



Ofício nº 2621/2026 – SEINFRA/GAB

Juazeiro do Norte – CE, 17 de junho de 2026.

Ao Senhor,
Lucena Assessoria e Contabilidade
Setor de Contabilidade
Centro Administrativo Municipal
R. Interventor Francisco Erivano Cruz, S/N, 4º andar, Centro.

Assunto: Encaminhamento de Nota Fiscal para processamento.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste, encaminhar para processamento a Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços - NFS-e Nº0107, no valor de R\$ 14.229,21(quatorze mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos) da 2ª(Segunda) medição integrante ao Contrato nº 2026.02.25-0001, referente à Contração de serviços a serem prestados na limpeza e manutenção de rede de esgoto e drenagem do município de Juazeiro do Norte/CE, em favor da empresa CONSTRUTORA AMARANTE – Luiz Amarante de Sousa – ME, sob CNPJ: 17.542.969/0001-97.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

André da Silva Ferreira
Secretário Adjunto de Infraestrutura
Port. nº 0730/2025

Ana Carolina Evangelista Biró
Secretária Municipal de Infraestrutura
Port. nº 0490/2025

35/06/26
M. L. L.





CONSTRUTORA AMARANTE

VIA SEINFRA

De: Construtora Amarante

. Ofício: 2/2026

Para: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-Ce.

Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA

A **Sra. Ana Carolina Evangelista Biró**

A Luiz Amarante de Sousa – ME, inscrita no CNPJ sob Nº 17.542.969-/0001-97, detentora do **Contrato Nº 2026.25.02-0001 – Serviços de engenharia de limpeza e manutenção das redes de esgoto e drenagem do município de Juazeiro do Norte/CE vem, através do presente, encaminhar a 2º (segunda) medição do contrato descrito.**

Atenciosamente,

_____/_____/2026, Juazeiro do Norte, Ceará.


LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME
CNPJ: 17.542.969/0001-97
CPF: 325.791.283-87

LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME

CNPJ nº 17.542.969/0001-97

Recebido em 08/06/26
Ass.: [Assinatura] Horas: 17:15
Secretaria de infraestrutura

CONSTRUTORA AMARANTE
LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME

CNPJ 17.542.969/0001-97
Av. Ailton Gomes, 2896, Juazeiro do Norte/CE - (88) 98817 37520



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261862170

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

BRUNNO BEZERRA VITAL SOUZA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0617129215**

Registro: **332831CE**

Empresa contratada: **LUIZ AMARANTE DE SOUSA - ME**

Registro : **0000427918-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**

RUA SÃO PEDRO

Complemento:

Cidade: **JUAZEIRO DO NORTE**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.974.082/0001-14**

Nº: **S/N**

CEP: **63010010**

Contrato: **2026.02.25-0001**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 442.382,24**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SAO PEDRO

Complemento:

Cidade: **JUAZEIRO DO NORTE**

Data de Início: **25/02/2026**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

Código: **Não Especificado**

Nº: **1065**

CEP: **63010010**

Coordenadas Geográficas: **-7.208559, -39.317311**

CPF/CNPJ: **07.974.082/0001-14**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
47 - Execução de manutenção > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO	720,00	un
47 - Execução de manutenção > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.12 - DESOBSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO	720,00	un
47 - Execução de manutenção > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM	3.600,00	m
47 - Execução de manutenção > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.12 - DESOBSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO	3.600,00	m
47 - Execução de manutenção > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.14 - CAIXA DE LIGAÇÃO	2.400,00	un
47 - Execução de manutenção > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.12 - DESOBSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO	2.400,00	un
47 - Execução de manutenção > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.14 - CAIXA DE LIGAÇÃO	720,00	un
47 - Execução de manutenção > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.12 - CONDUTOS FORÇADOS	720,00	un
47 - Execução de manutenção > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.14 - CAIXA DE LIGAÇÃO	420,00	un
47 - Execução de manutenção > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.12 - DESOBSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO	420,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitao.com.br/publico/>, com a chave: 662a2
Impresso em: 23/04/2026 às 10:49:02 por: , ip: 187.19.186.223





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261862170

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

47 - Execução de manutenção > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM	60,00	un
47 - Execução de manutenção > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.12 - DESOBSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO	60,00	un
47 - Execução de manutenção > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM	60,00	un
47 - Execução de manutenção > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.12 - DESOBSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO	60,00	un
47 - Execução de manutenção > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM	60,00	un
47 - Execução de manutenção > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.12 - DESOBSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO	60,00	un
47 - Execução de manutenção > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.12 - DESOBSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO	36,00	h
47 - Execução de manutenção > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	120,00	un
47 - Execução de manutenção > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.12 - DESOBSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO	120,00	un
47 - Execução de manutenção > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.11 - VALA	24.000,00	m
47 - Execução de manutenção > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.12 - DESOBSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO	24.000,00	m
47 - Execução de manutenção > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	606,24	m3
47 - Execução de manutenção > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	606,24	m3
14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
47 - Execução de manutenção > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	2.640,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 2026.02.25-0001, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA LUIZ AMARANTE DE SOUSA ME, CUJO O OBJETO SE DESCREVE COMO: SERVIÇO E MANUTENÇÃO DAS REDES DE ESGOTO E DRENAGEM DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

6. Declarações

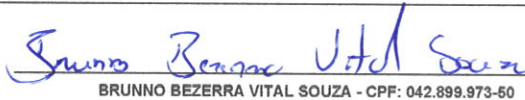
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima


 BRUNNO BEZERRA VITAL SOUZA - CPF: 042.899.973-50

Local

data

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CNPJ: 07.974.082/0001-14

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 662a2
 Impresso em: 23/04/2026 às 10:49:02 por: ip: 187.19.186.223

www.creace.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
 Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261862170

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 285,59**

Registrada em: **22/04/2026**

Valor pago: **R\$ 285,59**

Nosso Número: **8218796008**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 662a2
Impresso em: 23/04/2026 às 10:49:03 por: , ip: 187.19.186.223

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2026.02.25-0001

Contrato que entre si fazem o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa LUIZ AMARANTE DE SOUSA, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Ana Carolina Evangelista Biró, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **LUIZ AMARANTE DE SOUSA**, estabelecida na Av Ailton Gomes nº 2896, João Cabral, Juazeiro do Norte - CE, Contato: (88)98817-3752, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.542.969/0001-97, neste ato representada por Luiz Amarante de Sousa, portador(a) do CPF nº 325.791.283-87, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação, na modalidade Concorrência nº 2025.05.05.2, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços a serem prestados na limpeza e manutenção da rede de esgoto e do sistema de drenagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviços a serem prestados na limpeza e manutenção da rede de esgoto e do sistema de drenagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE	Serv.	1		442.382,240	442.382,24
					442.382,24	442.382,24

1.2. Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. Projetos;
- 1.2.2. Edital da Licitação;
- 1.2.3. Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.3. O regime de execução é o de **empreitada por preço global**.

CLÁUSULA 2ª – VIGÊNCIA, PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

2.1. O presente Contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **12 (doze) meses**, de acordo com o cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação do presente contrato é condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.1. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Contratante.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, firmado por ambas as partes.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA 3ª - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam nos Projetos, anexo a este Contrato.

3.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA 4ª - VALOR, PAGAMENTO, REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1. O valor total da contratação é de **R\$ 442.382,24 (quatrocentos e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**.

4.2. No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no cronograma físico-financeiro, anexo a este Contrato, em conformidade com os serviços executados e medições apresentadas e atestadas pela fiscalização da Contratante.

4.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. O orçamento estimado pela Administração baseou-se em tabelas referenciais oficiais, descritas nos projetos, sendo que devem estas serem seguidas para fins de reajuste.

4.6. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo de Construção – INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.8. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

4.8.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.9. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

4.10. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

4.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.12. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

4.13. Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

4.14. O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 5ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. São obrigações do Contratante:

5.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

5.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nos Projetos;

5.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

5.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal, no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

5.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e nos Projetos;

5.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

5.10. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

5.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.11.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.

5.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

5.13. Notificar os emitentes das garantias, caso estas tenham sido exigidas, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

5.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

5.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

5.16. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

5.16.1. A documentação disposta acima deverá ser apresentada de acordo com o tipo de serviço contratado.

5.17. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

5.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

5.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.20. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA 6ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.2. Manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

6.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

6.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- 6.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 6.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 6.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 6.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 6.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações do Poder Público, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 6.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 6.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 6.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, nos termos do art. 116, da Lei nº 14.133/2021;
- 6.20. Comprovar a reserva de cargos, a que se refere a subcláusula acima, sempre que for solicitado, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 6.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
- 6.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 6.24. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 6.25. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do projeto.
- 6.26. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 6.27. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 6.28. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 6.29. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 6.30. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação.
- 6.31. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

V.B.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- 6.32. Elaborar o Diário dos Serviços incluindo todas as informações pertinentes sobre o andamento, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 6.33. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 6.34. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- 6.35. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
- 6.36. Providenciar, de acordo com o objeto contratado, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA 7ª - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.
- 7.2. O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 7.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 7.4. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 7.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 7.6 deste contrato.
- 7.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 7.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 7.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 7.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 7.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 7.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 7.7, observada a legislação que rege a matéria.
- 7.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.
- 7.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- 7.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 7.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 7.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.
- 7.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 7.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.
- 7.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 7.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 7.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 7.18. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.
- 7.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente nos Projetos.

CLÁUSULA 8ª - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.2.4. Multa:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

8.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

8.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA 9ª - EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

9.2. Se a execução dos serviços contratados não for cumprida no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

9.3. Quando a não conclusão do contrato, referida no item anterior, decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9.4. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

CLÁUSULA 10ª - FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão	Unid. Org.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	04.122.0002.2.056.0000	33903900

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA 11ª - CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA 12ª - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 13ª - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº 12.527, de 2011.

CLÁUSULA 14ª - FORO

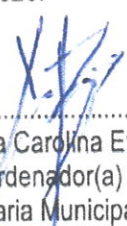


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

14.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 25 de Fevereiro de 2026.


Ana Carolina Evangelista Biró
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE


LUIZ AMARANTE DE SOUSA
17.542.969/0001-97
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1)  CPF 835.363.313-68
- 2)  CPF 036.14.394.310



CONSTRUTORA AMARANTE

RECIBO

R\$ 14.229,21

A **LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME**, CNPJ Nº 17.542.969/0001-97, com sede em Juazeiro do Norte CE, na avenida Ailton Gomes de Alencar, Nº 2869, Bairro João Cabral, CEP Nº 63.010-032, por intermédio de seu Representante Legal O Sr. Luiz Amarante de Sousa, RECEBEU DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, INSCRITA NO CNPJ Nº 7.974.082/0001-14, A IMPORTANCIA DE **R\$ 14.229,21 (Quatorze mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos)** de acordo com Nota fiscal Nº 000000107, referente a 2º medição do contrato Nº 2026.25.02-0001 dos SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

CAIXA ECONÔMICA

Agencia 3587

Conta Corrente 1053-2

LUIZ AMARANTE DE SOUSA

Juazeiro do Norte – CE, ____/____/____.


LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME
CNPJ: 17.542.969/0001-97
CPF: 325.791.283-87

CONSTRUTORA AMARANTE
LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME

CNPJ 17.542.969/0001-97

Av. Ailton Gomes, 2896, Juazeiro do Norte/CE - (88) 98817 37520



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN

Nota Nº
0000000107
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	08/06/2026	Competência	JUN/2026	Nº da DPS Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	JUAZEIRO DO NORTE-CE	Optante do Simples	SIM
Chave de Acesso	2307304121754296900019700000000010726066078489779				

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	LUIZ AMARANTE DE SOUSA ME				
Nome Fantasia					
Endereço	AV. AILTON GOMES DE ALENCAR, 2896 - JOAO CABRAL				
CPF/CNPJ	17.542.969/0001-97	Insc. Municipal	1116480	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	Juazeiro do Norte	C.E.P	63010000	Comp.	
		Telefone	8835124443		



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE			E-mail	
Endereço	PC DIRCEU FIGUEIREDO, SN CENTRO 63010147 JUAZEIRO DO NORTE-CE				
CPF/CNPJ	07.974.082/0001-14	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
		Telefone	(88) 3566-1044		

Referente a 02ª medição do contrato nº 2026.02.25-0001

VALOR: 14.229,21

BASE DE CALCULO DO INSS: R\$ 426,87 (3%)

BASE DE CALCULO DO ISS: R\$ 711,46 (5%)

Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44979

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

705 / 433040101 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres

TRIBUTOS FEDERAIS

Tipo Retenção	PIS/COFINS/CSLL Não Re	Aliq. PIS	0,00	PIS	0,00	Aliq. COFINS	0,00
COFINS	0,00	INSS	426,87	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	14.229,21	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	14.229,21
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	426,87	0-Nenhum		Base de Cálculo	14.229,21
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Aliquota do ISS	5,0000
(-) ISS Retido	711,46	h2vxm9eoj6uqng3scp5wfbdz4y		ISS a Reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido	13.090,88	http://www.juazeiro.ce.gov.br		(=) Valor do ISS	711,46
Valor IBS Municipal R\$	0,00	Valor IBS Estadual R\$	0,00	Valor CBS R\$	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO CNO/CEI OBRA	90.028.31905/73	INSC. IMOBILIARIA (IPTU)	
ENDEREÇO			

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 08/06/26 09:28

Hora da emissão: 09:28:02

MEMORIAL DE CÁLCULO - 2ª MEDIÇÃO												
OBJETO: LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DO SISTEMA DE DRENAGEM												
CONTRATO: SINTEA / AMARANTE Nº 2026/02.23-0001												
EMPRESA: LUIZ AMARANTE DE SOUSA ME												
LICITAÇÃO: CONC. PÚBLICA Nº 2024.09.02.2												
B.O.D.: 27.12%												
DATA: 07/02/2025 ÀS 08:42:25												
ITEM	LOCAL	1.1	2.1	2.2	2.3	2.4	2.5	2.6	2.7	2.8	2.9	2.10
		PLACAS PADRÃO DE OBRA	DESDRESTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA DE LOBO	DESDRESTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE DE ESGOTO (INCLUSIVE)	DESDRESTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 LIMPEZA DA CAIXA	DESDRESTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN=100 LIMPEZA DA CAIXA	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	LIMPEZA DE PV'S PROF. ATÉ 2,00m, MANUAL	LIMPEZA DE PV'S PROF. ENTRE 2,00 A 3,00m, MANUAL	LIMPEZA DE PV'S PROF. MAIOR QUE 3,00m, MANUAL	LIMPEZA E DESRESTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ELEVADOR DE LIXO	LIMPEZA DE BUEIRO
		MEMÓRIA QTD (UNI)	MEMÓRIA QTD (UNI)	MEMÓRIA QTD (UNI)	MEMÓRIA QTD (UNI)	MEMÓRIA QTD (UNI)	MEMÓRIA QTD (UNI)	MEMÓRIA QTD (UNI)	MEMÓRIA QTD (UNI)	MEMÓRIA QTD (UNI)	MEMÓRIA QTD (UNI)	MEMÓRIA QTD (UNI)
1	AVENIDA CARLOS CRUZ		=1+1	2			=1					
2	RUA DO HORTO		=1+1+1	3			=1+1	2				
3	RUA CARLOS ALBERTO MENDONÇA						=1+1+1+1+1+1+1+1	8				
4	RUA DO LIMOERO											
5	RUA PADRE MANUEL GERMANO						=1+1+1+1+1+1	6				
6	AVENIDA CARLOS CRUZ		=1+1	2			=1+1+1+1+1	5				
7	RUA FRANCISCO MARTINS DE SOUSA		=1+1+1	3			=1	1				
8	RUA MANOEL PIRES		=1	1								
9	RUA MANOEL PIRES		=1	1								
10	RUA PADRE MANUEL GERMANO						=1+1+1+1+1+1	6				
11	AVENIDA 31 DE MARÇO											
12	RUA VEREADOR JOSE RODRIGUES						=1+1+1+1+1+1+1	7				
13	AVENIDA ALTON GOMES						=1+1	2				
14	AVENIDA ANTONIO PEREIRA		=1	1			=1+1	2				
15	RUA ANA PEREIRA DA SILVA											
16	RUA SÃO BENEDITO						=1+1+1	3				
17	RUA TEREZINHA SANTOS MACEDO											
18	AVENIDA UNIVERSITARIA						=1+1	2				
19	RUA ANTONIO TORRES DE MELO						=1+1+1	3				
20	AVENIDA ALTON GOMES						=1+1	2				
21	RUA FRANCISCO MARTINS DE SOUSA		=1+1	2			=1+1+1+1	4				
22	AVENIDA ALTON GOMES						=1	1				
23	AVENIDA JOSE BEZERRA		=1+1+1+1	4			=1+1+1+1	4				
24	AVENIDA JOSE BEZERRA		=1+1+1	3								
25	AVENIDA VIRGLIO TAVORA						=1	1				
26	AVENIDA CARLOS CRUZ						=1+1+1+1	4				
27	AVENIDA CASTELO BRANCO						=1+1+1+1+1+1+1+1+1+1	11				
28	RUA SAO BENEDITO											
29	AVENIDA 31 DE MARÇO						=1+1+1+1+1+1+1	7				
30	RUA SÃO BENEDITO											
31	AVENIDA 31 DE MARÇO											
32	RUA DOMINGO CALAZANS		=1+1	2				=1+1	2			
33	RUA EDUARDO MC LAIN						=1	1				
34	AVENIDA ALTON GOMES						=1+1+1+1+1+1	6				
35	RUA JOSE ANDRADE DE LAVOR											
36	RUA RUI BARBOSA						=1+1+1	3				

R. Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar, Centro Administrativo Municipal

Juaazeiro do Norte - CE, 63.010-015,

(88) 3199-0385 | sinifra@juazeiro.ce.gov.br

Juaazeiro do Norte - CE

Bruno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE

Delegado C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 04979-D

[illegible]

Brunno Bezerra Vital Souza
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 0617129215
 REGISTRO 332831-CE

2. Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1ª andar, Centro Administrativo Municipal
Juazeiro do Norte – CE, 63.010-015.
(88) 3109-0385 | seinfra@juazeiro.ce.gov.br

© 2010 Pearson Education, Inc. | 978-0-321-56260-1

Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CRF/A/CE 44979-D

MEMORIAL DE CÁLCULO - FUNDIÇÃO

ITEM	LOCAL	2.11		2.12		2.13		2.14		2.15		2.16		2.17	
		MEMÓRIA	QTD. (M3)	MEMÓRIA	QTD. (M3)	MEMÓRIA	QTD. (M3)	MEMÓRIA	QTD. (M3)	MEMÓRIA	QTD. (M3)	MEMÓRIA	QTD. (M3)	MEMÓRIA	QTD. (M3)
1	AVENIDA CARLOS CRUZ	3													
2	RUA DO HORTO	27													
3	RUA CARLOS ALBERTO MENDONÇA	25													
4	RUA DO LIMOERO														
5	RUA PADRE MANUEL GERMANO	20													
6	AVENIDA CARLOS CRUZ	18													
7	RUA FRANCISCO MARTINS DE SOUSA	24													
8	RUA MANOEL PIRES	22													
9	RUA MANOEL PIRES	34													
10	RUA PADRE MANUEL GERMANO	19													
11	AVENIDA 31 DE MARÇO	33													
12	RUA VEREADOR JOSE RODRIGUES	13													
13	AVENIDA AILTON GOMES	3													
14	AVENIDA ANTONIO PEREIRA														
15	RUA ANA PEREIRA DA SILVA	20													
16	RUA SÃO BENEDITO														
17	RUA TEREZINHA SANTOS MACEDO	11													
18	AVENIDA UNIVERSITÁRIA														
19	RUA ANTONIO TORRES DE MELO														
20	AVENIDA AILTON GOMES	9													
21	RUA FRANCISCO MARTINS DE SOUSA	17													
22	AVENIDA AILTON GOMES														
23	AVENIDA JOSE BEZERRA	12													
24	AVENIDA JOSE BEZERRA	33													
25	AVENIDA VIRGILIO TAVORA	21													
26	AVENIDA CARLOS CRUZ	5													
27	AVENIDA CASTELO BRANCO	20													
28	RUA SÃO BENEDITO	4													
29	AVENIDA 31 DE MARÇO	30													
30	RUA SÃO BENEDITO														
31	AVENIDA 31 DE MARÇO	19													
32	RUA DOMINGO CALAZANS	21													
33	RUA EDUARDO MCILAIN	69													
34	AVENIDA AILTON GOMES														
35	RUA JOSE ANDRADE DE LAVOR	51													
36	RUA RUI BARBOSA	15													

R. Interventor Francisco Evaristo Cruz, nº 120, 1º andar, Centro Administrativo Municipal

Juaazeiro do Norte - CE, 03.010-015.

(88) 3199-0385 | seinfra@juazeiro.ce.gov.br

juazeirodo.norte.ce.gov.br

Pruno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
RE GISTRO 332831-CE

Desigenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44979-D

[illegible]

Brunno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE

R. Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar, Centro Administrativo Municipal
Juazeiro do Norte – CE, 63.010-015.

Juazeiro do Norte - CE, 63.010-013.
(88) 3199-0385 | seinfra@juazeiro.ce.gov.br

www.zenodontoze.com.br

Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44979-D

ESTADO DO CEARÁ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

CERTIDÃO DE MEDICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que os serviços que compõem a 2ª medição, referentes à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DO SISTEMA DE DRENAGEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE., de acordo com o Contrato de nº 2026.02.25-0001, oriundo da CONCORRÊNCIA Nº 2025.05.05.2 foram executados e concluídos regularmente, comprovados através de visita técnica 'in loco'.

Juazeiro do Norte/CE, 04 de maio de 2026.

Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44979-D



ORDEM DE SERVIÇO

N° DA ORDEM DE SERVIÇO 01.04.2026-01	MODALIDADE DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 2025.05.05.2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
N° DO CONTRATO 2026.02.25-0001	DATA DO CONTRATO 25 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATADO (A) LUIZ AMARANTE DE SOUSA	
ENDEREÇO: AV. AILTON GOMES, Nº 2896, BAIRRO JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE-CE	
N° DO CNPJ / CPF 17.542.969/0001-97	N° DO TELEFONE/FAX (88) 98817-3752
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:	
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM, LOCALIZADO NO(A) AVENIDA CARLOS CRUZ.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES	VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO 2 (DOIS) DIAS

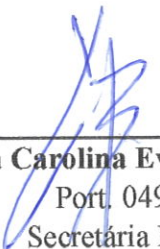
Juazeiro do Norte/CE, 1 de abril de 2026.


LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME
CNPJ: 17.542.969/0001-97
CPF: 325.791.283-87

Sr. Luiz Amarante de Sousa

CNPJ: 17.542.969/0001-97

LUIZ AMARANTE DE SOUSA
CONTRATADA


Ana Carolina Evangelista Biró

Port. 0490/2025

Secretária Municipal

Secretaria Municipal de Infraestrutura

CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATANTE

**RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM**

ENDEREÇO: AVENIDA CARLOS CRUZ			BAIRRO: AEROPORTO	
RESPONSÁVEL MEDIÇÃO: DEÓGENES COELHO RODRIGUES			DATA EXECUÇÃO: 01/04/2026	
EMPRESA: LUIZ AMARANTE DE SOUSA	CNPJ: 17.542.969/0001-97	CONTRATO:	2026.02.25-0001	

ORÇAMENTO

AVENIDA CARLOS CRUZ						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT. C/BDI	VALOR R\$
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00	R\$ 154,50	R\$ -
2.1	S09068	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO	UN	2,00	R\$ 33,46	R\$ 66,92
2.2	C2988	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ESGOTO ENTRE PV's (INCLUSIVE)	M	0,00	R\$ 1,93	R\$ -
2.3	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.4	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.5	C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UN	1,00	R\$ 42,33	R\$ 42,33
2.6	C2868	LIMPEZA DE PV's PROF. ATE 2,00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 134,19	R\$ -
2.7	C2869	LIMPEZA DE PV's PROF. ENTRE 2.00 A 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 201,43	R\$ -
2.8	C2870	LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 268,68	R\$ -
2.9	65003038	LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE REDE COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO CO	H	0,00	R\$ 296,15	R\$ -
2.10	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	0,00	R\$ 27,17	R\$ -
2.11	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	3,00	R\$ 5,06	R\$ 15,18
2.12	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	0,00	R\$ 1,82	R\$ -
2.13	S02509	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	0,46	R\$ 13,37	R\$ 6,18
2.14	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,46	R\$ 23,62	R\$ 10,91
2.15	COMP.11. 02.25-02	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO	M²	0,00	R\$ 16,26	R\$ -
2.16	COMP.20. 02.25-01	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO	M²	0,00	R\$ 30,60	R\$ -
2.17	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO, COM CAMINHÃO T	CHP	0,00	R\$ 311,86	R\$ -
TOTAL						R\$ 141,52

Drunno Bezerra Vital Souza

ENGENHEIRO CIVIL

RNP 0617129215

REGISTRO 332831-CE

Responsável técnico CONTRATANTE

Responsável técnico CONTRATADA

MAPA DE SITUAÇÃO

REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 1



FOTO 2



FOTO 3



FOTO 4



FOTO 5



FOTO 6



FOTO 7


Bruno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE





ORDEM DE SERVIÇO

N° DA ORDEM DE SERVIÇO 01.04.2026-02	MODALIDADE DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 2025.05.05.2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
N° DO CONTRATO 2026.02.25-0001	DATA DO CONTRATO 25 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATADO (A) LUIZ AMARANTE DE SOUSA	
ENDEREÇO: AV. AILTON GOMES, Nº 2896, BAIRRO JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE-CE	
N° DO CNPJ / CPF 17.542.969/0001-97	N° DO TELEFONE/FAX (88) 98817-3752
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:	
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM, LOCALIZADO NO(A) RUA DO HORTO.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES	VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO 2 (DOIS) DIAS

Juazeiro do Norte/CE, 1 de abril de 2026.


LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME
CNPJ: 17.542.969/0001-97
CPF: 325.791.283-87

Sr. Luiz Amarante de Sousa

CNPJ: 17.542.969/0001-97

LUIZ AMARANTE DE SOUSA
CONTRATADA


Ana Carolina Evangelista Biró

Port. 0490/2025

Secretária Municipal

Secretaria Municipal de Infraestrutura

CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATANTE

**RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM**

ENDEREÇO: RUA DO HORTO			BAIRRO: HORTO	
RESPONSÁVEL MEDIÇÃO: DEÓGENES COELHO RODRIGUES			DATA EXECUÇÃO: 01/04/2026	
EMPRESA: LUIZ AMARANTE DE SOUSA	CNPJ: 17.542.969/0001-97	CONTRATO:	2026.02.25-0001	

ORÇAMENTO

RUA DO HORTO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT. C/BDI	VALOR R\$
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00	R\$ 154,50	R\$ -
2.1	S09068	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO	UN	0,00	R\$ 33,46	R\$ -
2.2	C2988	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ESGOTO ENTRE PV's (INCLUSIVE)	M	0,00	R\$ 1,93	R\$ -
2.3	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.4	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.5	C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UN	2,00	R\$ 42,33	R\$ 84,66
2.6	C2868	LIMPEZA DE PV's PROF. ATE 2,00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 134,19	R\$ -
2.7	C2869	LIMPEZA DE PV's PROF. ENTRE 2.00 A 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 201,43	R\$ -
2.8	C2870	LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 268,68	R\$ -
2.9	65003038	LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE REDE COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO CO	H	0,00	R\$ 296,15	R\$ -
2.10	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	0,00	R\$ 27,17	R\$ -
2.11	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	27,00	R\$ 5,06	R\$ 136,62
2.12	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	0,00	R\$ 1,82	R\$ -
2.13	S02509	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	0,29	R\$ 13,37	R\$ 3,91
2.14	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,29	R\$ 23,62	R\$ 6,91
2.15	COMP.11. 02.25-02	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO	M²	0,98	R\$ 16,26	R\$ 15,93
2.16	COMP.20. 02.25-01	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO	M²	0,00	R\$ 30,60	R\$ -
2.17	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO, COM CAMINHÃO T	CHP	0,00	R\$ 311,86	R\$ -
TOTAL						R\$ 248,03

Drumão Bezerra Vital Sr.
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-C

Responsável técnico CONTRATANTE

Responsável técnico CONTRATADA

MAPA DE SITUAÇÃO

REGISTRO FOTOGRÁFICO

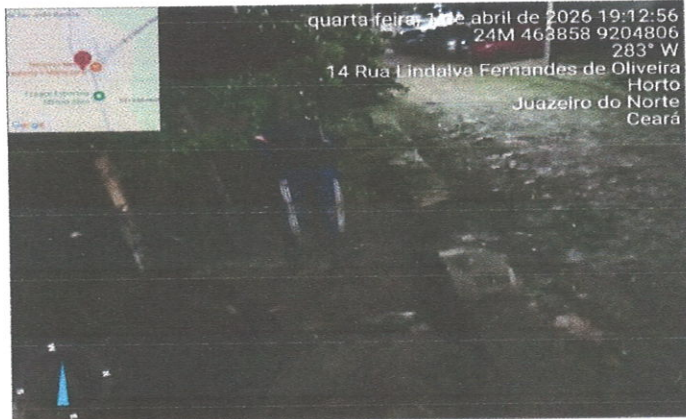


FOTO 1



FOTO 2

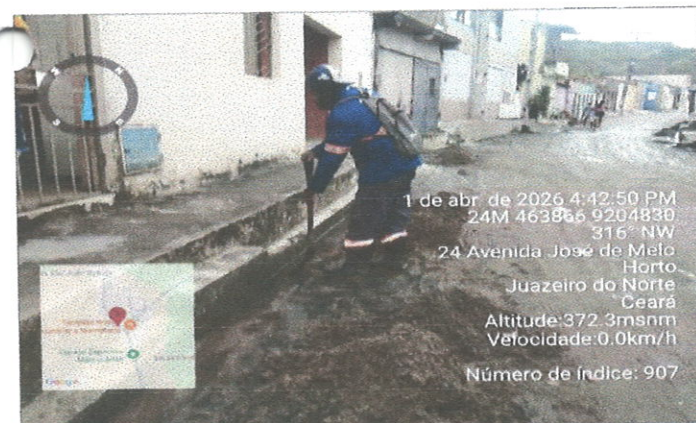


FOTO 3



FOTO 4

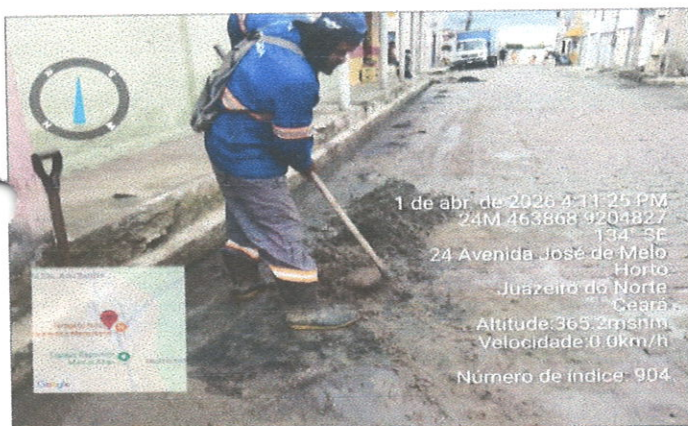


FOTO 5



FOTO 6

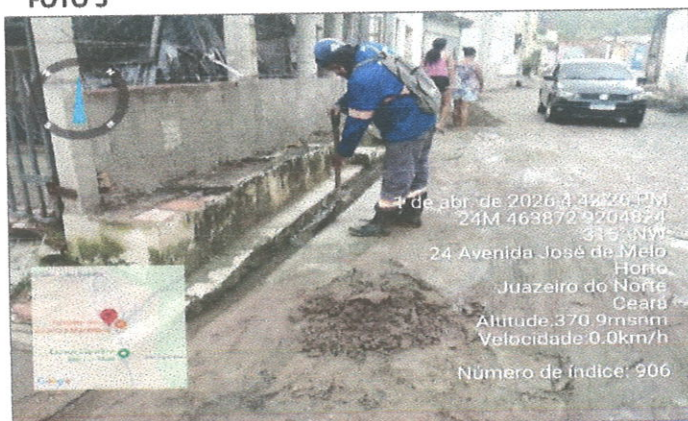


FOTO 7


Bruno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE


Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44979



ORDEM DE SERVIÇO

N° DA ORDEM DE SERVIÇO 02.04.2026-01	MODALIDADE DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 2025.05.05.2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
N° DO CONTRATO 2026.02.25-0001	DATA DO CONTRATO 25 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATADO (A) LUIZ AMARANTE DE SOUSA	
ENDEREÇO: AV. AILTON GOMES, Nº 2896, BAIRRO JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE-CE	
N° DO CNPJ / CPF 17.542.969/0001-97	N° DO TELEFONE/FAX (88) 98817-3752
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:	
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM, LOCALIZADO NO(A) RUA CARLOS ALBERTO MENDONÇA.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES	VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO 2 (DOIS) DIAS

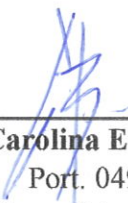
Juazeiro do Norte/CE, 2 de abril de 2026.


LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME
CNPJ: 17.542.969/0001-97
CPF: 325.791.283-87

Sr. Luiz Amarante de Sousa

CNPJ: 17.542.969/0001-97

LUIZ AMARANTE DE SOUSA
CONTRATADA


Ana Carolina Evangelista Biró

Port. 0490/2025

Secretária Municipal

Secretaria Municipal de Infraestrutura

CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATANTE



RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM

ENDEREÇO: RUA CARLOS ALBERTO MENDONÇA			BAIRRO: SAO JOSE	
RESPONSÁVEL MEDIÇÃO: DEÓGENES COELHO RODRIGUES			DATA EXECUÇÃO: 02/04/2026	
EMPRESA: LUIZ AMARANTE DE SOUSA	CNPJ: 17.542.969/0001-97	CONTRATO:	2026.02.25-0001	

ORÇAMENTO

RUA CARLOS ALBERTO MENDONÇA						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT. C/BDI	VALOR R\$
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00	R\$ 154,50	R\$ -
2.1	S09068	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO	UN	3,00	R\$ 33,46	R\$ 100,38
2.2	C2988	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ESGOTO ENTRE PV's (INCLUSIVE)	M	0,00	R\$ 1,93	R\$ -
2.3	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.4	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.5	C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UN	2,00	R\$ 42,33	R\$ 84,66
2.6	C2868	LIMPEZA DE PV's PROF. ATE 2,00m, MANUAL	UN	1,00	R\$ 134,19	R\$ 134,19
2.7	C2869	LIMPEZA DE PV's PROF. ENTRE 2.00 A 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 201,43	R\$ -
2.8	C2870	LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 268,68	R\$ -
2.9	65003038	LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE REDE COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO CO	H	0,00	R\$ 296,15	R\$ -
2.10	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	0,00	R\$ 27,17	R\$ -
2.11	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	25,00	R\$ 5,06	R\$ 126,50
2.12	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	0,00	R\$ 1,82	R\$ -
2.13	S02509	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	0,50	R\$ 13,37	R\$ 6,69
2.14	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,50	R\$ 23,62	R\$ 11,81
2.15	COMP.11. 02.25-02	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO	M²	0,00	R\$ 16,26	R\$ -
2.16	COMP.20. 02.25-01	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO	M²	0,00	R\$ 30,60	R\$ -
2.17	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO, COM CAMINHÃO T	CHP	0,00	R\$ 311,86	R\$ -
TOTAL						R\$ 464,23

Bruno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE

Responsável técnico CONTRATANTE

Responsável técnico CONTRATADA

MAPA DE SITUAÇÃO



REGISTRO FOTOGRÁFICO

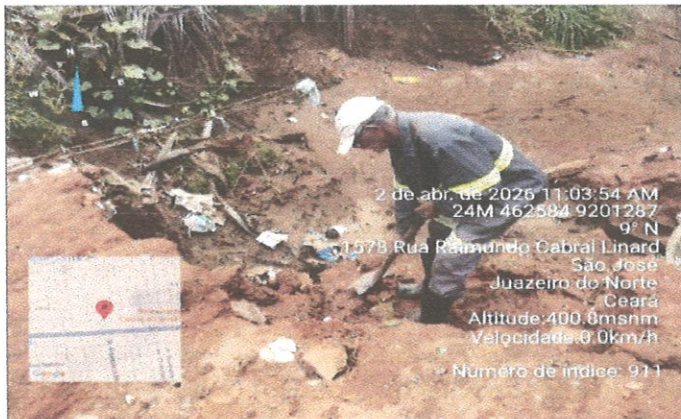


FOTO 1

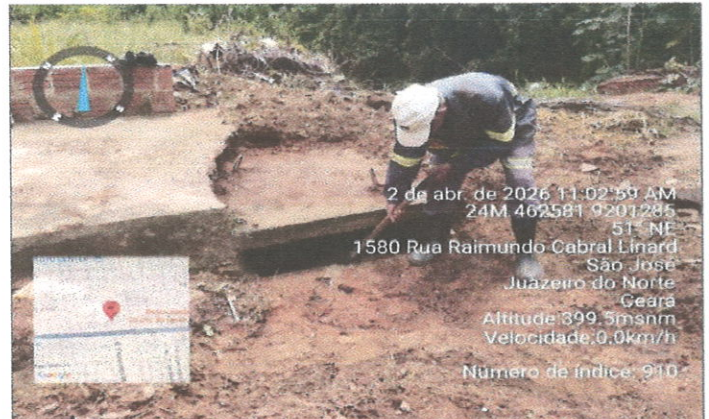


FOTO 2



FOTO 3

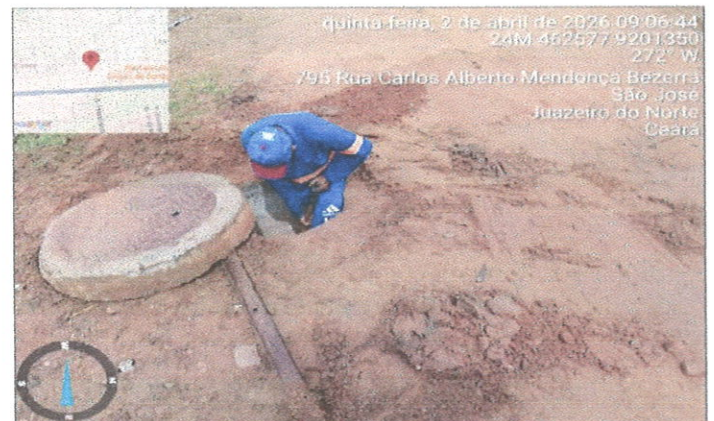


FOTO 4

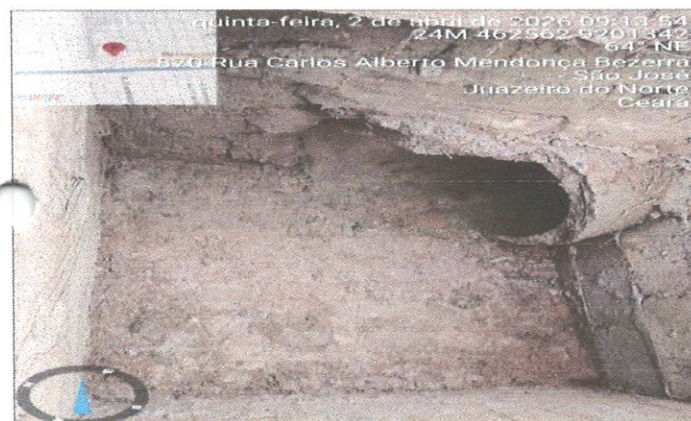


FOTO 5



FOTO 6

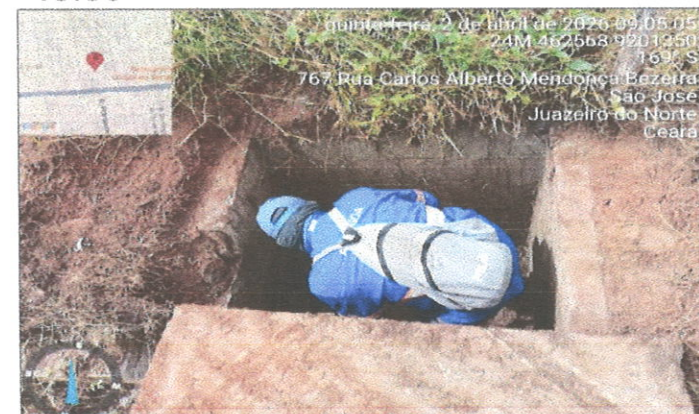


FOTO 7



FOTO 8

8

REGISTRO FOTOGRÁFICO

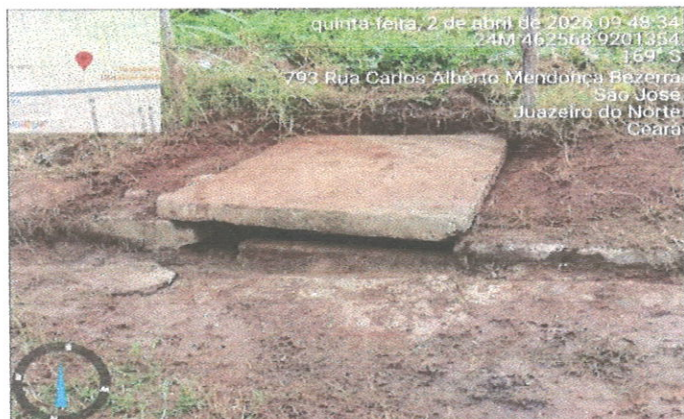


FOTO 9

Brunno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0817129215
REGISTRO 332831-CE

Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44979



ORDEM DE SERVIÇO

N° DA ORDEM DE SERVIÇO 04.04.2026-01	MODALIDADE DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 2025.05.05.2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
N° DO CONTRATO 2026.02.25-0001	DATA DO CONTRATO 25 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATADO (A) LUIZ AMARANTE DE SOUSA	
ENDEREÇO: AV. AILTON GOMES, Nº 2896, BAIRRO JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE-CE	
N° DO CNPJ / CPF 17.542.969/0001-97	N° DO TELEFONE/FAX (88) 98817-3752
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:	
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM, LOCALIZADO NO(A) RUA DO LIMOEIRO.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES	VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO 2 (DOIS) DIAS

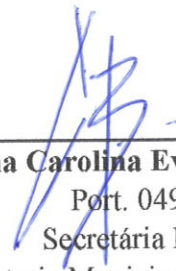
Juazeiro do Norte/CE, 4 de abril de 2026.


LUIZ AMARANTE DE SOUSA
CNPJ: 17.542.969/0001-97
CPF: 325.791.283-00

Sr. Luiz Amarante de Sousa

CNPJ: 17.542.969/0001-97

LUIZ AMARANTE DE SOUSA
CONTRATADA


Ana Carolina Evangelista Biró

Port. 0490/2025

Secretária Municipal

Secretaria Municipal de Infraestrutura

CNPJ: 07.974.082/0001-14

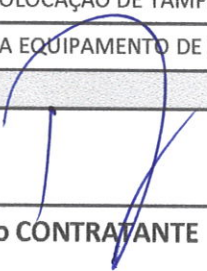
CONTRATANTE

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM

ENDEREÇO: RUA DO LIMOEIRO			BAIRRO: LIMOEIRO	
RESPONSÁVEL MEDIÇÃO: DEÓGENES COELHO RODRIGUES			DATA EXECUÇÃO: 04/04/2026	
EMPRESA: LUIZ AMARANTE DE SOUSA	CNPJ: 17.542.969/0001-97	CONTRATO:	2026.02.25-0001	

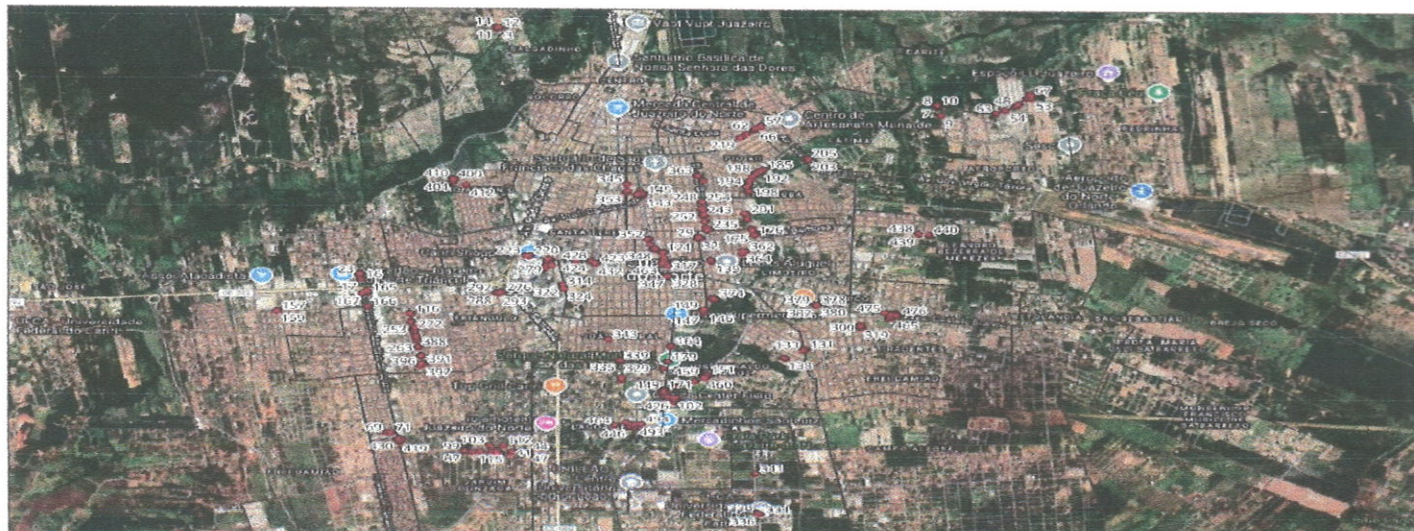
ORÇAMENTO

RUA DO LIMOEIRO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT. C/BDI	VALOR R\$
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00	R\$ 154,50	R\$ -
2.1	S09068	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO	UN	0,00	R\$ 33,46	R\$ -
2.2	C2988	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ESGOTO ENTRE PV's (INCLUSIVE)	M	0,00	R\$ 1,93	R\$ -
2.3	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.4	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.5	C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UN	8,00	R\$ 42,33	R\$ 338,64
2.6	C2868	LIMPEZA DE PV's PROF. ATE 2,00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 134,19	R\$ -
2.7	C2869	LIMPEZA DE PV's PROF. ENTRE 2.00 A 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 201,43	R\$ -
2.8	C2870	LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 268,68	R\$ -
2.9	65003038	LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE REDE COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO CO	H	0,00	R\$ 296,15	R\$ -
2.10	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	0,00	R\$ 27,17	R\$ -
2.11	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	0,00	R\$ 5,06	R\$ -
2.12	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	0,00	R\$ 1,82	R\$ -
2.13	S02509	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	0,35	R\$ 13,37	R\$ 4,71
2.14	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,35	R\$ 23,62	R\$ 8,33
2.15	COMP.11. 02.25-02	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO	M²	3,14	R\$ 16,26	R\$ 51,06
2.16	COMP.20. 02.25-01	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO	M²	0,00	R\$ 30,60	R\$ -
2.17	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCCÃO, COM CAMINHÃO T	CHP	0,00	R\$ 311,86	R\$ -
TOTAL						R\$ 402,74


Bruno Bezerra Vital SouzaENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE

Responsável técnico CONTRATANTE

Responsável técnico CONTRATADA

MAPA DE SITUAÇÃO

REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 1



FOTO 2



FOTO 3



FOTO 4



FOTO 5



FOTO 6



FOTO 7



FOTO 8

REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 9



FOTO 10



FOTO 11


Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44979



ORDEM DE SERVIÇO

N° DA ORDEM DE SERVIÇO 06.04.2026-01	MODALIDADE DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 2025.05.05.2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
N° DO CONTRATO 2026.02.25-0001	DATA DO CONTRATO 25 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATADO (A) LUIZ AMARANTE DE SOUSA	
ENDEREÇO: AV. AILTON GOMES, Nº 2896, BAIRRO JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE-CE	
N° DO CNPJ / CPF 17.542.969/0001-97	N° DO TELEFONE/FAX (88) 98817-3752
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:	
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM, LOCALIZADO NO(A) RUA PADRE MANUEL GERMANO.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES	VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO 2 (DOIS) DIAS

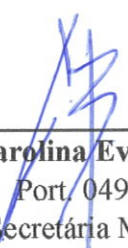
Juazeiro do Norte/CE, 6 de abril de 2026.


LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME
CNPJ: 17.542.969/0001-97
CPF: 325.791.283-87

Sr. Luiz Amarante de Sousa

CNPJ: 17.542.969/0001-97

LUIZ AMARANTE DE SOUSA
CONTRATADA


Ana Carolina Evangelista Biró

Port. 0490/2025

Secretária Municipal
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CNPJ: 07.974.082/0001-14
CONTRATANTE

**RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM**

ENDEREÇO: RUA PADRE MANUEL GERMANO			BAIRRO: JARDIM GONZAGA	
RESPONSÁVEL MEDIÇÃO: DEÓGENES COELHO RODRIGUES			DATA EXECUÇÃO: 06/04/2026	
EMPRESA: LUIZ AMARANTE DE SOUSA	CNPJ: 17.542.969/0001-97	CONTRATO:	2026.02.25-0001	

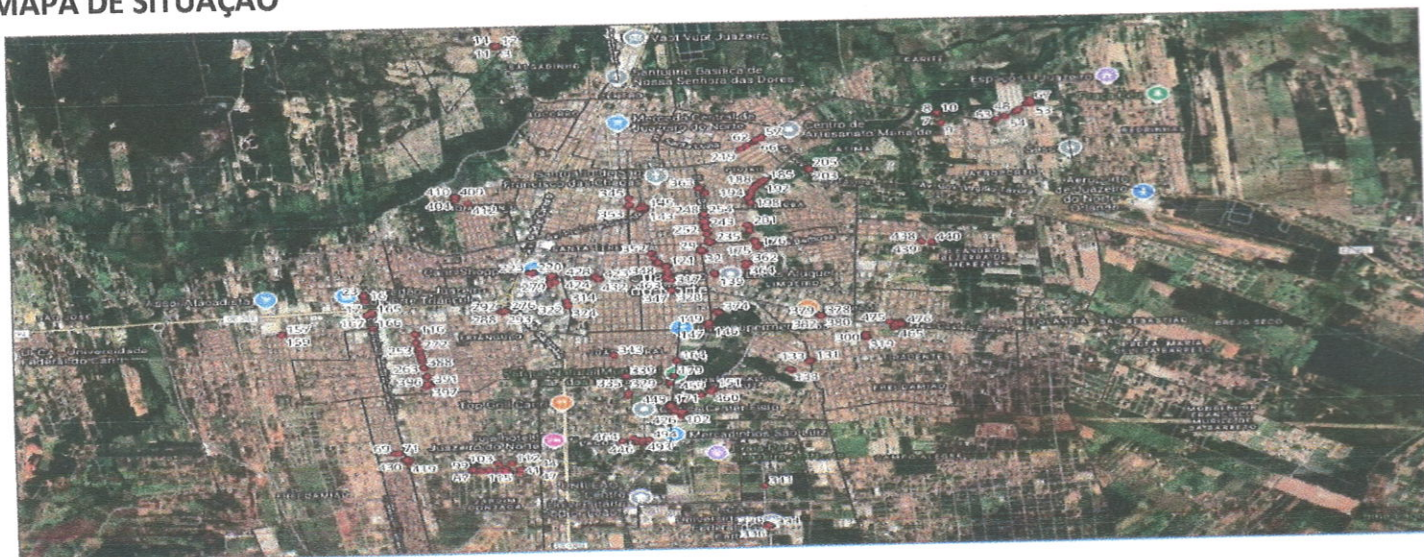
ORÇAMENTO

RUA PADRE MANUEL GERMANO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT. C/BDI	VALOR R\$
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00	R\$ 154,50	R\$ -
2.1	S09068	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO	UN	0,00	R\$ 33,46	R\$ -
2.2	C2988	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ESGOTO ENTRE PV's (INCLUSIVE)	M	0,00	R\$ 1,93	R\$ -
2.3	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.4	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.5	C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UN	6,00	R\$ 42,33	R\$ 253,98
2.6	C2868	LIMPEZA DE PV's PROF. ATE 2,00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 134,19	R\$ -
2.7	C2869	LIMPEZA DE PV's PROF. ENTRE 2.00 A 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 201,43	R\$ -
2.8	C2870	LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 268,68	R\$ -
2.9	65003038	LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE REDE COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO CO	H	0,00	R\$ 296,15	R\$ -
2.10	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	0,00	R\$ 27,17	R\$ -
2.11	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	20,00	R\$ 5,06	R\$ 101,20
2.12	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	0,00	R\$ 1,82	R\$ -
2.13	S02509	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	0,22	R\$ 13,37	R\$ 2,99
2.14	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,22	R\$ 23,62	R\$ 5,28
2.15	COMP.11. 02.25-02	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO	M²	0,00	R\$ 16,26	R\$ -
2.16	COMP.20. 02.25-01	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO	M²	0,00	R\$ 30,60	R\$ -
2.17	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO, COM CAMINHÃO T	CHP	0,00	R\$ 311,86	R\$ -
TOTAL						R\$ 363,45

Dr. Bruno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE

Responsável técnico CONTRATANTE

Responsável técnico CONTRATADA

MAPA DE SITUAÇÃO

REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 1

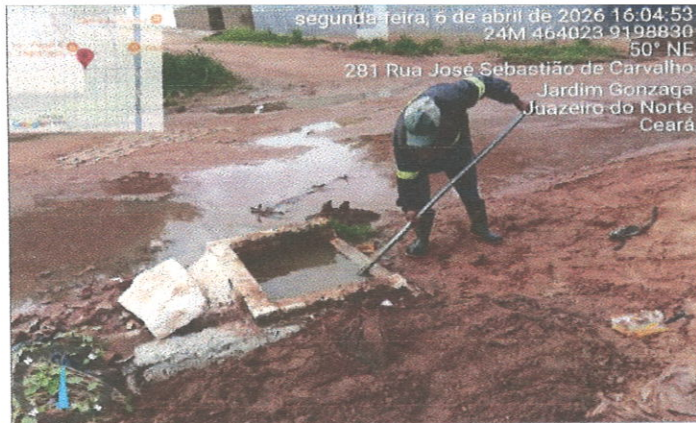


FOTO 2

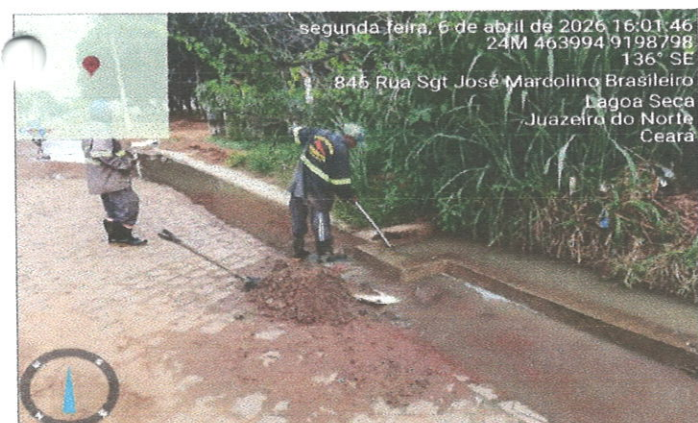


FOTO 3



FOTO 4

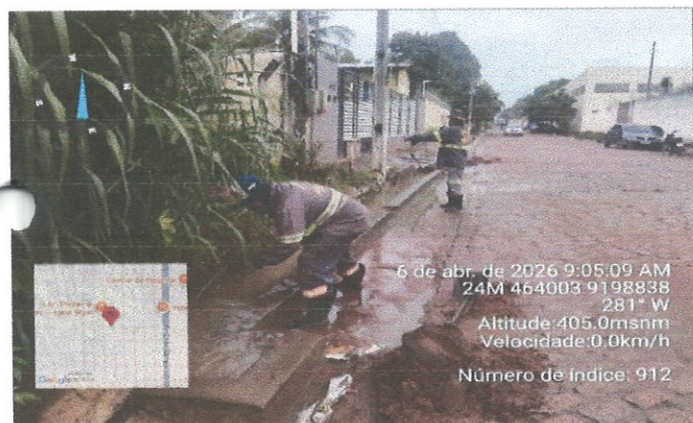


FOTO 5

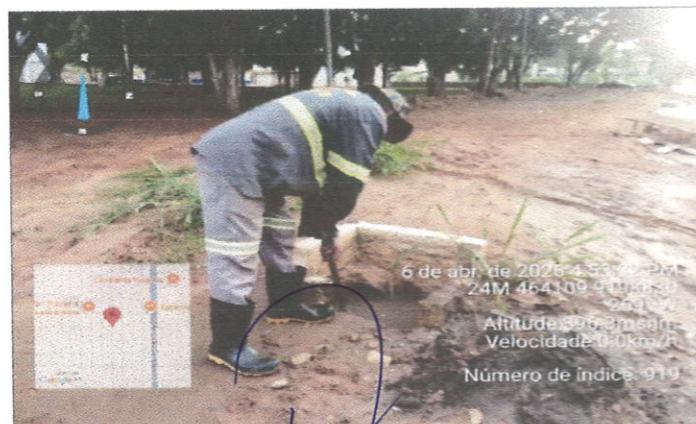


FOTO 6



FOTO 7

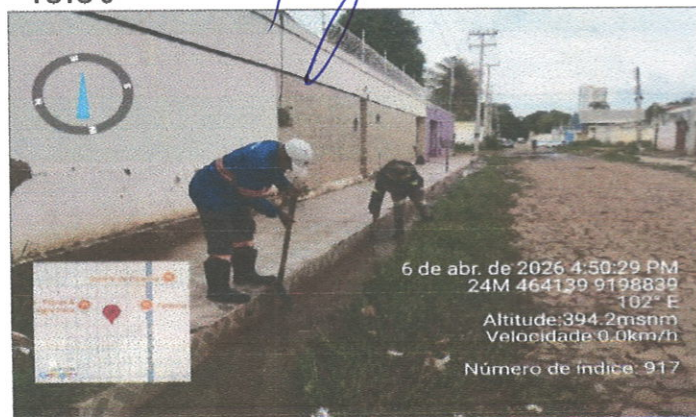


FOTO 8

REGISTRO FOTOGRÁFICO

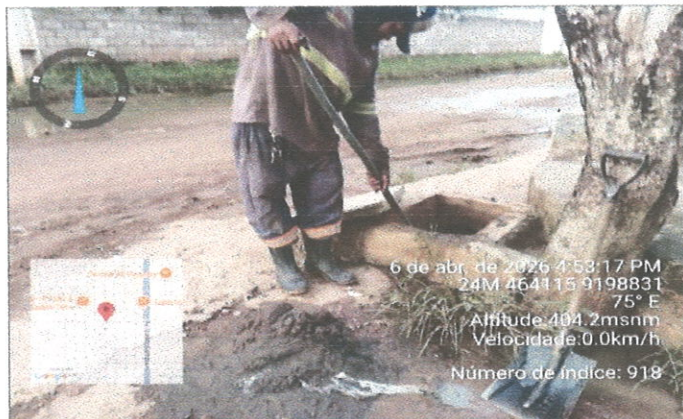


FOTO 9



FOTO 10


Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA 44879



ORDEM DE SERVIÇO

Nº DA ORDEM DE SERVIÇO 07.04.2026-01	MODALIDADE DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2025.05.05.2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Nº DO CONTRATO 2026.02.25-0001	DATA DO CONTRATO 25 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATADO (A) LUIZ AMARANTE DE SOUSA	
ENDEREÇO: AV. AILTON GOMES, Nº 2896, BAIRRO JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE-CE	
Nº DO CNPJ / CPF 17.542.969/0001-97	Nº DO TELEFONE/FAX (88) 98817-3752
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:	
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM, LOCALIZADO NO(A) AVENIDA CARLOS CRUZ.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES	VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO 2 (DOIS) DIAS

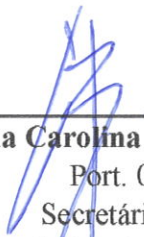
Juazeiro do Norte/CE, 7 de abril de 2026.


LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME
CNPJ: 17.542.969/0001-97
CPF: 325.791.283-87

Sr. Luiz Amarante de Sousa

CNPJ: 17.542.969/0001-97

LUIZ AMARANTE DE SOUSA
CONTRATADA


Ana Carolina Evangelista Biró

Port. 0490/2025

Secretária Municipal
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CNPJ: 07.974.082/0001-14
CONTRATANTE



RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM

ENDEREÇO: AVENIDA CARLOS CRUZ			BAIRRO: AEROPORTO	
RESPONSÁVEL MEDIÇÃO: DEÓGENES COELHO RODRIGUES			DATA EXECUÇÃO: 07/04/2026	
EMPRESA: LUIZ AMARANTE DE SOUSA	CNPJ: 17.542.969/0001-97	CONTRATO:	2026.02.25-0001	

ORÇAMENTO

AVENIDA CARLOS CRUZ						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT. C/BDI	VALOR R\$
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00	R\$ 154,50	R\$ -
2.1	S09068	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO	UN	2,00	R\$ 33,46	R\$ 66,92
2.2	C2988	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ESGOTO ENTRE PV's (INCLUSIVE)	M	0,00	R\$ 1,93	R\$ -
2.3	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.4	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.5	C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UN	5,00	R\$ 42,33	R\$ 211,65
2.6	C2868	LIMPEZA DE PV's PROF. ATE 2,00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 134,19	R\$ -
2.7	C2869	LIMPEZA DE PV's PROF. ENTRE 2.00 A 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 201,43	R\$ -
2.8	C2870	LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 268,68	R\$ -
2.9	65003038	LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE REDE COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO CO	H	0,00	R\$ 296,15	R\$ -
2.10	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	0,00	R\$ 27,17	R\$ -
2.11	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	18,00	R\$ 5,06	R\$ 91,08
2.12	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	1,20	R\$ 1,82	R\$ 2,18
2.13	S02509	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	0,27	R\$ 13,37	R\$ 3,64
2.14	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,27	R\$ 23,62	R\$ 6,42
2.15	COMP.11. 02.25-02	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO	M²	0,64	R\$ 16,26	R\$ 10,41
2.16	COMP.20. 02.25-01	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO	M²	0,00	R\$ 30,60	R\$ -
2.17	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO, COM CAMINHÃO T	CHP	0,00	R\$ 311,86	R\$ -
TOTAL						R\$ 392,30

Druno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE

Responsável técnico CONTRATANTE

Responsável técnico CONTRATADA

MAPA DE SITUAÇÃO



REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 1



FOTO 2



FOTO 3



FOTO 4



FOTO 5



FOTO 6

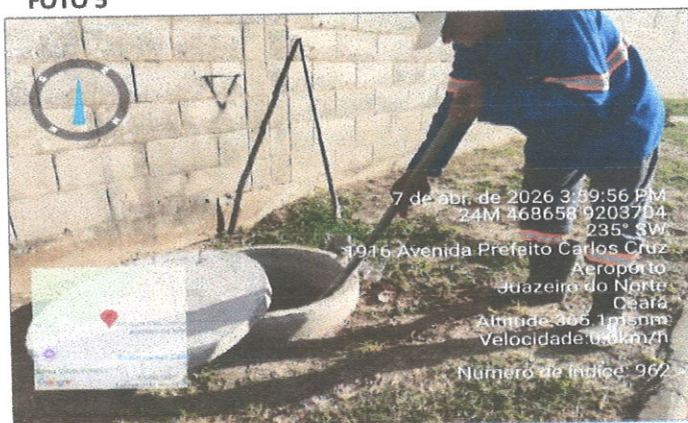


FOTO 7



FOTO 8

REGISTRO FOTOGRÁFICO

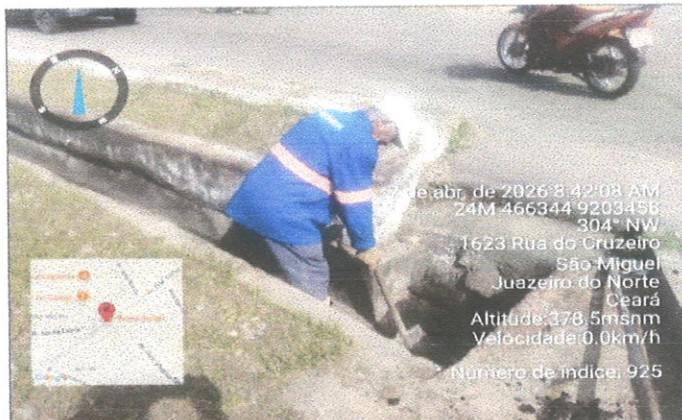


FOTO 9

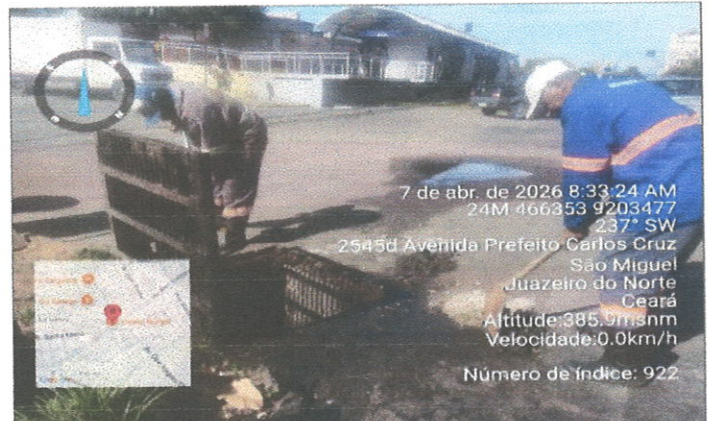


FOTO 10



FOTO 11



FOTO 12



FOTO 13



FOTO 14



FOTO 15

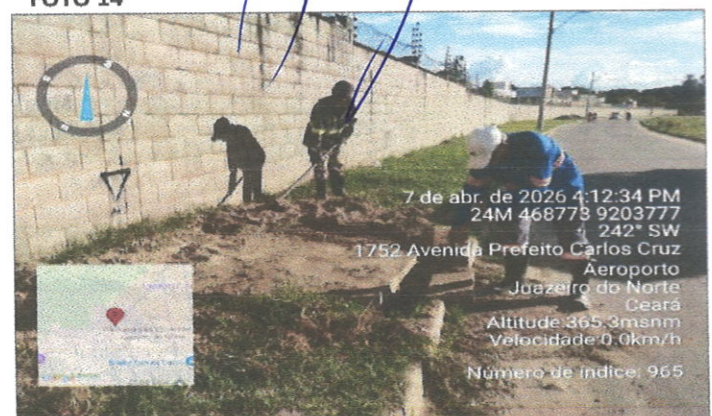


FOTO 16

REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 17

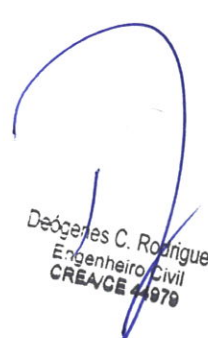


FOTO 18


Bruno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332531-CE



FOTO 19


Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44979



ORDEM DE SERVIÇO

N° DA ORDEM DE SERVIÇO 08.04.2026-01	MODALIDADE DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 2025.05.05.2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
N° DO CONTRATO 2026.02.25-0001	DATA DO CONTRATO 25 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATADO (A) LUIZ AMARANTE DE SOUSA	
ENDEREÇO: AV. AILTON GOMES, Nº 2896, BAIRRO JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE-CE	
N° DO CNPJ / CPF 17.542.969/0001-97	N° DO TELEFONE/FAX (88) 98817-3752
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:	
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM, LOCALIZADO NO(A) RUA FRANCISCO MARTINS DE SOUSA.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES	VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO 2 (DOIS) DIAS

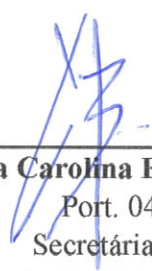
Juazeiro do Norte/CE, 8 de abril de 2026.


LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME
CNPJ: 17.542.969/0001-97
CPF: 325.791.283-87

Sr. Luiz Amarante de Sousa

CNPJ: 17.542.969/0001-97

LUIZ AMARANTE DE SOUSA
CONTRATADA


Ana Carolina Evangelista Biró

Port. 0490/2025

Secretária Municipal

Secretaria Municipal de Infraestrutura

CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATANTE



RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MARTINS DE SOUSA			BAIRRO: FREI DAMIAO	
RESPONSÁVEL MEDIÇÃO: DEÓGENES COELHO RODRIGUES			DATA EXECUÇÃO: 08/04/2026	
EMPRESA: LUIZ AMARANTE DE SOUSA	CNPJ: 17.542.969/0001-97	CONTRATO:	2026.02.25-0001	

ORÇAMENTO

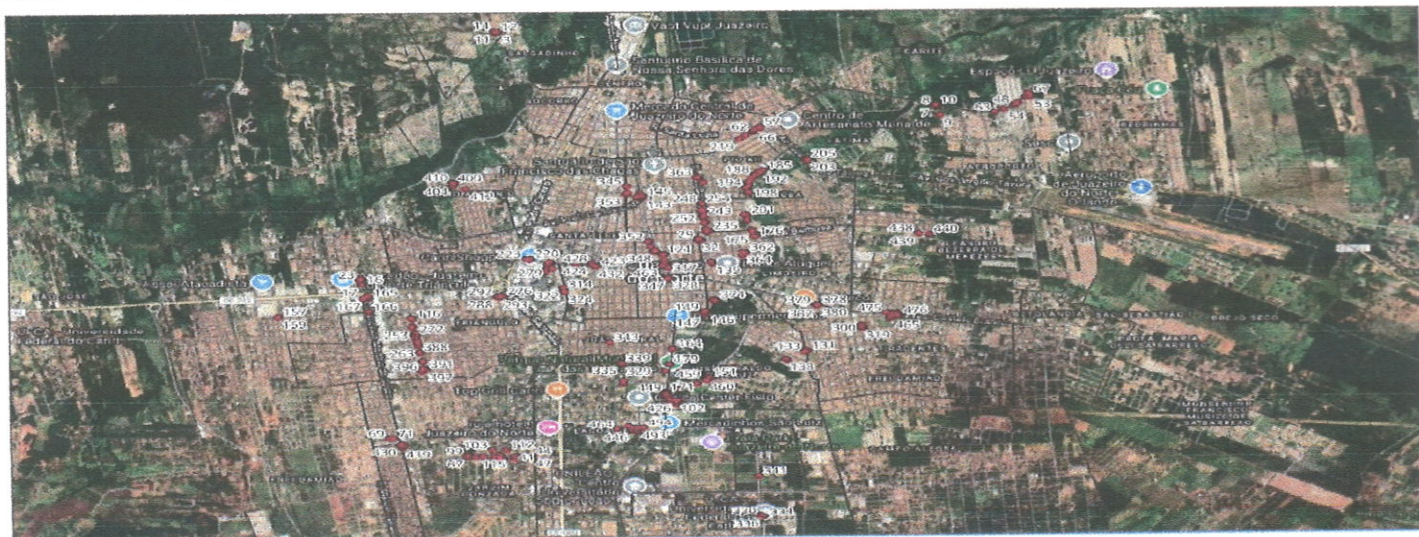
RUA FRANCISCO MARTINS DE SOUSA						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT. C/BDI	VALOR R\$
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00	R\$ 154,50	R\$ -
2.1	S09068	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO	UN	3,00	R\$ 33,46	R\$ 100,38
2.2	C2988	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ESGOTO ENTRE PV's (INCLUSIVE)	M	0,00	R\$ 1,93	R\$ -
2.3	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.4	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.5	C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UN	1,00	R\$ 42,33	R\$ 42,33
2.6	C2868	LIMPEZA DE PV's PROF. ATE 2,00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 134,19	R\$ -
2.7	C2869	LIMPEZA DE PV's PROF. ENTRE 2.00 A 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 201,43	R\$ -
2.8	C2870	LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 268,68	R\$ -
2.9	65003038	LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE REDE COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO CO	H	0,00	R\$ 296,15	R\$ -
2.10	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	0,00	R\$ 27,17	R\$ -
2.11	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	24,00	R\$ 5,06	R\$ 121,44
2.12	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	0,00	R\$ 1,82	R\$ -
2.13	S02509	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	0,35	R\$ 13,37	R\$ 4,73
2.14	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,35	R\$ 23,62	R\$ 8,36
2.15	COMP.11. 02.25-02	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO	M²	0,00	R\$ 16,26	R\$ -
2.16	COMP.20. 02.25-01	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO	M²	0,00	R\$ 30,60	R\$ -
2.17	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO, COM CAMINHÃO TI	CHP	0,00	R\$ 311,86	R\$ -
TOTAL						R\$ 277,24

Druno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831 CE

Responsável técnico CONTRATANTE

Responsável técnico CONTRATADA

MAPA DE SITUAÇÃO



REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 1

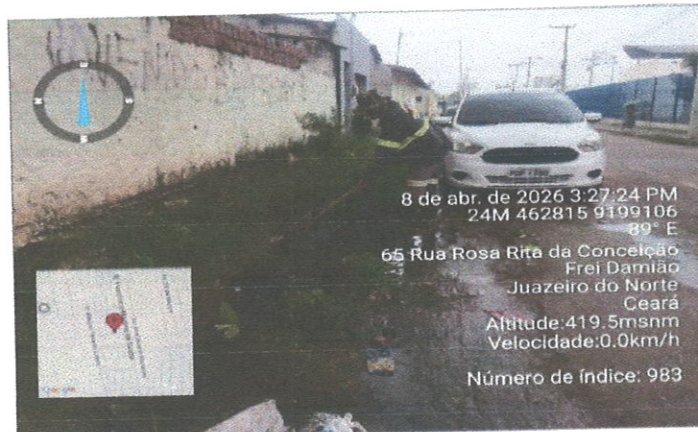


FOTO 2



FOTO 3

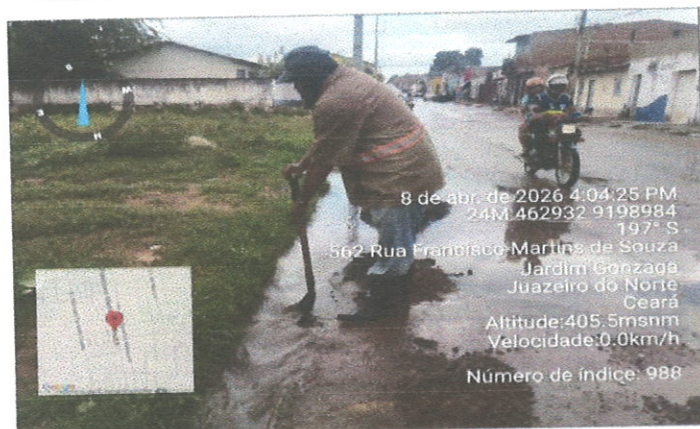


FOTO 4



FOTO 5



FOTO 6



FOTO 7



FOTO 8



ORDEM DE SERVIÇO

N° DA ORDEM DE SERVIÇO 08.04.2026-02	MODALIDADE DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 2025.05.05.2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
N° DO CONTRATO 2026.02.25-0001	DATA DO CONTRATO 25 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATADO (A) LUIZ AMARANTE DE SOUSA	
ENDEREÇO: AV. AILTON GOMES, Nº 2896, BAIRRO JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE-CE	
N° DO CNPJ / CPF 17.542.969/0001-97	N° DO TELEFONE/FAX (88) 98817-3752
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:	
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM, LOCALIZADO NO(A) RUA MANOEL PIRES.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES	VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO 2 (DOIS) DIAS

Juazeiro do Norte/CE, 8 de abril de 2026.

LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME
CNPJ: 17.542.969/0001-97
CPF: 325.791.283-87

Sr. Luiz Amarante de Sousa

CNPJ: 17.542.969/0001-97

LUIZ AMARANTE DE SOUSA
CONTRATADA

Ana Carolina Evangelista Biró

Port. 0490/2025

Secretária Municipal

Secretaria Municipal de Infraestrutura

CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATANTE

**RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM**

ENDEREÇO: RUA MANOEL PIRES			BAIRRO: JOSE GERALDO DA CRUZ	
RESPONSÁVEL MEDIÇÃO: DEÓGENES COELHO RODRIGUES			DATA EXECUÇÃO: 08/04/2026	
EMPRESA: LUIZ AMARANTE DE SOUSA	CNPJ: 17.542.969/0001-97		CONTRATO:	2026.02.25-0001

ORÇAMENTO

RUA MANOEL PIRES						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT. C/BDI	VALOR R\$
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00	R\$ 154,50	R\$ -
2.1	S09068	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO	UN	1,00	R\$ 33,46	R\$ 33,46
2.2	C2988	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ESGOTO ENTRE PV's (INCLUSIVE)	M	0,00	R\$ 1,93	R\$ -
2.3	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.4	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.5	C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UN	0,00	R\$ 42,33	R\$ -
2.6	C2868	LIMPEZA DE PV's PROF. ATE 2,00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 134,19	R\$ -
2.7	C2869	LIMPEZA DE PV's PROF. ENTRE 2.00 A 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 201,43	R\$ -
2.8	C2870	LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 268,68	R\$ -
2.9	65003038	LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE REDE COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO CO	H	0,00	R\$ 296,15	R\$ -
2.10	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	0,00	R\$ 27,17	R\$ -
2.11	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	22,00	R\$ 5,06	R\$ 111,32
2.12	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	0,00	R\$ 1,82	R\$ -
2.13	S02509	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	0,17	R\$ 13,37	R\$ 2,23
2.14	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,17	R\$ 23,62	R\$ 3,94
2.15	COMP.11. 02.25-02	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO	M²	0,00	R\$ 16,26	R\$ -
2.16	COMP.20. 02.25-01	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO	M²	0,00	R\$ 30,60	R\$ -
2.17	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO, COM CAMINHÃO T	CHP	0,00	R\$ 311,86	R\$ -
TOTAL						R\$ 150,95

Brunno Bezerra Vital Souza

ENGENHEIRO CIVIL

RNP 0617129215

REGISTRO 332831-CE

Responsável técnico CONTRATANTE

Responsável técnico CONTRATADA

MAPA DE SITUAÇÃO

REGISTRO FOTOGRÁFICO

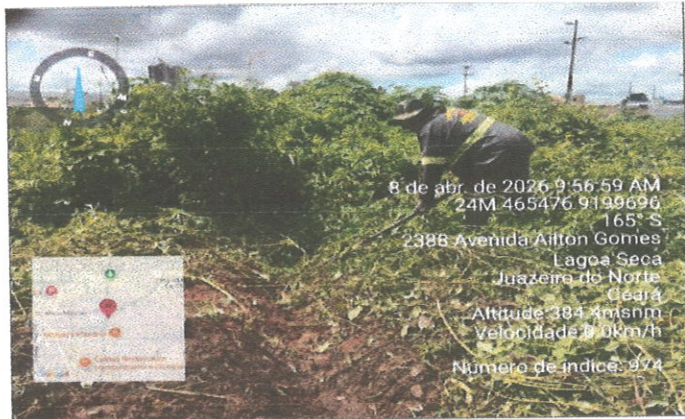


FOTO 1



FOTO 2



FOTO 3

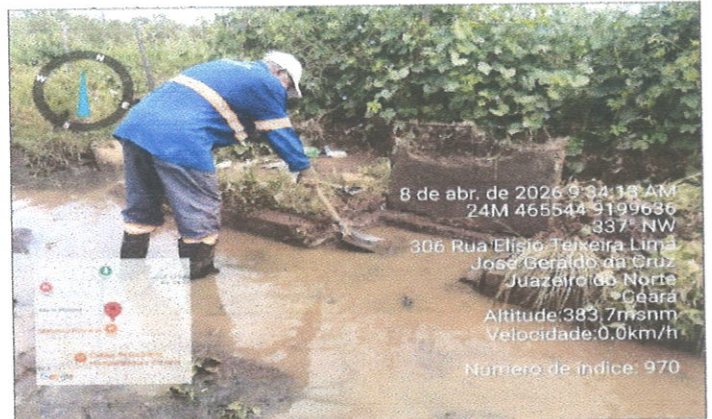


FOTO 4



FOTO 5



FOTO 6



FOTO 7

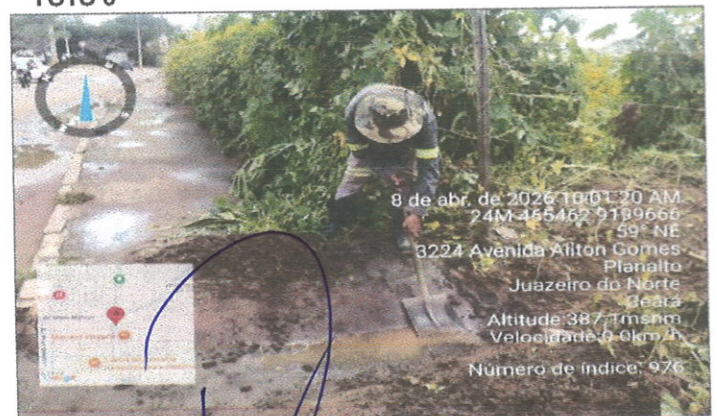


FOTO 8



ORDEM DE SERVIÇO

N° DA ORDEM DE SERVIÇO 09.04.2026-01	MODALIDADE DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 2025.05.05.2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
N° DO CONTRATO 2026.02.25-0001	DATA DO CONTRATO 25 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATADO (A) LUIZ AMARANTE DE SOUSA	
ENDEREÇO: AV. AILTON GOMES, Nº 2896, BAIRRO JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE-CE	
N° DO CNPJ / CPF 17.542.969/0001-97	N° DO TELEFONE/FAX (88) 98817-3752
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:	
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM, LOCALIZADO NO(A) RUA MANOEL PIRES.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES	VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO 2 (DOIS) DIAS

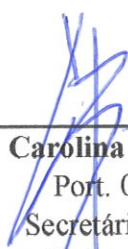
Juazeiro do Norte/CE, 9 de abril de 2026.


LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME
CNPJ: 17.542.969/0001-97
CPF: 325.791.283-87

Sr. Luiz Amarante de Sousa

CNPJ: 17.542.969/0001-97

LUIZ AMARANTE DE SOUSA
CONTRATADA


Ana Carolina Evangelista Biró

Port. 0490/2025

Secretária Municipal

Secretaria Municipal de Infraestrutura

CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATANTE



RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM

ENDEREÇO: RUA MANOEL PIRES			BAIRRO: JOSE GERALDO DA CRUZ	
RESPONSÁVEL MEDIÇÃO: DEÓGENES COELHO RODRIGUES			DATA EXECUÇÃO: 09/04/2026	
EMPRESA: LUIZ AMARANTE DE SOUSA	CNPJ: 17.542.969/0001-97	CONTRATO:	2026.02.25-0001	

ORÇAMENTO

RUA MANOEL PIRES						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT. C/BDI	VALOR R\$
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00	R\$ 154,50	R\$ -
2.1	S09068	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO	UN	1,00	R\$ 33,46	R\$ 33,46
2.2	C2988	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ESGOTO ENTRE PV's (INCLUSIVE)	M	0,00	R\$ 1,93	R\$ -
2.3	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.4	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.5	C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UN	0,00	R\$ 42,33	R\$ -
2.6	C2868	LIMPEZA DE PV's PROF. ATE 2,00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 134,19	R\$ -
2.7	C2869	LIMPEZA DE PV's PROF. ENTRE 2.00 A 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 201,43	R\$ -
2.8	C2870	LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 268,68	R\$ -
2.9	65003038	LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE REDE COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO CO	H	0,00	R\$ 296,15	R\$ -
2.10	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	0,00	R\$ 27,17	R\$ -
2.11	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	34,00	R\$ 5,06	R\$ 172,04
2.12	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	0,00	R\$ 1,82	R\$ -
2.13	S02509	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	0,19	R\$ 13,37	R\$ 2,47
2.14	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,19	R\$ 23,62	R\$ 4,37
2.15	COMP.11. 02.25-02	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO	M²	0,00	R\$ 16,26	R\$ -
2.16	COMP.20. 02.25-01	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO	M²	0,00	R\$ 30,60	R\$ -
2.17	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO, COM CAMINHÃO T	CHP	0,00	R\$ 311,86	R\$ -
TOTAL						R\$ 212,34

Responsável técnico CONTRATANTE

Brunno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE
Responsável técnico CONTRATADA

MAPA DE SITUAÇÃO



REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 1



FOTO 2



FOTO 3



FOTO 4



FOTO 5



FOTO 6



FOTO 7



FOTO 8

REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 9



FOTO 10



FOTO 11


Bruno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE


Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREACE 44879



ORDEM DE SERVIÇO

N° DA ORDEM DE SERVIÇO 09.04.2026-02	MODALIDADE DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 2025.05.05.2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
N° DO CONTRATO 2026.02.25-0001	DATA DO CONTRATO 25 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATADO (A) LUIZ AMARANTE DE SOUSA	
ENDEREÇO: AV. AILTON GOMES, Nº 2896, BAIRRO JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE-CE	
N° DO CNPJ / CPF 17.542.969/0001-97	N° DO TELEFONE/FAX (88) 98817-3752
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:	
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM, LOCALIZADO NO(A) RUA PADRE MANUEL GERMANO.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES	VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO 2 (DOIS) DIAS

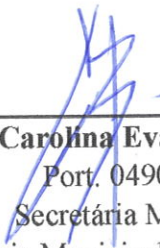
Juazeiro do Norte/CE, 9 de abril de 2026.


LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME
CNPJ: 17.542.969/0001-97
CPF: 325.791.283-87

Sr. Luiz Amarante de Sousa

CNPJ: 17.542.969/0001-97

LUIZ AMARANTE DE SOUSA
CONTRATADA


Ana Carolina Evangelista Biró

Port. 0490/2025

Secretária Municipal

Secretaria Municipal de Infraestrutura

CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATANTE



RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM

ENDEREÇO: RUA PADRE MANUEL GERMANO			BAIRRO: JARDIM GONZAGA	
RESPONSÁVEL MEDIÇÃO: DEÓGENES COELHO RODRIGUES			DATA EXECUÇÃO: 09/04/2026	
EMPRESA: LUIZ AMARANTE DE SOUSA	CNPJ: 17.542.969/0001-97	CONTRATO:	2026.02.25-0001	

ORÇAMENTO

RUA PADRE MANUEL GERMANO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT. C/BDI	VALOR R\$
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00	R\$ 154,50	R\$ -
2.1	S09068	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO	UN	0,00	R\$ 33,46	R\$ -
2.2	C2988	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ESGOTO ENTRE PV's (INCLUSIVE)	M	0,00	R\$ 1,93	R\$ -
2.3	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.4	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.5	C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UN	6,00	R\$ 42,33	R\$ 253,98
2.6	C2868	LIMPEZA DE PV's PROF. ATE 2,00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 134,19	R\$ -
2.7	C2869	LIMPEZA DE PV's PROF. ENTRE 2.00 A 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 201,43	R\$ -
2.8	C2870	LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 268,68	R\$ -
2.9	65003038	LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE REDE COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO CO	H	0,00	R\$ 296,15	R\$ -
2.10	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	0,00	R\$ 27,17	R\$ -
2.11	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	19,00	R\$ 5,06	R\$ 96,14
2.12	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	3,50	R\$ 1,82	R\$ 6,37
2.13	S02509	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	0,58	R\$ 13,37	R\$ 7,74
2.14	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,58	R\$ 23,62	R\$ 13,68
2.15	COMP.11. 02.25-02	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO	M²	0,00	R\$ 16,26	R\$ -
2.16	COMP.20. 02.25-01	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO	M²	0,00	R\$ 30,60	R\$ -
2.17	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO, COM CAMINHÃO T	CHP	0,00	R\$ 311,86	R\$ -
TOTAL						R\$ 377,91

Brunno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE

Responsável técnico CONTRATANTE

Responsável técnico CONTRATADA

MAPA DE SITUAÇÃO



REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 1

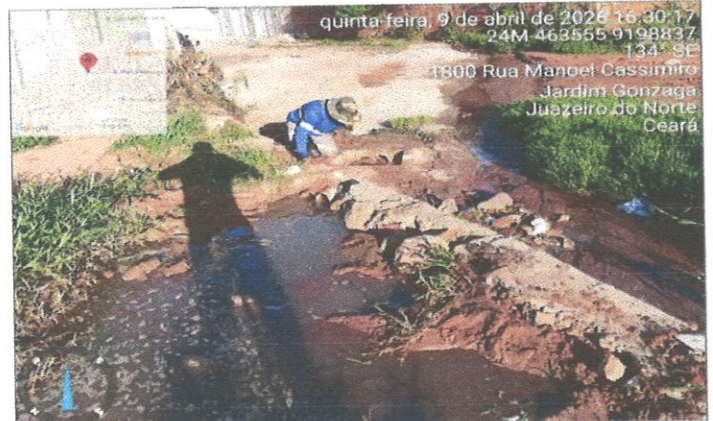


FOTO 2

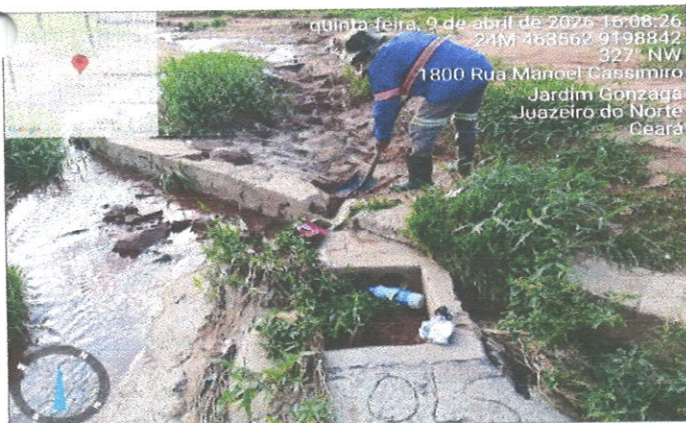


FOTO 3



FOTO 4

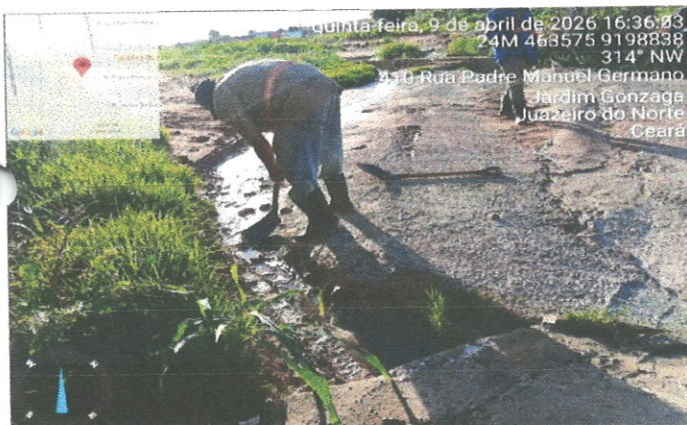


FOTO 5



FOTO 6



FOTO 7

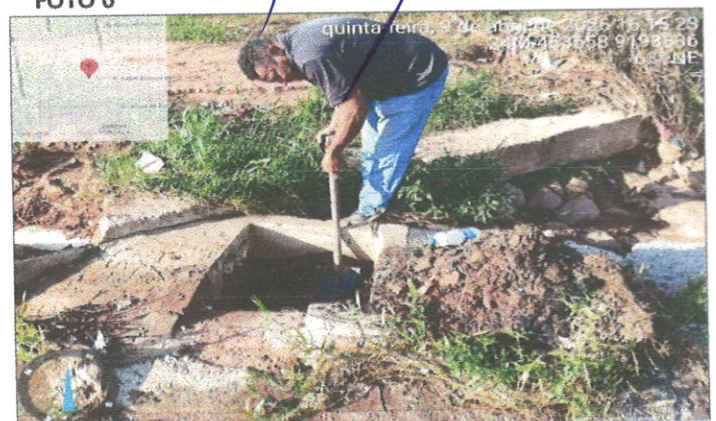


FOTO 8

REGISTRO FOTOGRÁFICO

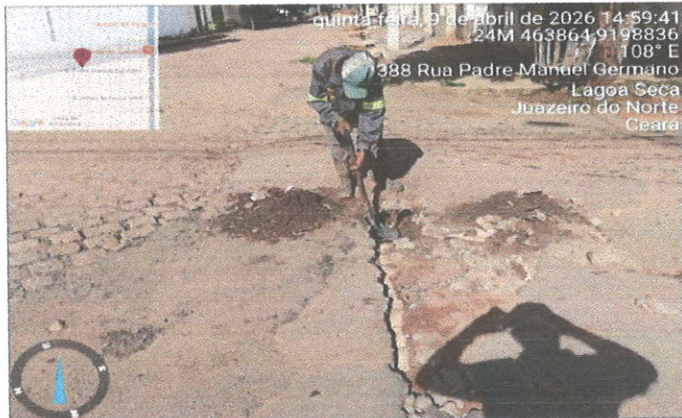


FOTO 9



FOTO 10

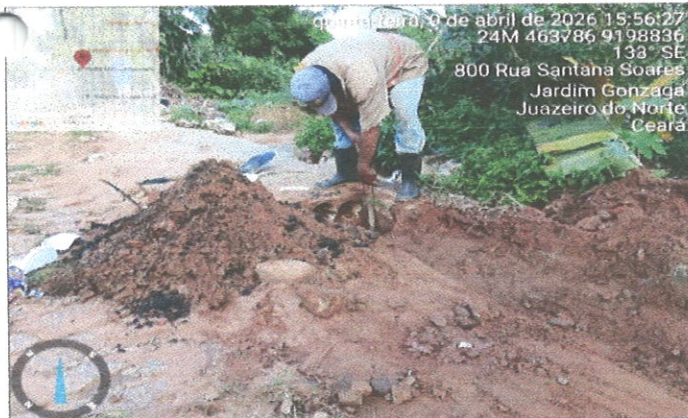


FOTO 11

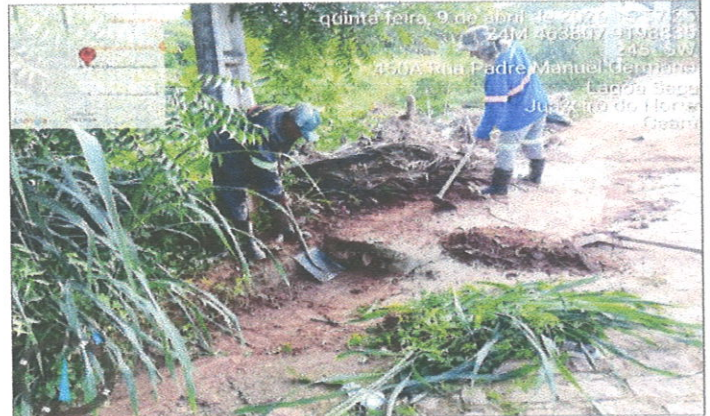


FOTO 12



FOTO 13

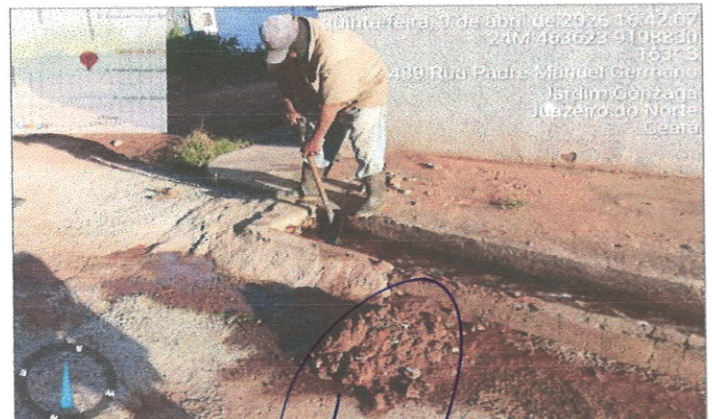


FOTO 14



FOTO 15

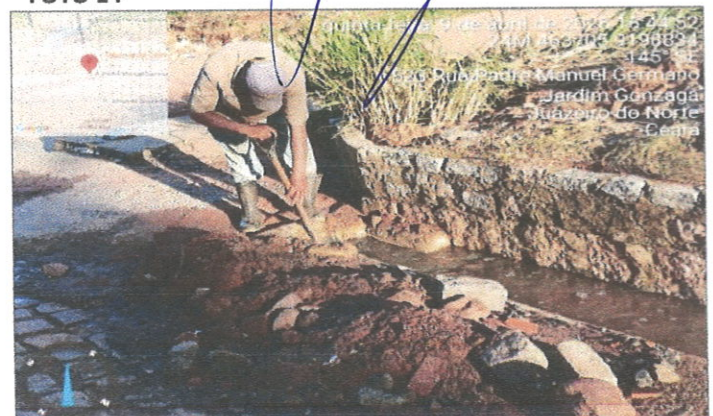


FOTO 16

REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 17

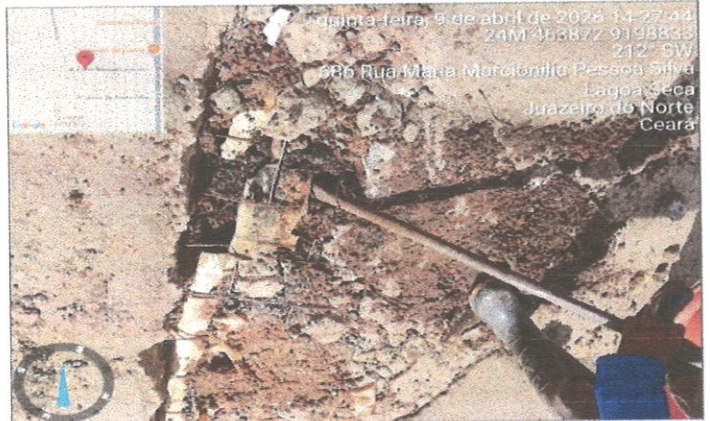


FOTO 18



FOTO 19



FOTO 20


Dedgenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREAGE 44678



ORDEM DE SERVIÇO

N° DA ORDEM DE SERVIÇO 10.04.2026-01	MODALIDADE DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 2025.05.05.2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
N° DO CONTRATO 2026.02.25-0001	DATA DO CONTRATO 25 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATADO (A) LUIZ AMARANTE DE SOUSA	
ENDEREÇO: AV. AILTON GOMES, Nº 2896, BAIRRO JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE-CE	
N° DO CNPJ / CPF 17.542.969/0001-97	N° DO TELEFONE/FAX (88) 98817-3752
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:	
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM, LOCALIZADO NO(A) AVENIDA 31 DE MARÇO.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES	VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO 2 (DOIS) DIAS

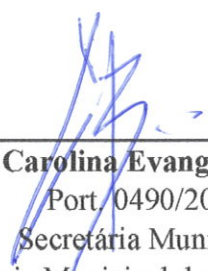
Juazeiro do Norte/CE, 10 de abril de 2026.


LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME
CNPJ: 17.542.969/0001-97
CPF: 325.791.283-87

Sr. Luiz Amarante de Sousa

CNPJ: 17.542.969/0001-97

LUIZ AMARANTE DE SOUSA
CONTRATADA


Ana Carolina Evangelista Biró

Port. 0490/2025

Secretária Municipal

Secretaria Municipal de Infraestrutura

CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATANTE



RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM

ENDEREÇO: AVENIDA 31 DE MARÇO		BAIRRO: PREFEITO CARLOS CRUZ	
RESPONSÁVEL MEDIÇÃO: DEÓGENES COELHO RODRIGUES		DATA EXECUÇÃO: 10/04/2026	
EMPRESA: LUIZ AMARANTE DE SOUSA	CNPJ: 17.542.969/0001-97	CONTRATO:	2026.02.25-0001

ORÇAMENTO

AVENIDA 31 DE MARÇO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT. C/BDI	VALOR R\$
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00	R\$ 154,50	R\$ -
2.1	S09068	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO	UN	0,00	R\$ 33,46	R\$ -
2.2	C2988	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ESGOTO ENTRE PV's (INCLUSIVE)	M	0,00	R\$ 1,93	R\$ -
2.3	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.4	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.5	C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UN	0,00	R\$ 42,33	R\$ -
2.6	C2868	LIMPEZA DE PV's PROF. ATE 2,00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 134,19	R\$ -
2.7	C2869	LIMPEZA DE PV's PROF. ENTRE 2.00 A 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 201,43	R\$ -
2.8	C2870	LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 268,68	R\$ -
2.9	65003038	LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE REDE COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO CO	H	0,00	R\$ 296,15	R\$ -
2.10	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	0,00	R\$ 27,17	R\$ -
2.11	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	33,00	R\$ 5,06	R\$ 166,98
2.12	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	0,00	R\$ 1,82	R\$ -
2.13	S02509	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	0,13	R\$ 13,37	R\$ 1,80
2.14	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,13	R\$ 23,62	R\$ 3,18
2.15	COMP.11. 02.25-02	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO	M²	0,00	R\$ 16,26	R\$ -
2.16	COMP.20. 02.25-01	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO	M²	0,00	R\$ 30,60	R\$ -
2.17	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO, COM CAMINHÃO T	CHP	0,00	R\$ 311,86	R\$ -
TOTAL						R\$ 171,96

Brunno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215

REGISTRO 352831-CE

Responsável técnico CONTRATANTE

Responsável técnico CONTRATADA

MAPA DE SITUAÇÃO



REGISTRO FOTOGRÁFICO

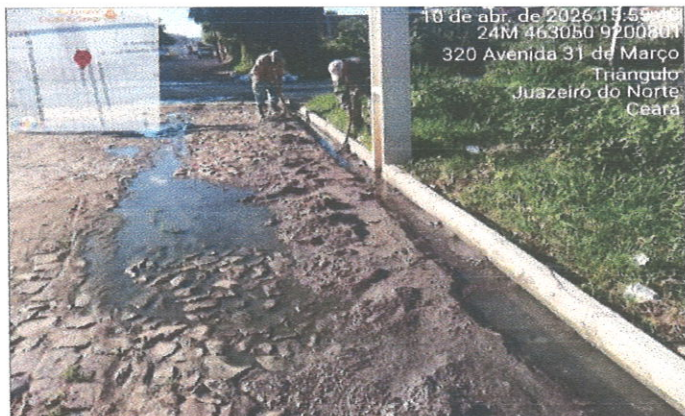


FOTO 1



FOTO 2

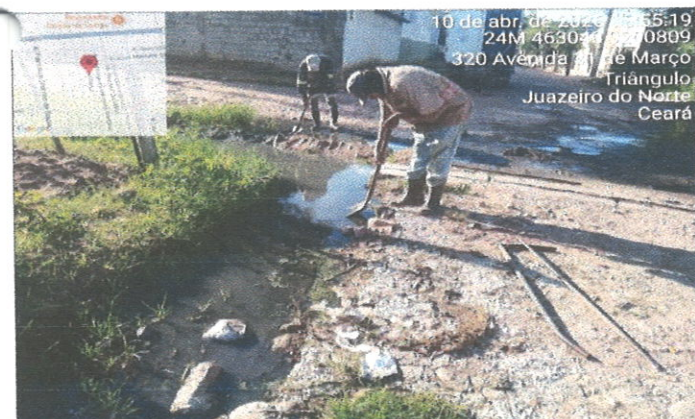


FOTO 3



FOTO 4


Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44979



ORDEM DE SERVIÇO

Nº DA ORDEM DE SERVIÇO 10.04.2026-02	MODALIDADE DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2025.05.05.2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Nº DO CONTRATO 2026.02.25-0001	DATA DO CONTRATO 25 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATADO (A) LUIZ AMARANTE DE SOUSA	
ENDEREÇO: AV. AILTON GOMES, Nº 2896, BAIRRO JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE-CE	
Nº DO CNPJ / CPF 17.542.969/0001-97	Nº DO TELEFONE/FAX (88) 98817-3752
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:	
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM, LOCALIZADO NO(A) RUA VEREADOR JOSE RODRIGUES.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES	VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO 2 (DOIS) DIAS

Juazeiro do Norte/CE, 10 de abril de 2026.


LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME
CNPJ: 17.542.969/0001-97
CPF: 325.791.283-87

Sr. Luiz Amarante de Sousa

CNPJ: 17.542.969/0001-97

LUIZ AMARANTE DE SOUSA
CONTRATADA


Ana Carolina Evangelista Biró

Port. 0490/2025

Secretária Municipal

Secretaria Municipal de Infraestrutura

CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATANTE

**RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM**

ENDEREÇO: RUA VEREADOR JOSE RODRIGUES			BAIRRO: PIRAJÁ	
RESPONSÁVEL MEDIÇÃO: DEÓGENES COELHO RODRIGUES			DATA EXECUÇÃO: 10/04/2026	
EMPRESA: LUIZ AMARANTE DE SOUSA	CNPJ: 17.542.969/0001-97		CONTRATO:	2026.02.25-0001

ORÇAMENTO**RUA VEREADOR JOSE RODRIGUES**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT. C/BDI	VALOR R\$
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00	R\$ 154,50	R\$ -
2.1	S09068	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO	UN	0,00	R\$ 33,46	R\$ -
2.2	C2988	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ESGOTO ENTRE PV's (INCLUSIVE)	M	0,00	R\$ 1,93	R\$ -
2.3	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.4	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.5	C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UN	7,00	R\$ 42,33	R\$ 296,31
2.6	C2868	LIMPEZA DE PV's PROF. ATE 2,00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 134,19	R\$ -
2.7	C2869	LIMPEZA DE PV's PROF. ENTRE 2.00 A 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 201,43	R\$ -
2.8	C2870	LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 268,68	R\$ -
2.9	65003038	LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE REDE COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO CO	H	0,00	R\$ 296,15	R\$ -
2.10	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	0,00	R\$ 27,17	R\$ -
2.11	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	0,00	R\$ 5,06	R\$ -
2.12	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	0,00	R\$ 1,82	R\$ -
2.13	S02509	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	0,02	R\$ 13,37	R\$ 0,24
2.14	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,02	R\$ 23,62	R\$ 0,43
2.15	COMP.11. 02.25-02	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO	M²	0,00	R\$ 16,26	R\$ -
2.16	COMP.20. 02.25-01	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO	M²	0,00	R\$ 30,60	R\$ -
2.17	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO, COM CAMINHÃO T	CHP	0,00	R\$ 311,86	R\$ -
TOTAL						R\$ 296,98

Bruno Bezerra Vital Souza

ENGENHEIRO CIVIL

RNP 0617129215

REGISTRO 332831-CF

Responsável técnico CONTRATANTE

Responsável técnico CONTRATADA

MAPA DE SITUAÇÃO

REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 1



FOTO 2



FOTO 3



FOTO 4



FOTO 5



FOTO 6



FOTO 7



FOTO 8

REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 9



FOTO 10


Dedgenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44979



ORDEM DE SERVIÇO

N° DA ORDEM DE SERVIÇO 11.04.2026-01	MODALIDADE DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 2025.05.05.2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
N° DO CONTRATO 2026.02.25-0001	DATA DO CONTRATO 25 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATADO (A) LUIZ AMARANTE DE SOUSA	
ENDEREÇO: AV. AILTON GOMES, Nº 2896, BAIRRO JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE-CE	
N° DO CNPJ / CPF 17.542.969/0001-97	N° DO TELEFONE/FAX (88) 98817-3752
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:	
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM, LOCALIZADO NO(A) AVENIDA AILTON GOMES.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES	VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO 2 (DOIS) DIAS

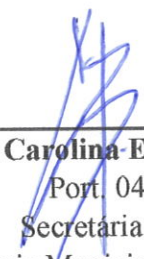
Juazeiro do Norte/CE, 11 de abril de 2026.


LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME
CNPJ: 17.542.969/0001-97
CPF: 325.791.283-87

Sr. Luiz Amarante de Sousa

CNPJ: 17.542.969/0001-97

LUIZ AMARANTE DE SOUSA
CONTRATADA


Ana Carolina Evangelista Biró
Port. 0490/2025

Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CNPJ: 07.974.082/0001-14
CONTRATANTE

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM

ENDEREÇO: AVENIDA AILTON GOMES			BAIRRO: FRANCISCANO	
RESPONSÁVEL MEDIÇÃO: DEÓGENES COELHO RODRIGUES			DATA EXECUÇÃO: 11/04/2026	
EMPRESA: LUIZ AMARANTE DE SOUSA	CNPJ: 17.542.969/0001-97		CONTRATO:	2026.02.25-0001

ORÇAMENTO

AVENIDA AILTON GOMES						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT. C/BDI	VALOR R\$
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00	R\$ 154,50	R\$ -
2.1	S09068	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO	UN	0,00	R\$ 33,46	R\$ -
2.2	C2988	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ESGOTO ENTRE PV's (INCLUSIVE)	M	0,00	R\$ 1,93	R\$ -
2.3	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.4	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.5	C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UN	2,00	R\$ 42,33	R\$ 84,66
2.6	C2868	LIMPEZA DE PV's PROF. ATE 2,00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 134,19	R\$ -
2.7	C2869	LIMPEZA DE PV's PROF. ENTRE 2.00 A 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 201,43	R\$ -
2.8	C2870	LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 268,68	R\$ -
2.9	65003038	LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE REDE COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO CO	H	0,00	R\$ 296,15	R\$ -
2.10	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	0,00	R\$ 27,17	R\$ -
2.11	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	3,00	R\$ 5,06	R\$ 15,18
2.12	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	0,00	R\$ 1,82	R\$ -
2.13	S02509	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	0,04	R\$ 13,37	R\$ 0,50
2.14	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,04	R\$ 23,62	R\$ 0,89
2.15	COMP.11. 02.25-02	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO	M²	0,64	R\$ 16,26	R\$ 10,41
2.16	COMP.20. 02.25-01	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO	M²	0,00	R\$ 30,60	R\$ -
2.17	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO, COM CAMINHÃO T	CHP	0,00	R\$ 311,86	R\$ -
TOTAL						R\$ 111,64

Brunno Bezerra Vital Souza

ENGENHEIRO CIVIL

RNP 0617129215

REGISTRO 332631-CE

Responsável técnico CONTRATANTE

Responsável técnico CONTRATADA

MAPA DE SITUAÇÃO

REGISTRO FOTOGRÁFICO



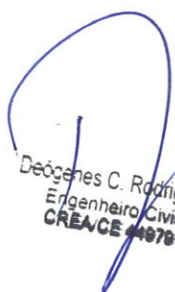
FOTO 1



FOTO 2



FOTO 3


Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREACE 44676



ORDEM DE SERVIÇO

N° DA ORDEM DE SERVIÇO 11.04.2026-02	MODALIDADE DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 2025.05.05.2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
N° DO CONTRATO 2026.02.25-0001	DATA DO CONTRATO 25 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATADO (A) LUIZ AMARANTE DE SOUSA	
ENDEREÇO: AV. AILTON GOMES, Nº 2896, BAIRRO JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE-CE	
N° DO CNPJ / CPF 17.542.969/0001-97	N° DO TELEFONE/FAX (88) 98817-3752
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:	
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM, LOCALIZADO NO(A) AVENIDA ANTONIO PEREIRA DA SILVA.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES	VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO 2 (DOIS) DIAS

Juazeiro do Norte/CE, 11 de abril de 2026.


LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME
CNPJ: 17.542.969/0001-97
CPF: 325.791.283-87

Sr. Luiz Amarante de Sousa

CNPJ: 17.542.969/0001-97

LUIZ AMARANTE DE SOUSA
CONTRATADA


Ana Carolina Evangelista Biró

Port. 0490/2025

Secretária Municipal
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CNPJ: 07.974.082/0001-14
CONTRATANTE

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM

ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO PEREIRA DA SILVA			BAIRRO: JOSE GERALDO DA CRUZ	
RESPONSÁVEL MEDIÇÃO: DEÓGENES COELHO RODRIGUES			DATA EXECUÇÃO: 11/04/2026	
EMPRESA: LUIZ AMARANTE DE SOUSA	CNPJ: 17.542.969/0001-97	CONTRATO:	2026.02.25-0001	

ORÇAMENTO

AVENIDA ANTONIO PEREIRA DA SILVA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT. C/BDI	VALOR R\$
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00	R\$ 154,50	R\$ -
2.1	S09068	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO	UN	1,00	R\$ 33,46	R\$ 33,46
2.2	C2988	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ESGOTO ENTRE PV's (INCLUSIVE)	M	0,00	R\$ 1,93	R\$ -
2.3	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
4	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.5	C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UN	2,00	R\$ 42,33	R\$ 84,66
2.6	C2868	LIMPEZA DE PV's PROF. ATE 2,00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 134,19	R\$ -
2.7	C2869	LIMPEZA DE PV's PROF. ENTRE 2.00 A 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 201,43	R\$ -
2.8	C2870	LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 268,68	R\$ -
2.9	65003038	LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE REDE COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO CO	H	0,00	R\$ 296,15	R\$ -
2.10	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	0,00	R\$ 27,17	R\$ -
2.11	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	0,00	R\$ 5,06	R\$ -
2.12	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	0,00	R\$ 1,82	R\$ -
2.13	S02509	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	0,04	R\$ 13,37	R\$ 0,50
2.14	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,04	R\$ 23,62	R\$ 0,89
2.15	COMP.11. 02.25-02	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO	M²	0,00	R\$ 16,26	R\$ -
2.16	COMP.20. 02.25-01	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO	M²	0,00	R\$ 30,60	R\$ -
2.17	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO, COM CAMINHÃO T	CHP	0,00	R\$ 311,86	R\$ -
TOTAL						R\$ 119,51

Responsável técnico CONTRATANTE

Bruno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-Cr

Responsável técnico CONTRATADA

MAPA DE SITUAÇÃO



REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 1



FOTO 2



FOTO 3



FOTO 4


Drógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CRECE 4478



ORDEM DE SERVIÇO

Nº DA ORDEM DE SERVIÇO 11.04.2026-03	MODALIDADE DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2025.05.05.2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Nº DO CONTRATO 2026.02.25-0001	DATA DO CONTRATO 25 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATADO (A) LUIZ AMARANTE DE SOUSA	
ENDEREÇO: AV. AILTON GOMES, Nº 2896, BAIRRO JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE-CE	
Nº DO CNPJ / CPF 17.542.969/0001-97	Nº DO TELEFONE/FAX (88) 98817-3752
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:	
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM, LOCALIZADO NO(A) RUA ANA PEREIRA DA SILVA.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES	VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO 2 (DOIS) DIAS

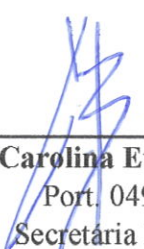
Juazeiro do Norte/CE, 11 de abril de 2026.


LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME
CNPJ: 17.542.969/0001-97
CPF: 325.791.283-87

Sr. Luiz Amarante de Sousa

CNPJ: 17.542.969/0001-97

LUIZ AMARANTE DE SOUSA
CONTRATADA


Ana Carolina Evangelista Biró

Port. 0490/2025

Secretaria Municipal

Secretaria Municipal de Infraestrutura

CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATANTE

**RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM**

ENDEREÇO: RUA ANA PEREIRA DA SILVA			BAIRRO: TIRADENTES	
RESPONSÁVEL MEDIÇÃO: DEÓGENES COELHO RODRIGUES			DATA EXECUÇÃO: 11/04/2026	
EMPRESA: LUIZ AMARANTE DE SOUSA	CNPJ: 17.542.969/0001-97	CONTRATO:	2026.02.25-0001	

ORÇAMENTO

RUA ANA PEREIRA DA SILVA						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT. C/BDI	VALOR R\$
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00	R\$ 154,50	R\$ -
2.1	S09068	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO	UN	0,00	R\$ 33,46	R\$ -
2.2	C2988	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ESGOTO ENTRE PV's (INCLUSIVE)	M	0,00	R\$ 1,93	R\$ -
2.3	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.4	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.5	C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UN	0,00	R\$ 42,33	R\$ -
2.6	C2868	LIMPEZA DE PV's PROF. ATÉ 2,00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 134,19	R\$ -
2.7	C2869	LIMPEZA DE PV's PROF. ENTRE 2.00 A 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 201,43	R\$ -
2.8	C2870	LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 268,68	R\$ -
2.9	65003038	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDE COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO CO	H	0,00	R\$ 296,15	R\$ -
2.10	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	0,00	R\$ 27,17	R\$ -
2.11	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	20,00	R\$ 5,06	R\$ 101,20
2.12	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	0,00	R\$ 1,82	R\$ -
2.13	S02509	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	0,49	R\$ 13,37	R\$ 6,61
2.14	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,49	R\$ 23,62	R\$ 11,68
2.15	COMP.11. 02.25-02	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO	M²	0,00	R\$ 16,26	R\$ -
2.16	COMP.20. 02.25-01	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO	M²	0,00	R\$ 30,60	R\$ -
2.17	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO, COM CAMINHÃO T	CHP	0,00	R\$ 311,86	R\$ -
TOTAL						R\$ 119,49

Responsável técnico CONTRATANTE

Brunno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CF
Responsável técnico CONTRATADA

MAPA DE SITUAÇÃO

REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 1

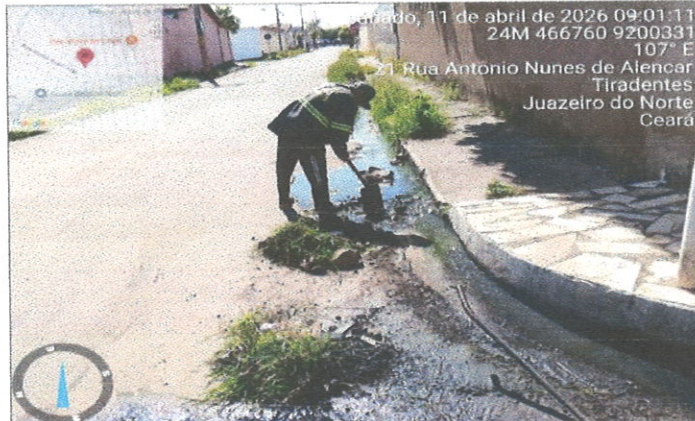


FOTO 2



FOTO 3



FOTO 4


Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CRECE 44978



ORDEM DE SERVIÇO

Nº DA ORDEM DE SERVIÇO 11.04.2026-04	MODALIDADE DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2025.05.05.2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Nº DO CONTRATO 2026.02.25-0001	DATA DO CONTRATO 25 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATADO (A) LUIZ AMARANTE DE SOUSA	
ENDEREÇO: AV. AILTON GOMES, Nº 2896, BAIRRO JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE-CE	
Nº DO CNPJ / CPF 17.542.969/0001-97	Nº DO TELEFONE/FAX (88) 98817-3752
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:	
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM, LOCALIZADO NO(A) RUA SAO BENEDITO.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES	VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO 2 (DOIS) DIAS

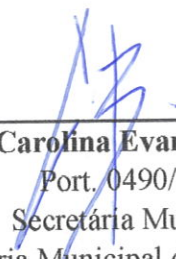
Juazeiro do Norte/CE, 11 de abril de 2026.


LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME
CNPJ: 17.542.969/0001-97
CPF: 325.791.283-87

Sr. Luiz Amarante de Sousa

CNPJ: 17.542.969/0001-97

LUIZ AMARANTE DE SOUSA
CONTRATADA


Ana Carolina Evangelista Biró

Port. 0490/2025

Secretária Municipal

Secretaria Municipal de Infraestrutura

CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATANTE

**RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM**

ENDEREÇO: RUA SAO BENEDITO			BAIRRO: LIMOEIRO	
RESPONSÁVEL MEDIÇÃO: DEÓGENES COELHO RODRIGUES			DATA EXECUÇÃO: 11/04/2026	
EMPRESA: LUIZ AMARANTE DE SOUSA	CNPJ: 17.542.969/0001-97	CONTRATO:	2026.02.25-0001	

ORÇAMENTO**RUA SAO BENEDITO**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT. C/BDI	VALOR R\$
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00	R\$ 154,50	R\$ -
2.1	S09068	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO	UN	0,00	R\$ 33,46	R\$ -
2.2	C2988	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ESGOTO ENTRE PV's (INCLUSIVE)	M	0,00	R\$ 1,93	R\$ -
2.3	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.4	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.5	C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UN	3,00	R\$ 42,33	R\$ 126,99
2.6	C2868	LIMPEZA DE PV's PROF. ATE 2,00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 134,19	R\$ -
2.7	C2869	LIMPEZA DE PV's PROF. ENTRE 2.00 A 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 201,43	R\$ -
2.8	C2870	LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 268,68	R\$ -
2.9	65003038	LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE REDE COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO CO	H	0,00	R\$ 296,15	R\$ -
2.10	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	0,00	R\$ 27,17	R\$ -
2.11	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	0,00	R\$ 5,06	R\$ -
2.12	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	0,00	R\$ 1,82	R\$ -
2.13	S02509	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	0,21	R\$ 13,37	R\$ 2,85
2.14	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,21	R\$ 23,62	R\$ 5,03
2.15	COMP.11. 02.25-02	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO	M²	1,36	R\$ 16,26	R\$ 22,11
2.16	COMP.20. 02.25-01	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO	M²	0,00	R\$ 30,60	R\$ -
2.17	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO, COM CAMINHÃO T	CHP	0,00	R\$ 311,86	R\$ -
TOTAL						R\$ 156,98

Responsável técnico CONTRATANTE

Bruno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE
Responsável técnico CONTRATADA

MAPA DE SITUAÇÃO

REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 1

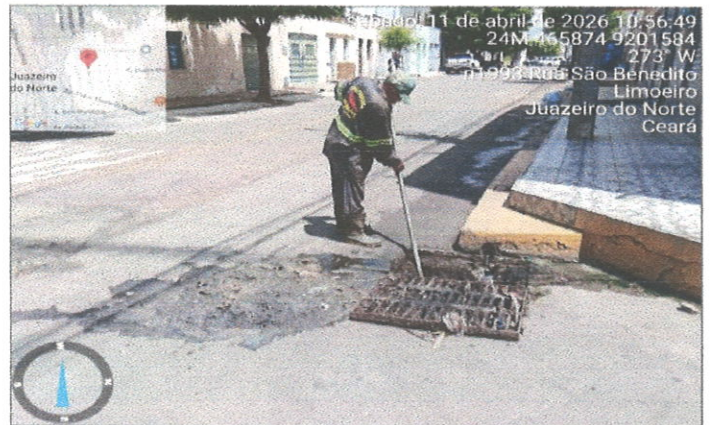


FOTO 2



FOTO 3



FOTO 4


Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CRENCE 44078



ORDEM DE SERVIÇO

N° DA ORDEM DE SERVIÇO 11.04.2026-05	MODALIDADE DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 2025.05.05.2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
N° DO CONTRATO 2026.02.25-0001	DATA DO CONTRATO 25 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATADO (A) LUIZ AMARANTE DE SOUSA	
ENDEREÇO: AV. AILTON GOMES, Nº 2896, BAIRRO JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE-CE	
N° DO CNPJ / CPF 17.542.969/0001-97	N° DO TELEFONE/FAX (88) 98817-3752
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:	
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM, LOCALIZADO NO(A) RUA TEREZINHA SANTOS MACEDO.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES	VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO 2 (DOIS) DIAS

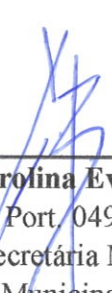
Juazeiro do Norte/CE, 11 de abril de 2026.


LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME
CNPJ: 17.542.969/0001-97
CPF: 325.791.283-87

Sr. Luiz Amarante de Sousa

CNPJ: 17.542.969/0001-97

LUIZ AMARANTE DE SOUSA
CONTRATADA


Ana Carolina Evangelista Biró

Port. 0490/2025

Secretária Municipal

Secretaria Municipal de Infraestrutura

CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATANTE

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM

ENDEREÇO: RUA TEREZINHA SANTOS MACEDO			BAIRRO: JOSE GERALDO DA CRUZ	
RESPONSÁVEL MEDIÇÃO: DEÓGENES COELHO RODRIGUES			DATA EXECUÇÃO: 11/04/2026	
EMPRESA: LUIZ AMARANTE DE SOUSA	CNPJ: 17.542.969/0001-97	CONTRATO:	2026.02.25-0001	

ORÇAMENTO

RUA TEREZINHA SANTOS MACEDO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT. C/BDI	VALOR R\$
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00	R\$ 154,50	R\$ -
2.1	S09068	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO	UN	0,00	R\$ 33,46	R\$ -
2.2	C2988	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ESGOTO ENTRE PV's (INCLUSIVE)	M	0,00	R\$ 1,93	R\$ -
2.3	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
4	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.5	C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UN	0,00	R\$ 42,33	R\$ -
2.6	C2868	LIMPEZA DE PV's PROF. ATE 2,00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 134,19	R\$ -
2.7	C2869	LIMPEZA DE PV's PROF. ENTRE 2.00 A 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 201,43	R\$ -
2.8	C2870	LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 268,68	R\$ -
2.9	65003038	LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE REDE COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO CO	H	0,00	R\$ 296,15	R\$ -
2.10	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	0,00	R\$ 27,17	R\$ -
2.11	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	11,00	R\$ 5,06	R\$ 55,66
2.12	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	2,00	R\$ 1,82	R\$ 3,64
2.13	S02509	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	0,76	R\$ 13,37	R\$ 10,17
2.14	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,76	R\$ 23,62	R\$ 17,97
2.15	COMP.11. 02.25-02	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO	M²	0,00	R\$ 16,26	R\$ -
2.16	COMP.20. 02.25-01	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO	M²	0,00	R\$ 30,60	R\$ -
2.17	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO, COM CAMINHÃO TI	CHP	0,00	R\$ 311,86	R\$ -
TOTAL						R\$ 87,44

Brunno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215

REGISTRO 332831-CE

Responsável técnico CONTRATANTE

Responsável técnico CONTRATADA

MAPA DE SITUAÇÃO

REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 1



FOTO 2



FOTO 3



FOTO 4


Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREACE 44679



ORDEM DE SERVIÇO

Nº DA ORDEM DE SERVIÇO 13.04.2026-01	MODALIDADE DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2025.05.05.2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Nº DO CONTRATO 2026.02.25-0001	DATA DO CONTRATO 25 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATADO (A) LUIZ AMARANTE DE SOUSA	
ENDEREÇO: AV. AILTON GOMES, Nº 2896, BAIRRO JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE-CE	
Nº DO CNPJ / CPF 17.542.969/0001-97	Nº DO TELEFONE/FAX (88) 98817-3752
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:	
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM, LOCALIZADO NO(A) AVENIDA UNIVERSITARIA.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES	VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO 2 (DOIS) DIAS

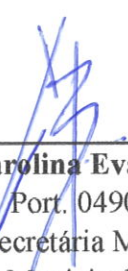
Juazeiro do Norte/CE, 13 de abril de 2026.


LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME
CNPJ: 17.542.969/0001-97
CPF: 325.791.283-87

Sr. Luiz Amarante de Sousa

CNPJ: 17.542.969/0001-97

LUIZ AMARANTE DE SOUSA
CONTRATADA


Ana Carolina Evangelista Biró

Port. 0490/2025

Secretária Municipal

Secretaria Municipal de Infraestrutura

CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATANTE

**RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM**

ENDEREÇO: AVENIDA UNIVERSITARIA			BAIRRO: JOSE GERALDO DA CRUZ	
RESPONSÁVEL MEDIÇÃO: DEÓGENES COELHO RODRIGUES			DATA EXECUÇÃO: 13/04/2026	
EMPRESA: LUIZ AMARANTE DE SOUSA	CNPJ: 17.542.969/0001-97	CONTRATO:	2026.02.25-0001	

ORÇAMENTO**AVENIDA UNIVERSITARIA**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT. C/BDI	VALOR R\$
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00	R\$ 154,50	R\$ -
2.1	S09068	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO	UN	0,00	R\$ 33,46	R\$ -
2.2	C2988	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ESGOTO ENTRE PV's (INCLUSIVE)	M	0,00	R\$ 1,93	R\$ -
2.3	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.4	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.5	C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UN	2,00	R\$ 42,33	R\$ 84,66
2.6	C2868	LIMPEZA DE PV's PROF. ATE 2,00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 134,19	R\$ -
2.7	C2869	LIMPEZA DE PV's PROF. ENTRE 2.00 A 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 201,43	R\$ -
2.8	C2870	LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 268,68	R\$ -
2.9	65003038	LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE REDE COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO CO	H	0,00	R\$ 296,15	R\$ -
2.10	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	0,60	R\$ 27,17	R\$ 16,38
2.11	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	0,00	R\$ 5,06	R\$ -
2.12	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	0,00	R\$ 1,82	R\$ -
2.13	S02509	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	0,04	R\$ 13,37	R\$ 0,48
2.14	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,04	R\$ 23,62	R\$ 0,85
2.15	COMP.11. 02.25-02	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO	M²	0,00	R\$ 16,26	R\$ -
2.16	COMP.20. 02.25-01	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO	M²	0,00	R\$ 30,60	R\$ -
2.17	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCCÃO, COM CAMINHÃO TI	CHP	0,00	R\$ 311,86	R\$ -
TOTAL						R\$ 102,37

Responsável técnico CONTRATANTE

Brunno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE
Responsável técnico CONTRATADA

MAPA DE SITUAÇÃO

REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 1

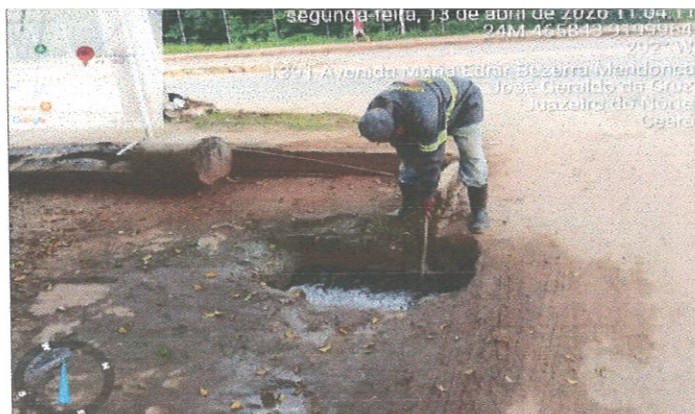


FOTO 2



FOTO 3

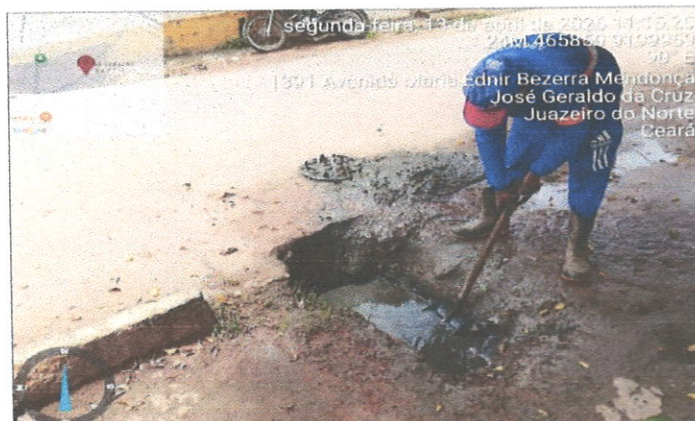


FOTO 4

Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44979



ORDEM DE SERVIÇO

Nº DA ORDEM DE SERVIÇO 13.04.2026-02	MODALIDADE DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2025.05.05.2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Nº DO CONTRATO 2026.02.25-0001	DATA DO CONTRATO 25 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATADO (A) LUIZ AMARANTE DE SOUSA	
ENDEREÇO: AV. AILTON GOMES, Nº 2896, BAIRRO JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE-CE	
Nº DO CNPJ / CPF 17.542.969/0001-97	Nº DO TELEFONE/FAX (88) 98817-3752
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:	
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM, LOCALIZADO NO(A) RUA ANTONIO TORRES DE MELO.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES	VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO 2 (DOIS) DIAS

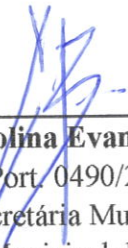
Juazeiro do Norte/CE, 13 de abril de 2026.


LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME
CNPJ: 17.542.969/0001-97
CPF: 325.791.283-87

Sr. Luiz Amarante de Sousa

CNPJ: 17.542.969/0001-97

LUIZ AMARANTE DE SOUSA
CONTRATADA


Ana Carolina Evangelista Biró

Port. 0490/2025

Secretária Municipal

Secretaria Municipal de Infraestrutura

CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATANTE

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM

ENDEREÇO: RUA ANTONIO TORRES DE MELO			BAIRRO: SAO JOSE	
RESPONSÁVEL MEDIÇÃO: DEÓGENES COELHO RODRIGUES			DATA EXECUÇÃO: 13/04/2026	
EMPRESA: LUIZ AMARANTE DE SOUSA	CNPJ: 17.542.969/0001-97		CONTRATO:	2026.02.25-0001

ORÇAMENTO**RUA ANTONIO TORRES DE MELO**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT. C/BDI	VALOR R\$
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00	R\$ 154,50	R\$ -
2.1	S09068	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO	UN	0,00	R\$ 33,46	R\$ -
2.2	C2988	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ESGOTO ENTRE PV's (INCLUSIVE)	M	0,00	R\$ 1,93	R\$ -
2.3	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.4	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.5	C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UN	3,00	R\$ 42,33	R\$ 126,99
2.6	C2868	LIMPEZA DE PV's PROF. ATE 2,00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 134,19	R\$ -
2.7	C2869	LIMPEZA DE PV's PROF. ENTRE 2.00 A 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 201,43	R\$ -
2.8	C2870	LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 268,68	R\$ -
2.9	65003038	LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE REDE COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO CO	H	0,00	R\$ 296,15	R\$ -
2.10	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	0,00	R\$ 27,17	R\$ -
2.11	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	0,00	R\$ 5,06	R\$ -
2.12	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	0,00	R\$ 1,82	R\$ -
2.13	S02509	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	0,47	R\$ 13,37	R\$ 6,23
2.14	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,47	R\$ 23,62	R\$ 11,01
2.15	COMP.11. 02.25-02	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO	M²	0,00	R\$ 16,26	R\$ -
2.16	COMP.20. 02.25-01	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO	M²	0,00	R\$ 30,60	R\$ -
2.17	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCCÃO, COM CAMINHÃO T	CHP	0,00	R\$ 311,86	R\$ -
TOTAL						R\$ 144,23

Bruno Bezerra Vital Souza

ENGENHEIRO CIVIL

RNP 0617129215

REGISTRO 332631-CE

Responsável técnico CONTRATANTE

Responsável técnico CONTRATADA

MAPA DE SITUAÇÃO

REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 1



FOTO 2



FOTO 3

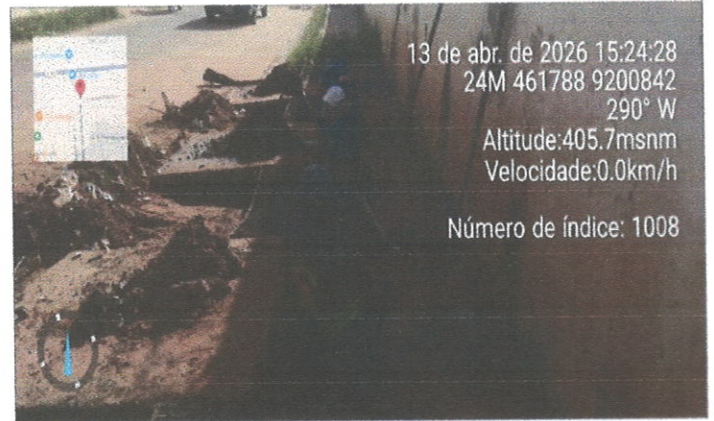


FOTO 4

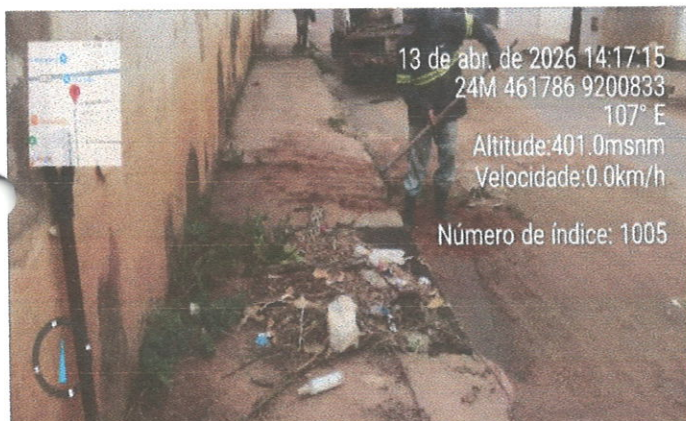


FOTO 5



FOTO 6


Bruno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE


Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44978



ORDEM DE SERVIÇO

Nº DA ORDEM DE SERVIÇO 14.04.2026-01	MODALIDADE DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2025.05.05.2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Nº DO CONTRATO 2026.02.25-0001	DATA DO CONTRATO 25 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATADO (A) LUIZ AMARANTE DE SOUSA	
ENDEREÇO: AV. AILTON GOMES, Nº 2896, BAIRRO JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE-CE	
Nº DO CNPJ / CPF 17.542.969/0001-97	Nº DO TELEFONE/FAX (88) 98817-3752
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:	
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM, LOCALIZADO NO(A) AVENIDA AILTON GOMES.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES	VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO 2 (DOIS) DIAS

Juazeiro do Norte/CE, 14 de abril de 2026.


LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME
CNPJ: 17.542.969/0001-97
CPF: 325.791.283-87

Sr. Luiz Amarante de Sousa

CNPJ: 17.542.969/0001-97

LUIZ AMARANTE DE SOUSA
CONTRATADA


Ana Carolina Evangelista Biró

Port. 0490/2025

Secretária Municipal

Secretaria Municipal de Infraestrutura

CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATANTE

**RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM**

ENDEREÇO: AVENIDA AILTON GOMES			BAIRRO: JOSE GERALDO DA CRUZ	
RESPONSÁVEL MEDIÇÃO: DEÓGENES COELHO RODRIGUES			DATA EXECUÇÃO: 14/04/2026	
EMPRESA: LUIZ AMARANTE DE SOUSA	CNPJ: 17.542.969/0001-97		CONTRATO:	2026.02.25-0001

ORÇAMENTO**AVENIDA AILTON GOMES**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT. C/BDI	VALOR R\$
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00	R\$ 154,50	R\$ -
2.1	S09068	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO	UN	0,00	R\$ 33,46	R\$ -
2.2	C2988	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ESGOTO ENTRE PV's (INCLUSIVE)	M	0,00	R\$ 1,93	R\$ -
2.3	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.4	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.5	C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UN	2,00	R\$ 42,33	R\$ 84,66
2.6	C2868	LIMPEZA DE PV's PROF. ATE 2,00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 134,19	R\$ -
2.7	C2869	LIMPEZA DE PV's PROF. ENTRE 2.00 A 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 201,43	R\$ -
2.8	C2870	LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 268,68	R\$ -
2.9	65003038	LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE REDE COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO CO	H	0,00	R\$ 296,15	R\$ -
2.10	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	0,00	R\$ 27,17	R\$ -
2.11	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	9,00	R\$ 5,06	R\$ 45,54
2.12	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	0,00	R\$ 1,82	R\$ -
2.13	S02509	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	0,24	R\$ 13,37	R\$ 3,24
2.14	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,24	R\$ 23,62	R\$ 5,72
2.15	COMP.11. 02.25-02	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO	M²	0,98	R\$ 16,26	R\$ 15,93
2.16	COMP.20. 02.25-01	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO	M²	0,00	R\$ 30,60	R\$ -
2.17	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCCÃO, COM CAMINHÃO TI	CHP	0,00	R\$ 311,86	R\$ -
TOTAL						R\$ 155,09

Responsável técnico CONTRATANTE

Brunno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE

Responsável técnico CONTRATADA

MAPA DE SITUAÇÃO

REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 1



FOTO 2

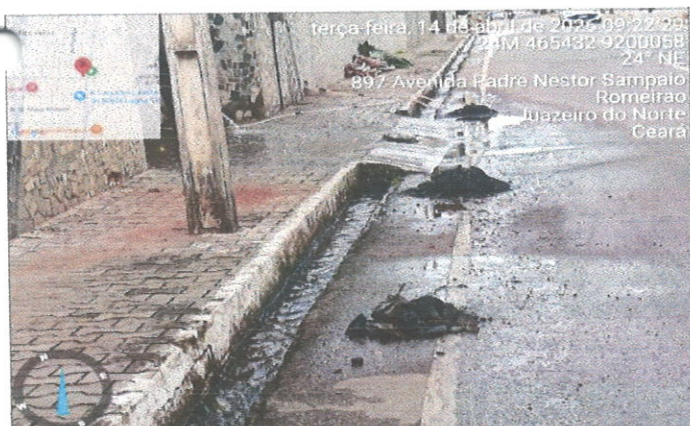


FOTO 3



FOTO 4


Bruno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE


Dedeges C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44879



ORDEM DE SERVIÇO

N° DA ORDEM DE SERVIÇO 14.04.2026-02	MODALIDADE DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 2025.05.05.2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
N° DO CONTRATO 2026.02.25-0001	DATA DO CONTRATO 25 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATADO (A) LUIZ AMARANTE DE SOUSA	
ENDEREÇO: AV. AILTON GOMES, Nº 2896, BAIRRO JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE-CE	
N° DO CNPJ / CPF 17.542.969/0001-97	N° DO TELEFONE/FAX (88) 98817-3752
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:	
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM, LOCALIZADO NO(A) RUA FRANCISCO MARTINS DE SOUSA.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES	VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO 2 (DOIS) DIAS

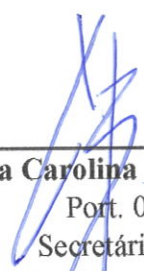
Juazeiro do Norte/CE, 14 de abril de 2026.


LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME
CNPJ: 17.542.969/0001-97
CPF: 325.791.283-87

Sr. Luiz Amarante de Sousa

CNPJ: 17.542.969/0001-97

LUIZ AMARANTE DE SOUSA
CONTRATADA


Ana Carolina Evangelista Biró

Port. 0490/2025

Secretária Municipal

Secretaria Municipal de Infraestrutura

CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATANTE

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MARTINS DE SOUSA			BAIRRO: SAO JOSE	
RESPONSÁVEL MEDIÇÃO: DEÓGENES COELHO RODRIGUES			DATA EXECUÇÃO: 14/04/2026	
EMPRESA: LUIZ AMARANTE DE SOUSA	CNPJ: 17.542.969/0001-97		CONTRATO:	2026.02.25-0001

ORÇAMENTO**RUA FRANCISCO MARTINS DE SOUSA**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT. C/BDI	VALOR R\$
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00	R\$ 154,50	R\$ -
2.1	S09068	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO	UN	2,00	R\$ 33,46	R\$ 66,92
2.2	C2988	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ESGOTO ENTRE PV's (INCLUSIVE)	M	0,00	R\$ 1,93	R\$ -
2.3	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
4	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.5	C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UN	0,00	R\$ 42,33	R\$ -
2.6	C2868	LIMPEZA DE PV's PROF. ATE 2,00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 134,19	R\$ -
2.7	C2869	LIMPEZA DE PV's PROF. ENTRE 2.00 A 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 201,43	R\$ -
2.8	C2870	LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 268,68	R\$ -
2.9	65003038	LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE REDE COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO CO	H	0,00	R\$ 296,15	R\$ -
2.10	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	0,00	R\$ 27,17	R\$ -
2.11	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	17,00	R\$ 5,06	R\$ 86,02
2.12	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	0,00	R\$ 1,82	R\$ -
2.13	S02509	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	0,74	R\$ 13,37	R\$ 9,83
2.14	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,74	R\$ 23,62	R\$ 17,36
2.15	COMP.11. 02.25-02	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO	M²	0,00	R\$ 16,26	R\$ -
2.16	COMP.20. 02.25-01	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO	M²	0,00	R\$ 30,60	R\$ -
2.17	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO, COM CAMINHÃO T	CHP	0,00	R\$ 311,86	R\$ -
TOTAL						R\$ 180,13

Responsável técnico CONTRATANTE

Brunno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE

Responsável técnico CONTRATADA

MAPA DE SITUAÇÃO

REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 1



FOTO 2



FOTO 3



FOTO 4



FOTO 5


Bruno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE


Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44979



ORDEM DE SERVIÇO

N° DA ORDEM DE SERVIÇO 15.04.2026-01	MODALIDADE DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 2025.05.05.2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
N° DO CONTRATO 2026.02.25-0001	DATA DO CONTRATO 25 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATADO (A) LUIZ AMARANTE DE SOUSA	
ENDEREÇO: AV. AILTON GOMES, Nº 2896, BAIRRO JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE-CE	
N° DO CNPJ / CPF 17.542.969/0001-97	N° DO TELEFONE/FAX (88) 98817-3752
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:	
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM, LOCALIZADO NO(A) AVENIDA AILTON GOMES.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES	VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO 2 (DOIS) DIAS

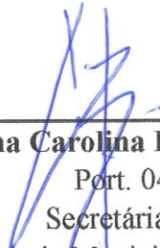
Juazeiro do Norte/CE, 15 de abril de 2026.


LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME
CNPJ: 17.542.969/0001-97
CPF: 325.791.283-87

Sr. Luiz Amarante de Sousa

CNPJ: 17.542.969/0001-97

LUIZ AMARANTE DE SOUSA
CONTRATADA


Ana Carolina Evangelista Biró
Port. 0490/2025

Secretária Municipal
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CNPJ: 07.974.082/0001-14
CONTRATANTE

**RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM**

ENDEREÇO: AVENIDA AILTON GOMES			BAIRRO: JOSE GERALDO DA CRUZ	
RESPONSÁVEL MEDIÇÃO: DEÓGENES COELHO RODRIGUES			DATA EXECUÇÃO: 15/04/2026	
EMPRESA: LUIZ AMARANTE DE SOUSA	CNPJ: 17.542.969/0001-97		CONTRATO:	2026.02.25-0001

ORÇAMENTO**AVENIDA AILTON GOMES**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT. C/BDI	VALOR R\$
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2		R\$ 154,50	#VALOR!
2.1	S09068	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO	UN	0,00	R\$ 33,46	R\$ -
2.2	C2988	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ESGOTO ENTRE PV's (INCLUSIVE)	M	0,00	R\$ 1,93	R\$ -
2.3	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
4	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.5	C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UN	4,00	R\$ 42,33	R\$ 169,32
2.6	C2868	LIMPEZA DE PV's PROF. ATE 2,00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 134,19	R\$ -
2.7	C2869	LIMPEZA DE PV's PROF. ENTRE 2.00 A 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 201,43	R\$ -
2.8	C2870	LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 268,68	R\$ -
2.9	65003038	LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE REDE COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO CO	H	0,00	R\$ 296,15	R\$ -
2.10	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	0,00	R\$ 27,17	R\$ -
2.11	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	0,00	R\$ 5,06	R\$ -
2.12	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	0,00	R\$ 1,82	R\$ -
2.13	S02509	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	0,30	R\$ 13,37	R\$ 4,02
2.14	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,30	R\$ 23,62	R\$ 7,11
2.15	COMP.11. 02.25-02	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO	M²	1,28	R\$ 16,26	R\$ 20,81
2.16	COMP.20. 02.25-01	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO	M²	0,00	R\$ 30,60	R\$ -
2.17	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO, COM CAMINHÃO T	CHP	0,00	R\$ 311,86	R\$ -
TOTAL						#VALOR!

Responsável técnico CONTRATANTE

Bruno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE
Responsável técnico CONTRATADA

MAPA DE SITUAÇÃO

REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 1



FOTO 2



FOTO 3



FOTO 4


Bruno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE


Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREANCE 14979



ORDEM DE SERVIÇO

N° DA ORDEM DE SERVIÇO 15.04.2026-02	MODALIDADE DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 2025.05.05.2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
N° DO CONTRATO 2026.02.25-0001	DATA DO CONTRATO 25 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATADO (A) LUIZ AMARANTE DE SOUSA	
ENDEREÇO: AV. AILTON GOMES, Nº 2896, BAIRRO JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE-CE	
N° DO CNPJ / CPF 17.542.969/0001-97	N° DO TELEFONE/FAX (88) 98817-3752
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:	
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM, LOCALIZADO NO(A) AVENIDA JOSE BEZERRA.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES	VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO 2 (DOIS) DIAS

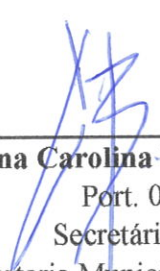
Juazeiro do Norte/CE, 15 de abril de 2026.


LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME
CNPJ: 17.542.969/0001-97
CPF: 325.791.283-87

Sr. Luiz Amarante de Sousa

CNPJ: 17.542.969/0001-97

LUIZ AMARANTE DE SOUSA
CONTRATADA


Ana Carolina Evangelista Biró
Port. 0490/2025

Secretária Municipal
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CNPJ: 07.974.082/0001-14
CONTRATANTE

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM

ENDEREÇO: AVENIDA JOSE BEZERRA			BAIRRO: TIMBAUBAS	
RESPONSÁVEL MEDIÇÃO: DEÓGENES COELHO RODRIGUES			DATA EXECUÇÃO: 15/04/2026	
EMPRESA: LUIZ AMARANTE DE SOUSA	CNPJ: 17.542.969/0001-97		CONTRATO:	2026.02.25-0001

ORÇAMENTO

AVENIDA JOSE BEZERRA						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT. C/BDI	VALOR R\$
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00	R\$ 154,50	R\$ -
2.1	S09068	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO	UN	4,00	R\$ 33,46	R\$ 133,84
2.2	C2988	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ESGOTO ENTRE PV's (INCLUSIVE)	M	0,00	R\$ 1,93	R\$ -
2.3	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.4	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.5	C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UN	1,00	R\$ 42,33	R\$ 42,33
2.6	C2868	LIMPEZA DE PV's PROF. ATE 2,00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 134,19	R\$ -
2.7	C2869	LIMPEZA DE PV's PROF. ENTRE 2.00 A 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 201,43	R\$ -
2.8	C2870	LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 268,68	R\$ -
2.9	65003038	LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE REDE COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO CO	H	0,00	R\$ 296,15	R\$ -
2.10	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	0,00	R\$ 27,17	R\$ -
2.11	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	12,00	R\$ 5,06	R\$ 60,72
2.12	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	0,00	R\$ 1,82	R\$ -
2.13	S02509	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	0,14	R\$ 13,37	R\$ 1,92
2.14	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,14	R\$ 23,62	R\$ 3,39
2.15	COMP.11. 02.25-02	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO	M²	0,00	R\$ 16,26	R\$ -
2.16	COMP.20. 02.25-01	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO	M²	0,00	R\$ 30,60	R\$ -
2.17	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO, COM CAMINHÃO T	CHP	0,00	R\$ 311,86	R\$ -
TOTAL						R\$ 242,20

Brunno Bezerra Vital Souza

ENGENHEIRO CIVIL

RNP 0617129215

REGISTRO 332831-CE

Responsável técnico CONTRATANTE

Responsável técnico CONTRATADA

MAPA DE SITUAÇÃO



REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 1



FOTO 2



FOTO 3



FOTO 4



FOTO 5



FOTO 6



FOTO 7



FOTO 8

REGISTRO FOTOGRÁFICO

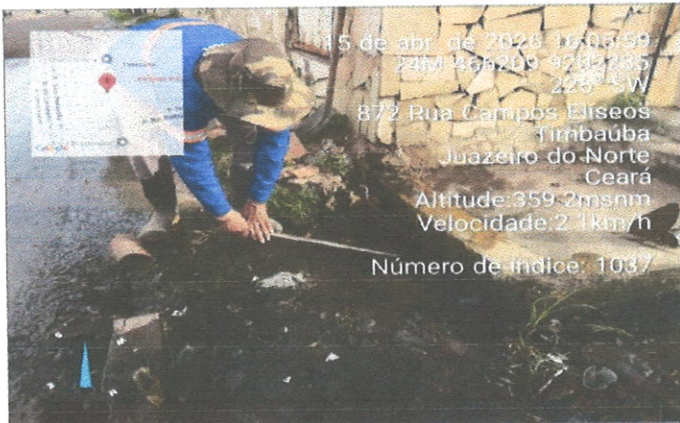


FOTO 9


Bruno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0817129215
REGISTRO 332831-CE


Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44979



ORDEM DE SERVIÇO

Nº DA ORDEM DE SERVIÇO 16.04.2026-01	MODALIDADE DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2025.05.05.2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Nº DO CONTRATO 2026.02.25-0001	DATA DO CONTRATO 25 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATADO (A) LUIZ AMARANTE DE SOUSA	
ENDEREÇO: AV. AILTON GOMES, Nº 2896, BAIRRO JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE-CE	
Nº DO CNPJ / CPF 17.542.969/0001-97	Nº DO TELEFONE/FAX (88) 98817-3752
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:	
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM, LOCALIZADO NO(A) AVENIDA JOSE BEZERRA.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES	VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO 2 (DOIS) DIAS

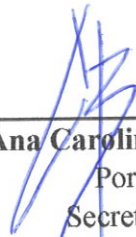
Juazeiro do Norte/CE, 16 de abril de 2026.


LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME
CNPJ: 17.542.969/0001-97
CPF: 325.791.283-87

Sr. Luiz Amarante de Sousa

CNPJ: 17.542.969/0001-97

LUIZ AMARANTE DE SOUSA
CONTRATADA


Ana Carolina Evangelista Biró

Port. 0490/2025

Secretária Municipal

Secretaria Municipal de Infraestrutura

CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATANTE

**RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM**

ENDEREÇO: AVENIDA JOSE BEZERRA			BAIRRO: TIMBAUBAS	
RESPONSÁVEL MEDIÇÃO: DEÓGENES COELHO RODRIGUES			DATA EXECUÇÃO: 16/04/2026	
EMPRESA: LUIZ AMARANTE DE SOUSA	CNPJ: 17.542.969/0001-97	CONTRATO:	2026.02.25-0001	

ORÇAMENTO**AVENIDA JOSE BEZERRA**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT. C/BDI	VALOR R\$
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00	R\$ 154,50	R\$ -
2.1	S09068	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO	UN	3,00	R\$ 33,46	R\$ 100,38
2.2	C2988	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ESGOTO ENTRE PV's (INCLUSIVE)	M	0,00	R\$ 1,93	R\$ -
2.3	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.4	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.5	C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UN	4,00	R\$ 42,33	R\$ 169,32
2.6	C2868	LIMPEZA DE PV's PROF. ATE 2,00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 134,19	R\$ -
2.7	C2869	LIMPEZA DE PV's PROF. ENTRE 2.00 A 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 201,43	R\$ -
2.8	C2870	LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 268,68	R\$ -
2.9	65003038	LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE REDE COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO CO	H	0,00	R\$ 296,15	R\$ -
2.10	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	0,00	R\$ 27,17	R\$ -
2.11	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	33,00	R\$ 5,06	R\$ 166,98
2.12	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	1,00	R\$ 1,82	R\$ 1,82
2.13	S02509	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	0,30	R\$ 13,37	R\$ 3,99
2.14	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,30	R\$ 23,62	R\$ 7,05
2.15	COMP.11. 02.25-02	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO	M²	0,00	R\$ 16,26	R\$ -
2.16	COMP.20. 02.25-01	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO	M²	0,00	R\$ 30,60	R\$ -
2.17	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO, COM CAMINHÃO T	CHP	0,00	R\$ 311,86	R\$ -
TOTAL						R\$ 449,54

Brunno Bezerra Vital Souza

ENGENHEIRO CIVIL

RNP 0617129215

REGISTRO 332831-CE

Responsável técnico CONTRATANTE

Responsável técnico CONTRATADA

MAPA DE SITUAÇÃO

REGISTRO FOTOGRÁFICO

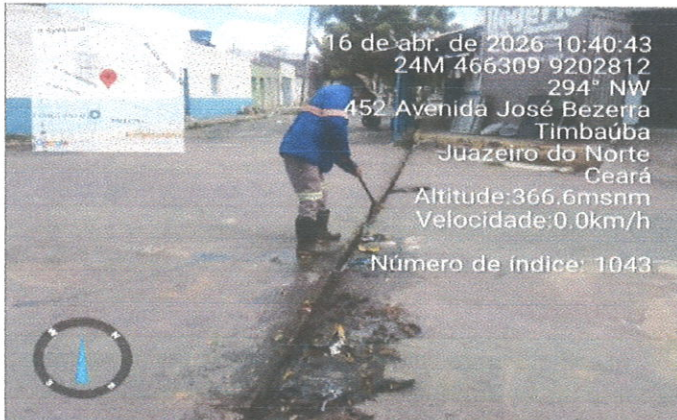


FOTO 1



FOTO 2

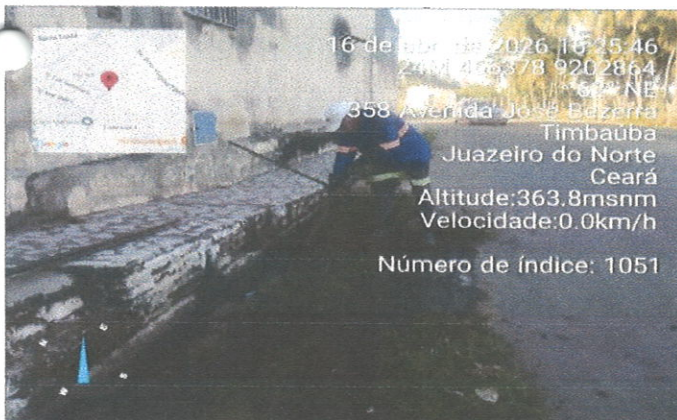


FOTO 3



FOTO 4



FOTO 5



FOTO 6



FOTO 7



FOTO 8

REGISTRO FOTOGRÁFICO

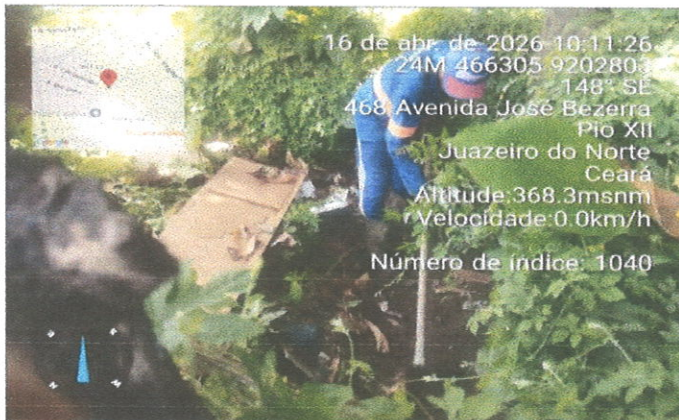


FOTO 9



FOTO 10



FOTO 11



FOTO 12



FOTO 13



FOTO 14

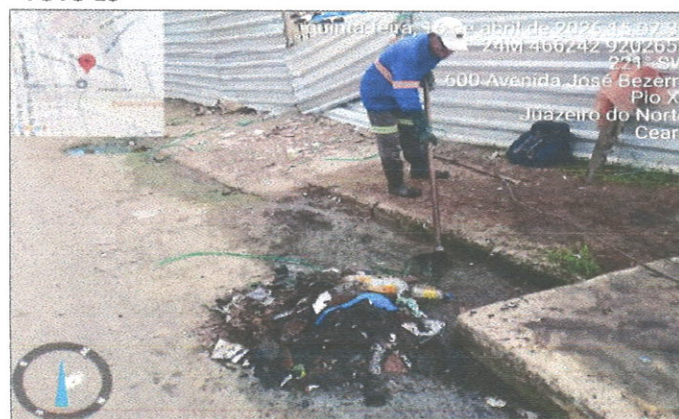


FOTO 15

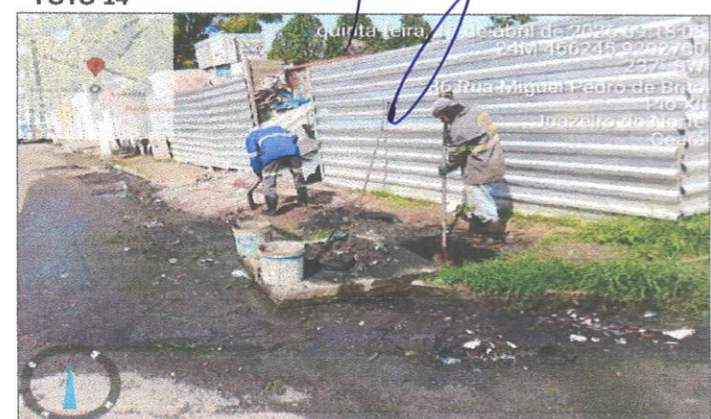


FOTO 16

REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 17



FOTO 18

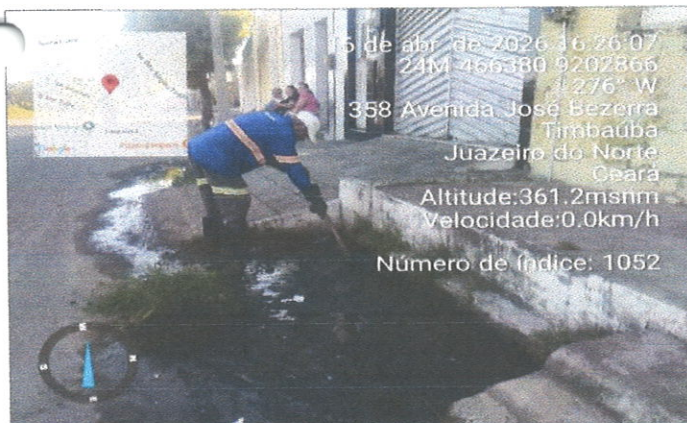


FOTO 19

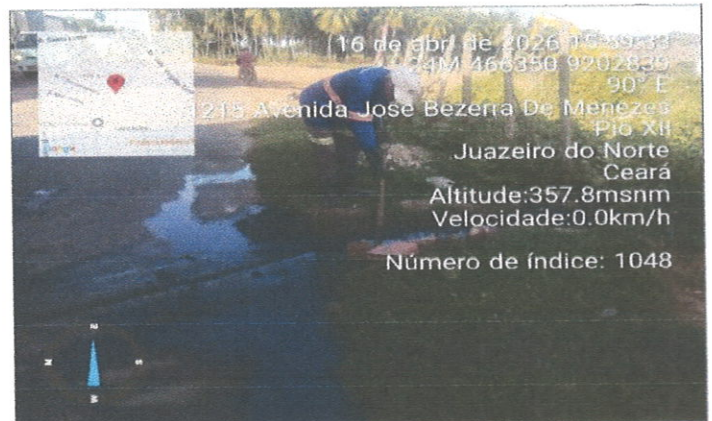


FOTO 20


Bruno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE


Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44676



ORDEM DE SERVIÇO

N° DA ORDEM DE SERVIÇO 16.04.2026-02	MODALIDADE DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 2025.05.05.2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
N° DO CONTRATO 2026.02.25-0001	DATA DO CONTRATO 25 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATADO (A) LUIZ AMARANTE DE SOUSA	
ENDEREÇO: AV. AILTON GOMES, Nº 2896, BAIRRO JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE-CE	
N° DO CNPJ / CPF 17.542.969/0001-97	N° DO TELEFONE/FAX (88) 98817-3752
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:	
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM, LOCALIZADO NO(A) AVENIDA VIRGILIO TAVORA.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES	VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO 2 (DOIS) DIAS

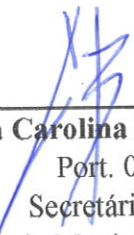
Juazeiro do Norte/CE, 16 de abril de 2026.


LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME
CNPJ: 17.542.969/0001-97
CPF: 325.791.283-87

Sr. Luiz Amarante de Sousa

CNPJ: 17.542.969/0001-97

LUIZ AMARANTE DE SOUSA
CONTRATADA


Ana Carolina Evangelista Biró
Port. 0490/2025
Secretária Municipal
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CNPJ: 07.974.082/0001-14
CONTRATANTE

**RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM**

ENDEREÇO: AVENIDA VIRGILIO TAVORA			BAIRRO: TIMBAUBAS	
RESPONSÁVEL MEDIÇÃO: DEÓGENES COELHO RODRIGUES			DATA EXECUÇÃO: 16/04/2026	
EMPRESA: LUIZ AMARANTE DE SOUSA	CNPJ: 17.542.969/0001-97	CONTRATO:	2026.02.25-0001	

ORÇAMENTO**AVENIDA VIRGILIO TAVORA**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT. C/BDI	VALOR R\$
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00	R\$ 154,50	R\$ -
2.1	S09068	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO	UN	0,00	R\$ 33,46	R\$ -
2.2	C2988	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ESGOTO ENTRE PV's (INCLUSIVE)	M	0,00	R\$ 1,93	R\$ -
2.3	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.4	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.5	C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UN	0,00	R\$ 42,33	R\$ -
2.6	C2868	LIMPEZA DE PV's PROF. ATE 2,00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 134,19	R\$ -
2.7	C2869	LIMPEZA DE PV's PROF. ENTRE 2.00 A 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 201,43	R\$ -
2.8	C2870	LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 268,68	R\$ -
2.9	65003038	LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE REDE COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO CO	H	0,00	R\$ 296,15	R\$ -
2.10	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	0,00	R\$ 27,17	R\$ -
2.11	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	21,00	R\$ 5,06	R\$ 106,26
2.12	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	0,00	R\$ 1,82	R\$ -
2.13	S02509	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	0,36	R\$ 13,37	R\$ 4,77
2.14	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,36	R\$ 23,62	R\$ 8,42
2.15	COMP.11. 02.25-02	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO	M²	0,00	R\$ 16,26	R\$ -
2.16	COMP.20. 02.25-01	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO	M²	0,00	R\$ 30,60	R\$ -
2.17	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO, COM CAMINHÃO TI	CHP	0,00	R\$ 311,86	R\$ -
TOTAL						R\$ 119,45

Brunno Bezerra Vital Souza

ENGENHEIRO CIVIL

RNP 0817129215

REGISTRO 332831-CE

Responsável técnico CONTRATANTE

Responsável técnico CONTRATADA

MAPA DE SITUAÇÃO

REGISTRO FOTOGRÁFICO

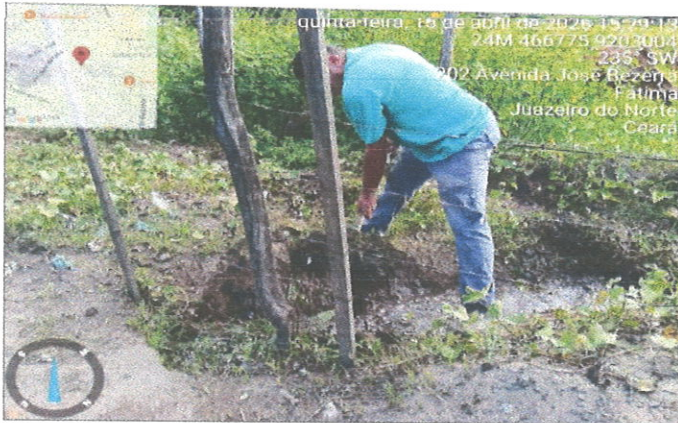


FOTO 1



FOTO 2



FOTO 3



FOTO 4

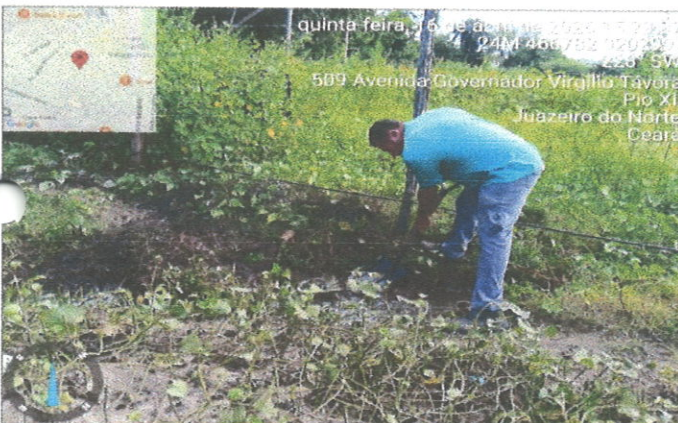
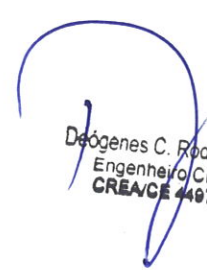


FOTO 5



FOTO 6


Bruno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE


Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44979



ORDEM DE SERVIÇO

N° DA ORDEM DE SERVIÇO 17.04.2026-01	MODALIDADE DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 2025.05.05.2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
N° DO CONTRATO 2026.02.25-0001	DATA DO CONTRATO 25 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATADO (A) LUIZ AMARANTE DE SOUSA	
ENDEREÇO: AV. AILTON GOMES, Nº 2896, BAIRRO JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE-CE	
N° DO CNPJ / CPF 17.542.969/0001-97	N° DO TELEFONE/FAX (88) 98817-3752
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:	
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM, LOCALIZADO NO(A) AVENIDA CARLOS CRUZ.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES	VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO 2 (DOIS) DIAS

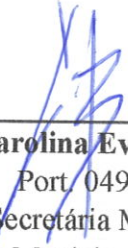
Juazeiro do Norte/CE, 17 de abril de 2026.


LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME
CNPJ: 17.542.969/0001-97
CPF: 325.791.283-87

Sr. Luiz Amarante de Sousa

CNPJ: 17.542.969/0001-97

LUIZ AMARANTE DE SOUSA
CONTRATADA


Ana Carolina Evangelista Biró

Port/ 0490/2025

Secretária Municipal

Secretaria Municipal de Infraestrutura

CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATANTE

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM

ENDEREÇO: AVENIDA CARLOS CRUZ			BAIRRO: SAO MIGUEL	
RESPONSÁVEL MEDIÇÃO: DEÓGENES COELHO RODRIGUES			DATA EXECUÇÃO: 17/04/2026	
EMPRESA: LUIZ AMARANTE DE SOUSA	CNPJ: 17.542.969/0001-97	CONTRATO:	2026.02.25-0001	

ORÇAMENTO**AVENIDA CARLOS CRUZ**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT. C/BDI	VALOR R\$
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00	R\$ 154,50	R\$ -
2.1	S09068	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO	UN	0,00	R\$ 33,46	R\$ -
2.2	C2988	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ESGOTO ENTRE PV's (INCLUSIVE)	M	0,00	R\$ 1,93	R\$ -
2.3	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.4	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.5	C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UN	1,00	R\$ 42,33	R\$ 42,33
2.6	C2868	LIMPEZA DE PV's PROF. ATE 2,00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 134,19	R\$ -
2.7	C2869	LIMPEZA DE PV's PROF. ENTRE 2.00 A 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 201,43	R\$ -
2.8	C2870	LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 268,68	R\$ -
2.9	65003038	LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE REDE COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO CO	H	0,00	R\$ 296,15	R\$ -
2.10	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	0,00	R\$ 27,17	R\$ -
2.11	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	5,00	R\$ 5,06	R\$ 25,30
2.12	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	1,20	R\$ 1,82	R\$ 2,18
2.13	S02509	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	0,19	R\$ 13,37	R\$ 2,51
2.14	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,19	R\$ 23,62	R\$ 4,43
2.15	COMP.11. 02.25-02	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO	M²	0,00	R\$ 16,26	R\$ -
2.16	COMP.20. 02.25-01	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO	M²	0,00	R\$ 30,60	R\$ -
2.17	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO, COM CAMINHÃO T	CHP	0,00	R\$ 311,86	R\$ -
TOTAL						R\$ 76,75

Responsável técnico CONTRATANTE


Bruno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 37201-05

Responsável técnico CONTRATADA

MAPA DE SITUAÇÃO

REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 1

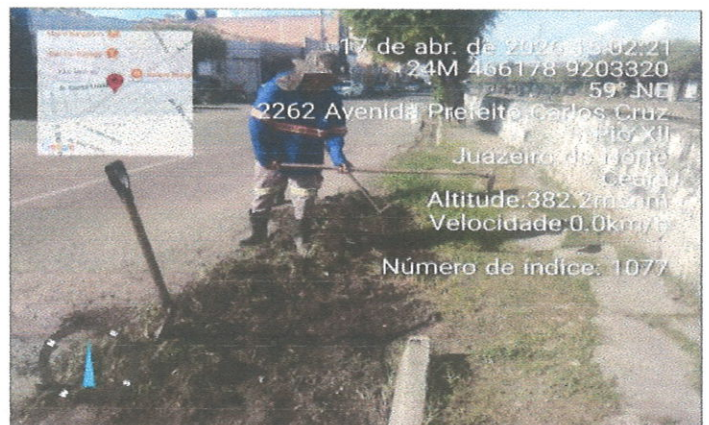


FOTO 2

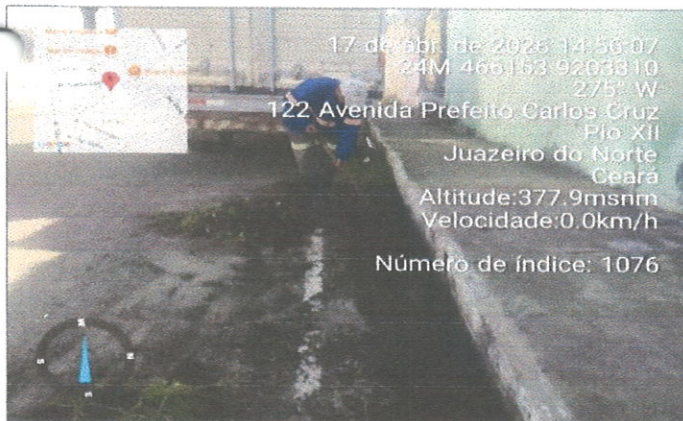
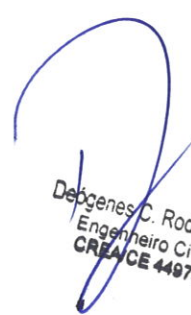


FOTO 3


Bruno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE


Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CRENCE 44979



ORDEM DE SERVIÇO

N° DA ORDEM DE SERVIÇO 17.04.2026-02	MODALIDADE DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 2025.05.05.2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
N° DO CONTRATO 2026.02.25-0001	DATA DO CONTRATO 25 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATADO (A) LUIZ AMARANTE DE SOUSA	
ENDEREÇO: AV. AILTON GOMES, Nº 2896, BAIRRO JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE-CE	
N° DO CNPJ / CPF 17.542.969/0001-97	N° DO TELEFONE/FAX (88) 98817-3752
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:	
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM, LOCALIZADO NO(A) AVENIDA CASTELO BRANCO.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES	VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO 2 (DOIS) DIAS

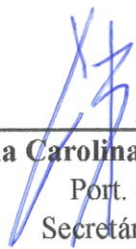
Juazeiro do Norte/CE, 17 de abril de 2026.


LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME
CNPJ: 17.542.969/0001-97
CPF: 325.791.283-87

Sr. Luiz Amarante de Sousa

CNPJ: 17.542.969/0001-97

LUIZ AMARANTE DE SOUSA
CONTRATADA


Ana Carolina Evangelista Biró

Port. 0490/2025

Secretária Municipal

Secretaria Municipal de Infraestrutura

CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATANTE

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM

ENDEREÇO: AVENIDA CASTELO BRANCO			BAIRRO: SANTA TEREZA	
RESPONSÁVEL MEDIÇÃO: DEÓGENES COELHO RODRIGUES			DATA EXECUÇÃO: 17/04/2026	
EMPRESA: LUIZ AMARANTE DE SOUSA	CNPJ: 17.542.969/0001-97	CONTRATO:	2026.02.25-0001	

ORÇAMENTO**AVENIDA CASTELO BRANCO**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT. C/BDI	VALOR R\$
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00	R\$ 154,50	R\$ -
2.1	S09068	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO	UN	0,00	R\$ 33,46	R\$ -
2.2	C2988	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ESGOTO ENTRE PV's (INCLUSIVE)	M	0,00	R\$ 1,93	R\$ -
2.3	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.4	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.5	C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UN	4,00	R\$ 42,33	R\$ 169,32
2.6	C2868	LIMPEZA DE PV's PROF. ATE 2,00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 134,19	R\$ -
2.7	C2869	LIMPEZA DE PV's PROF. ENTRE 2.00 A 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 201,43	R\$ -
2.8	C2870	LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 268,68	R\$ -
2.9	65003038	LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE REDE COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO CO	H	0,00	R\$ 296,15	R\$ -
2.10	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	0,00	R\$ 27,17	R\$ -
2.11	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	20,00	R\$ 5,06	R\$ 101,20
2.12	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	0,00	R\$ 1,82	R\$ -
2.13	S02509	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	0,26	R\$ 13,37	R\$ 3,50
2.14	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,26	R\$ 23,62	R\$ 6,19
2.15	COMP.11. 02.25-02	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO	M²	1,83	R\$ 16,26	R\$ 29,76
2.16	COMP.20. 02.25-01	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO	M²	0,00	R\$ 30,60	R\$ -
2.17	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCCÃO, COM CAMINHÃO T	CHP	0,00	R\$ 311,86	R\$ -
TOTAL						R\$ 309,97

Responsável técnico CONTRATANTE

Bruno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617429215
REGISTRO 32209

Responsável técnico CONTRATADA

MAPA DE SITUAÇÃO

REGISTRO FOTOGRÁFICO

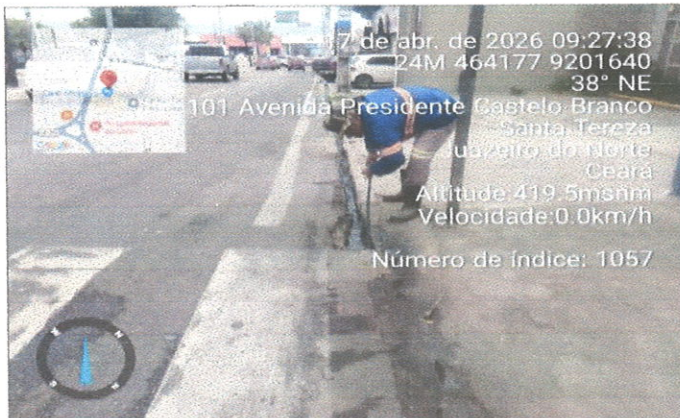


FOTO 1

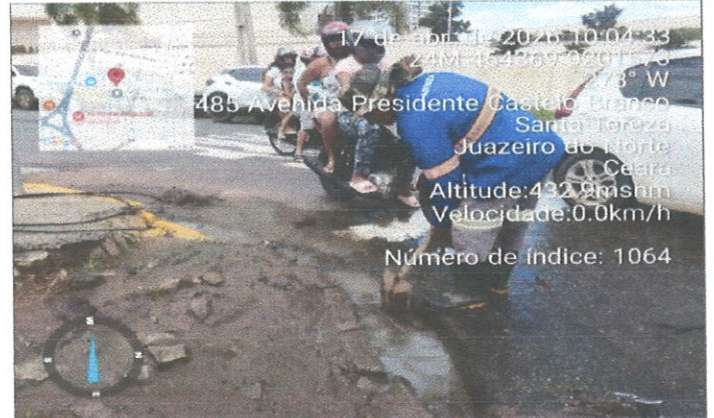


FOTO 2



FOTO 3



FOTO 4

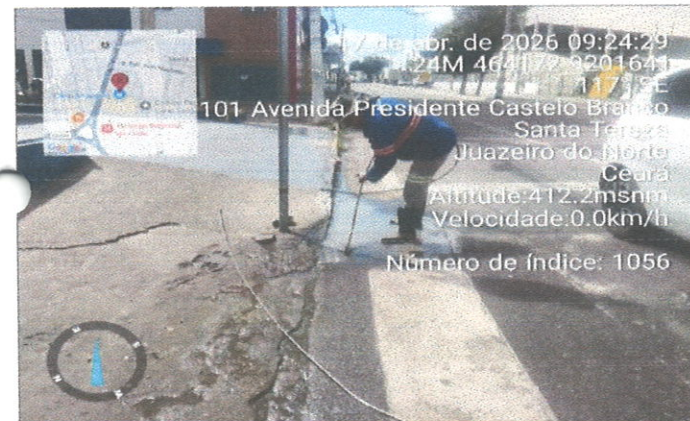


FOTO 5



FOTO 6



FOTO 7



FOTO 8

REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 9

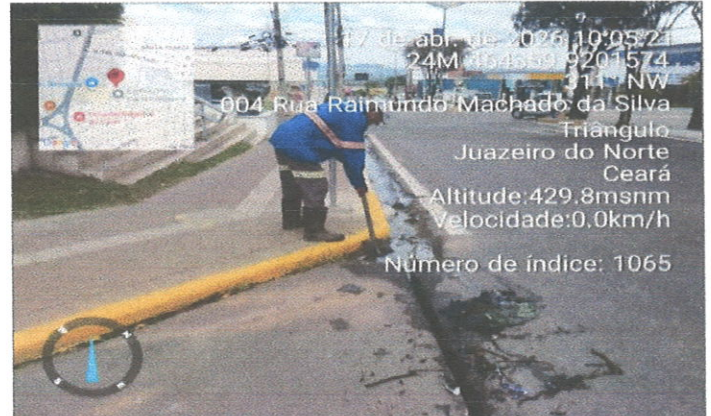


FOTO 10


Bruno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE


Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44876



ORDEM DE SERVIÇO

Nº DA ORDEM DE SERVIÇO 18.04.2026-01	MODALIDADE DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2025.05.05.2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Nº DO CONTRATO 2026.02.25-0001	DATA DO CONTRATO 25 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATADO (A) LUIZ AMARANTE DE SOUSA	
ENDEREÇO: AV. AILTON GOMES, Nº 2896, BAIRRO JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE-CE	
Nº DO CNPJ / CPF 17.542.969/0001-97	Nº DO TELEFONE/FAX (88) 98817-3752
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:	
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM, LOCALIZADO NO(A) RUA SAO BENEDITO.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES	VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO 2 (DOIS) DIAS

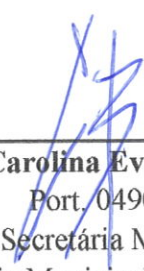
Juazeiro do Norte/CE, 18 de abril de 2026.


LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME
CNPJ: 17.542.969/0001-97
CPF: 326.791.283-87

Sr. Luiz Amarante de Sousa

CNPJ: 17.542.969/0001-97

LUIZ AMARANTE DE SOUSA
CONTRATADA


Ana Carolina Evangelista Biró

Port. 0490/2025

Secretária Municipal

Secretaria Municipal de Infraestrutura

CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATANTE

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM

ENDEREÇO: RUA SAO BENEDITO			BAIRRO: FRANCISCANO	
RESPONSÁVEL MEDIÇÃO: DEÓGENES COELHO RODRIGUES			DATA EXECUÇÃO: 18/04/2026	
EMPRESA: LUIZ AMARANTE DE SOUSA	CNPJ: 17.542.969/0001-97		CONTRATO:	2026.02.25-0001

ORÇAMENTO**RUA SAO BENEDITO**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT. C/BDI	VALOR R\$
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00	R\$ 154,50	R\$ -
2.1	S09068	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO	UN	0,00	R\$ 33,46	R\$ -
2.2	C2988	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ESGOTO ENTRE PV's (INCLUSIVE)	M	0,00	R\$ 1,93	R\$ -
2.3	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.4	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.5	C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UN	11,00	R\$ 42,33	R\$ 465,63
2.6	C2868	LIMPEZA DE PV's PROF. ATE 2,00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 134,19	R\$ -
2.7	C2869	LIMPEZA DE PV's PROF. ENTRE 2.00 A 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 201,43	R\$ -
2.8	C2870	LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 268,68	R\$ -
2.9	65003038	LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE REDE COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO CO	H	0,00	R\$ 296,15	R\$ -
2.10	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	0,00	R\$ 27,17	R\$ -
2.11	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	4,00	R\$ 5,06	R\$ 20,24
2.12	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	0,00	R\$ 1,82	R\$ -
2.13	S02509	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	0,90	R\$ 13,37	R\$ 12,04
2.14	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,90	R\$ 23,62	R\$ 21,27
2.15	COMP.11. 02.25-02	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO	M²	5,64	R\$ 16,26	R\$ 91,71
2.16	COMP.20. 02.25-01	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO	M²	0,00	R\$ 30,60	R\$ -
2.17	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCCÃO, COM CAMINHÃO T	CHP	0,00	R\$ 311,86	R\$ -
TOTAL						R\$ 610,89

Responsável técnico CONTRATANTE


Bruno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
Responsável técnico CONTRATADA**MAPA DE SITUAÇÃO**

REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 1



FOTO 2



FOTO 3



FOTO 4



FOTO 5



FOTO 6



FOTO 7



FOTO 8

REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 9



FOTO 10



FOTO 11



FOTO 12

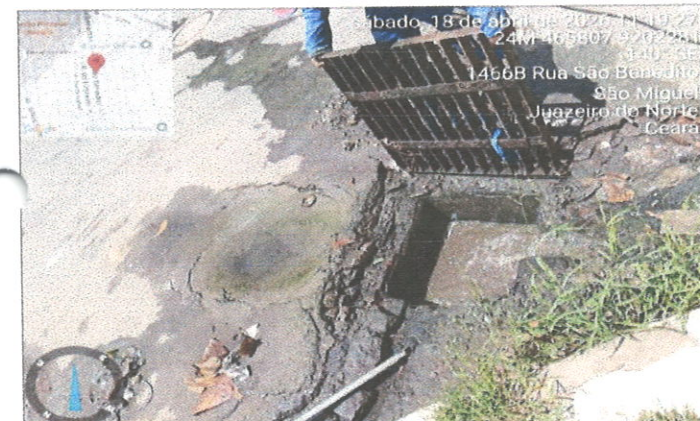


FOTO 13

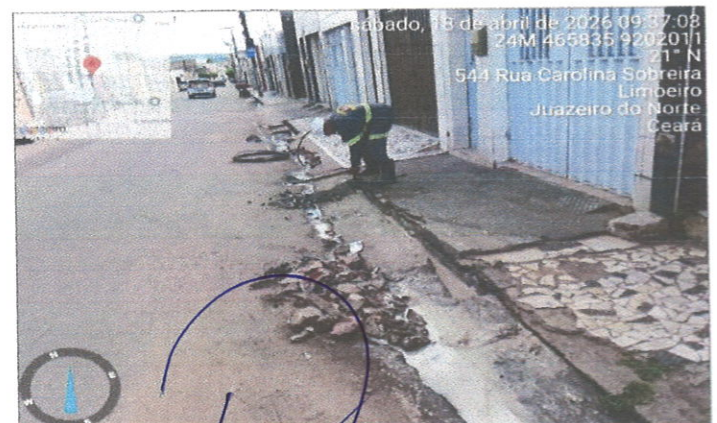


FOTO 14



FOTO 15



FOTO 16

REGISTRO FOTOGRÁFICO

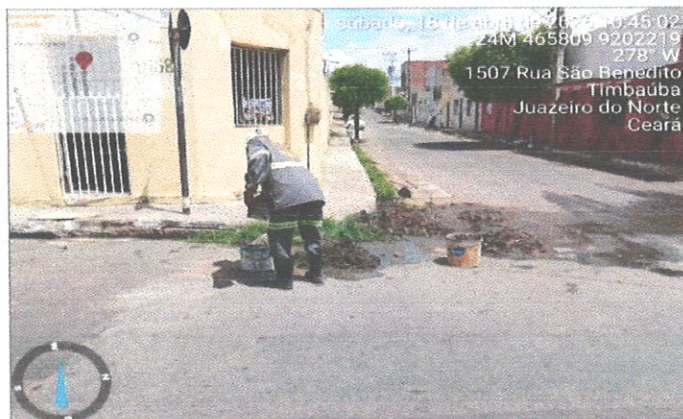


FOTO 17


Bruno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE


Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44979



ORDEM DE SERVIÇO

N° DA ORDEM DE SERVIÇO 20.04.2026-01	MODALIDADE DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 2025.05.05.2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
N° DO CONTRATO 2026.02.25-0001	DATA DO CONTRATO 25 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATADO (A) LUIZ AMARANTE DE SOUSA	
ENDEREÇO: AV. AILTON GOMES, Nº 2896, BAIRRO JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE-CE	
N° DO CNPJ / CPF 17.542.969/0001-97	N° DO TELEFONE/FAX (88) 98817-3752
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:	
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM, LOCALIZADO NO(A) AVENIDA 31 DE MARÇO.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES	VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO 2 (DOIS) DIAS

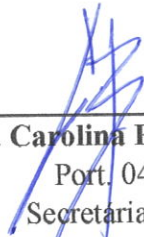
Juazeiro do Norte/CE, 20 de abril de 2026.


LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME
CNPJ: 17.542.969/0001-97
CPF: 325.791.283-87

Sr. Luiz Amarante de Sousa

CNPJ: 17.542.969/0001-97

LUIZ AMARANTE DE SOUSA
CONTRATADA


Ana Carolina Evangelista Biró
Port. 0490/2025
Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CNPJ: 07.974.082/0001-14
CONTRATANTE

**RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM**

ENDEREÇO: AVENIDA 31 DE MARÇO			BAIRRO: PREFEITO CARLOS CRUZ	
RESPONSÁVEL MEDIÇÃO: DEÓGENES COELHO RODRIGUES			DATA EXECUÇÃO: 20/04/2026	
EMPRESA: LUIZ AMARANTE DE SOUSA	CNPJ: 17.542.969/0001-97	CONTRATO:	2026.02.25-0001	

ORÇAMENTO**AVENIDA 31 DE MARÇO**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT. C/BDI	VALOR R\$
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00	R\$ 154,50	R\$ -
2.1	S09068	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO	UN	0,00	R\$ 33,46	R\$ -
2.2	C2988	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ESGOTO ENTRE PV's (INCLUSIVE)	M	0,00	R\$ 1,93	R\$ -
2.3	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.4	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.5	C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UN	0,00	R\$ 42,33	R\$ -
2.6	C2868	LIMPEZA DE PV's PROF. ATE 2,00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 134,19	R\$ -
2.7	C2869	LIMPEZA DE PV's PROF. ENTRE 2.00 A 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 201,43	R\$ -
2.8	C2870	LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 268,68	R\$ -
2.9	65003038	LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE REDE COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO CO	H	0,00	R\$ 296,15	R\$ -
2.10	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	0,00	R\$ 27,17	R\$ -
2.11	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	30,00	R\$ 5,06	R\$ 151,80
2.12	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	0,00	R\$ 1,82	R\$ -
2.13	S02509	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	0,27	R\$ 13,37	R\$ 3,54
2.14	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,27	R\$ 23,62	R\$ 6,26
2.15	COMP.11. 02.25-02	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO	M²	0,00	R\$ 16,26	R\$ -
2.16	COMP.20. 02.25-01	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO	M²	0,00	R\$ 30,60	R\$ -
2.17	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCCÃO, COM CAMINHÃO T	CHP	0,00	R\$ 311,86	R\$ -
TOTAL						R\$ 161,60

Responsável técnico CONTRATANTE

Brunno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831 CE
Responsável técnico CONTRATADA

MAPA DE SITUAÇÃO

REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 1



FOTO 2

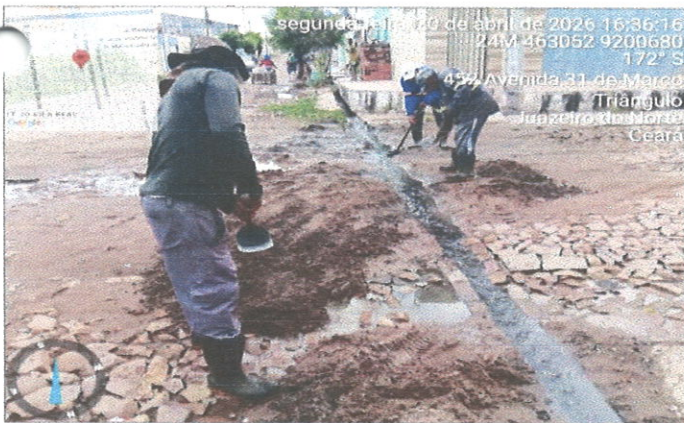


FOTO 3


Bruno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE


Deogenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44676



ORDEM DE SERVIÇO

N° DA ORDEM DE SERVIÇO 20.04.2026-02	MODALIDADE DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 2025.05.05.2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
N° DO CONTRATO 2026.02.25-0001	DATA DO CONTRATO 25 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATADO (A) LUIZ AMARANTE DE SOUSA	
ENDEREÇO: AV. AILTON GOMES, Nº 2896, BAIRRO JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE-CE	
N° DO CNPJ / CPF 17.542.969/0001-97	N° DO TELEFONE/FAX (88) 98817-3752
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:	
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM, LOCALIZADO NO(A) RUA SAO BENEDITO.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES	VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO 2 (DOIS) DIAS

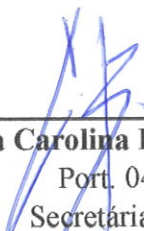
Juazeiro do Norte/CE, 20 de abril de 2026.


LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME
CNPJ: 17.542.969/0001-97
CPF: 325.791.283-87

Sr. Luiz Amarante de Sousa

CNPJ: 17.542.969/0001-97

LUIZ AMARANTE DE SOUSA
CONTRATADA


Ana Carolina Evangelista Biró
Port. 0490/2025
Secretária Municipal
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CNPJ: 07.974.082/0001-14
CONTRATANTE

**RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM**

ENDEREÇO: RUA SAO BENEDITO			BAIRRO: FRANCISCANO	
RESPONSÁVEL MEDIÇÃO: DEÓGENES COELHO RODRIGUES			DATA EXECUÇÃO: 20/04/2026	
EMPRESA: LUIZ AMARANTE DE SOUSA	CNPJ: 17.542.969/0001-97	CONTRATO:	2026.02.25-0001	

ORÇAMENTO**RUA SAO BENEDITO**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT. C/BDI	VALOR R\$
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00	R\$ 154,50	R\$ -
2.1	S09068	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO	UN	0,00	R\$ 33,46	R\$ -
2.2	C2988	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ESGOTO ENTRE PV's (INCLUSIVE)	M	0,00	R\$ 1,93	R\$ -
2.3	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.4	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.5	C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UN	7,00	R\$ 42,33	R\$ 296,31
2.6	C2868	LIMPEZA DE PV's PROF. ATE 2,00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 134,19	R\$ -
2.7	C2869	LIMPEZA DE PV's PROF. ENTRE 2.00 A 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 201,43	R\$ -
2.8	C2870	LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 268,68	R\$ -
2.9	65003038	LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE REDE COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO CO	H	0,00	R\$ 296,15	R\$ -
2.10	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	0,00	R\$ 27,17	R\$ -
2.11	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	0,00	R\$ 5,06	R\$ -
2.12	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	0,00	R\$ 1,82	R\$ -
2.13	S02509	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	0,50	R\$ 13,37	R\$ 6,72
2.14	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,50	R\$ 23,62	R\$ 11,87
2.15	COMP.11. 02.25-02	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO	M²	3,34	R\$ 16,26	R\$ 54,31
2.16	COMP.20. 02.25-01	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO	M²	0,00	R\$ 30,60	R\$ -
2.17	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCCÃO, COM CAMINHÃO TI	CHP	0,00	R\$ 311,86	R\$ -
TOTAL						R\$ 369,21

Brunno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215

REGISTRO 332831-CE

Responsável técnico CONTRATANTE

Responsável técnico CONTRATADA

MAPA DE SITUAÇÃO

REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 1



FOTO 2



FOTO 3



FOTO 4



FOTO 5



FOTO 6



FOTO 7



FOTO 8



ORDEM DE SERVIÇO

Nº DA ORDEM DE SERVIÇO 21.04.2026-01	MODALIDADE DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2025.05.05.2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Nº DO CONTRATO 2026.02.25-0001	DATA DO CONTRATO 25 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATADO (A) LUIZ AMARANTE DE SOUSA	
ENDEREÇO: AV. AILTON GOMES, Nº 2896, BAIRRO JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE-CE	
Nº DO CNPJ / CPF 17.542.969/0001-97	Nº DO TELEFONE/FAX (88) 98817-3752
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:	
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM, LOCALIZADO NO(A) AVENIDA 31 DE MARÇO.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES	VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO 2 (DOIS) DIAS

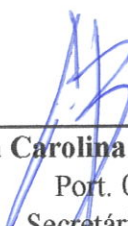
Juazeiro do Norte/CE, 21 de abril de 2026.


LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME
CNPJ: 17.542.969/0001-97
CPF: 325.791.283-87

Sr. Luiz Amarante de Sousa

CNPJ: 17.542.969/0001-97

LUIZ AMARANTE DE SOUSA
CONTRATADA


Ana Carolina Evangelista Biró

Port. 0490/2025

Secretária Municipal

Secretaria Municipal de Infraestrutura

CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATANTE

**RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM**

ENDEREÇO: AVENIDA 31 DE MARÇO			BAIRRO: PREFEITO CARLOS CRUZ	
RESPONSÁVEL MEDIÇÃO: DEÓGENES COELHO RODRIGUES			DATA EXECUÇÃO: 21/04/2026	
EMPRESA: LUIZ AMARANTE DE SOUSA	CNPJ: 17.542.969/0001-97	CONTRATO:	2026.02.25-0001	

ORÇAMENTO**AVENIDA 31 DE MARÇO**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT. C/BDI	VALOR R\$
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00	R\$ 154,50	R\$ -
2.1	S09068	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO	UN	0,00	R\$ 33,46	R\$ -
2.2	C2988	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ESGOTO ENTRE PV's (INCLUSIVE)	M	0,00	R\$ 1,93	R\$ -
2.3	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.4	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.5	C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UN	0,00	R\$ 42,33	R\$ -
2.6	C2868	LIMPEZA DE PV's PROF. ATE 2,00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 134,19	R\$ -
2.7	C2869	LIMPEZA DE PV's PROF. ENTRE 2.00 A 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 201,43	R\$ -
2.8	C2870	LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 268,68	R\$ -
2.9	65003038	LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE REDE COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO CO	H	0,00	R\$ 296,15	R\$ -
2.10	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	0,00	R\$ 27,17	R\$ -
2.11	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	19,00	R\$ 5,06	R\$ 96,14
2.12	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	2,05	R\$ 1,82	R\$ 3,73
2.13	S02509	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	0,16	R\$ 13,37	R\$ 2,13
2.14	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,16	R\$ 23,62	R\$ 3,76
2.15	COMP.11. 02.25-02	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO	M²	0,00	R\$ 16,26	R\$ -
2.16	COMP.20. 02.25-01	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO	M²	0,00	R\$ 30,60	R\$ -
2.17	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO, COM CAMINHÃO T	CHP	0,00	R\$ 311,86	R\$ -
TOTAL						R\$ 105,76

Responsável técnico CONTRATANTE

Brunno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO. 332831-CE

Responsável técnico CONTRATADA

MAPA DE SITUAÇÃO

REGISTRO FOTOGRÁFICO

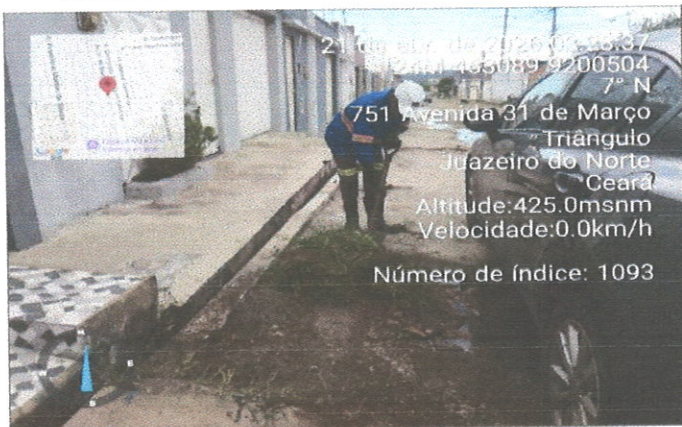


FOTO 1

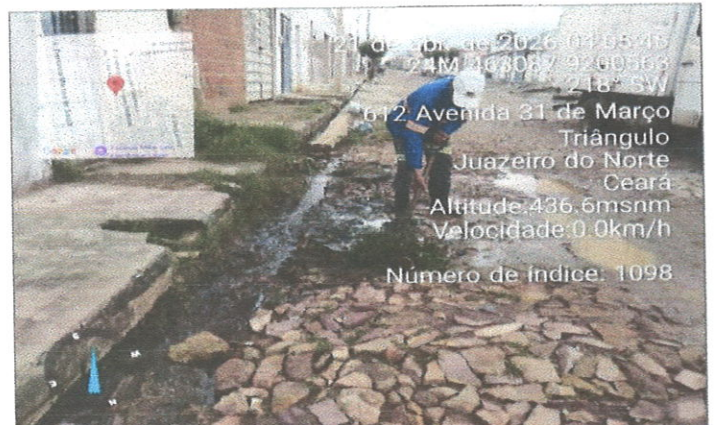


FOTO 2

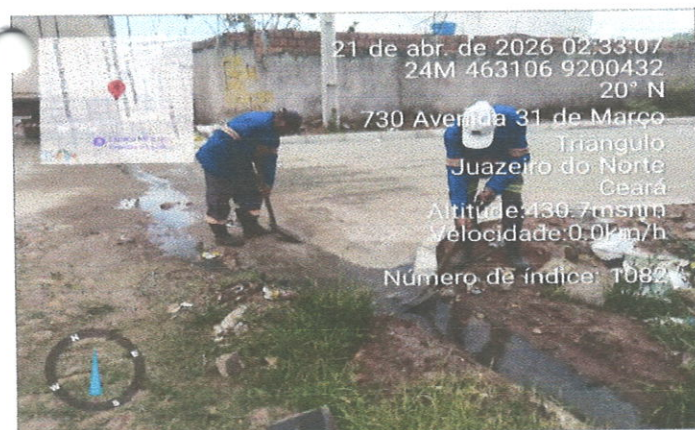


FOTO 3

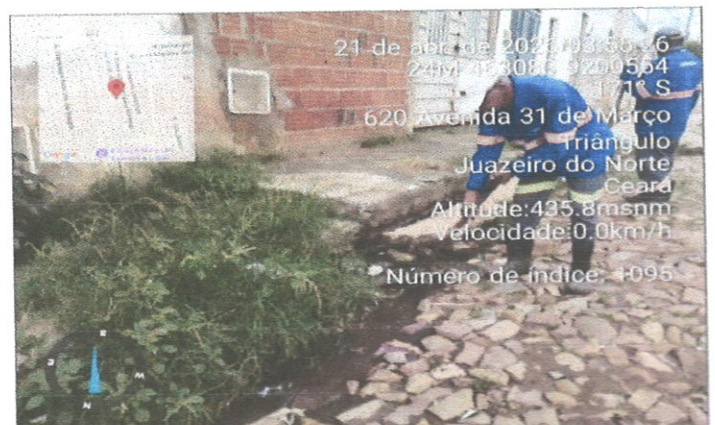


FOTO 4

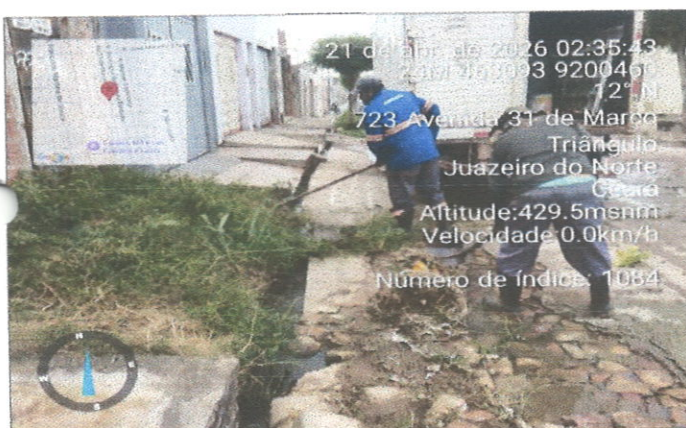


FOTO 5



FOTO 6

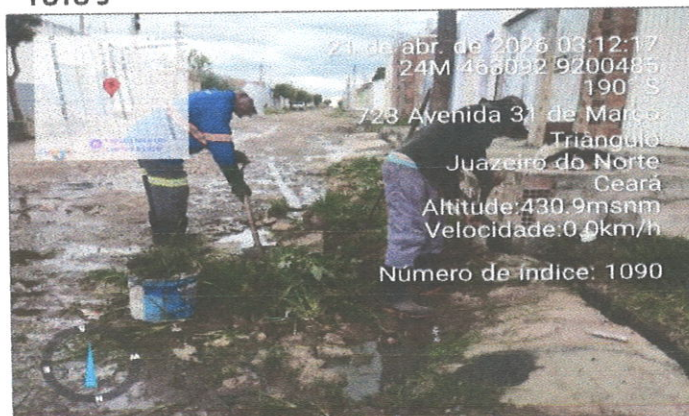


FOTO 7

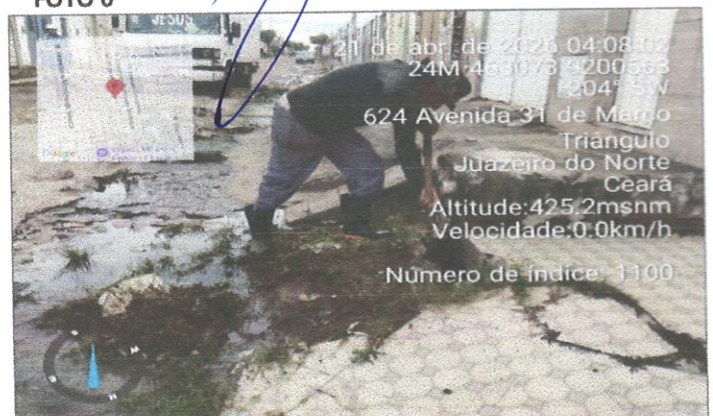


FOTO 8

REGISTRO FOTOGRÁFICO

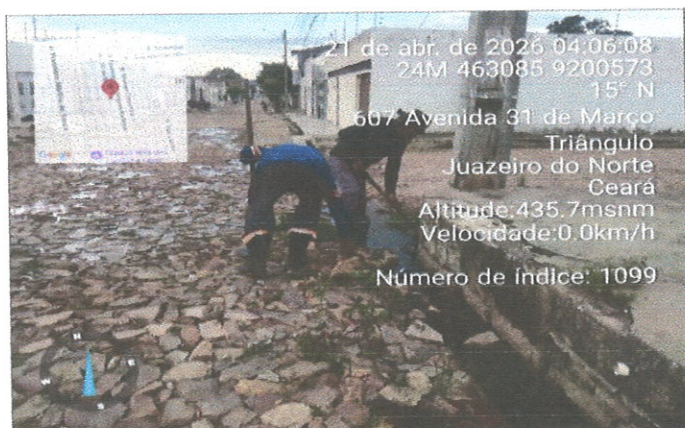


FOTO 9

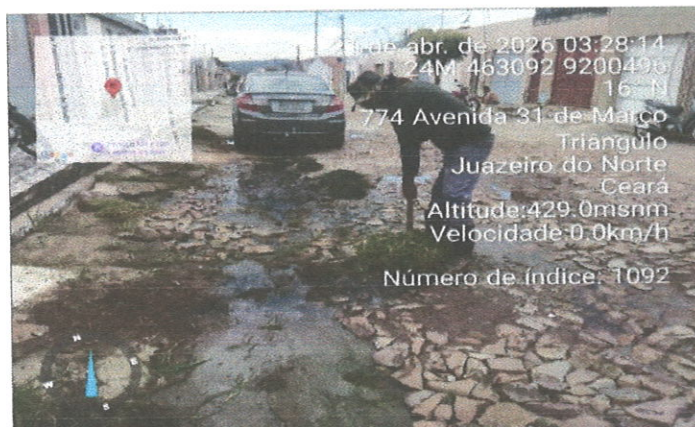


FOTO 10

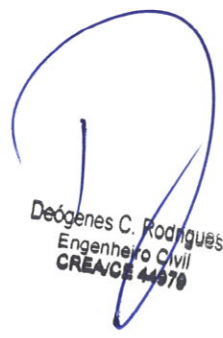


FOTO 11



FOTO 12


Bruno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE


Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREACE 44879



ORDEM DE SERVIÇO

Nº DA ORDEM DE SERVIÇO 22.04.2026-01	MODALIDADE DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2025.05.05.2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Nº DO CONTRATO 2026.02.25-0001	DATA DO CONTRATO 25 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATADO (A) LUIZ AMARANTE DE SOUSA	
ENDEREÇO: AV. AILTON GOMES, Nº 2896, BAIRRO JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE-CE	
Nº DO CNPJ / CPF 17.542.969/0001-97	Nº DO TELEFONE/FAX (88) 98817-3752
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:	
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM, LOCALIZADO NO(A) RUA DOMINGOS CALAZANS.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES	VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO 2 (DOIS) DIAS

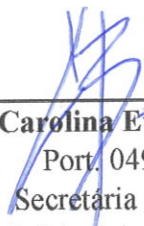
Juazeiro do Norte/CE, 22 de abril de 2026.


LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME
CNPJ: 17.542.969/0001-97
CPF: 325.791.283-87

Sr. Luiz Amarante de Sousa

CNPJ: 17.542.969/0001-97

LUIZ AMARANTE DE SOUSA
CONTRATADA


Ana Carolina Evangelista Biró
Port. 0490/2025

Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CNPJ: 07.974.082/0001-14
CONTRATANTE

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM

ENDEREÇO: RUA DOMINGOS CALAZANS			BAIRRO: PREFEITO CARLOS CRUZ	
RESPONSÁVEL MEDIÇÃO: DEÓGENES COELHO RODRIGUES			DATA EXECUÇÃO: 22/04/2026	
EMPRESA: LUIZ AMARANTE DE SOUSA	CNPJ: 17.542.969/0001-97	CONTRATO:	2026.02.25-0001	

ORÇAMENTO

RUA DOMINGOS CALAZANS						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT. C/BDI	VALOR R\$
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00	R\$ 154,50	R\$ -
2.1	S09068	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO	UN	2,00	R\$ 33,46	R\$ 66,92
2.2	C2988	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ESGOTO ENTRE PV's (INCLUSIVE)	M	0,00	R\$ 1,93	R\$ -
2.3	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.4	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.5	C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UN	0,00	R\$ 42,33	R\$ -
2.6	C2868	LIMPEZA DE PV's PROF. ATE 2,00m, MANUAL	UN	2,00	R\$ 134,19	R\$ 268,38
2.7	C2869	LIMPEZA DE PV's PROF. ENTRE 2.00 A 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 201,43	R\$ -
2.8	C2870	LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 268,68	R\$ -
2.9	65003038	LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE REDE COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO CO	H	0,00	R\$ 296,15	R\$ -
2.10	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	0,00	R\$ 27,17	R\$ -
2.11	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	21,00	R\$ 5,06	R\$ 106,26
2.12	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	0,00	R\$ 1,82	R\$ -
2.13	S02509	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	0,38	R\$ 13,37	R\$ 5,11
2.14	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,38	R\$ 23,62	R\$ 9,02
2.15	COMP.11. 02.25-02	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO	M²	0,00	R\$ 16,26	R\$ -
2.16	COMP.20. 02.25-01	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO	M²	0,00	R\$ 30,60	R\$ -
2.17	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO, COM CAMINHÃO T	CHP	0,00	R\$ 311,86	R\$ -
TOTAL						R\$ 455,69

Responsável técnico CONTRATANTE


Bruno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0817129215
Responsável técnico CONTRATADA

MAPA DE SITUAÇÃO

REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 1



FOTO 2



FOTO 3



FOTO 4

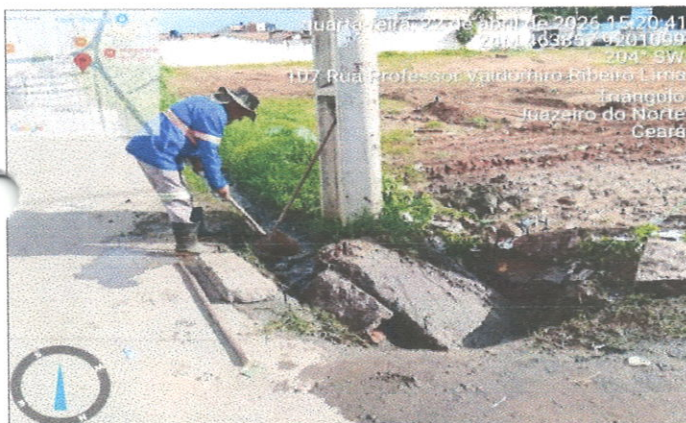


FOTO 5



FOTO 6



FOTO 7



FOTO 8

REGISTRO FOTOGRÁFICO

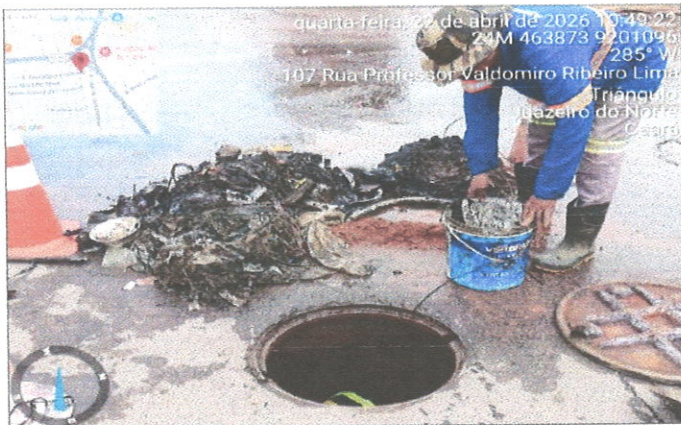


FOTO 9

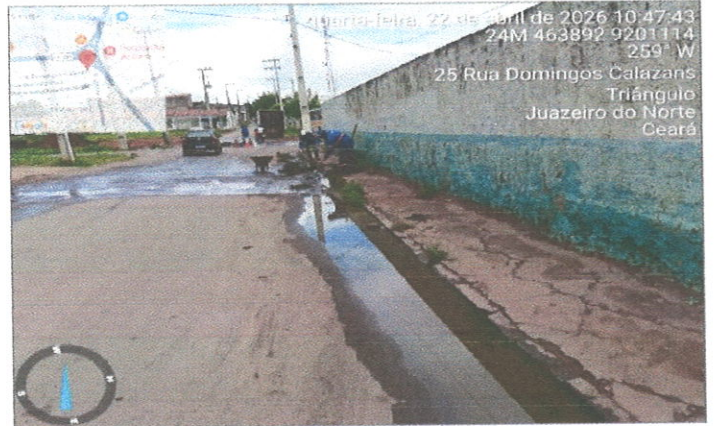


FOTO 10


Bruno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE


Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREACE 44478



ORDEM DE SERVIÇO

Nº DA ORDEM DE SERVIÇO 22.04.2026-02	MODALIDADE DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2025.05.05.2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Nº DO CONTRATO 2026.02.25-0001	DATA DO CONTRATO 25 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATADO (A) LUIZ AMARANTE DE SOUSA	
ENDEREÇO: AV. AILTON GOMES, Nº 2896, BAIRRO JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE-CE	
Nº DO CNPJ / CPF 17.542.969/0001-97	Nº DO TELEFONE/FAX (88) 98817-3752
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:	
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM, LOCALIZADO NO(A) RUA EDUARDO MCLAIN.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES	VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO 2 (DOIS) DIAS

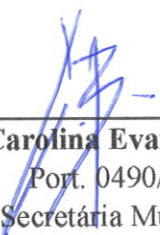
Juazeiro do Norte/CE, 22 de abril de 2026.


LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME
CNPJ: 17.542.969/0001-97
CPF: 325.791.283-87

Sr. Luiz Amarante de Sousa

CNPJ: 17.542.969/0001-97

LUIZ AMARANTE DE SOUSA
CONTRATADA


Ana Carolina Evangelista Biró
Port. 0490/2025

Secretária Municipal
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CNPJ: 07.974.082/0001-14
CONTRATANTE

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM

ENDEREÇO: RUA EDUARDO MCLAIN			BAIRRO: PREFEITO CARLOS CRUZ	
RESPONSÁVEL MEDIÇÃO: DEÓGENES COELHO RODRIGUES			DATA EXECUÇÃO: 22/04/2026	
EMPRESA: LUIZ AMARANTE DE SOUSA	CNPJ: 17.542.969/0001-97	CONTRATO:	2026.02.25-0001	

ORÇAMENTO**RUA EDUARDO MCLAIN**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT. C/BDI	VALOR R\$
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00	R\$ 154,50	R\$ -
2.1	S09068	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO	UN	0,00	R\$ 33,46	R\$ -
2.2	C2988	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ESGOTO ENTRE PV's (INCLUSIVE)	M	0,00	R\$ 1,93	R\$ -
2.3	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.4	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.5	C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UN	1,00	R\$ 42,33	R\$ 42,33
2.6	C2868	LIMPEZA DE PV's PROF. ATE 2,00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 134,19	R\$ -
2.7	C2869	LIMPEZA DE PV's PROF. ENTRE 2.00 A 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 201,43	R\$ -
2.8	C2870	LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 268,68	R\$ -
2.9	65003038	LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE REDE COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO CO	H	0,00	R\$ 296,15	R\$ -
2.10	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	0,00	R\$ 27,17	R\$ -
2.11	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	69,00	R\$ 5,06	R\$ 349,14
2.12	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	0,00	R\$ 1,82	R\$ -
2.13	S02509	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	0,18	R\$ 13,37	R\$ 2,43
2.14	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,18	R\$ 23,62	R\$ 4,30
2.15	COMP.11. 02.25-02	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO	M²	0,00	R\$ 16,26	R\$ -
2.16	COMP.20. 02.25-01	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO	M²	0,00	R\$ 30,60	R\$ -
2.17	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO, COM CAMINHÃO T	CHP	0,00	R\$ 311,86	R\$ -
TOTAL						R\$ 398,20

Responsável técnico CONTRATANTE

Brunno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617429215
REGISTRO 37269-DF

Responsável técnico CONTRATADA

MAPA DE SITUAÇÃO

REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 1



FOTO 2



FOTO 3



FOTO 4



FOTO 5

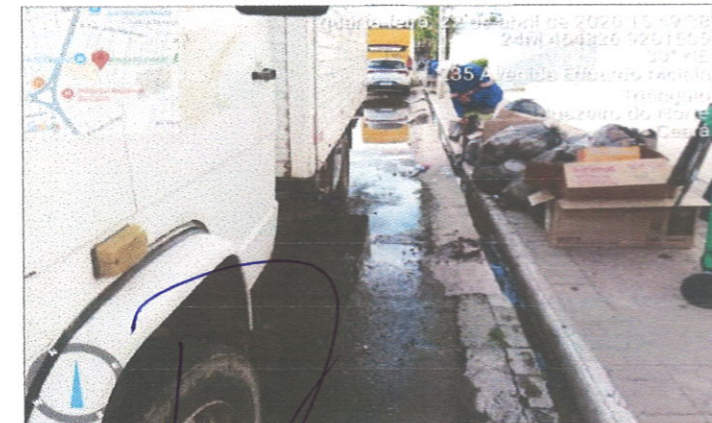


FOTO 6



FOTO 7



FOTO 8

REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 9



FOTO 10



FOTO 11



FOTO 12

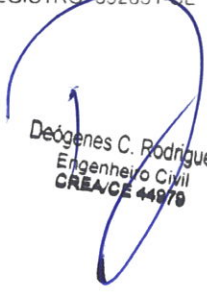


FOTO 13



FOTO 14


Bruno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332631 CE


Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44978



ORDEM DE SERVIÇO

Nº DA ORDEM DE SERVIÇO 23.04.2026-01	MODALIDADE DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2025.05.05.2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Nº DO CONTRATO 2026.02.25-0001	DATA DO CONTRATO 25 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATADO (A) LUIZ AMARANTE DE SOUSA	
ENDEREÇO: AV. AILTON GOMES, Nº 2896, BAIRRO JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE-CE	
Nº DO CNPJ / CPF 17.542.969/0001-97	Nº DO TELEFONE/FAX (88) 98817-3752
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:	
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM, LOCALIZADO NO(A) AVENIDA AILTON GOMES.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES	VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO 2 (DOIS) DIAS

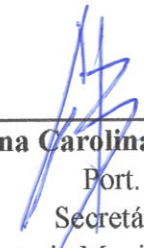
Juazeiro do Norte/CE, 23 de abril de 2026.


LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME
CNPJ: 17.542.969/0001-97
CPF: 325.791.283-87

Sr. Luiz Amarante de Sousa

CNPJ: 17.542.969/0001-97

LUIZ AMARANTE DE SOUSA
CONTRATADA


Ana Carolina Evangelista Biró
Port. 0490/2025

Secretária Municipal
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CNPJ: 07.974.082/0001-14
CONTRATANTE

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM

ENDEREÇO: AVENIDA AILTON GOMES			BAIRRO: PIRAJÁ	
RESPONSÁVEL MEDIÇÃO: DEÓGENES COELHO RODRIGUES			DATA EXECUÇÃO: 23/04/2026	
EMPRESA: LUIZ AMARANTE DE SOUSA	CNPJ: 17.542.969/0001-97	CONTRATO:	2026.02.25-0001	

ORÇAMENTO**AVENIDA AILTON GOMES**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT. C/BDI	VALOR R\$
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00	R\$ 154,50	R\$ -
2.1	S09068	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO	UN	0,00	R\$ 33,46	R\$ -
2.2	C2988	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ESGOTO ENTRE PV's (INCLUSIVE)	M	0,00	R\$ 1,93	R\$ -
2.3	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.4	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.5	C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UN	6,00	R\$ 42,33	R\$ 253,98
2.6	C2868	LIMPEZA DE PV's PROF. ATE 2,00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 134,19	R\$ -
2.7	C2869	LIMPEZA DE PV's PROF. ENTRE 2.00 A 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 201,43	R\$ -
2.8	C2870	LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 268,68	R\$ -
2.9	65003038	LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE REDE COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO CO	H	0,00	R\$ 296,15	R\$ -
2.10	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	0,00	R\$ 27,17	R\$ -
2.11	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	0,00	R\$ 5,06	R\$ -
2.12	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	0,00	R\$ 1,82	R\$ -
2.13	S02509	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	0,03	R\$ 13,37	R\$ 0,39
2.14	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,03	R\$ 23,62	R\$ 0,68
2.15	COMP.11. 02.25-02	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO	M²	0,00	R\$ 16,26	R\$ -
2.16	COMP.20. 02.25-01	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO	M²	0,00	R\$ 30,60	R\$ -
2.17	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO, COM CAMINHÃO T	CHP	0,00	R\$ 311,86	R\$ -
TOTAL						R\$ 255,05

Responsável técnico CONTRATANTE

Bruno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO: 332831-CE
Responsável técnico CONTRATADA

MAPA DE SITUAÇÃO

REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 1



FOTO 2



FOTO 3



FOTO 4

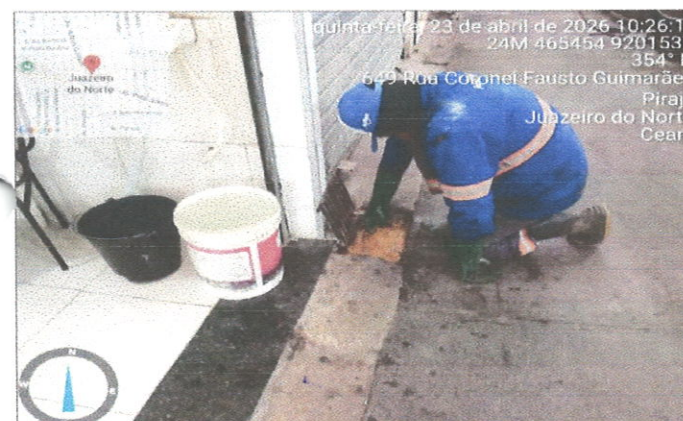


FOTO 5



FOTO 6



FOTO 7



FOTO 8

REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 1



FOTO 2



FOTO 3



FOTO 4



FOTO 5



FOTO 6



FOTO 7



FOTO 8



ORDEM DE SERVIÇO

Nº DA ORDEM DE SERVIÇO 23.04.2026-02	MODALIDADE DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2025.05.05.2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Nº DO CONTRATO 2026.02.25-0001	DATA DO CONTRATO 25 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATADO (A) LUIZ AMARANTE DE SOUSA	
ENDEREÇO: AV. AILTON GOMES, Nº 2896, BAIRRO JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE-CE	
Nº DO CNPJ / CPF 17.542.969/0001-97	Nº DO TELEFONE/FAX (88) 98817-3752
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:	
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM, LOCALIZADO NO(A) RUA JOSE ANDRADE DE LAVOR.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES	VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO 2 (DOIS) DIAS

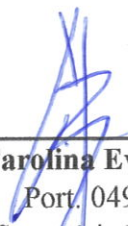
Juazeiro do Norte/CE, 23 de abril de 2026.


LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME
CNPJ: 17.542.969/0001-97
CPF: 325.791.283-87

Sr. Luiz Amarante de Sousa

CNPJ: 17.542.969/0001-97

LUIZ AMARANTE DE SOUSA
CONTRATADA


Ana Carolina Evangelista Biró

Port. 0490/2025

Secretária Municipal
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CNPJ: 07.974.082/0001-14
CONTRATANTE

**RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM**

ENDEREÇO: RUA JOSE ANDRADE DE LAVOR			BAIRRO: ROMEIRAO	
RESPONSÁVEL MEDIÇÃO: DEÓGENES COELHO RODRIGUES			DATA EXECUÇÃO: 23/04/2026	
EMPRESA: LUIZ AMARANTE DE SOUSA	CNPJ: 17.542.969/0001-97	CONTRATO:	2026.02.25-0001	

ORÇAMENTO**RUA JOSE ANDRADE DE LAVOR**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT. C/BDI	VALOR R\$
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00	R\$ 154,50	R\$ -
2.1	S09068	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO	UN	0,00	R\$ 33,46	R\$ -
2.2	C2988	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ESGOTO ENTRE PV's (INCLUSIVE)	M	0,00	R\$ 1,93	R\$ -
2.3	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
4	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.5	C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UN	0,00	R\$ 42,33	R\$ -
2.6	C2868	LIMPEZA DE PV's PROF. ATE 2,00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 134,19	R\$ -
2.7	C2869	LIMPEZA DE PV's PROF. ENTRE 2.00 A 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 201,43	R\$ -
2.8	C2870	LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 268,68	R\$ -
2.9	65003038	LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE REDE COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO CO	H	0,00	R\$ 296,15	R\$ -
2.10	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	0,00	R\$ 27,17	R\$ -
2.11	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	51,00	R\$ 5,06	R\$ 258,06
2.12	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	0,00	R\$ 1,82	R\$ -
2.13	S02509	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	0,99	R\$ 13,37	R\$ 13,28
2.14	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,99	R\$ 23,62	R\$ 23,47
2.15	COMP.11. 02.25-02	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO	M²	0,00	R\$ 16,26	R\$ -
2.16	COMP.20. 02.25-01	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO	M²	0,00	R\$ 30,60	R\$ -
2.17	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCCÃO, COM CAMINHÃO T	CHP	0,00	R\$ 311,86	R\$ -
TOTAL						R\$ 294,81

Brunno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617120215

REGISTRO 322831-CE

Responsável técnico CONTRATANTE

Responsável técnico CONTRATADA

MAPA DE SITUAÇÃO

REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 1



FOTO 2



FOTO 3



FOTO 4



FOTO 5



FOTO 6



FOTO 7

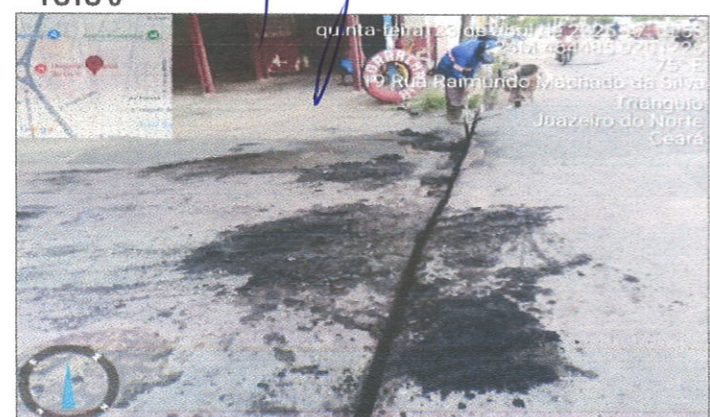


FOTO 8



ORDEM DE SERVIÇO

Nº DA ORDEM DE SERVIÇO 23.04.2026-03	MODALIDADE DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2025.05.05.2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Nº DO CONTRATO 2026.02.25-0001	DATA DO CONTRATO 25 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATADO (A) LUIZ AMARANTE DE SOUSA	
ENDEREÇO: AV. AILTON GOMES, Nº 2896, BAIRRO JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE-CE	
Nº DO CNPJ / CPF 17.542.969/0001-97	Nº DO TELEFONE/FAX (88) 98817-3752
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:	
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM, LOCALIZADO NO(A) RUA RUI BARBOSA.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES	VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO 2 (DOIS) DIAS

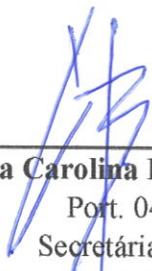
Juazeiro do Norte/CE, 23 de abril de 2026.


LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME
CNPJ: 17.542.969/0001-97
CPF: 325.791.283-87

Sr. Luiz Amarante de Sousa

CNPJ: 17.542.969/0001-97

LUIZ AMARANTE DE SOUSA
CONTRATADA


Ana Carolina Evangelista Biró
Port. 0490/2025

Secretária Municipal
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CNPJ: 07.974.082/0001-14
CONTRATANTE

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM

ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA			BAIRRO: LIMOEIRO	
RESPONSÁVEL MEDIÇÃO: DEÓGENES COELHO RODRIGUES			DATA EXECUÇÃO: 23/04/2026	
EMPRESA: LUIZ AMARANTE DE SOUSA	CNPJ: 17.542.969/0001-97	CONTRATO:	2026.02.25-0001	

ORÇAMENTO

RUA RUI BARBOSA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT. C/BDI	VALOR R\$
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00	R\$ 154,50	R\$ -
2.1	S09068	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO	UN	0,00	R\$ 33,46	R\$ -
2.2	C2988	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ESGOTO ENTRE PV's (INCLUSIVE)	M	0,00	R\$ 1,93	R\$ -
2.3	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.4	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.5	C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UN	3,00	R\$ 42,33	R\$ 126,99
2.6	C2868	LIMPEZA DE PV's PROF. ATE 2,00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 134,19	R\$ -
2.7	C2869	LIMPEZA DE PV's PROF. ENTRE 2.00 A 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 201,43	R\$ -
2.8	C2870	LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 268,68	R\$ -
2.9	65003038	LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE REDE COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO CO	H	0,00	R\$ 296,15	R\$ -
2.10	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	0,00	R\$ 27,17	R\$ -
2.11	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	15,00	R\$ 5,06	R\$ 75,90
2.12	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	0,00	R\$ 1,82	R\$ -
2.13	S02509	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	0,14	R\$ 13,37	R\$ 1,89
2.14	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,14	R\$ 23,62	R\$ 3,33
2.15	COMP.11. 02.25-02	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO	M²	1,36	R\$ 16,26	R\$ 22,11
2.16	COMP.20. 02.25-01	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO	M²	0,00	R\$ 30,60	R\$ -
2.17	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO, COM CAMINHÃO T	CHP	0,00	R\$ 311,86	R\$ -
TOTAL						R\$ 230,22

Responsável técnico CONTRATANTE

Brunno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-05
Responsável técnico CONTRATADA

MAPA DE SITUAÇÃO



REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 1



FOTO 2



FOTO 3



FOTO 4



FOTO 5


Bruno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE


Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44976



ORDEN DE SERVIÇO

Nº DA ORDEM DE SERVIÇO 23.04.2026-04	MODALIDADE DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2025.05.05.2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Nº DO CONTRATO 2026.02.25-0001	DATA DO CONTRATO 25 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATADO (A) LUIZ AMARANTE DE SOUSA	
ENDEREÇO: AV. AILTON GOMES, Nº 2896, BAIRRO JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE-CE	
Nº DO CNPJ / CPF 17.542.969/0001-97	Nº DO TELEFONE/FAX (88) 98817-3752
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:	
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM, LOCALIZADO NO(A) RUA VEREADOR JOSE GONÇALVES.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES	VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO 2 (DOIS) DIAS

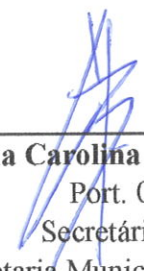
Juazeiro do Norte/CE, 23 de abril de 2026.


LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME
CNPJ: 17.542.969/0001-97
CPF: 325.791.283-87

Sr. Luiz Amarante de Sousa

CNPJ: 17.542.969/0001-97

LUIZ AMARANTE DE SOUSA
CONTRATADA


Ana Carolina Evangelista Biró
Port. 0490/2025

Secretária Municipal
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CNPJ: 07.974.082/0001-14
CONTRATANTE

**RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM**

ENDEREÇO: RUA VEREADOR JOSE GONÇALVES			BAIRRO: TIRADENTES	
RESPONSÁVEL MEDIÇÃO: DEÓGENES COELHO RODRIGUES			DATA EXECUÇÃO: 23/04/2026	
EMPRESA: LUIZ AMARANTE DE SOUSA	CNPJ: 17.542.969/0001-97	CONTRATO:	2026.02.25-0001	

ORÇAMENTO**RUA VEREADOR JOSE GONÇALVES**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT. C/BDI	VALOR R\$
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00	R\$ 154,50	R\$ -
2.1	S09068	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO	UN	0,00	R\$ 33,46	R\$ -
2.2	C2988	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ESGOTO ENTRE PV's (INCLUSIVE)	M	0,00	R\$ 1,93	R\$ -
2.3	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
4	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.5	C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UN	0,00	R\$ 42,33	R\$ -
2.6	C2868	LIMPEZA DE PV's PROF. ATE 2,00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 134,19	R\$ -
2.7	C2869	LIMPEZA DE PV's PROF. ENTRE 2.00 A 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 201,43	R\$ -
2.8	C2870	LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 268,68	R\$ -
2.9	65003038	LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE REDE COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO CO	H	0,00	R\$ 296,15	R\$ -
2.10	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	0,00	R\$ 27,17	R\$ -
2.11	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	19,00	R\$ 5,06	R\$ 96,14
2.12	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	3,60	R\$ 1,82	R\$ 6,55
2.13	S02509	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	0,43	R\$ 13,37	R\$ 5,70
2.14	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,43	R\$ 23,62	R\$ 10,06
2.15	COMP.11. 02.25-02	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO	M²	0,00	R\$ 16,26	R\$ -
2.16	COMP.20. 02.25-01	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO	M²	0,00	R\$ 30,60	R\$ -
2.17	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO, COM CAMINHÃO T	CHP	0,00	R\$ 311,86	R\$ -
TOTAL						R\$ 118,45

Responsável técnico CONTRATANTE

Brunno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831 CE

Responsável técnico CONTRATADA

MAPA DE SITUAÇÃO

REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 1



FOTO 2



FOTO 3



FOTO 4



FOTO 5



FOTO 6



FOTO 7



FOTO 8



ORDEM DE SERVIÇO

Nº DA ORDEM DE SERVIÇO 24.04.2026-01	MODALIDADE DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2025.05.05.2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Nº DO CONTRATO 2026.02.25-0001	DATA DO CONTRATO 25 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATADO (A) LUIZ AMARANTE DE SOUSA	
ENDEREÇO: AV. AILTON GOMES, Nº 2896, BAIRRO JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE-CE	
Nº DO CNPJ / CPF 17.542.969/0001-97	Nº DO TELEFONE/FAX (88) 98817-3752
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:	
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM, LOCALIZADO NO(A) AVENIDA AILTON GOMES.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES	VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO 2 (DOIS) DIAS

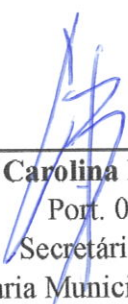
Juazeiro do Norte/CE, 24 de abril de 2026.


LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME
CNPJ: 17.542.969/0001-97
CPF: 325.791.283-87

Sr. Luiz Amarante de Sousa

CNPJ: 17.542.969/0001-97

LUIZ AMARANTE DE SOUSA
CONTRATADA


Ana Carolina Evangelista Biró
Port. 0490/2025
Secretária Municipal
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CNPJ: 07.974.082/0001-14
CONTRATANTE

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM

ENDEREÇO: AVENIDA AILTON GOMES			BAIRRO: PIRAJA	
RESPONSÁVEL MEDIÇÃO: DEÓGENES COELHO RODRIGUES			DATA EXECUÇÃO: 24/04/2026	
EMPRESA: LUIZ AMARANTE DE SOUSA	CNPJ: 17.542.969/0001-97	CONTRATO:	2026.02.25-0001	

ORÇAMENTO**AVENIDA AILTON GOMES**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT. C/BDI	VALOR R\$
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00	R\$ 154,50	R\$ -
2.1	S09068	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO	UN	3,00	R\$ 33,46	R\$ 100,38
2.2	C2988	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ESGOTO ENTRE PV's (INCLUSIVE)	M	0,00	R\$ 1,93	R\$ -
2.3	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.4	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.5	C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UN	4,00	R\$ 42,33	R\$ 169,32
2.6	C2868	LIMPEZA DE PV's PROF. ATE 2,00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 134,19	R\$ -
2.7	C2869	LIMPEZA DE PV's PROF. ENTRE 2.00 A 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 201,43	R\$ -
2.8	C2870	LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 268,68	R\$ -
2.9	65003038	LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE REDE COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO CO	H	0,00	R\$ 296,15	R\$ -
2.10	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	0,00	R\$ 27,17	R\$ -
2.11	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	12,00	R\$ 5,06	R\$ 60,72
2.12	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	0,80	R\$ 1,82	R\$ 1,46
2.13	S02509	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	0,48	R\$ 13,37	R\$ 6,43
2.14	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,48	R\$ 23,62	R\$ 11,36
2.15	COMP.11. 02.25-02	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO	M²	1,64	R\$ 16,26	R\$ 26,67
2.16	COMP.20. 02.25-01	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO	M²	0,00	R\$ 30,60	R\$ -
2.17	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO, COM CAMINHÃO T	CHP	0,00	R\$ 311,86	R\$ -
TOTAL						R\$ 376,34


Bruno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE

Responsável técnico CONTRATANTE

Responsável técnico CONTRATADA

MAPA DE SITUAÇÃO

REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 1



FOTO 2



FOTO 3

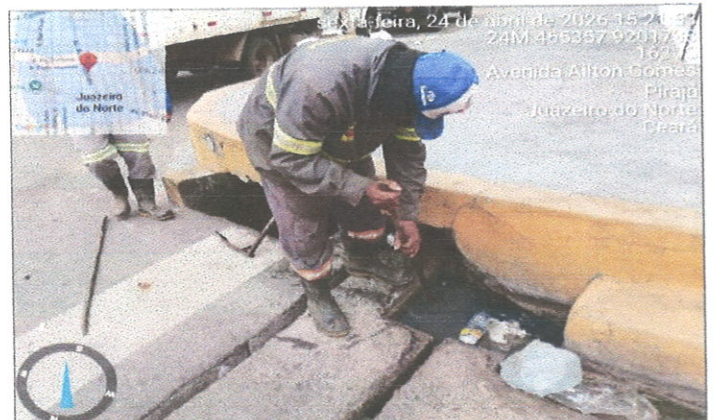


FOTO 4



FOTO 5



FOTO 6



FOTO 7



FOTO 8

REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 9



FOTO 10



FOTO 11



FOTO 12


Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44979



ORDEM DE SERVIÇO

Nº DA ORDEM DE SERVIÇO 24.04.2026-02	MODALIDADE DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2025.05.05.2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Nº DO CONTRATO 2026.02.25-0001	DATA DO CONTRATO 25 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATADO (A) LUIZ AMARANTE DE SOUSA	
ENDEREÇO: AV. AILTON GOMES, Nº 2896, BAIRRO JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE-CE	
Nº DO CNPJ / CPF 17.542.969/0001-97	Nº DO TELEFONE/FAX (88) 98817-3752
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:	
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM, LOCALIZADO NO(A) AVENIDA TENENTE RAIMUNDO ROCHA.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES	VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO 2 (DOIS) DIAS

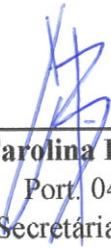
Juazeiro do Norte/CE, 24 de abril de 2026.


LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME
CNPJ: 17.542.969/0001-97
CPF: 325.791.283-87

Sr. Luiz Amarante de Sousa

CNPJ: 17.542.969/0001-97

LUIZ AMARANTE DE SOUSA
CONTRATADA


Ana Carolina Evangelista Biró

Port. 0490/2025

Secretária Municipal

Secretaria Municipal de Infraestrutura

CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATANTE

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM

ENDEREÇO: AVENIDA TENENTE RAIMUNDO ROCHA			BAIRRO: CIDADE UNIVERSITARIA	
RESPONSÁVEL MEDIÇÃO: DEÓGENES COELHO RODRIGUES			DATA EXECUÇÃO: 24/04/2026	
EMPRESA: LUIZ AMARANTE DE SOUSA	CNPJ: 17.542.969/0001-97	CONTRATO:	2026.02.25-0001	

ORÇAMENTO**AVENIDA TENENTE RAIMUNDO ROCHA**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT. C/BDI	VALOR R\$
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00	R\$ 154,50	R\$ -
2.1	S09068	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO	UN	0,00	R\$ 33,46	R\$ -
2.2	C2988	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ESGOTO ENTRE PV's (INCLUSIVE)	M	0,00	R\$ 1,93	R\$ -
2.3	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.4	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.5	C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UN	0,00	R\$ 42,33	R\$ -
2.6	C2868	LIMPEZA DE PV's PROF. ATE 2,00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 134,19	R\$ -
2.7	C2869	LIMPEZA DE PV's PROF. ENTRE 2.00 A 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 201,43	R\$ -
2.8	C2870	LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 268,68	R\$ -
2.9	65003038	LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE REDE COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO CO	H	0,00	R\$ 296,15	R\$ -
2.10	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	0,00	R\$ 27,17	R\$ -
2.11	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	6,00	R\$ 5,06	R\$ 30,36
2.12	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	0,00	R\$ 1,82	R\$ -
2.13	S02509	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	0,10	R\$ 13,37	R\$ 1,28
2.14	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,10	R\$ 23,62	R\$ 2,27
2.15	COMP.11. 02.25-02	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO	M²	0,00	R\$ 16,26	R\$ -
2.16	COMP.20. 02.25-01	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO	M²	0,00	R\$ 30,60	R\$ -
2.17	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCCÃO, COM CAMINHÃO T	CHP	0,00	R\$ 311,86	R\$ -
TOTAL						R\$ 33,91

Brunno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CF

Responsável técnico CONTRATANTE

Responsável técnico CONTRATADA

MAPA DE SITUAÇÃO

REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 1



FOTO 2



FOTO 3



FOTO 4


Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44979



ORDEM DE SERVIÇO

Nº DA ORDEM DE SERVIÇO 24.04.2026-03	MODALIDADE DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2025.05.05.2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Nº DO CONTRATO 2026.02.25-0001	DATA DO CONTRATO 25 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATADO (A) LUIZ AMARANTE DE SOUSA	
ENDEREÇO: AV. AILTON GOMES, Nº 2896, BAIRRO JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE-CE	
Nº DO CNPJ / CPF 17.542.969/0001-97	Nº DO TELEFONE/FAX (88) 98817-3752
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:	
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM, LOCALIZADO NO(A) RUA FARIAS BRITO.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES	VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO 2 (DOIS) DIAS

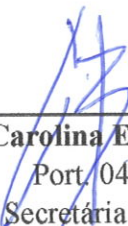
Juazeiro do Norte/CE, 24 de abril de 2026.


LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME
CNPJ: 17.542.969/0001-97
CPF: 325.791.283-87

Sr. Luiz Amarante de Sousa

CNPJ: 17.542.969/0001-97

LUIZ AMARANTE DE SOUSA
CONTRATADA


Ana Carolina Evangelista Biró

Port. 0490/2025

Secretária Municipal

Secretaria Municipal de Infraestrutura

CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATANTE

**RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM**

ENDEREÇO: RUA FARIAS BRITO			BAIRRO: LAGOA SECA	
RESPONSÁVEL MEDIÇÃO: DEÓGENES COELHO RODRIGUES			DATA EXECUÇÃO: 24/04/2026	
EMPRESA: LUIZ AMARANTE DE SOUSA	CNPJ: 17.542.969/0001-97	CONTRATO:	2026.02.25-0001	

ORÇAMENTO**RUA FARIAS BRITO**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT. C/BDI	VALOR R\$
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00	R\$ 154,50	R\$ -
2.1	S09068	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO	UN	2,00	R\$ 33,46	R\$ 66,92
2.2	C2988	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ESGOTO ENTRE PV's (INCLUSIVE)	M	0,00	R\$ 1,93	R\$ -
2.3	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.4	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.5	C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UN	0,00	R\$ 42,33	R\$ -
2.6	C2868	LIMPEZA DE PV's PROF. ATE 2,00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 134,19	R\$ -
2.7	C2869	LIMPEZA DE PV's PROF. ENTRE 2.00 A 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 201,43	R\$ -
2.8	C2870	LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 268,68	R\$ -
2.9	65003038	LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE REDE COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO CO	H	0,00	R\$ 296,15	R\$ -
2.10	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	0,00	R\$ 27,17	R\$ -
2.11	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	0,00	R\$ 5,06	R\$ -
2.12	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	0,00	R\$ 1,82	R\$ -
2.13	S02509	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	0,50	R\$ 13,37	R\$ 6,66
2.14	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,50	R\$ 23,62	R\$ 11,77
2.15	COMP.11. 02.25-02	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO	M²	0,00	R\$ 16,26	R\$ -
2.16	COMP.20. 02.25-01	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO	M²	0,00	R\$ 30,60	R\$ -
2.17	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO, COM CAMINHÃO T	CHP	0,00	R\$ 311,86	R\$ -
TOTAL						R\$ 85,35

Bruno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE

Responsável técnico CONTRATANTE

Responsável técnico CONTRATADA

MAPA DE SITUAÇÃO

REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 1



FOTO 2



FOTO 3



FOTO 4



FOTO 5


Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CRECE 44876



ORDEM DE SERVIÇO

N° DA ORDEM DE SERVIÇO 24.04.2026-04	MODALIDADE DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 2025.05.05.2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
N° DO CONTRATO 2026.02.25-0001	DATA DO CONTRATO 25 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATADO (A) LUIZ AMARANTE DE SOUSA	
ENDEREÇO: AV. AILTON GOMES, Nº 2896, BAIRRO JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE-CE	
N° DO CNPJ / CPF 17.542.969/0001-97	N° DO TELEFONE/FAX (88) 98817-3752
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:	
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM, LOCALIZADO NO(A) RUA PIO IX.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES	VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO 2 (DOIS) DIAS

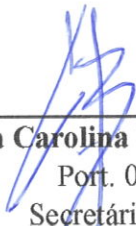
Juazeiro do Norte/CE, 24 de abril de 2026.


LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME
CNPJ: 17.542.969/0001-97
CPF: 325.791.283-87

Sr. Luiz Amarante de Sousa

CNPJ: 17.542.969/0001-97

LUIZ AMARANTE DE SOUSA
CONTRATADA


Ana Carolina Evangelista Biró

Port. 0490/2025

Secretária Municipal

Secretaria Municipal de Infraestrutura

CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATANTE

**RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM**

ENDEREÇO: RUA PIO IX			BAIRRO: FRANCISCANO	
RESPONSÁVEL MEDIÇÃO: DEÓGENES COELHO RODRIGUES			DATA EXECUÇÃO: 24/04/2026	
EMPRESA: LUIZ AMARANTE DE SOUSA	CNPJ: 17.542.969/0001-97	CONTRATO:	2026.02.25-0001	

ORÇAMENTO**RUA PIO IX**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT. C/BDI	VALOR R\$
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00	R\$ 154,50	R\$ -
2.1	S09068	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO	UN	0,00	R\$ 33,46	R\$ -
2.2	C2988	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ESGOTO ENTRE PV's (INCLUSIVE)	M	0,00	R\$ 1,93	R\$ -
2.3	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.4	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.5	C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UN	1,00	R\$ 42,33	R\$ 42,33
2.6	C2868	LIMPEZA DE PV's PROF. ATE 2,00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 134,19	R\$ -
2.7	C2869	LIMPEZA DE PV's PROF. ENTRE 2.00 A 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 201,43	R\$ -
2.8	C2870	LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 268,68	R\$ -
2.9	65003038	LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE REDE COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO CO	H	0,00	R\$ 296,15	R\$ -
2.10	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	0,00	R\$ 27,17	R\$ -
2.11	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	19,00	R\$ 5,06	R\$ 96,14
2.12	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	0,00	R\$ 1,82	R\$ -
2.13	S02509	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	0,11	R\$ 13,37	R\$ 1,42
2.14	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,11	R\$ 23,62	R\$ 2,50
2.15	COMP.11. 02.25-02	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO	M²	0,00	R\$ 16,26	R\$ -
2.16	COMP.20. 02.25-01	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO	M²	0,00	R\$ 30,60	R\$ -
2.17	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCCÃO, COM CAMINHÃO T	CHP	0,00	R\$ 311,86	R\$ -
TOTAL						R\$ 142,39

Bruno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-1

Responsável técnico CONTRATANTE

Responsável técnico CONTRATADA

MAPA DE SITUAÇÃO

REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 1



FOTO 2



FOTO 3



FOTO 4



FOTO 5



FOTO 6



FOTO 7


Bruno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE


Deogenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44979



ORDEM DE SERVIÇO

Nº DA ORDEM DE SERVIÇO 25.04.2026-01	MODALIDADE DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2025.05.05.2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Nº DO CONTRATO 2026.02.25-0001	DATA DO CONTRATO 25 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATADO (A) LUIZ AMARANTE DE SOUSA	
ENDEREÇO: AV. AILTON GOMES, Nº 2896, BAIRRO JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE-CE	
Nº DO CNPJ / CPF 17.542.969/0001-97	Nº DO TELEFONE/FAX (88) 98817-3752
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:	
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM, LOCALIZADO NO(A) AVENIDA AILTON GOMES.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES	VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO 2 (DOIS) DIAS

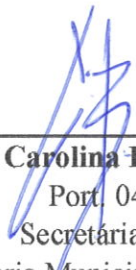
Juazeiro do Norte/CE, 25 de abril de 2026.


LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME
CNPJ: 17.542.969/0001-97
CPF: 325.791.283-87

Sr. Luiz Amarante de Sousa

CNPJ: 17.542.969/0001-97

LUIZ AMARANTE DE SOUSA
CONTRATADA


Ana Carolina Evangelista Biró
Port. 0490/2025

Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CNPJ: 07.974.082/0001-14
CONTRATANTE

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM

ENDEREÇO: AVENIDA AILTON GOMES			BAIRRO: FRANCISCANO	
RESPONSÁVEL MEDIÇÃO: DEÓGENES COELHO RODRIGUES			DATA EXECUÇÃO: 25/04/2026	
EMPRESA: LUIZ AMARANTE DE SOUSA	CNPJ: 17.542.969/0001-97		CONTRATO:	2026.02.25-0001

ORÇAMENTO**AVENIDA AILTON GOMES**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT. C/BDI	VALOR R\$
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00	R\$ 154,50	R\$ -
2.1	S09068	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO	UN	0,00	R\$ 33,46	R\$ -
2.2	C2988	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ESGOTO ENTRE PV's (INCLUSIVE)	M	0,00	R\$ 1,93	R\$ -
2.3	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.4	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.5	C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UN	5,00	R\$ 42,33	R\$ 211,65
2.6	C2868	LIMPEZA DE PV's PROF. ATE 2,00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 134,19	R\$ -
2.7	C2869	LIMPEZA DE PV's PROF. ENTRE 2.00 A 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 201,43	R\$ -
2.8	C2870	LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 268,68	R\$ -
2.9	65003038	LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE REDE COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO CO	H	0,00	R\$ 296,15	R\$ -
2.10	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	0,00	R\$ 27,17	R\$ -
2.11	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	0,00	R\$ 5,06	R\$ -
2.12	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	0,00	R\$ 1,82	R\$ -
2.13	S02509	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	0,09	R\$ 13,37	R\$ 1,24
2.14	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,09	R\$ 23,62	R\$ 2,20
2.15	COMP.11. 02.25-02	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO	M²	0,98	R\$ 16,26	R\$ 15,93
2.16	COMP.20. 02.25-01	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO	M²	0,00	R\$ 30,60	R\$ -
2.17	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO, COM CAMINHÃO T	CHP	0,00	R\$ 311,86	R\$ -
TOTAL						R\$ 231,02

Brunno Bezerra Vital Souza

ENGENHEIRO CIVIL

RNP 0617129215

REGISTRO 332831-CE

Responsável técnico CONTRATANTE

Responsável técnico CONTRATADA

MAPA DE SITUAÇÃO

REGISTRO FOTOGRÁFICO

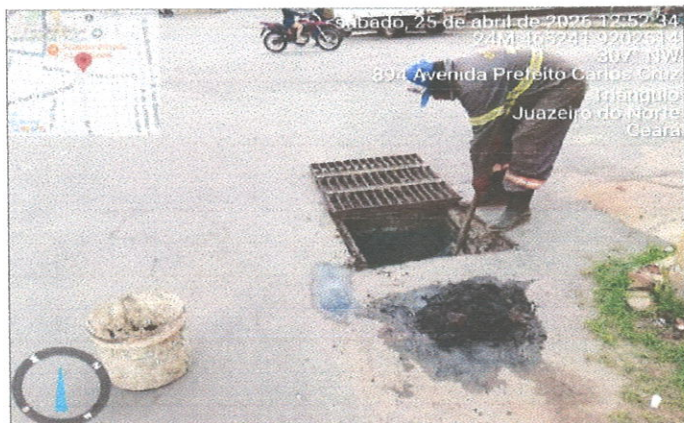


FOTO 1



FOTO 2

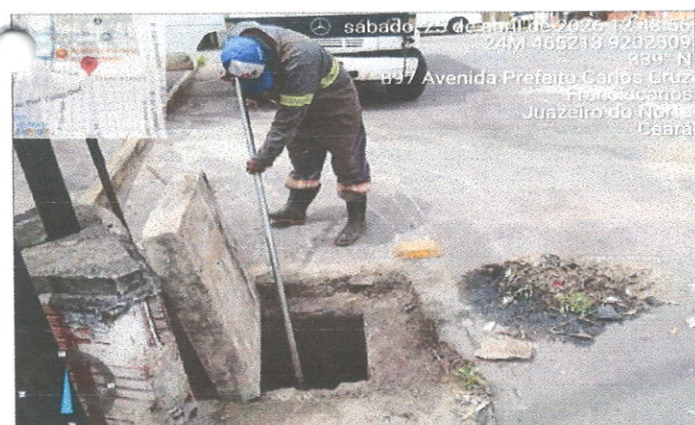


FOTO 3

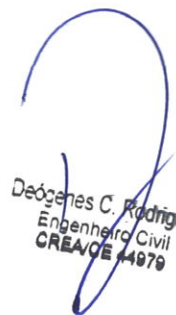


FOTO 4



FOTO 5


Bruno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE


Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 14979



ORDEM DE SERVIÇO

Nº DA ORDEM DE SERVIÇO 25.04.2026-02	MODALIDADE DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2025.05.05.2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Nº DO CONTRATO 2026.02.25-0001	DATA DO CONTRATO 25 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATADO (A) LUIZ AMARANTE DE SOUSA	
ENDEREÇO: AV. AILTON GOMES, Nº 2896, BAIRRO JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE-CE	
Nº DO CNPJ / CPF 17.542.969/0001-97	Nº DO TELEFONE/FAX (88) 98817-3752
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:	
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM, LOCALIZADO NO(A) RUA SAO BENEDITO.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES	VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO 2 (DOIS) DIAS

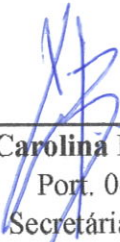
Juazeiro do Norte/CE, 25 de abril de 2026.


LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME
CNPJ: 17.542.969/0001-97
CPF: 325.791.283-87

Sr. Luiz Amarante de Sousa

CNPJ: 17.542.969/0001-97

LUIZ AMARANTE DE SOUSA
CONTRATADA


Ana Carolina Evangelista Biró
Port. 0490/2025

Secretária Municipal
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CNPJ: 07.974.082/0001-14
CONTRATANTE

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM

ENDEREÇO: RUA SAO BENEDITO			BAIRRO: FRANCISCANO	
RESPONSÁVEL MEDIÇÃO: DEÓGENES COELHO RODRIGUES			DATA EXECUÇÃO: 25/04/2026	
EMPRESA: LUIZ AMARANTE DE SOUSA	CNPJ: 17.542.969/0001-97		CONTRATO:	2026.02.25-0001

ORÇAMENTO**RUA SAO BENEDITO**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT. C/BDI	VALOR R\$
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00	R\$ 154,50	R\$ -
2.1	S09068	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO	UN	0,00	R\$ 33,46	R\$ -
2.2	C2988	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ESGOTO ENTRE PV's (INCLUSIVE)	M	0,00	R\$ 1,93	R\$ -
2.3	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.4	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.5	C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UN	3,00	R\$ 42,33	R\$ 126,99
2.6	C2868	LIMPEZA DE PV's PROF. ATE 2,00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 134,19	R\$ -
2.7	C2869	LIMPEZA DE PV's PROF. ENTRE 2.00 A 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 201,43	R\$ -
2.8	C2870	LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 268,68	R\$ -
2.9	65003038	LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE REDE COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO CO	H	0,00	R\$ 296,15	R\$ -
2.10	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	0,00	R\$ 27,17	R\$ -
2.11	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	0,00	R\$ 5,06	R\$ -
2.12	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	0,00	R\$ 1,82	R\$ -
2.13	S02509	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	0,16	R\$ 13,37	R\$ 2,16
2.14	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,16	R\$ 23,62	R\$ 3,81
2.15	COMP.11. 02.25-02	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO	M²	1,00	R\$ 16,26	R\$ 16,26
2.16	COMP.20. 02.25-01	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO	M²	0,00	R\$ 30,60	R\$ -
2.17	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO, COM CAMINHÃO T	CHP	0,00	R\$ 311,86	R\$ -
TOTAL						R\$ 149,22

Brunno Bezerra Vital Souza

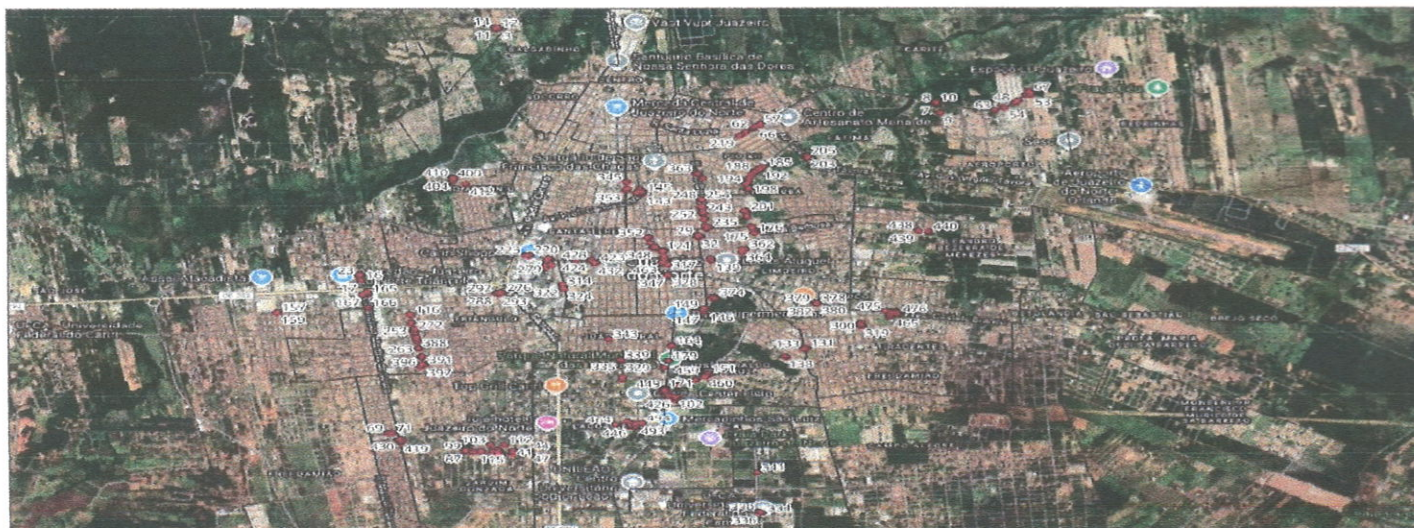
ENGENHEIRO CIVIL

RNP 0617129215

REGISTRO 332831-CE

Responsável técnico CONTRATANTE

Responsável técnico CONTRATADA

MAPA DE SITUAÇÃO

REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 1

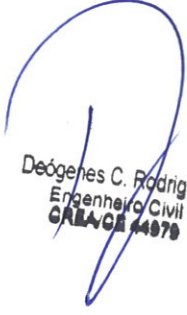


FOTO 2



FOTO 3


Bruno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE


Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CRA/CE 44079



ORDEM DE SERVIÇO

N° DA ORDEM DE SERVIÇO 25.04.2026-03	MODALIDADE DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 2025.05.05.2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
N° DO CONTRATO 2026.02.25-0001	DATA DO CONTRATO 25 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATADO (A) LUIZ AMARANTE DE SOUSA	
ENDEREÇO: AV. AILTON GOMES, Nº 2896, BAIRRO JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE-CE	
N° DO CNPJ / CPF 17.542.969/0001-97	N° DO TELEFONE/FAX (88) 98817-3752
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:	
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM, LOCALIZADO NO(A) RUA VALDERI FURTADO.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES	VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO 2 (DOIS) DIAS

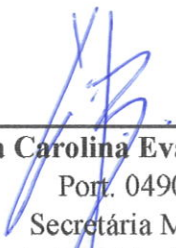
Juazeiro do Norte/CE, 25 de abril de 2026.


LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME
CNPJ: 17.542.969/0001-97
CPF: 325.791.283-87

Sr. Luiz Amarante de Sousa

CNPJ: 17.542.969/0001-97

LUIZ AMARANTE DE SOUSA
CONTRATADA


Ana Carolina Evangelista Biró
Port. 0490/2025

Secretária Municipal
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CNPJ: 07.974.082/0001-14
CONTRATANTE

**RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM**

ENDEREÇO: RUA VALDERI FURTADO			BAIRRO: LIMOEIRO	
RESPONSÁVEL MEDIÇÃO: DEÓGENES COELHO RODRIGUES			DATA EXECUÇÃO: 25/04/2026	
EMPRESA: LUIZ AMARANTE DE SOUSA	CNPJ: 17.542.969/0001-97	CONTRATO:	2026.02.25-0001	

ORÇAMENTO**RUA VALDERI FURTADO**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT. C/BDI	VALOR R\$
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00	R\$ 154,50	R\$ -
2.1	S09068	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO	UN	0,00	R\$ 33,46	R\$ -
2.2	C2988	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ESGOTO ENTRE PV's (INCLUSIVE)	M	0,00	R\$ 1,93	R\$ -
2.3	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.4	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.5	C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UN	0,00	R\$ 42,33	R\$ -
2.6	C2868	LIMPEZA DE PV's PROF. ATE 2,00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 134,19	R\$ -
2.7	C2869	LIMPEZA DE PV's PROF. ENTRE 2.00 A 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 201,43	R\$ -
2.8	C2870	LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 268,68	R\$ -
2.9	65003038	LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE REDE COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO CO	H	0,00	R\$ 296,15	R\$ -
2.10	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	0,00	R\$ 27,17	R\$ -
2.11	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	17,00	R\$ 5,06	R\$ 86,02
2.12	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	0,00	R\$ 1,82	R\$ -
2.13	S02509	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	0,10	R\$ 13,37	R\$ 1,32
2.14	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,10	R\$ 23,62	R\$ 2,33
2.15	COMP.11. 02.25-02	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO	M²	0,00	R\$ 16,26	R\$ -
2.16	COMP.20. 02.25-01	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO	M²	0,00	R\$ 30,60	R\$ -
2.17	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO, COM CAMINHÃO T	CHP	0,00	R\$ 311,86	R\$ -
TOTAL						R\$ 89,67

Brunno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE

Responsável técnico CONTRATANTE

Responsável técnico CONTRATADA

MAPA DE SITUAÇÃO

REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 1



FOTO 2



FOTO 3


Bruno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE


Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 14979



ORDEM DE SERVIÇO

Nº DA ORDEM DE SERVIÇO 27.04.2026-01	MODALIDADE DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2025.05.05.2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Nº DO CONTRATO 2026.02.25-0001	DATA DO CONTRATO 25 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATADO (A) LUIZ AMARANTE DE SOUSA	
ENDEREÇO: AV. AILTON GOMES, Nº 2896, BAIRRO JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE-CE	
Nº DO CNPJ / CPF 17.542.969/0001-97	Nº DO TELEFONE/FAX (88) 98817-3752
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:	
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM, LOCALIZADO NO(A) AVENIDA ANTONIO PEREIRA DA SILVA.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES	VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO 2 (DOIS) DIAS

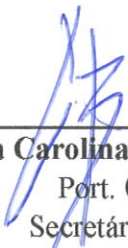
Juazeiro do Norte/CE, 27 de abril de 2026.


LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME
CNPJ: 17.542.969/0001-97
CPF: 325.791.283-87

Sr. Luiz Amarante de Sousa

CNPJ: 17.542.969/0001-97

LUIZ AMARANTE DE SOUSA
CONTRATADA


Ana Carolina Evangelista Biró

Port. 0490/2025

Secretária Municipal
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CNPJ: 07.974.082/0001-14
CONTRATANTE



RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM

ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO PEREIRA DA SILVA			BAIRRO: JOSÉ GERALDO DA CRUZ	
RESPONSÁVEL MEDIÇÃO: DEÓGENES COELHO RODRIGUES			DATA EXECUÇÃO: 27/04/2026	
EMPRESA: LUIZ AMARANTE DE SOUSA	CNPJ: 17.542.969/0001-97	CONTRATO:	2026.02.25-0001	

ORÇAMENTO

AVENIDA ANTONIO PEREIRA DA SILVA						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT. C/BDI	VALOR R\$
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00	R\$ 154,50	R\$ -
2.1	S09068	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO	UN	0,00	R\$ 33,46	R\$ -
2.2	C2988	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ESGOTO ENTRE PV's (INCLUSIVE)	M	0,00	R\$ 1,93	R\$ -
2.3	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.4	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.5	C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UN	1,00	R\$ 42,33	R\$ 42,33
2.6	C2868	LIMPEZA DE PV's PROF. ATE 2,00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 134,19	R\$ -
2.7	C2869	LIMPEZA DE PV's PROF. ENTRE 2.00 A 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 201,43	R\$ -
2.8	C2870	LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 268,68	R\$ -
2.9	65003038	LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE REDE COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO CO	H	0,00	R\$ 296,15	R\$ -
2.10	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	0,00	R\$ 27,17	R\$ -
2.11	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	44,00	R\$ 5,06	R\$ 222,64
2.12	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	0,00	R\$ 1,82	R\$ -
2.13	S02509	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	0,43	R\$ 13,37	R\$ 5,77
2.14	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,43	R\$ 23,62	R\$ 10,20
2.15	COMP.11. 02.25-02	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO	M²	0,00	R\$ 16,26	R\$ -
2.16	COMP.20. 02.25-01	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO	M²	0,00	R\$ 30,60	R\$ -
2.17	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCCÃO, COM CAMINHÃO T	CHP	0,00	R\$ 311,86	R\$ -
TOTAL						R\$ 280,94

Bruno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE

Responsável técnico CONTRATANTE

Responsável técnico CONTRATADA

MAPA DE SITUAÇÃO



REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 1



FOTO 2



FOTO 3



FOTO 4



FOTO 5



FOTO 6



FOTO 7



FOTO 8

REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 9



FOTO 10


Bruno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE


Deogenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44979



ORDEM DE SERVIÇO

Nº DA ORDEM DE SERVIÇO 27.04.2026-02	MODALIDADE DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2025.05.05.2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Nº DO CONTRATO 2026.02.25-0001	DATA DO CONTRATO 25 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATADO (A) LUIZ AMARANTE DE SOUSA	
ENDEREÇO: AV. AILTON GOMES, Nº 2896, BAIRRO JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE-CE	
Nº DO CNPJ / CPF 17.542.969/0001-97	Nº DO TELEFONE/FAX (88) 98817-3752
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:	
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM, LOCALIZADO NO(A) AVENIDA CASTELO BRANCO.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES	VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO 2 (DOIS) DIAS

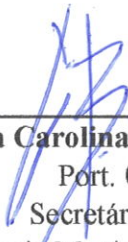
Juazeiro do Norte/CE, 27 de abril de 2026.


LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME
CNPJ: 17.542.969/0001-97
CPF: 325.791.283-87

Sr. Luiz Amarante de Sousa

CNPJ: 17.542.969/0001-97

LUIZ AMARANTE DE SOUSA
CONTRATADA


Ana Carolina Evangelista Biró

Port. 0490/2025

Secretária Municipal

Secretaria Municipal de Infraestrutura

CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATANTE

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM

ENDEREÇO: AVENIDA CASTELO BRANCO			BAIRRO: TIRADENTES	
RESPONSÁVEL MEDIÇÃO: DEÓGENES COELHO RODRIGUES			DATA EXECUÇÃO: 27/04/2026	
EMPRESA: LUIZ AMARANTE DE SOUSA	CNPJ: 17.542.969/0001-97	CONTRATO:	2026.02.25-0001	

ORÇAMENTO

AVENIDA CASTELO BRANCO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT. C/BDI	VALOR R\$
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00	R\$ 154,50	R\$ -
2.1	S09068	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO	UN	0,00	R\$ 33,46	R\$ -
2.2	C2988	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ESGOTO ENTRE PV's (INCLUSIVE)	M	0,00	R\$ 1,93	R\$ -
2.3	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.4	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.5	C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UN	3,00	R\$ 42,33	R\$ 126,99
2.6	C2868	LIMPEZA DE PV's PROF. ATE 2,00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 134,19	R\$ -
2.7	C2869	LIMPEZA DE PV's PROF. ENTRE 2.00 A 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 201,43	R\$ -
2.8	C2870	LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 268,68	R\$ -
2.9	65003038	LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE REDE COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO CO	H	0,00	R\$ 296,15	R\$ -
2.10	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	0,00	R\$ 27,17	R\$ -
2.11	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	4,00	R\$ 5,06	R\$ 20,24
2.12	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	0,00	R\$ 1,82	R\$ -
2.13	S02509	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	0,16	R\$ 13,37	R\$ 2,11
2.14	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,16	R\$ 23,62	R\$ 3,72
2.15	COMP.11. 02.25-02	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO	M²	0,00	R\$ 16,26	R\$ -
2.16	COMP.20. 02.25-01	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO	M²	0,00	R\$ 30,60	R\$ -
2.17	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO, COM CAMINHÃO T	CHP	0,00	R\$ 311,86	R\$ -
TOTAL						R\$ 153,06

Bruno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE

Responsável técnico CONTRATANTE

Responsável técnico CONTRATADA

MAPA DE SITUAÇÃO

REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 1



FOTO 2



FOTO 3



FOTO 4

Brunno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE

Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA-CE 44870



ORDEM DE SERVIÇO

Nº DA ORDEM DE SERVIÇO 27.04.2026-03	MODALIDADE DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2025.05.05.2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Nº DO CONTRATO 2026.02.25-0001	DATA DO CONTRATO 25 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATADO (A) LUIZ AMARANTE DE SOUSA	
ENDEREÇO: AV. AILTON GOMES, Nº 2896, BAIRRO JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE-CE	
Nº DO CNPJ / CPF 17.542.969/0001-97	Nº DO TELEFONE/FAX (88) 98817-3752
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:	
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM, LOCALIZADO NO(A) RUA ALAMEDA ESPANHA.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES	VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO 2 (DOIS) DIAS

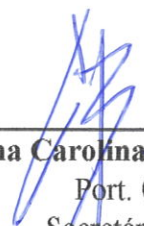
Juazeiro do Norte/CE, 27 de abril de 2026.


LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME
CNPJ: 17.542.969/0001-97
CPF: 325.791.283-87

Sr. Luiz Amarante de Sousa

CNPJ: 17.542.969/0001-97

LUIZ AMARANTE DE SOUSA
CONTRATADA


Ana Carolina Evangelista Biró

Port. 0490/2025

Secretária Municipal

Secretaria Municipal de Infraestrutura

CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATANTE

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM

ENDEREÇO: RUA ALAMEDA ESPANHA			BAIRRO: LAGOA SECA	
RESPONSÁVEL MEDIÇÃO: DEÓGENES COELHO RODRIGUES			DATA EXECUÇÃO: 27/04/2026	
EMPRESA: LUIZ AMARANTE DE SOUSA	CNPJ: 17.542.969/0001-97	CONTRATO:	2026.02.25-0001	

ORÇAMENTO**RUA ALAMEDA ESPANHA**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT. C/BDI	VALOR R\$
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00	R\$ 154,50	R\$ -
2.1	S09068	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO	UN	0,00	R\$ 33,46	R\$ -
2.2	C2988	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ESGOTO ENTRE PV's (INCLUSIVE)	M	0,00	R\$ 1,93	R\$ -
2.3	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.4	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.5	C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UN	0,00	R\$ 42,33	R\$ -
2.6	C2868	LIMPEZA DE PV's PROF. ATE 2,00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 134,19	R\$ -
2.7	C2869	LIMPEZA DE PV's PROF. ENTRE 2.00 A 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 201,43	R\$ -
2.8	C2870	LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 268,68	R\$ -
2.9	65003038	LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE REDE COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO CO	H	0,00	R\$ 296,15	R\$ -
2.10	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	0,00	R\$ 27,17	R\$ -
2.11	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	27,00	R\$ 5,06	R\$ 136,62
2.12	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	0,00	R\$ 1,82	R\$ -
2.13	S02509	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	0,12	R\$ 13,37	R\$ 1,65
2.14	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,12	R\$ 23,62	R\$ 2,92
2.15	COMP.11. 02.25-02	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO	M²	0,00	R\$ 16,26	R\$ -
2.16	COMP.20. 02.25-01	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO	M²	0,00	R\$ 30,60	R\$ -
2.17	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCCÃO, COM CAMINHÃO T	CHP	0,00	R\$ 311,86	R\$ -
TOTAL						R\$ 141,19

Brunno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE

Responsável técnico CONTRATANTE

Responsável técnico CONTRATADA

MAPA DE SITUAÇÃO

REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 1



FOTO 2

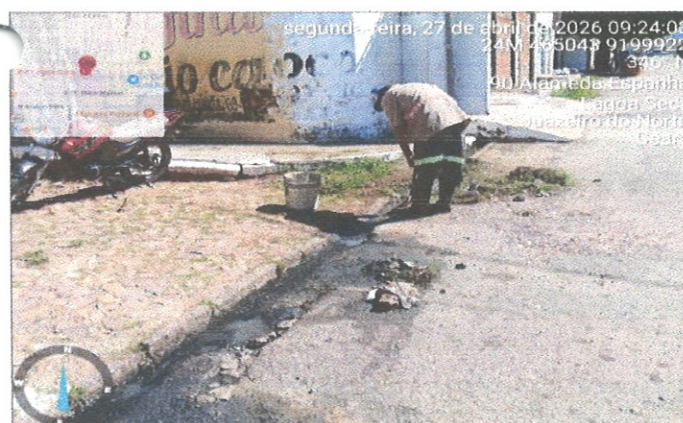
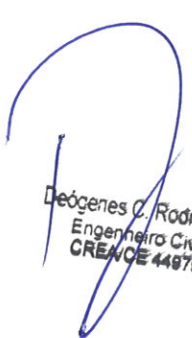


FOTO 3



FOTO 4


Bruno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE


Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CRENCE 44876



ORDEM DE SERVIÇO

Nº DA ORDEM DE SERVIÇO 28.04.2026-01	MODALIDADE DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2025.05.05.2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Nº DO CONTRATO 2026.02.25-0001	DATA DO CONTRATO 25 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATADO (A) LUIZ AMARANTE DE SOUSA	
ENDEREÇO: AV. AILTON GOMES, Nº 2896, BAIRRO JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE-CE	
Nº DO CNPJ / CPF 17.542.969/0001-97	Nº DO TELEFONE/FAX (88) 98817-3752
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:	
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM, LOCALIZADO NO(A) AVENIDA 31 DE MARÇO.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES	VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO 2 (DOIS) DIAS

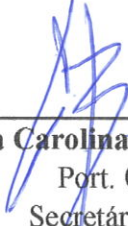
Juazeiro do Norte/CE, 28 de abril de 2026.


LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME
CNPJ: 17.542.969/0001-97
CPF: 325.791.283-87

Sr. Luiz Amarante de Sousa

CNPJ: 17.542.969/0001-97

LUIZ AMARANTE DE SOUSA
CONTRATADA


Ana Carolina Evangelista Biró

Port. 0490/2025

Secretária Municipal

Secretaria Municipal de Infraestrutura

CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATANTE

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM

ENDEREÇO: AVENIDA 31 DE MARÇO			BAIRRO: PREFEITO CARLOS CRUZ	
RESPONSÁVEL MEDIÇÃO: DEÓGENES COELHO RODRIGUES			DATA EXECUÇÃO: 28/04/2026	
EMPRESA: LUIZ AMARANTE DE SOUSA	CNPJ: 17.542.969/0001-97	CONTRATO:	2026.02.25-0001	

ORÇAMENTO**AVENIDA 31 DE MARÇO**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT. C/BDI	VALOR R\$
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00	R\$ 154,50	R\$ -
2.1	S09068	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO	UN	0,00	R\$ 33,46	R\$ -
2.2	C2988	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ESGOTO ENTRE PV's (INCLUSIVE)	M	0,00	R\$ 1,93	R\$ -
2.3	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.4	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.5	C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UN	0,00	R\$ 42,33	R\$ -
2.6	C2868	LIMPEZA DE PV's PROF. ATE 2,00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 134,19	R\$ -
2.7	C2869	LIMPEZA DE PV's PROF. ENTRE 2.00 A 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 201,43	R\$ -
2.8	C2870	LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 268,68	R\$ -
2.9	65003038	LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE REDE COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO CO	H	0,00	R\$ 296,15	R\$ -
2.10	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	0,00	R\$ 27,17	R\$ -
2.11	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	85,00	R\$ 5,06	R\$ 430,10
2.12	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	0,00	R\$ 1,82	R\$ -
2.13	S02509	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	0,77	R\$ 13,37	R\$ 10,33
2.14	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,77	R\$ 23,62	R\$ 18,25
2.15	COMP.11. 02.25-02	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO	M²	0,00	R\$ 16,26	R\$ -
2.16	COMP.20. 02.25-01	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO	M²	0,00	R\$ 30,60	R\$ -
2.17	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO, COM CAMINHÃO T	CHP	0,00	R\$ 311,86	R\$ -
TOTAL						R\$ 458,68

Brunno Bezerra Vital Souza

ENGENHEIRO CIVIL

RNP 0617129215

REGISTRO 332831-CF

Responsável técnico CONTRATANTE

Responsável técnico CONTRATADA

MAPA DE SITUAÇÃO

REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 1

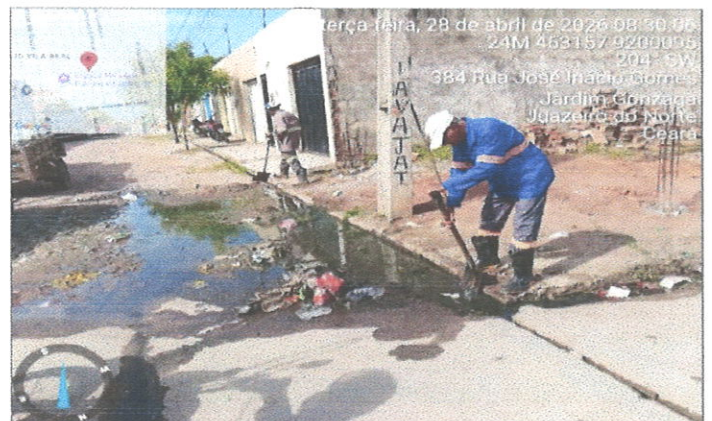


FOTO 2



FOTO 3



FOTO 4



FOTO 5



FOTO 6



FOTO 7



FOTO 8

REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 9



FOTO 10



FOTO 11



FOTO 12



FOTO 13



FOTO 14



FOTO 15



FOTO 16



ORDEM DE SERVIÇO

N° DA ORDEM DE SERVIÇO 28.04.2026-02	MODALIDADE DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 2025.05.05.2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
N° DO CONTRATO 2026.02.25-0001	DATA DO CONTRATO 25 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATADO (A) LUIZ AMARANTE DE SOUSA	
ENDEREÇO: AV. AILTON GOMES, Nº 2896, BAIRRO JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE-CE	
N° DO CNPJ / CPF 17.542.969/0001-97	N° DO TELEFONE/FAX (88) 98817-3752
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:	
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM, LOCALIZADO NO(A) AVENIDA AILTON GOMES.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES	VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO 2 (DOIS) DIAS

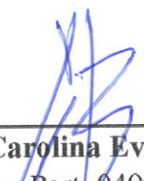
Juazeiro do Norte/CE, 28 de abril de 2026.


LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME
CNPJ: 17.542.969/0001-97
CPF: 325.791.283-87

Sr. Luiz Amarante de Sousa

CNPJ: 17.542.969/0001-97

LUIZ AMARANTE DE SOUSA
CONTRATADA


Ana Carolina Evangelista Biró
Port. 0490/2025
Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CNPJ: 07.974.082/0001-14
CONTRATANTE



RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM

ENDEREÇO: AVENIDA AILTON GOMES			BAIRRO: LAGOA SECA	
RESPONSÁVEL MEDIÇÃO: DEÓGENES COELHO RODRIGUES			DATA EXECUÇÃO: 28/04/2026	
EMPRESA: LUIZ AMARANTE DE SOUSA	CNPJ: 17.542.969/0001-97	CONTRATO:	2026.02.25-0001	

ORÇAMENTO

AVENIDA AILTON GOMES						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT. C/BDI	VALOR R\$
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00	R\$ 154,50	R\$ -
2.1	S09068	DESOBSTUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO	UN	0,00	R\$ 33,46	R\$ -
2.2	C2988	DESOBSTUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ESGOTO ENTRE PV's (INCLUSIVE)	M	0,00	R\$ 1,93	R\$ -
2.3	C2722	DESOBSTUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.4	C2723	DESOBSTUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.5	C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UN	5,00	R\$ 42,33	R\$ 211,65
2.6	C2868	LIMPEZA DE PV's PROF. ATE 2,00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 134,19	R\$ -
2.7	C2869	LIMPEZA DE PV's PROF. ENTRE 2.00 A 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 201,43	R\$ -
2.8	C2870	LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 268,68	R\$ -
2.9	65003038	LIMPEZA E DESOBTUCAO DE REDE COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO CO	H	0,00	R\$ 296,15	R\$ -
2.10	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	0,00	R\$ 27,17	R\$ -
2.11	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	0,00	R\$ 5,06	R\$ -
2.12	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	0,00	R\$ 1,82	R\$ -
2.13	S02509	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	0,46	R\$ 13,37	R\$ 6,12
2.14	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,46	R\$ 23,62	R\$ 10,82
2.15	COMP.11. 02.25-02	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO	M²	2,66	R\$ 16,26	R\$ 43,25
2.16	COMP.20. 02.25-01	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO	M²	0,00	R\$ 30,60	R\$ -
2.17	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO, COM CAMINHÃO T	CHP	0,00	R\$ 311,86	R\$ -
TOTAL						R\$ 271,84

Bruno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CF

Responsável técnico CONTRATANTE

Responsável técnico CONTRATADA

MAPA DE SITUAÇÃO



REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 1



FOTO 2



FOTO 3



FOTO 4



FOTO 5


Bruno Bezerra Vital Souza:
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0817129215
REGISTRO 332831-CE


Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREACE 44979



ORDEM DE SERVIÇO

Nº DA ORDEM DE SERVIÇO 28.04.2026-03	MODALIDADE DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2025.05.05.2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Nº DO CONTRATO 2026.02.25-0001	DATA DO CONTRATO 25 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATADO (A) LUIZ AMARANTE DE SOUSA	
ENDEREÇO: AV. AILTON GOMES, Nº 2896, BAIRRO JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE-CE	
Nº DO CNPJ / CPF 17.542.969/0001-97	Nº DO TELEFONE/FAX (88) 98817-3752
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:	
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM, LOCALIZADO NO(A) RUA PEDRO BISPO DOS SANTOS.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES	VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO 2 (DOIS) DIAS

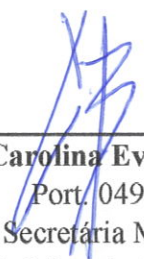
Juazeiro do Norte/CE, 28 de abril de 2026.


LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME
CNPJ: 17.542.969/0001-97
CPF: 325.791.283-87

Sr. Luiz Amarante de Sousa

CNPJ: 17.542.969/0001-97

LUIZ AMARANTE DE SOUSA
CONTRATADA


Ana Carolina Evangelista Biró

Port. 0490/2025

Secretária Municipal
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CNPJ: 07.974.082/0001-14
CONTRATANTE

**RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM**

ENDEREÇO: RUA PEDRO BISPO DOS SANTOS			BAIRRO: SANTO ANTONIO	
RESPONSÁVEL MEDIÇÃO: DEÓGENES COELHO RODRIGUES			DATA EXECUÇÃO: 28/04/2026	
EMPRESA: LUIZ AMARANTE DE SOUSA	CNPJ: 17.542.969/0001-97	CONTRATO:	2026.02.25-0001	

ORÇAMENTO**RUA PEDRO BISPO DOS SANTOS**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT. C/BDI	VALOR R\$
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00	R\$ 154,50	R\$ -
2.1	S09068	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO	UN	0,00	R\$ 33,46	R\$ -
2.2	C2988	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ESGOTO ENTRE PV's (INCLUSIVE)	M	0,00	R\$ 1,93	R\$ -
2.3	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.4	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.5	C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UN	5,00	R\$ 42,33	R\$ 211,65
2.6	C2868	LIMPEZA DE PV's PROF. ATE 2,00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 134,19	R\$ -
2.7	C2869	LIMPEZA DE PV's PROF. ENTRE 2.00 A 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 201,43	R\$ -
2.8	C2870	LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 268,68	R\$ -
2.9	65003038	LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE REDE COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO CO	H	0,00	R\$ 296,15	R\$ -
2.10	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	0,00	R\$ 27,17	R\$ -
2.11	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	12,00	R\$ 5,06	R\$ 60,72
2.12	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	0,00	R\$ 1,82	R\$ -
2.13	S02509	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	0,65	R\$ 13,37	R\$ 8,64
2.14	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,65	R\$ 23,62	R\$ 15,27
2.15	COMP.11. 02.25-02	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO	M²	1,13	R\$ 16,26	R\$ 18,37
2.16	COMP.20. 02.25-01	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO	M²	0,00	R\$ 30,60	R\$ -
2.17	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCCÃO, COM CAMINHÃO TI	CHP	0,00	R\$ 311,86	R\$ -
TOTAL						R\$ 314,65

Brunno Bezerra Vital Souza

ENGENHEIRO CIVIL

RNP 0617129215

REGISTRO 332831-CE

Responsável técnico CONTRATANTE

Responsável técnico CONTRATADA

MAPA DE SITUAÇÃO

REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 1



FOTO 2



FOTO 3



FOTO 4



FOTO 5



FOTO 6



FOTO 7



FOTO 8

REGISTRO FOTOGRÁFICO

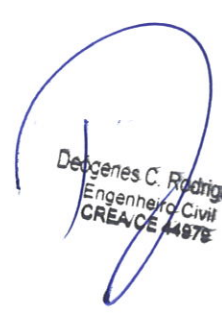


FOTO 9



FOTO 10


Bruno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE

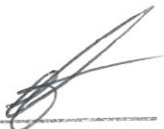

Deogenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44878



ORDEM DE SERVIÇO

N° DA ORDEM DE SERVIÇO 29.04.2026-01	MODALIDADE DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 2025.05.05.2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
N° DO CONTRATO 2026.02.25-0001	DATA DO CONTRATO 25 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATADO (A) LUIZ AMARANTE DE SOUSA	
ENDEREÇO: AV. AILTON GOMES, Nº 2896, BAIRRO JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE-CE	
N° DO CNPJ / CPF 17.542.969/0001-97	N° DO TELEFONE/FAX (88) 98817-3752
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:	
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM, LOCALIZADO NO(A) AVENIDA CASTELO BRANCO.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES	VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO 2 (DOIS) DIAS

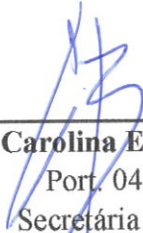
Juazeiro do Norte/CE, 29 de abril de 2026.


LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME
CNPJ: 17.542.969/0001-97
CPF: 325.791.283-87

Sr. Luiz Amarante de Sousa

CNPJ: 17.542.969/0001-97

LUIZ AMARANTE DE SOUSA
CONTRATADA


Ana Carolina Evangelista Biró
Port. 0490/2025

Secretária Municipal
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CNPJ: 07.974.082/0001-14
CONTRATANTE

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM

ENDEREÇO: AVENIDA CASTELO BRANCO			BAIRRO: ROMEIRAO	
RESPONSÁVEL MEDIÇÃO: DEÓGENES COELHO RODRIGUES			DATA EXECUÇÃO: 29/04/2026	
EMPRESA: LUIZ AMARANTE DE SOUSA	CNPJ: 17.542.969/0001-97		CONTRATO:	2026.02.25-0001

ORÇAMENTO**AVENIDA CASTELO BRANCO**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT. C/BDI	VALOR R\$
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00	R\$ 154,50	R\$ -
2.1	S09068	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO	UN	0,00	R\$ 33,46	R\$ -
2.2	C2988	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ESGOTO ENTRE PV's (INCLUSIVE)	M	0,00	R\$ 1,93	R\$ -
2.3	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.4	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.5	C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UN	0,00	R\$ 42,33	R\$ -
2.6	C2868	LIMPEZA DE PV's PROF. ATE 2,00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 134,19	R\$ -
2.7	C2869	LIMPEZA DE PV's PROF. ENTRE 2.00 A 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 201,43	R\$ -
2.8	C2870	LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 268,68	R\$ -
2.9	65003038	LIMPEZA E DESOBTURCAO DE REDE COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO CO	H	0,00	R\$ 296,15	R\$ -
2.10	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	0,00	R\$ 27,17	R\$ -
2.11	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	18,00	R\$ 5,06	R\$ 91,08
2.12	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	0,00	R\$ 1,82	R\$ -
2.13	S02509	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	0,35	R\$ 13,37	R\$ 4,66
2.14	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,35	R\$ 23,62	R\$ 8,23
2.15	COMP.11. 02.25-02	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO	M²	0,00	R\$ 16,26	R\$ -
2.16	COMP.20. 02.25-01	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO	M²	0,00	R\$ 30,60	R\$ -
2.17	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO, COM CAMINHÃO T	CHP	0,00	R\$ 311,86	R\$ -
TOTAL						R\$ 103,97

Brunno Bezerra Vital Souza

ENGENHEIRO CIVIL

RNP 0617129215

REGISTRO 332831-CE

Responsável técnico CONTRATANTE

Responsável técnico CONTRATADA

MAPA DE SITUAÇÃO

REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 1



FOTO 2

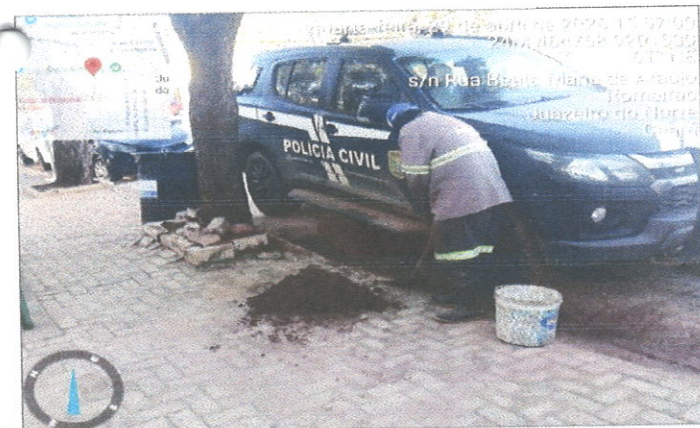


FOTO 3



FOTO 4



FOTO 5

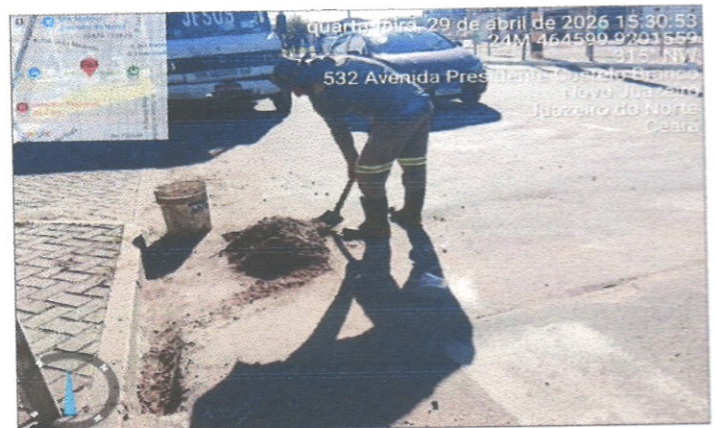


FOTO 6


Bruno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE


Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44979



ORDEM DE SERVIÇO

Nº DA ORDEM DE SERVIÇO 29.04.2026-02	MODALIDADE DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2025.05.05.2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Nº DO CONTRATO 2026.02.25-0001	DATA DO CONTRATO 25 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATADO (A) LUIZ AMARANTE DE SOUSA	
ENDEREÇO: AV. AILTON GOMES, Nº 2896, BAIRRO JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE-CE	
Nº DO CNPJ / CPF 17.542.969/0001-97	Nº DO TELEFONE/FAX (88) 98817-3752
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:	
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM, LOCALIZADO NO(A) RUA FRANCISCA CORREIA CRUZ.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES	VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO 2 (DOIS) DIAS

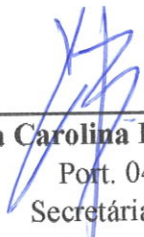
Juazeiro do Norte/CE, 29 de abril de 2026.


LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME
CNPJ: 17.542.969/0001-97
CPF: 325.791.283-87

Sr. Luiz Amarante de Sousa

CNPJ: 17.542.969/0001-97

LUIZ AMARANTE DE SOUSA
CONTRATADA


Ana Carolina Evangelista Biró
Port. 0490/2025

Secretária Municipal
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CNPJ: 07.974.082/0001-14
CONTRATANTE

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM

ENDEREÇO: RUA FRANCISCA CORREIA CRUZ			BAIRRO: LEANDRO BEZERRA DE MI	
RESPONSÁVEL MEDIÇÃO: DEÓGENES COELHO RODRIGUES			DATA EXECUÇÃO: 29/04/2026	
EMPRESA: LUIZ AMARANTE DE SOUSA	CNPJ: 17.542.969/0001-97		CONTRATO:	2026.02.25-0001

ORÇAMENTO**RUA FRANCISCA CORREIA CRUZ**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT. C/BDI	VALOR R\$
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00	R\$ 154,50	R\$ -
2.1	S09068	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO	UN	0,00	R\$ 33,46	R\$ -
2.2	C2988	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ESGOTO ENTRE PV's (INCLUSIVE)	M	0,00	R\$ 1,93	R\$ -
2.3	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.4	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.5	C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UN	0,00	R\$ 42,33	R\$ -
2.6	C2868	LIMPEZA DE PV's PROF. ATE 2,00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 134,19	R\$ -
2.7	C2869	LIMPEZA DE PV's PROF. ENTRE 2.00 A 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 201,43	R\$ -
2.8	C2870	LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 268,68	R\$ -
2.9	65003038	LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE REDE COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO CO	H	0,00	R\$ 296,15	R\$ -
2.10	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	0,00	R\$ 27,17	R\$ -
2.11	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	18,00	R\$ 5,06	R\$ 91,08
2.12	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	2,00	R\$ 1,82	R\$ 3,64
2.13	S02509	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	0,12	R\$ 13,37	R\$ 1,56
2.14	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,12	R\$ 23,62	R\$ 2,76
2.15	COMP.11. 02.25-02	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO	M²	0,00	R\$ 16,26	R\$ -
2.16	COMP.20. 02.25-01	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO	M²	0,00	R\$ 30,60	R\$ -
2.17	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO, COM CAMINHÃO T	CHP	0,00	R\$ 311,86	R\$ -
TOTAL						R\$ 99,04

Brunno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE

Responsável técnico CONTRATANTE

Responsável técnico CONTRATADA

MAPA DE SITUAÇÃO

REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 1

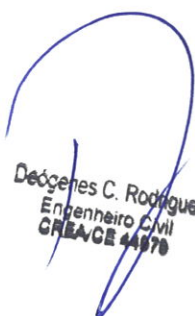


FOTO 2



FOTO 3


Bruno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0817129215
REGISTRO 332831-CE


Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44876



ORDEM DE SERVIÇO

Nº DA ORDEM DE SERVIÇO 29.04.2026-03	MODALIDADE DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2025.05.05.2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Nº DO CONTRATO 2026.02.25-0001	DATA DO CONTRATO 25 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATADO (A) LUIZ AMARANTE DE SOUSA	
ENDEREÇO: AV. AILTON GOMES, Nº 2896, BAIRRO JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE-CE	
Nº DO CNPJ / CPF 17.542.969/0001-97	Nº DO TELEFONE/FAX (88) 98817-3752
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:	
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM, LOCALIZADO NO(A) RUA FRANCISCO MARTINS DE SOUSA.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES	VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO 2 (DOIS) DIAS

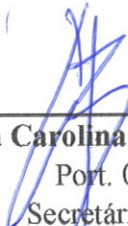
Juazeiro do Norte/CE, 29 de abril de 2026.


LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME
CNPJ: 17.542.969/0001-97
CPF: 325.791.283-87

Sr. Luiz Amarante de Sousa

CNPJ: 17.542.969/0001-97

LUIZ AMARANTE DE SOUSA
CONTRATADA


Ana Carolina Evangelista Biró

Port. 0490/2025

Secretária Municipal
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CNPJ: 07.974.082/0001-14
CONTRATANTE

**RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM**

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MARTINS DE SOUSA			BAIRRO: FREI DAMIAO	
RESPONSÁVEL MEDIÇÃO: DEÓGENES COELHO RODRIGUES			DATA EXECUÇÃO: 29/04/2026	
EMPRESA: LUIZ AMARANTE DE SOUSA	CNPJ: 17.542.969/0001-97	CONTRATO:	2026.02.25-0001	

ORÇAMENTO**RUA FRANCISCO MARTINS DE SOUSA**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT. C/BDI	VALOR R\$
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00	R\$ 154,50	R\$ -
2.1	S09068	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO	UN	3,00	R\$ 33,46	R\$ 100,38
2.2	C2988	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ESGOTO ENTRE PV's (INCLUSIVE)	M	0,00	R\$ 1,93	R\$ -
2.3	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.4	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.5	C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UN	2,00	R\$ 42,33	R\$ 84,66
2.6	C2868	LIMPEZA DE PV's PROF. ATE 2,00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 134,19	R\$ -
2.7	C2869	LIMPEZA DE PV's PROF. ENTRE 2.00 A 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 201,43	R\$ -
2.8	C2870	LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 268,68	R\$ -
2.9	65003038	LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE REDE COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO CO	H	0,00	R\$ 296,15	R\$ -
2.10	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	0,00	R\$ 27,17	R\$ -
2.11	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	17,00	R\$ 5,06	R\$ 86,02
2.12	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	0,00	R\$ 1,82	R\$ -
2.13	S02509	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	0,32	R\$ 13,37	R\$ 4,23
2.14	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,32	R\$ 23,62	R\$ 7,48
2.15	COMP.11. 02.25-02	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO	M²	0,00	R\$ 16,26	R\$ -
2.16	COMP.20. 02.25-01	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO	M²	0,00	R\$ 30,60	R\$ -
2.17	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO, COM CAMINHÃO T	CHP	0,00	R\$ 311,86	R\$ -
TOTAL						R\$ 282,77

Bruno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE

Responsável técnico CONTRATANTE

Responsável técnico CONTRATADA

MAPA DE SITUAÇÃO

REGISTRO FOTOGRÁFICO

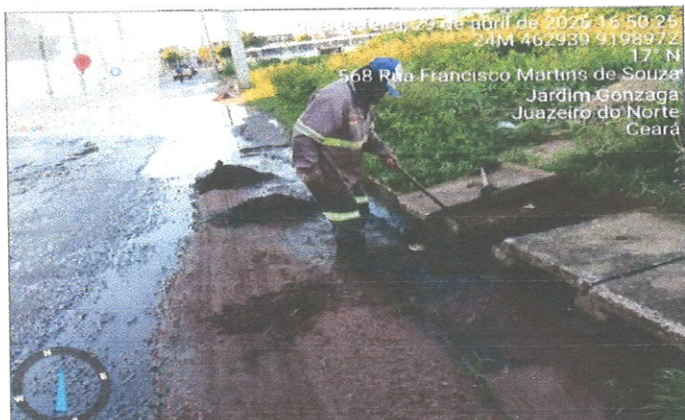


FOTO 1



FOTO 2

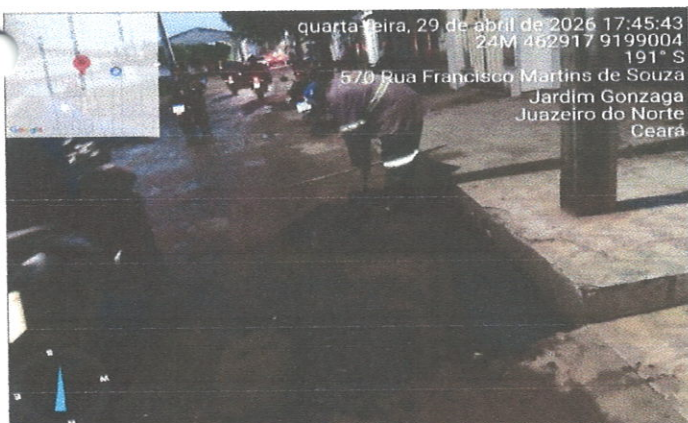


FOTO 3

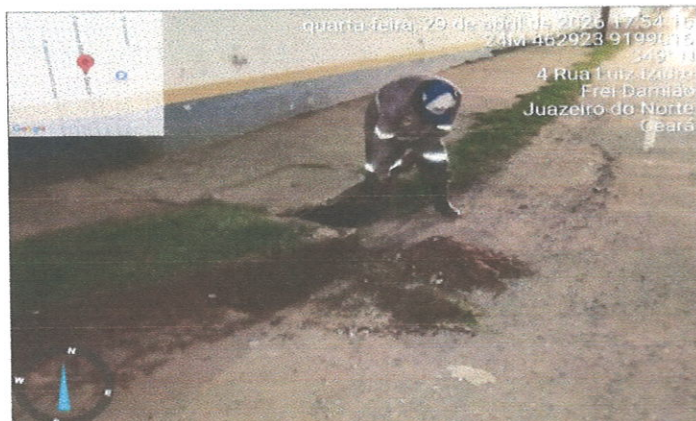


FOTO 4



FOTO 5

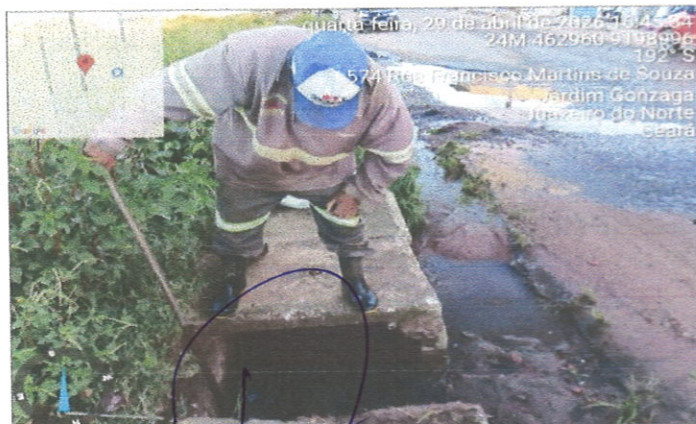


FOTO 6

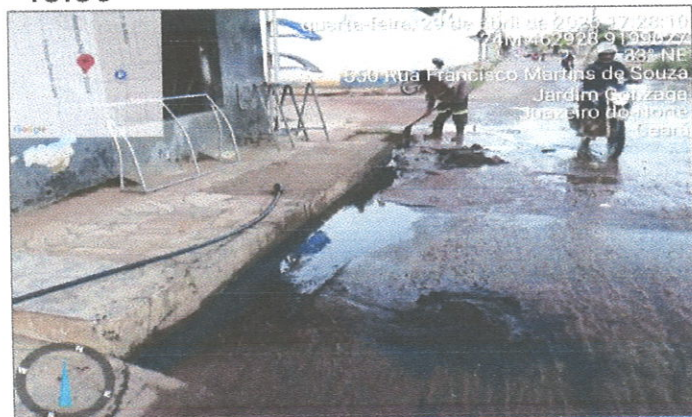


FOTO 7

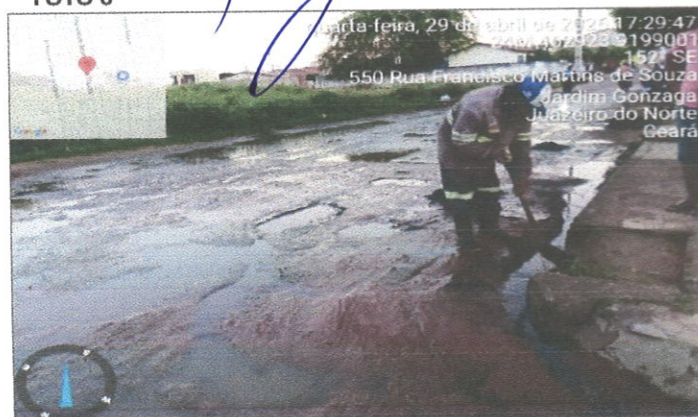


FOTO 8

REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 9


Bruno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE


Deogenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44976



ORDEM DE SERVIÇO

N° DA ORDEM DE SERVIÇO 29.04.2026-04	MODALIDADE DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 2025.05.05.2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
N° DO CONTRATO 2026.02.25-0001	DATA DO CONTRATO 25 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATADO (A) LUIZ AMARANTE DE SOUSA	
ENDEREÇO: AV. AILTON GOMES, Nº 2896, BAIRRO JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE-CE	
N° DO CNPJ / CPF 17.542.969/0001-97	N° DO TELEFONE/FAX (88) 98817-3752
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:	
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM, LOCALIZADO NO(A) RUA MANOEL PIRES.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES	VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO 2 (DOIS) DIAS

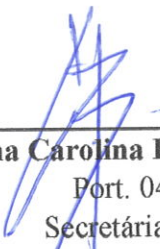
Juazeiro do Norte/CE, 29 de abril de 2026.


LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME
CNPJ: 17.542.969/0001-97
CPF: 325.791.283-87

Sr. Luiz Amarante de Sousa

CNPJ: 17.542.969/0001-97

LUIZ AMARANTE DE SOUSA
CONTRATADA


Ana Carolina Evangelista Biró

Port. 0490/2025

Secretária Municipal

Secretaria Municipal de Infraestrutura

CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATANTE

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM

ENDEREÇO: RUA MANOEL PIRES			BAIRRO: LAGOA SECA	
RESPONSÁVEL MEDIÇÃO: DEÓGENES COELHO RODRIGUES			DATA EXECUÇÃO: 29/04/2026	
EMPRESA: LUIZ AMARANTE DE SOUSA	CNPJ: 17.542.969/0001-97	CONTRATO:	2026.02.25-0001	

ORÇAMENTO**RUA MANOEL PIRES**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT. C/BDI	VALOR R\$
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00	R\$ 154,50	R\$ -
2.1	S09068	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO	UN	0,00	R\$ 33,46	R\$ -
2.2	C2988	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ESGOTO ENTRE PV's (INCLUSIVE)	M	0,00	R\$ 1,93	R\$ -
2.3	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.4	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.5	C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UN	0,00	R\$ 42,33	R\$ -
2.6	C2868	LIMPEZA DE PV's PROF. ATE 2,00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 134,19	R\$ -
2.7	C2869	LIMPEZA DE PV's PROF. ENTRE 2.00 A 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 201,43	R\$ -
2.8	C2870	LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 268,68	R\$ -
2.9	65003038	LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE REDE COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO CO	H	0,00	R\$ 296,15	R\$ -
2.10	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	0,00	R\$ 27,17	R\$ -
2.11	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	32,00	R\$ 5,06	R\$ 161,92
2.12	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	0,00	R\$ 1,82	R\$ -
2.13	S02509	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	0,20	R\$ 13,37	R\$ 2,67
2.14	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,20	R\$ 23,62	R\$ 4,72
2.15	COMP.11. 02.25-02	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO	M²	0,00	R\$ 16,26	R\$ -
2.16	COMP.20. 02.25-01	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO	M²	0,00	R\$ 30,60	R\$ -
2.17	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO, COM CAMINHÃO T	CHP	0,00	R\$ 311,86	R\$ -
TOTAL						R\$ 169,31

Bruno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE

Responsável técnico CONTRATANTE

Responsável técnico CONTRATADA

MAPA DE SITUAÇÃO

REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 1



FOTO 2



FOTO 3



FOTO 4


Bruno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE


Dedegenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44678



ORDEM DE SERVIÇO

N° DA ORDEM DE SERVIÇO 30.04.2026-01	MODALIDADE DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 2025.05.05.2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
N° DO CONTRATO 2026.02.25-0001	DATA DO CONTRATO 25 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATADO (A) LUIZ AMARANTE DE SOUSA	
ENDEREÇO: AV. AILTON GOMES, Nº 2896, BAIRRO JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE-CE	
N° DO CNPJ / CPF 17.542.969/0001-97	N° DO TELEFONE/FAX (88) 98817-3752
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:	
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM, LOCALIZADO NO(A) AVENIDA AILTON GOMES.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES	VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO 2 (DOIS) DIAS

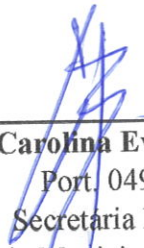
Juazeiro do Norte/CE, 30 de abril de 2026.


LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME
CNPJ: 17.542.969/0001-97
CPF: 325.791.283-87

Sr. Luiz Amarante de Sousa

CNPJ: 17.542.969/0001-97

LUIZ AMARANTE DE SOUSA
CONTRATADA


Ana Carolina Evangelista Biró
Port. 0490/2025

Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CNPJ: 07.974.082/0001-14
CONTRATANTE

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM

ENDEREÇO: AVENIDA AILTON GOMES			BAIRRO: PIRAJA	
RESPONSÁVEL MEDIÇÃO: DEÓGENES COELHO RODRIGUES			DATA EXECUÇÃO: 30/04/2026	
EMPRESA: LUIZ AMARANTE DE SOUSA	CNPJ: 17.542.969/0001-97	CONTRATO:	2026.02.25-0001	

ORÇAMENTO**AVENIDA AILTON GOMES**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT. C/BDI	VALOR R\$
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00	R\$ 154,50	R\$ -
2.1	S09068	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO	UN	0,00	R\$ 33,46	R\$ -
2.2	C2988	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ESGOTO ENTRE PV's (INCLUSIVE)	M	0,00	R\$ 1,93	R\$ -
2.3	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.4	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.5	C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UN	10,00	R\$ 42,33	R\$ 423,30
2.6	C2868	LIMPEZA DE PV's PROF. ATE 2,00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 134,19	R\$ -
2.7	C2869	LIMPEZA DE PV's PROF. ENTRE 2.00 A 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 201,43	R\$ -
2.8	C2870	LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 268,68	R\$ -
2.9	65003038	LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE REDE COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO CO	H	0,00	R\$ 296,15	R\$ -
2.10	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	0,00	R\$ 27,17	R\$ -
2.11	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	0,00	R\$ 5,06	R\$ -
2.12	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	0,00	R\$ 1,82	R\$ -
2.13	S02509	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	0,85	R\$ 13,37	R\$ 11,40
2.14	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,85	R\$ 23,62	R\$ 20,14
2.15	COMP.11. 02.25-02	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO	M²	2,85	R\$ 16,26	R\$ 46,34
2.16	COMP.20. 02.25-01	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO	M²	0,00	R\$ 30,60	R\$ -
2.17	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO, COM CAMINHÃO T	CHP	0,00	R\$ 311,86	R\$ -
TOTAL						R\$ 501,18

Brunno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE

Responsável técnico CONTRATANTE

Responsável técnico CONTRATADA

MAPA DE SITUAÇÃO

REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 1



FOTO 2

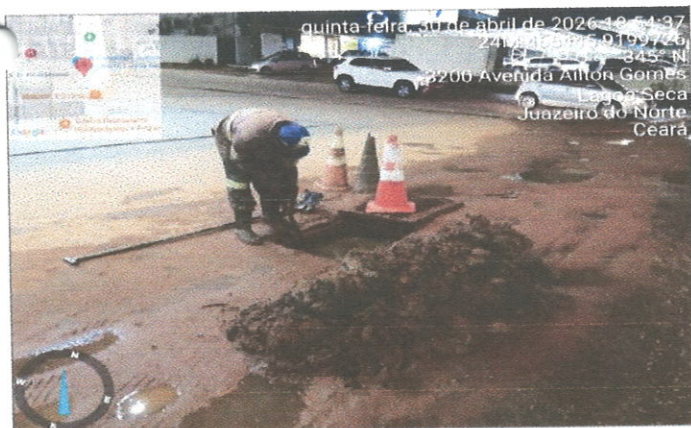


FOTO 3



FOTO 4

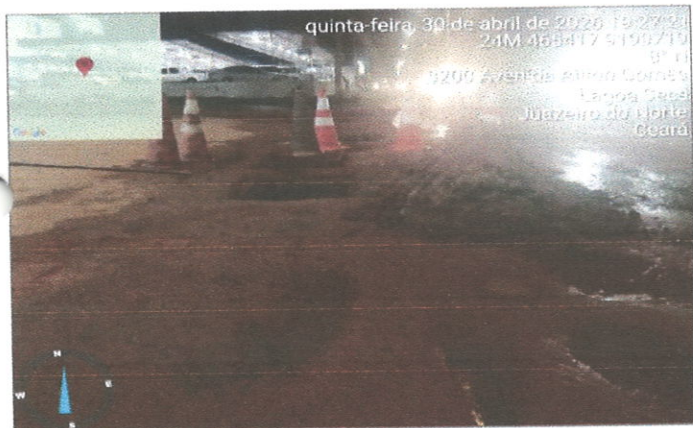


FOTO 5



FOTO 6



FOTO 7



FOTO 8

REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 9



FOTO 10



FOTO 11


Bruno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE


Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44979



ORDEM DE SERVIÇO

N° DA ORDEM DE SERVIÇO 30.04.2026-02	MODALIDADE DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 2025.05.05.2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
N° DO CONTRATO 2026.02.25-0001	DATA DO CONTRATO 25 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATADO (A) LUIZ AMARANTE DE SOUSA	
ENDEREÇO: AV. AILTON GOMES, Nº 2896, BAIRRO JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE-CE	
N° DO CNPJ / CPF 17.542.969/0001-97	N° DO TELEFONE/FAX (88) 98817-3752
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:	
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM, LOCALIZADO NO(A) AVENIDA CASTELO BRANCO.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES	VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO 2 (DOIS) DIAS

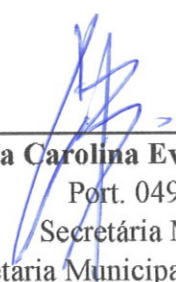
Juazeiro do Norte/CE, 30 de abril de 2026.


LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME
CNPJ: 17.542.969/0001-97
CPF: 325.791.283-87

Sr. Luiz Amarante de Sousa

CNPJ: 17.542.969/0001-97

LUIZ AMARANTE DE SOUSA
CONTRATADA


Ana Carolina Evangelista Biró

Port. 0490/2025

Secretária Municipal

Secretaria Municipal de Infraestrutura

CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATANTE

**RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM**

ENDEREÇO: AVENIDA CASTELO BRANCO			BAIRRO: TIRADENTES	
RESPONSÁVEL MEDIÇÃO: DEÓGENES COELHO RODRIGUES			DATA EXECUÇÃO: 30/04/2026	
EMPRESA: LUIZ AMARANTE DE SOUSA	CNPJ: 17.542.969/0001-97	CONTRATO:	2026.02.25-0001	

ORÇAMENTO**AVENIDA CASTELO BRANCO**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT. C/BDI	VALOR R\$
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00	R\$ 154,50	R\$ -
2.1	S09068	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO	UN	0,00	R\$ 33,46	R\$ -
2.2	C2988	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ESGOTO ENTRE PV's (INCLUSIVE)	M	0,00	R\$ 1,93	R\$ -
2.3	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
4	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.5	C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UN	3,00	R\$ 42,33	R\$ 126,99
2.6	C2868	LIMPEZA DE PV's PROF. ATE 2,00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 134,19	R\$ -
2.7	C2869	LIMPEZA DE PV's PROF. ENTRE 2.00 A 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 201,43	R\$ -
2.8	C2870	LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 268,68	R\$ -
2.9	65003038	LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE REDE COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO CO	H	0,00	R\$ 296,15	R\$ -
2.10	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	0,00	R\$ 27,17	R\$ -
2.11	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	67,00	R\$ 5,06	R\$ 339,02
2.12	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	0,00	R\$ 1,82	R\$ -
2.13	S02509	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	0,47	R\$ 13,37	R\$ 6,34
2.14	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,47	R\$ 23,62	R\$ 11,21
2.15	COMP.11. 02.25-02	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO	M²	0,90	R\$ 16,26	R\$ 14,63
2.16	COMP.20. 02.25-01	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO	M²	0,00	R\$ 30,60	R\$ -
2.17	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO, COM CAMINHÃO T	CHP	0,00	R\$ 311,86	R\$ -
TOTAL						R\$ 498,19

Brunno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE

Responsável técnico CONTRATANTE

Responsável técnico CONTRATADA

MAPA DE SITUAÇÃO

REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 1



FOTO 2



FOTO 3



FOTO 4



FOTO 5



FOTO 6



FOTO 7



FOTO 8

REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 9



FOTO 10



FOTO 11



FOTO 12



FOTO 13



FOTO 14



FOTO 15



FOTO 16

REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 17



FOTO 18



FOTO 19



FOTO 20


Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44679



ORDEM DE SERVIÇO

N° DA ORDEM DE SERVIÇO 30.04.2026-03	MODALIDADE DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 2025.05.05.2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
N° DO CONTRATO 2026.02.25-0001	DATA DO CONTRATO 25 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATADO (A) LUIZ AMARANTE DE SOUSA	
ENDEREÇO: AV. AILTON GOMES, Nº 2896, BAIRRO JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE-CE	
N° DO CNPJ / CPF 17.542.969/0001-97	N° DO TELEFONE/FAX (88) 98817-3752
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:	
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM, LOCALIZADO NO(A) AVENIDA MARIA EDNIR BEZERRA DE MENDONÇA.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES	VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO 2 (DOIS) DIAS

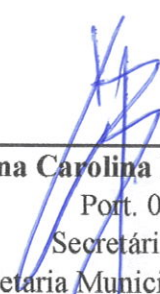
Juazeiro do Norte/CE, 30 de abril de 2026.


LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME
CNPJ: 17.542.969/0001-97
CPF: 325.791.283-87

Sr. Luiz Amarante de Sousa

CNPJ: 17.542.969/0001-97

LUIZ AMARANTE DE SOUSA
CONTRATADA


Ana Carolina Evangelista Biró

Port. 0490/2025

Secretária Municipal

Secretaria Municipal de Infraestrutura

CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATANTE



RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM

ENDEREÇO: AVENIDA MARIA EDNIR BEZERRA DE MENDONÇA			BAIRRO: JOSE GERALDO DA CRUZ	
RESPONSÁVEL MEDIÇÃO: DEÓGENES COELHO RODRIGUES			DATA EXECUÇÃO: 30/04/2026	
EMPRESA: LUIZ AMARANTE DE SOUSA	CNPJ: 17.542.969/0001-97	CONTRATO:	2026.02.25-0001	

ORÇAMENTO

AVENIDA MARIA EDNIR BEZERRA DE MENDONÇA						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT. C/BDI	VALOR R\$
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00	R\$ 154,50	R\$ -
2.1	S09068	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO	UN	0,00	R\$ 33,46	R\$ -
2.2	C2988	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ESGOTO ENTRE PV's (INCLUSIVE)	M	0,00	R\$ 1,93	R\$ -
2.3	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.4	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.5	C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UN	8,00	R\$ 42,33	R\$ 338,64
2.6	C2868	LIMPEZA DE PV's PROF. ATE 2,00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 134,19	R\$ -
2.7	C2869	LIMPEZA DE PV's PROF. ENTRE 2.00 A 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 201,43	R\$ -
2.8	C2870	LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 268,68	R\$ -
2.9	65003038	LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE REDE COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO CO	H	0,00	R\$ 296,15	R\$ -
2.10	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	0,00	R\$ 27,17	R\$ -
2.11	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	0,00	R\$ 5,06	R\$ -
2.12	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	0,00	R\$ 1,82	R\$ -
2.13	S02509	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	0,30	R\$ 13,37	R\$ 3,96
2.14	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,30	R\$ 23,62	R\$ 6,99
2.15	COMP.11. 02.25-02	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO	M²	2,10	R\$ 16,26	R\$ 34,15
2.16	COMP.20. 02.25-01	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO	M²	0,00	R\$ 30,60	R\$ -
2.17	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO, COM CAMINHÃO T	CHP	0,00	R\$ 311,86	R\$ -
TOTAL						R\$ 383,74

Bruno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE

Responsável técnico CONTRATANTE

Responsável técnico CONTRATADA

MAPA DE SITUAÇÃO



REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 1



FOTO 2



FOTO 3

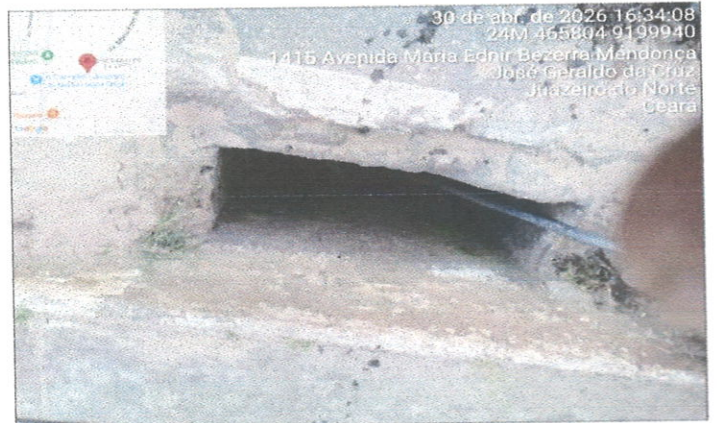


FOTO 4

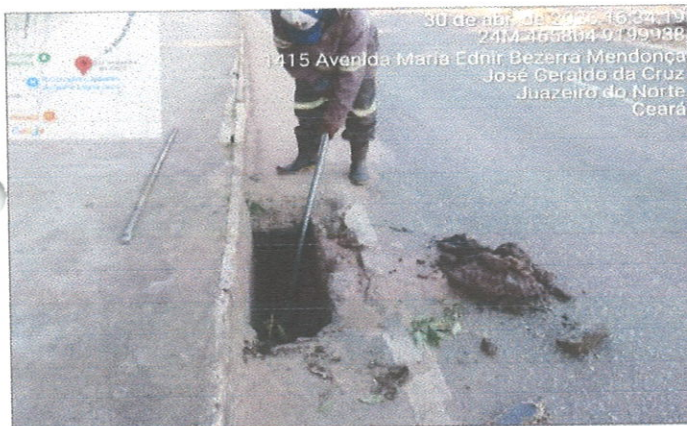


FOTO 5



FOTO 6



FOTO 7



FOTO 8

REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 9



FOTO 10



FOTO 11



FOTO 12


Dedgeres C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREACE 44878



ORDEM DE SERVIÇO

Nº DA ORDEM DE SERVIÇO 30.04.2026-04	MODALIDADE DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2025.05.05.2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Nº DO CONTRATO 2026.02.25-0001	DATA DO CONTRATO 25 DE FEVEREIRO DE 2026
CONTRATADO (A) LUIZ AMARANTE DE SOUSA	
ENDEREÇO: AV. AILTON GOMES, Nº 2896, BAIRRO JOÃO CABRAL, JUAZEIRO DO NORTE-CE	
Nº DO CNPJ / CPF 17.542.969/0001-97	Nº DO TELEFONE/FAX (88) 98817-3752
AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:	
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM, LOCALIZADO NO(A) AVENIDA PLACIDO ADERALDO CASTELO.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES	VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO 2 (DOIS) DIAS

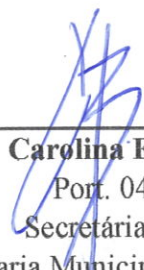
Juazeiro do Norte/CE, 30 de abril de 2026.


LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME
CNPJ: 17.542.969/0001-97
CPF: 325.791.283-87

Sr. Luiz Amarante de Sousa

CNPJ: 17.542.969/0001-97

LUIZ AMARANTE DE SOUSA
CONTRATADA


Ana Carolina Evangelista Biró
Port. 0490/2025

Secretária Municipal
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CNPJ: 07.974.082/0001-14
CONTRATANTE

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM

ENDEREÇO: AVENIDA PLACIDO ADERALDO CASTELO			BAIRRO: LAGOA SECA	
RESPONSÁVEL MEDIÇÃO: DEÓGENES COELHO RODRIGUES			DATA EXECUÇÃO: 30/04/2026	
EMPRESA: LUIZ AMARANTE DE SOUSA	CNPJ: 17.542.969/0001-97	CONTRATO:	2026.02.25-0001	

ORÇAMENTO

AVENIDA PLACIDO ADERALDO CASTELO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PR. UNIT. C/BDI	VALOR R\$
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00	R\$ 154,50	R\$ -
2.1	S09068	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO	UN	0,00	R\$ 33,46	R\$ -
2.2	C2988	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ESGOTO ENTRE PV's (INCLUSIVE)	M	0,00	R\$ 1,93	R\$ -
2.3	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
4	C2723	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	0,00	R\$ 51,76	R\$ -
2.5	C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UN	3,00	R\$ 42,33	R\$ 126,99
2.6	C2868	LIMPEZA DE PV's PROF. ATE 2,00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 134,19	R\$ -
2.7	C2869	LIMPEZA DE PV's PROF. ENTRE 2.00 A 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 201,43	R\$ -
2.8	C2870	LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3.00m, MANUAL	UN	0,00	R\$ 268,68	R\$ -
2.9	65003038	LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE REDE COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO CO	H	0,00	R\$ 296,15	R\$ -
2.10	C3092	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	0,00	R\$ 27,17	R\$ -
2.11	C3893	LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM	M	46,00	R\$ 5,06	R\$ 232,76
2.12	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	0,00	R\$ 1,82	R\$ -
2.13	S02509	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	0,39	R\$ 13,37	R\$ 5,15
2.14	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,39	R\$ 23,62	R\$ 9,09
2.15	COMP.11. 02.25-02	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO	M²	0,81	R\$ 16,26	R\$ 13,17
2.16	COMP.20. 02.25-01	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO	M²	0,00	R\$ 30,60	R\$ -
2.17	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO, COM CAMINHÃO T	CHP	0,00	R\$ 311,86	R\$ -
TOTAL						R\$ 387,16

Bruno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0817129215
REGISTRO 332831-CE

Responsável técnico CONTRATANTE

Responsável técnico CONTRATADA

MAPA DE SITUAÇÃO



REGISTRO FOTOGRÁFICO

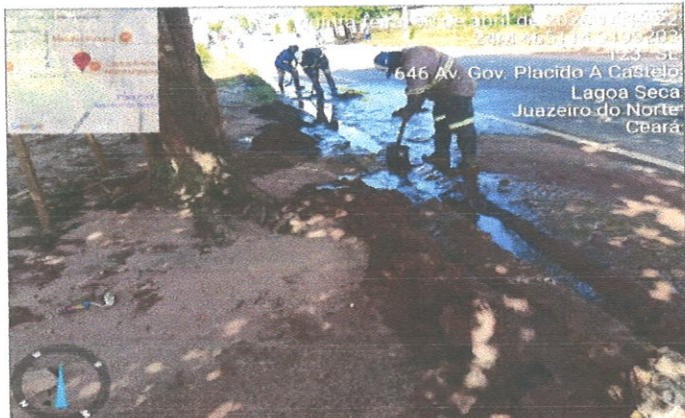


FOTO 1



FOTO 2



FOTO 3



FOTO 4

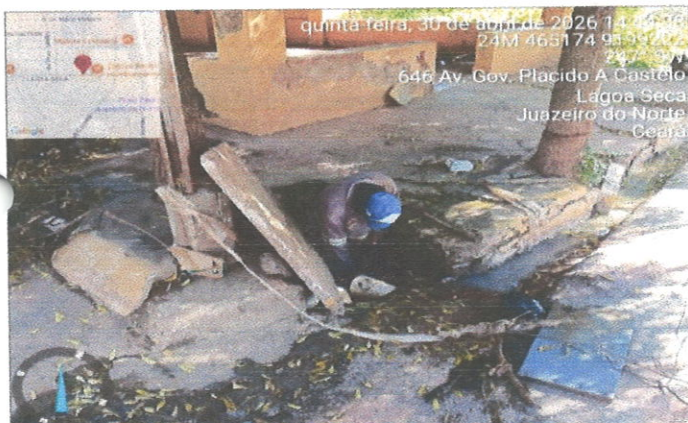


FOTO 5



FOTO 6



FOTO 7



FOTO 8

REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 9



FOTO 10



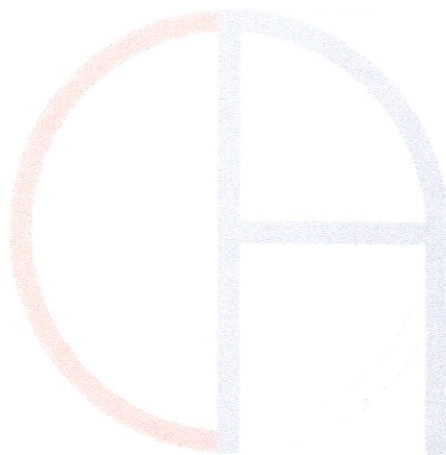
FOTO 11


Deogenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CRENCE/44979



DIÁRIO DE OBRA

2º MEDIÇÃO



OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

CONTRATO N° 2026.25.02.0001

REFERENTE AO PERÍODO DE 01/04/2026 À 30/04/2026

CONSTRUTORA AMARANTE

CNPJ 17.542.969/0001-97

Av. Ailton Gomes, 2896, Juazeiro do Norte/CE - (88) 98817 37520

OBRA :

SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

AVENIDA CARLOS CRUZ

LOCAL :

RUA DO HORTO



DATA: 01/04/2026

ATIVIDADES EXECUTADAS

- 2.1 DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO
- 2.5 DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA
- 2.11 LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM
- 2.13 CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA
- 2.14 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM
- 2.15 RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



OBSERVAÇÕES

Brunno Bezerra Vital Souza
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 0617129215
 REGISTRO 332831-CE

RESPONSÁVEL CONTRATADO

Deógenes C. Rodrigues
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 44079

RESPONSÁVEL CONTRATANTE

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

OBRA : SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

RUA CARLOS ALBERTO MENDONÇA

LOCAL :



DATA: 02/04/2026

ATIVIDADES EXECUTADAS

- 2.1 DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO
- 2.5 DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA
- 2.6 LIMPEZA DE PV's PROF. ATE 2,00m, MANUAL
- 2.11 LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM
- 2.13 CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA
- 2.14 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM

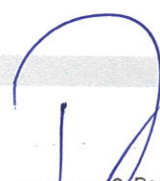
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



OBSERVAÇÕES


Bruno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE

RESPONSÁVEL CONTRATADO


Deogenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44979

RESPONSÁVEL CONTRATANTE

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

OBRA :

SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

RUA DO LIMOEIRO

LOCAL :



DATA: 04/04/2026

ATIVIDADES EXECUTADAS

- 2.5 DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA
- 2.13 CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA
- 2.14 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM
- 2.15 RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO

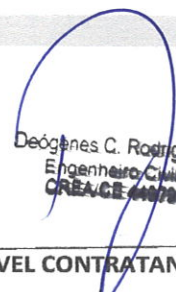
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



OBSERVAÇÕES


Bruno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE

RESPONSÁVEL CONTRATADO


Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 14777

RESPONSÁVEL CONTRATANTE

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

OBRA :

SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

RUA PADRE MANOEL GERMANO

LOCAL :

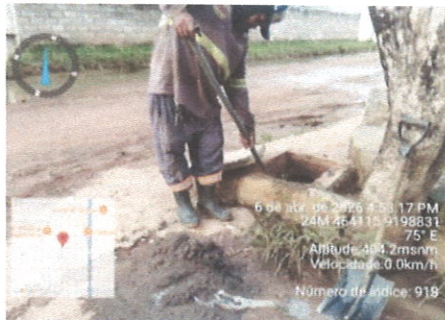


DATA: 06/04/2026

ATIVIDADES EXECUTADAS

- | | |
|------|---|
| 2.5 | DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA |
| 2.11 | LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM |
| 2.13 | CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA |
| 2.14 | TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM |

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



OBSERVAÇÕES

8
Brunno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE

RESPONSÁVEL CONTRATADO

Deogenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44079

RESPONSÁVEL CONTRATANTE

OBRA :

SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

AVENIDA AILTON GOMES

LOCAL :

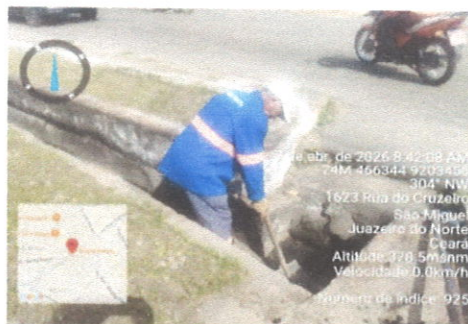


DATA: 07/04/2026

ATIVIDADES EXECUTADAS

- 2.1 DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO
 2.5 DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA
 2.11 LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM
 2.13 CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA
 2.14 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM
 2.15 RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO

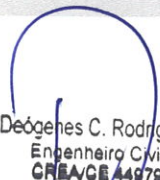
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



OBSERVAÇÕES


 Bruno Bezerra Vital Souza
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 0617129215
 REGISTRO 332831-CE

RESPONSÁVEL CONTRATADO


 Deógenes C. Rodrigues
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 44979

RESPONSÁVEL CONTRATANTE

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

OBRA : SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

RUA FRANCISCO MARTINS DE SOUSA

LOCAL : RUA MANOEL PIRES



DATA: 08/04/2026

ATIVIDADES EXECUTADAS

- 2.1 DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO
- 2.5 DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA
- 2.11 LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM
- 2.13 CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA
- 2.14 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



OBSERVAÇÕES

Brunno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE

RESPONSÁVEL CONTRATADO

Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44678

RESPONSÁVEL CONTRATANTE

OBRA : SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

RUA MANOEL PIRES

LOCAL : RUA PADRE MANOEL GERMANO

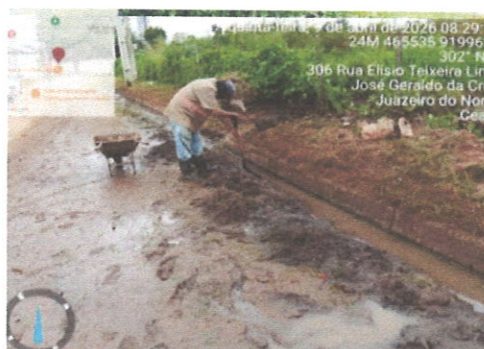


DATA: 09/04/2026

ATIVIDADES EXECUTADAS

- 2.1 DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO
- 2.5 DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA
- 2.11 LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM
- 2.12 CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE
- 2.13 CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA
- 2.14 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



OBSERVAÇÕES

Brunno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE

RESPONSÁVEL CONTRATADO

Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 044678

RESPONSÁVEL CONTRATANTE

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

OBRA :

SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

AVENIDA 31 DE MARÇO

LOCAL : RUA VEREADOR JOSÉ RODRIGUES



DATA: 10/04/2026

ATIVIDADES EXECUTADAS

- | | |
|------|---|
| 2.5 | DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA |
| 2.11 | LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM |
| 2.13 | CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA |
| 2.14 | TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM |

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



OBSERVAÇÕES


Bruno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE

RESPONSÁVEL CONTRATADO


Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44879

RESPONSÁVEL CONTRATANTE

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

OBRA :

SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.



LOCAL :

AVENIDA AILTON GOMES
AVENIDA ANTONIO PEREIRA DA SILVA
RUA ANA PEREIRA DA SILVA
RUA SÃO BENEDITO

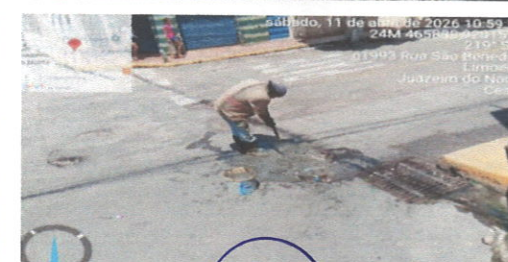
DATA:

11/04/2026

ATIVIDADES EXECUTADAS

- 2.1 DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO
- 2.5 DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA
- 2.11 EZA DE VALETA DE DRENAGEM
- 2.13 JUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA
- 2.14 :RIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM
- 2.15 :LOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



OBSERVAÇÕES

Brunno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE

RESPONSÁVEL CONTRATADO

Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 14679

RESPONSÁVEL CONTRATANTE

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

OBRA :

SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

RUA TEREZINHA SANTOS MACEDO

LOCAL :



DATA: 11/04/2026

ATIVIDADES EXECUTADAS

- 2.11 LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM
- 2.12 CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE
- 2.13 JUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA
- 2.14 :RIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



OBSERVAÇÕES


Bruno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE

RESPONSÁVEL CONTRATADO


Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CRECAGE 14879

RESPONSÁVEL CONTRATANTE

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

OBRA :

SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

AVENIDA UNIVERSITARIA

LOCAL : RUA ANTONIO TORRES MELO



DATA: 13/04/2026

ATIVIDADES EXECUTADAS

- 2.5 DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA
2.10 LIMPEZA DE BUEIRO
2.13 CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA
2.14 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



OBSERVAÇÕES


Bruno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE

RESPONSÁVEL CONTRATADO


Delógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA 44078

RESPONSÁVEL CONTRATANTE

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

OBRA : SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

AVENIDA AILTON GOMES

LOCAL : RUA FRANCISCO MARTNS DE SOUSA



DATA: 14/04/2026

ATIVIDADES EXECUTADAS

- 2.1 DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO
- 2.8 LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3.00m, MANUAL
- 2.12 CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE
- 2.17 CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCCÇÃO, COM CAMINHÃO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



OBSERVAÇÕES


Bruno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE

RESPONSÁVEL CONTRATADO


Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 14876

RESPONSÁVEL CONTRATANTE

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

OBRA :

SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

AVENIDA AILTON GOMES

LOCAL : AVENIDA JOSÉ BEZERRA



DATA: 15/04/2026

ATIVIDADES EXECUTADAS

- 2.1 DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO
- 2.5 DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA
- 2.13 CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA
- 2.14 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM
- 2.15 RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO

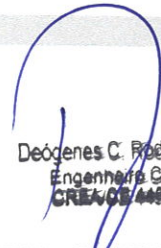
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



OBSERVAÇÕES


Bruno Bezerra Vital S.O.
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-Ce

RESPONSÁVEL CONTRATADO


Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44879

RESPONSÁVEL CONTRATANTE

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

OBRA : SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

AVENIDA CARLOS CRUZ

LOCAL : RUA DR MAURO SAMPAIO

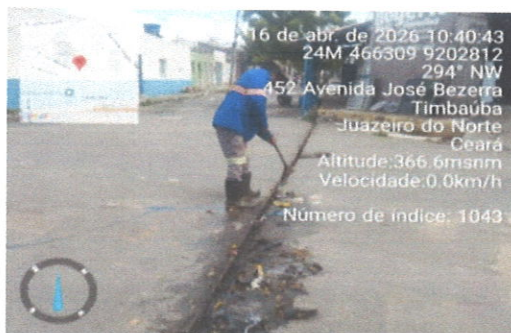


DATA: 16/04/2026

ATIVIDADES EXECUTADAS

- 2.1 DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO
- 2.5 DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA
- 2.11 LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM
- 2.12 CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE
- 2.13
- 2.14

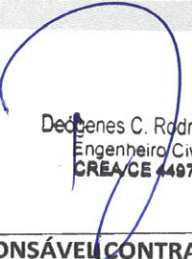
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



OBSERVAÇÕES


Bruno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-0

RESPONSÁVEL CONTRATADO


Dedenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44979

RESPONSÁVEL CONTRATANTE

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

OBRA :

SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

AVENIDA CARLOS CRUZ

LOCAL : AVENIDA CASTELO BRANCO

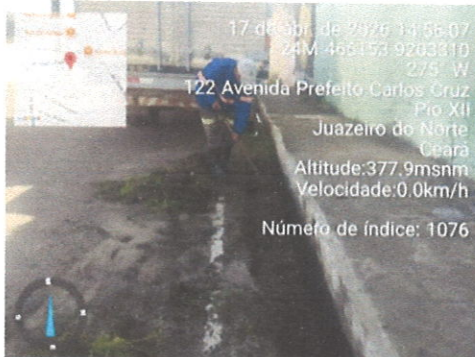


DATA: 17/04/2026

ATIVIDADES EXECUTADAS

- 2.5 DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA
- 2.11 LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM
- 2.12 CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE
- 2.13 CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA
- 2.14 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM
- 2.15 RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



OBSERVAÇÕES

Brunno Bezerra Vital Souza
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 0617129215
 REGISTRO 332831-CE

RESPONSÁVEL CONTRATADO

Deógenes C. Rodrigues
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 44879

RESPONSÁVEL CONTRATANTE

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

OBRA : SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

RUA SÃO BENEDITO

LOCAL :

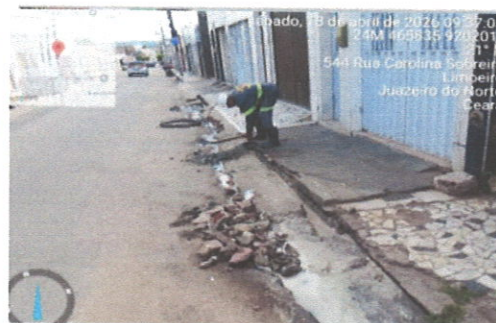


DATA: 18/04/2026

ATIVIDADES EXECUTADAS

- 2.5 DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA
- 2.11 LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM
- 2.12 CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE
- 2.13 CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA
- 2.14 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM
- 2.15 RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



OBSERVAÇÕES

Brunno Bezerra Vital
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 3328314

RESPONSÁVEL CONTRATADO

Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44979

RESPONSÁVEL CONTRATANTE

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

OBRA : SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

AVENIDA 31 DE MARÇO

LOCAL : RUA SÃO BENEDITO



DATA : 20/04/2026

ATIVIDADES EXECUTADAS

- 2.5 DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA
- 2.11 LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM
- 2.13 CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA
- 2.14 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



OBSERVAÇÕES

Brunno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE

RESPONSÁVEL CONTRATADO

Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREACE 44679

RESPONSÁVEL CONTRATANTE

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

OBRA : SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

AVENIDA CARLOS CRUZ
LOCAL : AVENIDA AILTON GOMES

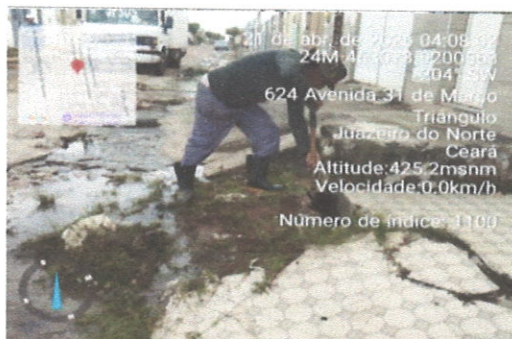


DATA: 21/04/2026

ATIVIDADES EXECUTADAS

- 2.11 LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM
- 2.12 CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE
- 2.13 CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA
- 2.14 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



OBSERVAÇÕES


Bruno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0617129215
REGISTRO 332831-CE

RESPONSÁVEL CONTRATADO


Déogenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44679

RESPONSÁVEL CONTRATANTE

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

OBRA : SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

RUA DOMINGOS CALAZANS

LOCAL : RUA EDUARDO MCCLAIN



DATA: 22/04/2026

ATIVIDADES EXECUTADAS

- 2.1 DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BUCHA DE LUBO
- 2.5 DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA
- 2.6 LIMPEZA DE PV'S PROF. ATE 2,00m, MANUAL
- 2.11 LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM
- 2.13 CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA
- 2.14

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



OBSERVAÇÕES

Brunno Bezerra Vital
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 06171292
REGISTRO 332831-CE

RESPONSÁVEL CONTRATADO

Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 14079

RESPONSÁVEL CONTRATANTE

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

OBRA : SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

AVENIDA AILTON GOMES
LOCAL : RUA JOSÉ ANDRADE DE LAVOR
RUA RUI BARBOSA



DATA: 23/04/2026

ATIVIDADES EXECUTADAS

- 2.5 DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA
- 2.11 LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM
- 2.12 CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE
- 2.13 CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA
- 2.14 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM
- 2.15 RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



OBSERVAÇÕES

Brunno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE

RESPONSÁVEL CONTRATADO

Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44879

RESPONSÁVEL CONTRATANTE

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

OBRA : SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.



AVENIDA AILTON GOMES
LOCAL : AVENIDA TENENTE RAIMUNDO ROCHA
RUA FARIAS BRITO
RUA PIO IX

DATA: 24/04/2026

ATIVIDADES EXECUTADAS

- 2.1 DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO
- 2.5 DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA
- 2.11 LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM
- 2.12 CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE
- 2.13 CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA
- 2.14 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM
- 2.15 RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



OBSERVAÇÕES


Bruno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE

RESPONSÁVEL CONTRATADO


RESPONSÁVEL CONTRATANTE

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

OBRA : SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

AVENIDA AILTON GOMES

LOCAL : RUA SÃO BENEDITO
RUA VALDERI FURTADO



DATA: 25/04/2026

ATIVIDADES EXECUTADAS

- 2.5 DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA
- 2.11 LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM
- 2.13 CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA
- 2.14 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM
- 2.15

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



OBSERVAÇÕES

8
Brunno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0817129215
REGISTRO 332831-CE

RESPONSÁVEL CONTRATADO

RESPONSÁVEL CONTRATANTE

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

OBRA : SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

AVENIDA ANTONIO PEREIRA DA SILVA

LOCAL : AVENIDA CASTELO BRANCO
RUA ALAMEDA ESPANHA



DATA: 27/04/2026

ATIVIDADES EXECUTADAS

- 2.5 DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN7100 C/LIMPEZA DA CAIXA
- 2.11 LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM
- 2.13 CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA
- 2.14 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



OBSERVAÇÕES


Bruno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0817129215
REGISTRO 332831 CE

RESPONSÁVEL CONTRATADO


RESPONSÁVEL CONTRATANTE

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

OBRA : SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

AVENIDA 31 DE MARÇO

LOCAL : RUA FRANCISCO MARTINS DE SOUSA

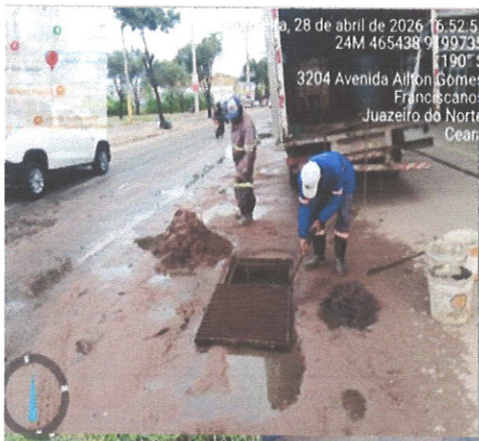


DATA: 28/04/2026

ATIVIDADES EXECUTADAS

- 2.5 DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA
- 2.11 LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM
- 2.13 CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA
- 2.14 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM
- 2.15 RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



OBSERVAÇÕES

Brunno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CF

RESPONSÁVEL CONTRATADO

RESPONSÁVEL CONTRATANTE

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

OBRA : SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

AVENIDA CARLOS CRUZ

LOCAL : AVENIDA JOAQUIM ROMAO BATISTA

AVENIDA CARLOS CRUZ

RUA MANOEL PIRES

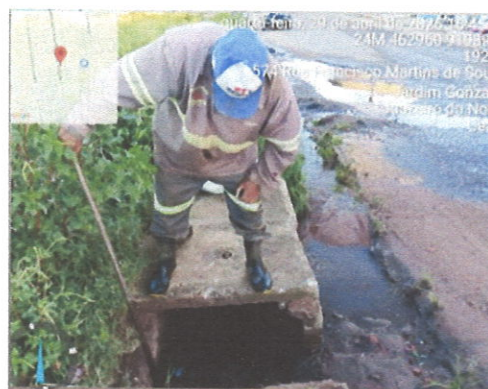
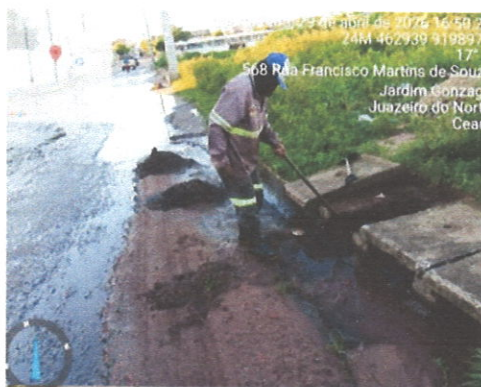
DATA: 29/04/2026



ATIVIDADES EXECUTADAS

- 2.1 DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO
- 2.5 DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA
- 2.11 LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM
- 2.12 CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE
- 2.13 CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA
- 2.14 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM
- 2.15 RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



OBSERVAÇÕES

Bruno Bezerra Vital Souza
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 0617129215
 REGISTRO 332831-CE

RESPONSÁVEL CONTRATADO

RESPONSÁVEL CONTRATANTE

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA

OBRA : SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E DRENAGEM DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

AVENIDA AILTON GOMES

LOCAL : AVENIDA CASTELO BRANCO

AVENIDA MARIA EDNIR BZERRA DE MEDONÇA

AVENIDA PLACIDO ADERALDO CASTELO

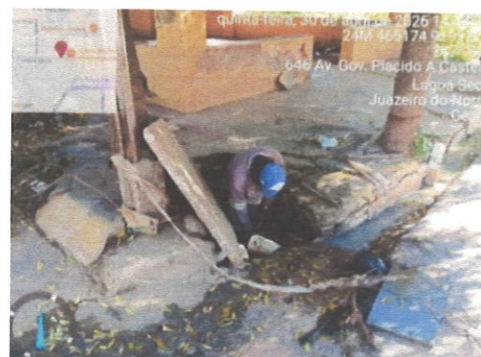
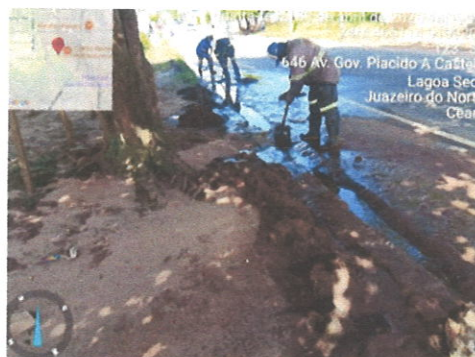
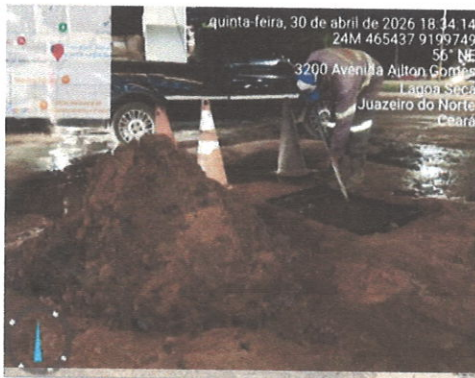
DATA: 30/04/2026



ATIVIDADES EXECUTADAS

- 2.5 DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 C/LIMPEZA DA CAIXA
- 2.11 LIMPEZA DE VALETA DE DRENAGEM
- 2.13 CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA
- 2.14 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM
- 2.15 RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE GRADE EM FERRO CHATO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



OBSERVAÇÕES

8
Brunno Bezerra Vital Souza
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0617129215
REGISTRO 332831-CE

RESPONSÁVEL CONTRATADO

RESPONSÁVEL CONTRATANTE

PCMSO

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME

Juazeiro do Norte-CE

AV: AILTON GOMES, 1010 CEP: 63020-000
JUAZERO DO NORTE - CEARÁ 88 9 9315 5011 88 9 8228 0110

FOLHA DE ROSTO | REGISTRO DE ATUALIZAÇÕES

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO / HISTÓRICO / OBS.
21.0	28 de Fevereiro de 2024	Emissão do PCMSO e seus anexos.
	___/___/___	
	___/___/___	
	___/___/___	
	___/___/___	
	___/___/___	
	___/___/___	
	___/___/___	
	___/___/___	
	___/___/___	
	___/___/___	
	___/___/___	
	___/___/___	
	___/___/___	
	___/___/___	
	___/___/___	
	___/___/___	
	___/___/___	



REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO / HISTÓRICO / OBS.
	___/___/___	
	___/___/___	
	___/___/___	
	___/___/___	
	___/___/___	
	___/___/___	
	___/___/___	
	___/___/___	
	___/___/___	
	___/___/___	
	___/___/___	
	___/___/___	
	___/___/___	
	___/___/___	
	___/___/___	
	___/___/___	
	___/___/___	
	___/___/___	

SUMÁRIO

FOLHA DE ROSTO REGISTRO DE ATUALIZAÇÕES	1
SUMÁRIO	3
1 IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO	5
1.1 DADOS DA MATRIZ.....	5
1.2 TURNOS DE TRABALHO	5
1.3 PESSOAS DE REFERÊNCIA AO PCMSO NA ORGANIZAÇÃO	5
2 VISÃO GERAL DO QUADRO DE EMPREGADOS	5
3 INTRODUÇÃO	6
3.1 REQUISITOS LEGAIS E INFRALEGAIS.....	6
3.2 PRINCÍPIOS BÁSICOS DA OIT	7
3.3 CÓDIGO DE CONDUTA PARA OS MÉDICOS DO TRABALHO	7
4 PROFISSIONAIS DA SAÚDE OCUPACIONAL	8
5 CARACTERIZAÇÃO, DIRETRIZES E RESPONSABILIDADES	9
5.1 OBJETIVOS	9
5.2 ABRANGÊNCIAS, APLICAÇÃO E FINALIDADE	10
5.3 DIRETRIZES	10
5.4 VIGÊNCIA	11
5.5 VIGILÂNCIA DA SAÚDE OCUPACIONAL	11
5.6 RESPONSABILIDADES.....	12
5.6.1 Compete à organização (empregador).....	12
5.6.2 Compete ao Médico Responsável pelo PCMSO.....	13
5.6.3 Compete aos médicos examinadores (encarregados do exame clínico ocupacional)	13
5.6.3 Compete a todos os empregados da empresa.....	14
5.6.4 Compete à chefia imediata	14
5.7 IMUNIZAÇÃO ATIVA DOS TRABALHADORES	14
5.7.1 COVID-19	15
6 PLANEJAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO	16
6.1 PRONTUÁRIO DO PACIENTE REGISTRO E ARQUIVAMENTO DE DADOS.....	16
6.2 EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS E ASO.....	16
6.2.1 EXAMES ADMISSIONAIS	17
6.2.2 EXAMES PERIÓDICOS	18
6.2.3 EXAMES DE RETORNO AO TRABALHO	19
6.2.4 EXAMES DE MUDANÇA DE RISCO OCUPACIONAL	19
6.2.5 EXAMES DEMISSIOAIS	19
6.3 eSOCIAL E EVENTO S-2220.....	20
6.4 ATIVIDADES CRÍTICAS.....	22
6.5 AVALIAÇÕES E CONSULTAS NÃO OCUPACIONAIS.....	24
6.5.1 EXAMES PARA INVESTIGAÇÃO DA SAÚDE POPULACIONAL	24
6.6 EPIDEMIOLOGIA	24
6.7 DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO	24
6.8 CONTROLES DE AFASTAMENTOS POR DOENÇAS.....	25
6.9 AVALIAÇÕES DE PCD (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)	26
6.10 AFASTAMENTO, RESTRIÇÕES E AVALIAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO COMPATÍVEL	27 6.11

ARTICULAÇÃO COM COMITÊS E OUTROS PROGRAMAS	27
6.12 PRIMEIROS SOCORROS.....	28
7 RELATÓRIO ANALÍTICO.....	30
CONCLUSÃO	31
ANEXOS	32
ANEXO 01 TABELAS DE RISCOS E EXAMES PARA ASO.....	33
ANEXO 02 CRITÉRIOS DE INTERPRETAÇÃO E CONDUTA MÉDICA	37
1 APTIDÃO E INAPTIDÃO PARA ATIVIDADES CRÍTICAS.....	38
1.1 AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA.....	40
1.2 ARRITMIAS CARDÍACAS	40
1.3 HIPERTENSÃO ARTERIAL.....	40
1.4 DIABETES.....	42
1.5 OBESIDADE.....	42
1.6 ANEMIAS	43
1.7 EQUILÍBRIO E CONSCIÊNCIA.....	43
1.8 FATORES PSICOSSOCIAIS.....	43
1.9 ACUIDADE AUDITIVA	44
1.10 EXAMES COM CRITÉRIOS DE INTERPRETAÇÃO E CONDUTA DEFINIDOS EM NORMAS ESPECÍFICAS	45
ANEXO 03 FLUXOGRAMA PARA CLASSIFICAÇÃO DE INCIDENTES DE TRABALHO TÍPICOS SEM ÓBITO	46
ANEXO 04 MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE PCD	46
ADENDOS.....	49

PCMSO

LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME

1 IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

1.1 DADOS DA MATRIZ

Nome Fantasia: LUIZ AMARANTE DE SOUSA**Razão Social:** LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME**CNPJ:** 17.542.969/0001-97**Endereço:** AV AILTON GOMES DE ALENCAR, Nº 2896, JOÃO CABRAL**Cidade:** JUAZEIRO DO NORTE-CE**CEP:** 63.033-027**Telefone:** (88) 3512-4443**CNAE Principal:** 41.20-4-00 - Construção de edifícios.**CNAE Secundários:** 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;

25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.

Grau de Risco da Atividade Principal: 03**Grau de Risco da Atividade Secundária:** 03**Número Total de Colaboradores Ativos na Data do Laudo:** 02

Obs: Os dados constantes no tópico "Identificação da Empresa" foram retirados diretamente do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Empresa e do seu comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

TURNOS DE TRABALHO

- **Turno Unu:** 07h00min as 11h00min e de 13h00min as 17h48min

1.2 PESSOAS DE REFERÊNCIA AO PCMSO NA ORGANIZAÇÃO

- DR. Claudio ALves Pontes CRM 3311

RQE 6372 Médico do Trabalho Responsável pelo
PCMSOE-mail: claudio@ssomed.com.br | Telefones: 88 9 993155011

- SSOMED Clínica de Gestão Ocupacional

E-mail: ssomed.gestao@gmail.com | Telefones: 88 9 8229 0110

1.3 RELEASE LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME

A empresa fica localizada na Avenida Ailton Gomes de Alencar, 2896, no Bairro João Cabral, na cidade de Juazeiro do Norte, no estado do Ceará. A empresa volta suas atividades principalmente para o ramo da construção civil, onde a mesma presta serviços de forma terceirizada.

2 VISÃO GERAL DO QUADRO DE EMPREGADOS

A empresa possui 01 funcionário registrado sendo:

01	Trabalhador da Manutenção de Edificações
----	--

3 INTRODUÇÃO

A Saúde Ocupacional e a Segurança do Trabalho têm como foco a promoção e a preservação da saúde do conjunto de trabalhadores das organizações. Historicamente, as preocupações com as condições de trabalho surgiram a partir de movimentos sociais no fim do século XIX. Naquela época acreditava-se que, para alimentar o mercado era preciso produzir muito e consumir pouco, e nenhuma preocupação era voltada às condições – nada dignas – dos trabalhadores. Algumas décadas depois, em 1919, surge a OIT – Organização Internacional do Trabalho, uma entidade que luta por melhorias das condições de trabalho em todo o mundo. No Brasil, em 1º de maio de 1943, através do Decreto de Lei nº 5.452, surgiu a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), que tem o objetivo de unificar leis trabalhistas praticadas no país e reger as relações de trabalho, individuais ou coletivas.

No Brasil as Normas Regulamentadoras (NRs) são viabilizadas pela CLT (Capítulo V do Título II) e regulamentam e fornecem orientações sobre procedimentos obrigatórios relacionados à segurança e saúde no trabalho. Essas normas foram aprovadas inicialmente pela Portaria nº

3.214 de 8 de junho de 1978 (e posteriormente atualizadas por diversas outras normativas) e são de observância obrigatória a todas as organizações (pública ou privadas) que possuem empregados CLT.

3.1 REQUISITOS LEGAIS E INFRALEGAIS

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) tem como base legal os preceitos da Norma Regulamentadora 7 (NR-7), com redação inicial pela Portaria SSST n.º 24, de 29 de dezembro de 1994 e suas alterações e atualizações posteriores.

O presente programa foi planejado e deve ser implantado tendo como referência o GRO (Gerenciamento dos Riscos Ocupacionais) e o PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), previstos na NR-1, e articulado com o disposto nas demais NR (Normas Regulamentadoras) – em especial a NR-17.

Também devem ser respeitados os preceitos da legislação previdenciária e das normas infralegais – em especial as que regulamentam a atuação médica. Dentre essas, podemos destacar:

- Lei 8213/1991
- Instrução Normativa 128/2022 do INSS
- Decreto 3048/1999
- Lei 13709/2018 (LGPD)
- Lei 605/1949

- Código de Ética Médica
- Resolução CFM 2297/2021
- Resolução CFM 1658/2002

Também podem ser observadas as normativas de outros conselhos profissionais, como de enfermagem, fonoaudiologia, fisioterapia, odontologia e farmácia, além das normas de vigilância sanitária.

Entretanto, ressalta-se PCMSO é um Programa, devendo ser integrado com ações mais amplas em Saúde Ocupacional, com base na ciência, previstas ou não em leis e normas. Estudos epidemiológicos, políticas e estratégias, ações de comunicação, estruturação de processos e regulamentos, rotinas de trabalho em equipe e a integração entre os departamentos são estratégias e ações que podem ser utilizadas na elaboração de medidas para melhorar as relações entre saúde, segurança e trabalho.

3.2 PRINCÍPIOS BÁSICOS DA OIT

Para que possa conhecer melhor as funções do médico do trabalho, necessário se torna conhecer o que existe neste sentido, tanto na convenção 161 como na recomendação 171. Por “Serviço de Saúde Ocupacional” a OIT (Organização Internacional do Trabalho) entende que seja aquele serviço médico cujas ações sejam essencialmente preventivas, que tenham a responsabilidade de aconselhar empregadores, trabalhadores e seus representantes, o que é necessário para manter um local de trabalho seguro e sadio, que possa conduzir a condições ótimas de saúde física e mental dos trabalhadores.

3.3 CÓDIGO DE CONDUTA PARA OS MÉDICOS DO TRABALHO

São deveres do Médico do Trabalho, conforme o Código de Conduta proposto pela ANAMT – Associação Nacional de Medicina do Trabalho:

1. Atuar visando, essencialmente, a promoção da saúde dos trabalhadores.
2. Buscar, com meios que dispõem, a melhor adaptação do trabalho ao homem e a eliminação ou controle dos riscos existentes no trabalho.
3. Exercer suas atividades com total independência profissional e moral, com relação ao empregador e ao empregado.
4. Conhecer os ambientes e condições de trabalho dos trabalhadores sob seus cuidados, para o adequado desempenho de suas funções nos exames ocupacionais e demais atribuições profissionais.
5. No exame admissional, compatibilizar a aptidão do candidato do ponto de vista médico, ao posto de trabalho.
6. Não marginalizar, nos exames admissionais, portadores de afecções ou deficiências físicas, desde que estas não sejam agravadas pela atividade a ser desempenhada e não exponham o trabalhador ou a comunidade a riscos.
7. Não considerar a gestação como fator de inaptidão ao trabalho, desde que haja risco para a gestante e para o feto na atividade a ser desempenhada.

8. Ao constatar inaptidão por motivos médicos para determinado posto de trabalho, informar o interessado dos motivos.
9. Ao constatar enfermidade ou deficiência que incapacite o trabalhador para a função que vinha exercendo, informá-lo e orientá-lo para a mudança de função.
10. Informar empregados e empregadores sobre riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como as medidas necessárias para seu controle.
11. Não permitir que seus serviços sejam utilizados no sentido de propiciar direta ou indiretamente o desligamento do empregado.
12. Orientar o empregador e o empregado no tocante à assistência médica, visando melhor atendimento à população sob seus cuidados.
13. Manter sigilo das informações confidenciais da empresa, técnicas e administrativas, de que tiver conhecimento no exercício de suas funções, exceto nos casos em que este sigilo cause dano à saúde do trabalhador ou da comunidade.

4 PROFISSIONAIS DA SAÚDE OCUPACIONAL

O médico responsável pelo PCMSO, DR. Claudio ALves Pontes, autoriza a LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME a designar outros médicos para a função de Médico Examinador (médico encarregado do exame médico ocupacional do trabalhador), desde que atendidos os requisitos existentes na alínea “d” do item 7.5.4 da NR-7:

“7.5.4 A organização deve garantir que o PCMSO: (...)
d) seja conhecido e atendido por todos os médicos que realizarem os exames médicos ocupacionais dos empregados.”

Para garantir o cumprimento do requisito acima, recomenda-se que a organização promova treinamento a todos os médicos examinadores, informando-os acerca de todo o conteúdo do PCMSO – especialmente no que diz respeito ao planejamento de exames médicos clínicos e complementares deste Programa e dos critérios de interpretação e planejamento das condutas relacionadas aos achados dos exames médicos.

Para a realização de exames laboratoriais, o laboratório contratado deve atender aos requisitos da NR-7, em especial do item 7.5.2: “Os exames complementares laboratoriais previstos nesta NR devem ser executados por laboratório que atenda ao disposto na RDC/Anvisa n.º 302/2005, no que se refere aos procedimentos de coleta, acondicionamento, transporte e análise”.

A Saúde Ocupacional é promovida de forma multidisciplinar e integrada. Dessa maneira, além da equipe médica, podem compor a equipe profissionais de enfermagem, ergonomia, fonoaudiologia e outros.

Ademais, outras áreas da organização possuem articulação direta com os processos relacionados ao PCMSO, resguardados os devidos sigilos ético-profissionais, incluindo recursos humanos, segurança do trabalho, jurídico, comunicação, tecnologia da informação, áreas produtivas, dentre outras.

5 CARACTERIZAÇÃO, DIRETRIZES E RESPONSABILIDADES

As questões referentes à saúde ocupacional tendem a se tornar cada vez mais centrais na vida das organizações. Isto se deve não apenas à NR-7 — que regulamenta o PCMSO —, mas também por todas as nuances relacionadas à gestão de saúde nas empresas, como acidentes do trabalho, doenças ocupacionais, questões tributárias e previdenciárias, além da saúde suplementar e populacional.

A alternativa que melhor se apresenta, portanto, é a preventiva, através não apenas do cumprimento formal das Normas Regulamentadoras, mas principalmente pela adoção de medidas eficazes no campo da saúde ocupacional, envolvendo medidas de gestão. Dessa maneira, pode-se melhorar os processos organizacionais, produtivos e a prestação de serviços para construir um sistema de gestão que realmente contribua com a promoção e preservação da saúde dos trabalhadores.

5.1 OBJETIVOS

O PCMSO é parte integrante de diversas iniciativas da organização com relação a Saúde e Segurança do Trabalho e tem, por objetivo primordial, **“proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais”** (NR-7).

Além do objetivo previsto na norma supracitada, o PCMSO também pode aumentar a produtividade, melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores, reduzir custos, minimizar interrupções no processo, gerenciar absenteísmo, prevenir acidentes, doenças ocupacionais e passivos trabalhistas.

A metodologia do desenvolvimento do PCMSO deve abranger:

- Avaliação dos postos de trabalho em conjunto com os profissionais da Segurança no Trabalho, com intuito de levantar as condições ambientais e formas de organização do trabalho que possam representar riscos à saúde dos trabalhadores – em alinhamento com o item 7.5.5 da NR-7;
- Definição de exames de prevenção e controle de exposições a riscos detectados no ambiente de trabalho;
- Definição de exames de prevenção e controle que possam subsidiar a decisão médica acerca da aptidão de trabalhadores para executarem atividades críticas;
- Programação dos exames clínicos e complementares, conforme a descrição dos perigos ou fatores de risco identificados e classificados no PGR que necessitem de controle médico;
- Atendimento às políticas preventivistas da organização;
- Parâmetros e procedimentos a serem realizados nas atividades médicas em Saúde Ocupacional, estabelecendo uniformização de critérios e procedimentos;
- Viabilidade da realização de estudos epidemiológicos;
- Informação às empresas contratadas os riscos existentes e auxiliar na elaboração e execução do PCMSO nos locais em que os serviços estão sendo prestados;

- Investigação e possibilidade de confirmação da ocorrência de doenças ocupacionais ou danos irreversíveis aos trabalhadores;
- Monitoramento do desenvolvimento e o progresso de doenças ocupacionais ou do trabalho;
- Atuação no monitoramento e melhora de indicadores, sobretudo os relacionados a acidentes do trabalho e doenças relacionadas ao trabalho.

5.2 ABRANGÊNCIAS, APLICAÇÃO E FINALIDADE

Este programa foi elaborado baseado nos preceitos éticos e na legislação vigente e tem por abrangência a empresa LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME e demais unidades.

Aplica-se a todos os empregados da LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME, podendo também ser aplicado aos terceiros que prestem serviço nas dependências da empresa por meio da articulação com o PCMSO das empresas contratadas, que devem possuir programas específicos para seus empregados conforme as normativas vigentes.

O PCMSO considerou as questões incidentes sobre o indivíduo e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumento clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho. Estas medidas têm o objetivo de um olhar amplo sobre a saúde do trabalhador, atendendo as necessidades do trabalhador, da empresa e da sociedade, bem como dos profissionais de saúde ocupacional.

5.3 DIRETRIZES

Este PCMSO não terá, em nenhum momento, caráter de seleção de pessoal. A empresa deverá custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO.

Conforme estabelecido pela NR-7 em seu item 7.3.2, são diretrizes do PCMSO:

- a) rastrear e detectar precocemente os agravos à saúde relacionados ao trabalho;
- b) detectar possíveis exposições excessivas a agentes nocivos ocupacionais;
- c) definir a aptidão de cada empregado para exercer suas funções ou tarefas determinadas;
- d) subsidiar a implantação e o monitoramento da eficácia das medidas de prevenção adotadas na organização;
- e) subsidiar análises epidemiológicas e estatísticas sobre os agravos à saúde e sua relação com os riscos ocupacionais;
- f) subsidiar decisões sobre o afastamento de empregados de situações de trabalho que possam comprometer sua saúde;
- g) subsidiar a emissão de notificações de agravos relacionados ao trabalho, de acordo com a regulamentação pertinente;
- h) subsidiar o encaminhamento de empregados à Previdência Social;
- i) acompanhar de forma diferenciada o empregado cujo estado de saúde possa ser especialmente afetado pelos riscos ocupacionais;
- j) subsidiar a Previdência Social nas ações de reabilitação profissional;
- k) subsidiar ações de readaptação profissional;
- l) controlar a imunização ativa dos empregados, relacionada a riscos ocupacionais, sempre que houver recomendação do Ministério da Saúde.

5.4 VIGÊNCIA

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, como já descrito, é um Programa, devendo ser parte um amplo e permanente conjunto de ações no tocante à proteção e preservação da saúde e segurança dos empregados da organização. Sendo assim, o PCMSO deve estar no dia a dia da organização, integrado aos seus processos e rotinas de trabalho. O presente texto tem a finalidade de documentar como o PCMSO é planejado e executado.

Este PCMSO entra em vigor a partir da data da sua elaboração, vigorando até a data em que o médico do trabalho responsável pelo PCMSO vier a editá-lo (substituindo-o por nova revisão) ou revogá-lo – ou quando o médico responsável pelo PCMSO não mais prestar serviços à LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME.

Este Programa pode ser alterado na medida em que ocorrerem mudanças nos processos e condições de trabalho ou à critério do Médico Responsável. Revisões periódicas deste documento devem ser realizadas e serão efetuadas, no mínimo, anualmente (considerando a data do último relatório), para emissão do Relatório Analítico.

5.5 VIGILÂNCIA DA SAÚDE OCUPACIONAL

A NR-7 determina que o PCMSO inclua ações de vigilância passiva e ativa da saúde ocupacional. Vide item 7.3.2.1:

“7.3.2.1 O PCMSO deve incluir ações de:

- a) vigilância passiva da saúde ocupacional, a partir de informações sobre a demanda espontânea de empregados que procurem serviços médicos;
- b) vigilância ativa da saúde ocupacional, por meio de exames médicos dirigidos que incluam, além dos exames previstos nesta NR, a coleta de dados sobre sinais e sintomas de agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais.

Para cumprimento do disposto acima, a LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME adotará processos relacionados a vigilância passiva e ativa da saúde dos trabalhadores, sempre resguardando o devido sigilo das informações de saúde.

1) Para vigilância passiva da saúde ocupacional serão adotadas as seguintes medidas:

- a. **Fichas eletrônicas de enfermagem:** para cada vez que os empregados procurarem o ambulatório em demanda espontânea, a enfermagem irá preencher fichas eletrônicas com coletas de dados sobre suas queixas, condições de trabalho e outras informações pertinentes.
- b. **Análises de afastamentos por doença:** serão feitas análises dos afastamentos por motivos de doença ou acidente (relacionados ou não ao trabalho) e suas causas, com o objetivo de identificar, com base em epidemiologia, possíveis situações de trabalho que possam contribuir para adoecimento dos trabalhadores e fornecer subsídios à organização acerca do planejamento e execução de medidas de prevenção.

2) Para vigilância ativa da saúde ocupacional serão adotadas as seguintes medidas:

- a. **Fichas clínicas eletrônicas:** para cada exame clínico ocupacional, o médico encarregado do exame irá preencher fichas eletrônicas com coletas de dados dos empregados sobre queixas, sinais, sintomas, patologias que possa possuir, hábitos de vida, condutas médicas aplicadas e outras informações pertinentes. Esses dados poderão ser cruzados com dados referentes aos perigos e riscos identificados e avaliados no PGR.
- b. **Censo ergonômico:** durante os exames ocupacionais periódicos ou em outras situações, a organização poderá aplicar questionário aos trabalhadores acerca da percepção dos mesmos sobre a sua condição ergonômica.
- c. **Questionário de saúde:** durante os exames ocupacionais, a organização poderá aplicar questionário aos empregados acerca da percepção dos mesmos sobre suas condições de saúde, com o objetivo de conhecer melhor perfil epidemiológico de saúde e adoecimento da população de trabalhadores e promover integração entre saúde populacional e ocupacional.

5.6 RESPONSABILIDADES

5.6.1 Compete à organização (empregador):

- A responsabilidade legal de garantir a elaboração e efetiva implementação deste Programa, bem como zelar por sua eficácia;
- Custear todos os procedimentos relacionados a este PCMSO, sem ônus para os seus empregados;
- Fornecer as informações necessárias ao Médico Responsável pelo PCMSO, sempre compatíveis com a realidade;
- Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
- Elaborar meios de dar ciência aos empregados sobre as questões relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
- Informar aos trabalhadores os riscos ocupacionais a que estão expostos nos locais de trabalho e os meios para prevenir e neutralizar tais riscos;
- Viabilizar meios para convocação e comparecimento dos empregados para os exames médicos ocupacionais previstos neste Programa;
- Emitir Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) quando solicitado pelo Médico Responsável pelo PCMSO;
- Revisar a avaliação de riscos sempre que for constatada a ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho;
- Afastar o empregado da situação ou do trabalho, quando solicitado pelo médico responsável pelo PCMSO;
- Fornecer acesso ao responsável pelo PCMSO às dependências da organização, para viabilizar estudos dos ambientes de trabalho;
- Dar ao médico responsável pelo PCMSO acesso às informações sobre afastamentos e ocorrências de acidentes e incidentes de trabalho;
- Manter arquivos dos prontuários dos empregados por, no mínimo, por 20 (vinte) anos após o seu desligamento, exceto em caso de previsão diversa constante em outras normas;

- Em caso de substituição do médico responsável pelo PCMSO, a organização deve garantir que os prontuários médicos sejam formalmente transferidos para seu sucessor, respeitando o sigilo das informações;
- Fornecer às empresas contratadas para terceirização de serviços as informações relativas ao PCMSO, quando solicitadas.

5.6.2 Compete ao Médico Responsável pelo PCMSO

- Coordenar o PCMSO e a equipe de profissionais de saúde ocupacional;
- Realizar os exames médicos ocupacionais e/ou orientar a organização acerca do credenciamento de instituições para realização de exames clínico, complementares ou especializados;
- Dar suporte aos médicos examinadores encarregados dos exames clínicos, sempre que solicitado;
- Fornecer aos setores de recursos humanos os pareceres conclusivos relativos aos Exames Médicos Ocupacionais (apto ou inapto), observados os aspectos éticos e garantidos o sigilo profissional e a objetividade da informação;
- Estabelecer a programação dos Exames Médicos Admissionais em articulação com a área de Recrutamento e Seleção, sendo que os prazos para a sua conclusão deverão possibilitar a sua boa qualidade, observadas as condições locais;
- Participar de comitês relacionados a saúde na empresa, incluindo absenteísmo, ergonomia, qualidade de vida, dentre outros;
- Buscar envolvimento das áreas diversas junto aos processos relacionados à boa gestão de Saúde Ocupacional;
- Ajudar na construção de processos que busquem maior e melhor ação junto as diversas áreas (RH, segurança, TI, dentre outras);
- Elaborar e atualizar, anualmente ou quando necessário, o PCMSO, contemplando, inclusive, o Relatório Analítico nos moldes previstos no item 7.6.2 da NR-7;
- Dar ciência ao setor de recursos humanos, segurança do trabalho ou outros responsáveis quando houver ocorrência de doenças ocupacionais, para que seja emitida a Comunicação de Acidente de Trabalho.

5.6.3 Compete aos médicos examinadores (encarregados do exame clínico ocupacional)

- Realizar o exame clínico ocupacional conforme a NR-7 e demais normas regulamentadores, definindo sobre a aptidão do trabalhador à sua função, considerando os agentes de risco ao qual o trabalhador avaliado está exposto;
- Tomar condutas médicas alinhadas aos critérios de interpretação e condutas previsto neste PCMSO ou, na sua ausência, às boas práticas respaldadas cientificamente;
- Assistir ao trabalhador, elaborar seu prontuário médico e fazer todos os encaminhamentos devidos, podendo solicitar relatórios de contra-referência;
- Promover, com a ciência do trabalhador, a discussão clínica com o especialista assistente do trabalhador sempre que julgar necessário e propor mudanças no contexto do trabalho, quando indicadas, com vistas ao melhor resultado do tratamento;
- Informar o empregado, durante o exame clínico, das razões da realização dos exames complementares previstos e do significado dos resultados de tais exames;

- Fornecer atestados e pareceres para o trabalhador sempre que necessário, considerando que o repouso, o acesso a terapias ou o afastamento da exposição nociva faz parte do tratamento;
- Fornecer laudos, pareceres e relatórios de exame médico e dar encaminhamento, sempre que necessário, dentro dos preceitos éticos e científicos;
- Informar o médico responsável pelo PCMSO toda vez que houver suspeita de doença relacionada ao trabalho;
- Não estabelecer nexo causal entre os transtornos de saúde e as atividades do trabalhador sem considerar o disposto no Art. 2º da Resolução 2297/2021 do CFM, e outras normativas vigentes;
- Fazer encaminhamentos à Previdência Social quando necessário, sempre considerando a Lei 605/1949 e as Resoluções 1658/2002 e 2297/2021 do CFM.

5.6.3 Compete a todos os empregados da empresa

- Se dispor a participar e atender a todas as etapas e dos exames ocupacionais, incluindo exames clínicos e complementares;
- Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre Segurança e Saúde do Trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
- Usar os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) fornecidos pelo empregador;
- Submeter-se aos exames médicos previstos neste Programa;
- Participar dos treinamentos a que for convocado;
- Colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras e demais necessidades relacionadas a prevenção e proteção da saúde dos trabalhadores.

5.6.4 Compete à chefia imediata

- Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre Segurança e Saúde do Trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
- Supervisionar o uso de EPI fornecido pelo empregador;
- Auxiliar e facilitar a realização dos exames médicos previstos neste Programa;
- Liberar os funcionários da sua equipe para realizar os exames médicos ocupacionais ou sempre que solicitado pela medicina do trabalho, conforme convocações da área de Saúde Ocupacional ou outra área responsável pela convocação (incluindo convocações automatizadas por software);
- Colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras e demais necessidades relacionadas a prevenção e proteção da saúde dos trabalhadores;
- Encaminhar o funcionário para avaliação médica em caso de queixas ou afastamentos frequentes ou quando achar necessário em privilégio da saúde dos trabalhadores.

5.7 IMUNIZAÇÃO ATIVA DOS TRABALHADORES

Conforme alínea "I" do item 7.3.2 da NR-7, a equipe de saúde ocupacional, por meio do PCMSO, irá controlar a imunização ativa dos empregados, desde que relacionada a riscos ocupacionais, sempre que houver recomendação do Ministério da Saúde.

Para isso, poderão ser solicitadas comprovação aos empregados e candidatos com relação à sua situação vacinal. Quando o candidato ou empregado não tiver o cartão de vacinação ou estiver com a cobertura vacinal inadequada, orientaremos a atualização da cobertura vacinal de acordo com o calendário governamental. Os colaboradores serão orientados a atualizar os cartões nas unidades de saúde do SUS. Quando houver exposição a risco ocupacional que demande aplicação de vacinas – desde que recomendadas pelo Ministério da Saúde ou SBlm (Sociedade Brasileira de Imunizações) – a organização irá, além de orientar, controlar ativamente o status vacinal desses trabalhadores.

Para os empregados dos serviços de saúde deverá ser fornecido, gratuitamente, programa de imunização ativa com cobertura, no mínimo, contra tétano, difteria, hepatite B e Covid-19. Tais vacinas poderão ser custeadas pela organização ou por meio de encaminhamento às unidades do SUS – Sistema Único de Saúde. Em caso de recusa de vacinação, a organização ou equipe de Saúde Ocupacional deverá aplicar termo de recusa de vacinação, devendo, nestes casos, guardar documento comprobatório e mantê-lo disponível à inspeção do trabalho.

5.7.1 COVID-19

Em decorrência da pandemia da Covid-19 (patologia causada pelo vírus SARS-CoV-2), a LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME mantém protocolos para cumprimento das obrigações e para que se mantenha vigilância de saúde e epidemiológica ativas. Esses protocolos são multidisciplinares e contemplam diversas medidas, não apenas as medidas de controle médico. Ademais, são atualizados com frequência, na medida em que a situação e as descobertas científicas se atualizam. Dessa forma, não estão anexados a este PCMSO, mas encontram-se disponíveis para consulta das autoridades.

Principais referências para definição das condutas relacionadas à pandemia da Covid-19:

- a) Portaria Conjunta 20/2020 ou outras que venham a substituir;
- b) Guia de Vigilância Epidemiológica Covid-19: Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019 e suas atualizações.

Enquanto durar a pandemia ou o estado de emergência em saúde pública, a organização irá controlar, ativamente, a situação vacinal de todos os seus empregados, independentemente de autarem ou não nos serviços de saúde.

A organização poderá, a seu critério, definir medidas disciplinares nos casos de recusa de vacinação contra a covid-19.

6 PLANEJAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO

Este capítulo, assim como alguns dos anexos deste documento, objetiva balizar as rotinas de trabalho relacionadas ao PCMSO.

6.1 PRONTUÁRIO DO PACIENTE | REGISTRO E ARQUIVAMENTO DADOS

Os dados obtidos nos exames médicos e nos atendimentos dos demais profissionais de saúde, incluindo avaliação clínica e exames complementares, conclusões e medidas aplicadas, devem ser registradas em prontuário clínico individual, mantidos com a Equipe de Saúde Ocupacional

– mesmo que terceirizada, resguardando o sigilo médico e ético-profissional. Esses registros poderão ser feitos de forma eletrônica. Os registros em arquivos físicos poderão ser digitalizados e arquivados de forma eletrônica.

No caso de encerramento do contrato com o médico atualmente responsável pelo PCMSO, a função e dever da manutenção e guarda dos prontuários deverá ser transferida, pela organização, ao novo médico responsável pelo PCMSO. O acesso aos prontuários e arquivos relacionados à Medicina do Trabalho deve ser permitido, exclusivamente, às pessoas diretamente envolvidas nesses processos, e que tenham o compromisso e obrigação de manter sigilo, por dever de ofício, dos fatos constantes nesses arquivos. Não se permitirá que esses arquivos sejam manipulados por pessoas não afeitas aos preceitos de sigilo legal ou ético profissional. É terminantemente vedada a saída desses arquivos da guarda da Equipe de Saúde Ocupacional.

Cópias dos prontuários poderão ser entregues em caso de solicitação formal do empregado ou seu representante legal, ou em decorrência de ordem judicial ou dever legal.

6.2 EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS E ASO

Os exames médicos ocupacionais são de realização obrigatória para todos os empregados da organização, conforme definições aplicáveis a cada tipo. São eles:

- a) Admissional;
- b) Periódico;
- c) De retorno ao trabalho;
- d) De mudança de riscos ocupacionais;
- e) Demissional.

Para cada exame médico ocupacional realizado será emitido o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

- Via de regra, o ASO será emitido em duas vias, de igual teor:
 - A primeira via ficará arquivada em prontuário médico do empregado, à disposição da fiscalização do trabalho.
 - A segunda via será entregue ao trabalhador, mediante recibo na primeira via.
 - Poderá, quando necessário, ser emitida uma outra via do ASO que, quando emitida, ficará no posto de trabalho ou no Departamento de Recursos Humanos

ou com empresa terceira responsável pela execução dos exames médicos ocupacionais.

- O ASO também poderá ser armazenado em meio digital, sem emissão ou impressão, desde que seja comprovadamente assinado pelo médico examinador com certificado digital e disponibilizado ao empregado. Para esses casos, caso o empregado venha a solicitar uma via física, esta deverá ser entregue a ele.
- Para a definição de aptidão prevista no ASO, sempre haverá a realização do exame clínico com ênfase às exigências de cada cargo, levando em consideração os riscos ocupacionais específicos existentes (ou a ausência deles) para o posto de trabalho e a realização de atividades críticas, conforme levantamentos do PGR, PCMSO, avaliações ergonômicas e outras ferramentas de gestão de riscos.
- Quando previstos no PCMSO ou à critério do médico examinador ou médico responsável pelo PCMSO, também serão realizados exames complementares.
- A aptidão para trabalho em atividades específicas, quando assim definido em Normas Regulamentadoras e seus Anexos, também deve constar no ASO. São exemplos:
 - Trabalho em altura
 - Trabalho em espaços confinados
 - Trabalho com exposição a radiações ionizantes

Conforme item 7.5.19.1 da NR-7, o ASO deverá conter, no mínimo:

- a) razão social e CNPJ ou CAEPF da organização;
- b) nome completo do empregado, o número de seu CPF e sua função;
- c) **a descrição dos perigos ou fatores de risco identificados e classificados no PGR que necessitem de controle médico previsto no PCMSO, ou a sua inexistência;**
- d) indicação e data de realização dos exames ocupacionais clínicos e complementares a que foi submetido o empregado;
- e) definição de apto ou inapto para a função do empregado;
- f) o nome e número de registro profissional do médico responsável pelo PCMSO, se houver;
- g) data, número de registro profissional e assinatura do médico que realizou o exame clínico.

Considerando o item “c” supramencionado, o médico responsável pelo PCMSO terá a prerrogativa de analisar quais perigos ou fatores de risco do PGR devem constar no ASO, por meio do seu entendimento sobre a necessidade (ou não) de controle médico previsto no PCMSO.

Quando forem realizados exames complementares sem que tenha ocorrido exame clínico, a organização não emitirá o ASO, mas emitirá recibo de entrega do resultado do exame, devendo o recibo ser fornecido ao empregado em meio físico, quando solicitado.

6.2.1 EXAMES ADMISSIONAIS

O exame admissional (ou pré-admissional) obrigatoriamente deve ser realizado antes do trabalhador iniciar suas atividades laborativas ou ser registrado formalmente como empregado da empresa. Ressalta-se que o registro só poderá ser feito após liberação do ASO como APTO.

Após realização do exame clínico ocupacional e exames complementares de acordo com a função proposta e necessidades clínicas individuais, se o candidato não apresentar condições

laborais exercer suas atividades com segurança ou apresentar alguma patologia ou alteração de saúde com risco de agravamento de condições pré-existent, o mesmo poderá ser considerado INAPTO, não se tratando, portanto, de caráter de seleção de pessoal ou atitude discriminatória.

No exame admissional, a critério do médico responsável, poderão ser aceitos exames complementares realizados nos 90 (noventa) dias anteriores à realização do exame clínico, exceto quando houver disposições em contrário em outras normas vigentes.

6.2.2 EXAMES PERIÓDICOS

O exame periódico tem como objetivo avaliar o empregado do ponto de vista médico, verificando sua adequação física e psíquica ao cargo que exerce, além de detectar, precocemente, possíveis agravos à saúde ou ocorrências de doenças relacionadas ao trabalho. Também tem o caráter de vigilância ativa da saúde ocupacional, permitindo a coleta de dados pelo médico em ficha clínica individual, para fins de registro em prontuário clínico individual e viabilizando análises coletivas/populacionais.

Serão considerados os riscos inerentes à sua função e ao posto de trabalho, detectando precocemente possíveis agravos à saúde e possíveis casos de doença relacionada ao trabalho, através de avaliação clínica e exames complementares, orientando os trabalhadores quanto aos resultados dos exames e às atitudes adequadas para a manutenção e promoção à saúde.

O exame médico periódico deverá ser realizado em períodos pré-determinados para todos os colaboradores da empresa. As periodicidades poderão ser mais ou menos espaçadas, a depender dos riscos ocupacionais existentes no ambiente de trabalho, das medidas de segurança adotadas, das condições de saúde dos indivíduos expostos e dos critérios estabelecidos pelo médico responsável pelo PCMSO.

Nas tabelas anexas a este documento podem ser encontradas informações relativas à periodicidade inicialmente recomendada para cada tipo de exame, de acordo com o setor e cargo. A periodicidade também poderá ser determinada de acordo com a detecção de patologias de origem ocupacional ou não ocupacional, ou à critério do Médico Responsável e a Equipe de Saúde Ocupacional, que poderão convocar os empregados para avaliação médica sempre que entenderem necessário.

Os exames alterados, desde que analisados sob a ótica da epidemiologia e da ciência, podem subsidiar a implantação e o monitoramento da eficácia das medidas de prevenção adotadas na organização. Sempre que houver suspeita de alteração relacionada aos riscos ocupacionais aos quais o trabalhador está exposto, o médico examinador deverá notificar o médico responsável pelo PCMSO e proceder com a devida investigação, para esclarecimento diagnóstico e investigação do nexo causal – que poderá ser confirmado ou descartado.

O exame clínico periódico deverá ser realizado de acordo com os seguintes intervalos:

- a) Para empregados expostos a riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR e para portadores de doenças crônicas que aumentem a susceptibilidade a tais riscos:
 - a. a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico responsável;
- b) Para os demais empregados, o exame clínico deve ser realizado a cada dois anos.

6.2.3 EXAMES DE RETORNO AO TRABALHO

No exame de retorno ao trabalho, o exame clínico deve ser realizado antes que o empregado reassuma suas funções, quando ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não.

O principal objetivo é avaliar se houve regressão do quadro que originou o afastamento ou se o empregado não sofreu outros agravos à sua saúde de modo a comprometer a sua aptidão para o cargo. A natureza dos exames complementares será definida pela Equipe de Saúde Ocupacional, levando em consideração o motivo do afastamento e a atividade exercida pelo funcionário.

Como rotina, para os exames médicos de retorno ao trabalho serão realizados apenas exames clínicos, exceto nos casos em que o médico examinador, a seu critério, optar por solicitar exames complementares. Nesses casos, caso existam exames periódicos vencidos ou próximos do vencimento, o empregado será convocado para realização do exame médico periódico assim que o seu retorno ao trabalho for autorizado pelo médico examinador.

A avaliação médica no retorno ao trabalho deve definir a necessidade de retorno gradativo ao trabalho e, em caso de serem constatadas restrições laborais por motivos médicos, poderá ser proposto ao empregado orientações de saúde ou adaptações com relação às atividades por ele exercidas, com a finalidade de impedir o agravamento de sua condição de saúde em decorrência do seu trabalho. Tais medidas encontram respaldo na Lei 605/1949 (§ 2º do Art. 6º), NR-7 (item 7.5.9.1, alíneas “c”, “f”, “i” e “k” do item 7.3.2) e na Resolução CFM 2297/2021 (Art. 4º).

6.2.4 EXAMES DE MUDANÇA DE RISCO OCUPACIONAL

O exame médico de mudança de risco ocupacional deverá ser realizado sempre que houver mudanças na exposição dos riscos ocupacionais aos quais algum empregado estará exposto. Quando houver essa alteração, o exame médico de mudança de riscos ocupacionais deverá, obrigatoriamente, ser realizado antes da data da mudança, adequando-se o controle médico aos novos riscos.

Caso existam trocas de ambiente de trabalho, setor ou função, sem que haja alteração nos riscos ocupacionais aos quais o trabalhador estiver exposto, não haverá a obrigatoriedade de realização do referido exame.

6.2.5 EXAMES DEMISSIONAIS

O exame médico demissional corresponde à avaliação da saúde do funcionário, por ocasião do seu desligamento da organização com encerramento do contrato de trabalho. Deverá ser realizado, obrigatoriamente, em até 10 (dez) dias contados a partir do término do contrato.

No exame demissional, o exame clínico deve ser realizado em até 10 (dez) dias contados do término do contrato, podendo ser dispensado caso o exame clínico ocupacional mais recente

tenha sido realizado há menos de 135 (cento e trinta e cinco) dias, para as organizações graus de risco 1 e 2, e há menos de 90 (noventa) dias, para as organizações graus de risco 3 e 4.

Para os exames demissionais, os exames complementares que não possuem a finalidade de monitoramento da saúde do trabalhador com relação aos riscos ocupacionais aos quais está exposto poderão ser dispensados da grade de exames, à critério do médico responsável pelo PCMSO.

Os exames complementares que estiverem em dia com relação ao exame periódico e que estejam previstos para realização no exame demissional poderão ser aproveitados à critério do médico examinador ou médico responsável pelo PCMSO. Já com relação às audiometrias existe normatização específica, sendo que, na demissão, poderão ser aceitos exames audiométricos realizados até 120 (cento e vinte) dias antes da data de finalização do contrato de trabalho.

6.3 eSOCIAL E EVENTO S-2220

O eSocial é um projeto do governo federal, instituído pelo Decreto no 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que tem por objetivo desenvolver um sistema de coleta de informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, armazenando-as em um Ambiente Nacional Virtual, a fim de possibilitar aos órgãos participantes do projeto, na medida da pertinência temática de cada um, a utilização de tais informações para fins trabalhistas, previdenciários, fiscais e para a apuração de tributos e da contribuição para o FGTS.

O eSocial estabelece a forma com que passam a ser prestadas as informações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais relativas à contratação e utilização de mão de obra onerosa, com ou sem vínculo empregatício, e de produção rural. Portanto, não se trata de uma nova obrigação tributária acessória, mas uma nova forma de cumprir obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias já existentes. Com isso, ele não altera as legislações específicas de cada área, mas apenas cria uma forma única e mais simplificada de atendê-las.

O envio das informações se dará por meio da plataforma web do eSocial (oficial do governo federal) ou por meio de escrituração digital (quando arquivos XML são enviados ao governo, informando o cumprimento das obrigações).

São três os eventos considerados como eventos de SST (Saúde e Segurança do Trabalho) no eSocial (versão S-1.0):

- 1) S-2210 | CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho)
- 2) **S-2220 | Monitoramento da Saúde do Trabalhador**
- 3) S-2240 | Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos

Destacamos o evento **S-2220**, que é de alta relevância para a Saúde Ocupacional e que está diretamente relacionado ao ASO – Atestado de Saúde Ocupacional. Neste evento é feito o acompanhamento da saúde do trabalhador durante o seu contrato de trabalho, com as informações relativas aos ASO e seus exames. O evento detalha as informações relativas ao monitoramento da saúde do trabalhador (avaliações clínicas), durante todo o vínculo laboral com o declarante, por trabalhador, bem como os exames complementares aos quais foi submetido, com respectivas datas e conclusões.

Importante: as conclusões (informadas por meio do campo {indResult} do evento) não são de preenchimento obrigatório e somente podem ser informadas com autorização do trabalhador. Sendo assim, independentemente da autorização do trabalhador, **o médico responsável por este PCMSO declara que privilegia o sigilo médico e determina que os resultados previstos para o campo {indResult} não sejam enviados no evento S-2220.**

Para cada ASO emitido, um evento S-2220 deverá ser enviado ao eSocial, seja por software com mensageria ou envio “manual” por meio da ferramenta web disponibilizada pelo governo. O envio dessas informações deve fazer parte das rotinas da organização.

Informações importantes sobre o evento S-2220:

- 1) **Prazo de envio:** o evento deve ser enviado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da emissão do correspondente ASO, salvo para o relativo à ASO admissional {tpExameOcup} = [0], hipótese em que o evento deve ser enviado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da admissão. Essa regra não altera o prazo legal para a realização dos exames, que deve seguir o previsto na legislação, sendo que somente o registro da informação no eSocial é permitido até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.
- 2) **Quem está obrigado:** o empregador, o Órgão Gestor de Mão de Obra, o sindicato de trabalhadores avulsos não portuários e os órgãos públicos em relação aos seus empregados contratados pelo regime da CLT. No caso de servidores públicos não celetistas o envio da informação não é obrigatório.
- 3) **Pré-requisitos:** envio do evento S-2190 (ou, alternativamente, do S-2200) ou do S- 2300.
- 4) O envio do S-2220 é facultativo para estagiários.
- 5) São informados neste evento os exames médicos referentes à monitoração da saúde do trabalhador conforme o disposto nas Normas Regulamentadoras (NRs), bem como os demais exames complementares solicitados a critério médico.
- 6) Neste evento devem ser informados todos os exames realizados pelo trabalhador que constam no Atestado de Saúde Ocupacional emitido (ASO).
- 7) Não integram este evento as informações constantes em atestados médicos, nos casos de afastamento do trabalhador por doença ou acidente.
- 8) A informação da avaliação ou do exame realizado é registrada por meio do código a ele atribuído na “Tabela 27 – Procedimentos Diagnósticos” do eSocial.
- 9) O grupo [respMonit] é de preenchimento obrigatório sempre que houver um médico responsável/coordenador do PCMSO.
- 10) Somente deve ser enviado este evento quando for emitido um Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), ou seja, quando houver a realização de um exame clínico, sendo que exames complementares realizados sem que haja um ASO emitido não devem ser enviados de forma isolada, mas sim em conjunto com o ASO no qual foram avaliados.
- 11) A obrigatoriedade de prestar as informações nesse evento é dirigida à empresa e o documento utilizado como fonte da informação a ser enviada é o ASO, o qual contém todas as informações solicitadas no evento e não é protegido por sigilo, sendo um documento administrativo. As informações sigilosas relacionadas à condição de saúde são registradas no prontuário individual do trabalhador, documento que não é fonte de nenhuma das informações exigidas neste evento em decorrência da natureza sigilosa das informações.

- 12) Caso o procedimento diagnóstico não conste na tabela 27 com código específico poderá ser utilizado o código '9999 - Outros procedimentos diagnósticos não descritos anteriormente'. Nesse caso, é necessário descrever no campo {obsProc} todos os exames que não encontram previsão específica na lista, haja vista que o código 9999 somente pode ser informado 1 vez.
- 13) **Exame inicial ou sequencial:** Deve ser entendido como exame inicial o primeiro de cada tipo que foi realizado no declarante, ainda que antes da obrigatoriedade dos eventos de SST do eSocial. Nesse caso, o exame a ser informado após a obrigatoriedade dos eventos de SST no eSocial é o sequencial, desta forma não há perda do histórico da saúde ocupacional do trabalhador. Por óbvio, caso o primeiro exame complementar do trabalhador no declarante seja realizado após a obrigatoriedade dos eventos de SST no eSocial, esse deve ser registrado como inicial.
- 14) **Exame de monitoração pontual:** No campo {tpExameOcup}, o valor [4] deve ser utilizado para registrar o exame que o médico decide fazer em função de uma necessidade específica que seja detectada. Esse valor não deve ser utilizado para registro de exames periódicos, seja com periodicidade fixa prevista na NR-7 ou no próprio PCMSO.
- 15) **Admissão por transferência:** Em caso de admissão por transferência, o sucessor deve enviar esse evento apenas em relação aos exames realizados da data da transferência em diante. Ressalta-se que o envio dessas informações pelo CNPJ sucessor não exime a responsabilidade do CNPJ sucedido e sucessor pela ausência/incorreção de informações pretéritas.
- 16) Para mais informações, consultar o Decreto 8373/2014 e a documentação técnica disponível no sítio eletrônico do eSocial a documentação técnica do eSocial, disponível em <https://www.gov.br/esocial/pt-br/documentacao-tecnica> ou outro endereço eletrônico que o venha a substituir.

Importante ressaltar que o evento S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos) deve reportar os agentes nocivos constantes na Tabela 24 do eSocial e no Anexo IV do Decreto 3048/1999 (legislação previdenciária relacionada a aposentadoria especial). Entretanto, os riscos constantes no ASO devem refletir a descrição dos perigos ou fatores de risco identificados e classificados no PGR que necessitem de controle médico previsto no PCMSO, ou a sua inexistência. Portanto, para a emissão do ASO, não serão observados apenas os agentes nocivos do evento S-2240 e o ASO poderá conter agentes de risco não relatados no evento S-2240 e no LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho).

6.4 ATIVIDADES CRÍTICAS

As atividades críticas são definidas na NR-7 como sendo as atividades que exijam avaliação médica específica para definir a aptidão do empregado.

O médico responsável pelo PCMSO, por meio do estudo dos ambientes de trabalho, da descrição das atividades dos trabalhadores e dos perigos e fatores de risco avaliados no PGR, irá definir quais trabalhadores são considerados como executores de atividades críticas.

Para avaliação do estado de saúde dos trabalhadores que executam atividades críticas, o PCMSO se propõe a investigar ativamente patologias que possam impedir o exercício de tais

atividades com segurança. Dessa forma, no caso de trabalhador que execute atividades críticas, o exame clínico ocupacional deverá contemplar a avaliação psicossocial, que poderá ser executada por médico ou psicólogo – mas avaliada pelo médico na ocasião do exame clínico ocupacional. Para auxiliar a avaliação psicossocial, será aplicado questionário SRQ-20 ou questionário HSE-MS ao trabalhador.

Além do exame clínico, também serão realizados exames complementares para auxiliar na definição de aptidão. **Esses exames não possuem a finalidade de monitoramento da exposição, ou seja, não têm o objetivo de verificar possível adoecimento do trabalhador em decorrência da exposição aos riscos ocupacionais do ambiente de trabalho;** mas possuem valor para **auxiliar a tomada de decisão médica acerca da aptidão para a execução de atividades críticas**, uma vez que permitem a investigação de patologias que possam causar mal súbito ou impedir o exercício de tais atividades com segurança. Dessa forma, não se faz necessário a realização de tais exames na ocasião do exame médico demissional.

Os exames complementares para atividades críticas serão realizados à critério do médico responsável pelo PCMSO e médicos examinadores quando da constatação da necessidade da execução de atividades críticas por parte do trabalhador, mesmo que os fatores de risco a ele relacionados não constem no PGR ou no ASO. Ademais, ressalta-se, ainda, que a realização de tais exames complementares não se sobrepõem às demandas por realização de outros exames complementares com a finalidade de monitoramento da exposição ocupacional, nem àqueles previstos em normas específicas. São **exemplos** de atividades consideradas como críticas:

- Trabalhos com risco significativo de queda de altura;
- Trabalhos em espaços confinados;
- Operações diversas com risco significativo de acidentes;
- Condução habitual e frequente de veículos de duas rodas ou veículos motorizados;
- Operação de máquinas que ofereçam risco de acidentes com danos a pessoas ou danos materiais importantes;
- Operação constante de pontes rolantes;
- Outras atividades que, à critério médico, exijam avaliação médica específica para definir a aptidão do empregado.

Os exames complementares que serão realizados em caso de atividades críticas:

- **Acuidade visual:** Será realizada nos exames admissionais, periódicos (a cada 12 meses) e mudanças de risco ocupacional.
- **Glicemia em jejum e hemograma:** Serão realizados nos exames admissionais, periódicos (a cada 12 meses) e mudanças de risco ocupacional.
- **ECG (eletrocardiograma):** Será realizado nos exames admissionais, periódicos (a cada 24 meses) e mudanças de risco ocupacional.
- **Audiometria tonal:** Se não houver exposição a ruído, mas houver execução de atividades críticas, a audiometria será realizada apenas no exame admissional. Se houver exposição a ruído, deverá ser realizada nos admissionais, periódicos (a cada 12 meses), demissionais e mudanças de risco ocupacional. No exame demissional, poderá deixar de ser realizada caso a última audiometria tenha sido feita há menos de 120 dias.

6.5 AVALIAÇÕES E CONSULTAS NÃO OCUPACIONAIS

Sempre que houver necessidade, a área de Saúde Ocupacional poderá convocar os trabalhadores para avaliações não ocupacionais, ou seja, o atendimento médico ou de enfermagem que não está relacionado aos exames médicos ocupacionais e ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).

As lideranças das áreas operacionais também poderão solicitar que a equipe de Saúde Ocupacional realize atendimentos ou consultas diversas, a fim de esclarecimento da condição de saúde do trabalhador, ou orientações aos mesmos, desde que seja respeitado o sigilo médico.

6.5.1 EXAMES PARA INVESTIGAÇÃO DA SAÚDE POPULACIONAL

Além dos exames clínicos e complementares relacionados aos riscos ocupacionais e constantes no ASO, opcionalmente poderão ser realizados outros exames complementares e clínicos, para fins de prevenção primária e secundária. Tais exames não devem ser inseridos no ASO e possuem o intuito de buscar mais qualidade de vida aos empregados, estratificação de riscos cardiovasculares, estudos coletivos sobre o perfil epidemiológico de saúde e adoecimento da população.

EXAMES OPCIONAIS

- glicemia de jejum
- hemograma completo
- colesterol total e frações
- triglicerídeos

QUEM FAZ PERIODICIDADE

todos os voluntários anualmente no exame periódico
(opcional)

- Para esses exames complementares, a participação do trabalhador é facultativa.
- Todos os resultados de exames deverão ser informados aos empregados, com entrega em meio físico sempre que solicitado (cópia).
- Os exames realizados para esta finalidade **não devem ser assinalados no ASO.**

6.6 EPIDEMIOLOGIA

Epidemiologia é a ciência que estuda o processo saúde-doença na comunidade, analisando a distribuição e os fatores determinantes das enfermidades e dos agravos à saúde coletiva, propondo medidas específicas de prevenção, de controle ou de erradicação (ROUQUAYROL). É de interesse da Saúde Ocupacional que a epidemiologia seja utilizada como instrumento clínico-epidemiológico, a fim de promover a saúde coletiva da população de trabalhadores.

6.7 DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO

No caso de suspeita de ocorrência ou agravamento de doença relacionada ao trabalho, o médico examinador deverá proceder com a sua devida investigação, com a finalidade de confirmar ou descartar a sua suspeita. Para isso, deverá observar o disposto no Art. 2º da Resolução 2297/2021, considerando:

- I. A história clínica e ocupacional atual e pregressa, decisiva em qualquer diagnóstico e/ou investigação de nexo causal;
- II. O estudo do local de trabalho;
- III. O estudo da organização do trabalho;
- IV. Os dados epidemiológicos;
- V. A literatura científica;
- VI. A ocorrência de quadro clínico ou subclínico em trabalhadores expostos a riscos semelhantes;
- VII. A identificação de riscos físicos, químicos, biológicos, mecânicos, estressantes e outros;
- VIII. O depoimento e a experiência dos trabalhadores;
- IX. Os conhecimentos e as práticas de outras disciplinas e de seus profissionais, sejam ou não da área da saúde.

Ao médico assistente examinador é vedado determinar nexo causal entre doença e trabalho sem observar o contido nos itens acima. O médico encarregado da investigação poderá utilizar dos meios disponíveis, incluindo:

- a) Realização de outros exames complementares;
- b) Solicitação de informações de médicos de outras especialidades, em sistemas de referência e contra-referência para suporte diagnóstico e tratamento;
- c) Prescrever recomendações médicas específicas, incluindo a modificação do trabalho ou restrição para determinadas atividades, respeitando as limitações imposta pela doença do trabalhador.

Em caso de constatação de ocorrência ou agravamento de doença relacionada ao trabalho, através de exames médicos e/ou complementares, mesmo sem sintomatologia, ou de alteração que revele disfunção orgânica por meio dos exames complementares do Quadro 2 do Anexo I da NR-7 ou dos demais anexos da mesma norma, caberá ao médico examinador ou responsável pela investigação:

1. Informar ao Médico Responsável pelo PCMSO, para que possa informar à organização solicitar a emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) à organização;
2. Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador, total ou parcial, de suas atividades de trabalho;
3. Quando houver afastamento superior a 15 (quinze) dias, encaminhar o trabalhador à Previdência Social, para estabelecimento do nexo causal, para avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária;
4. Realizar orientações previdenciárias e trabalhistas;
5. Comunicar e discutir com o Médico Responsável pelo PCMSO as sugestões para melhoria do ambiente de trabalho, as quais deverão ser, posteriormente, encaminhadas aos setores responsáveis na organização;
6. Orientar o trabalhador quanto à necessidade da adoção de medidas de controle específicas no ambiente de trabalho;
7. Colaborar com a investigação do local de trabalho para prevenir novos casos de adoecimento.

6.8 CONTROLES DE AFASTAMENTOS POR DOENÇAS

Serão feitos controles do absenteísmo médico com o intuito de identificar quais são as causas de adoecimento dos nossos trabalhadores, verificar a possibilidade de nexo com o trabalho e

adoção de medidas que possam ser tomadas para melhorar as condições de trabalho, independente da causa da patologia. A gestão do absenteísmo será realizada através da sistematização, controle, monitoramento e gestão dos atestados de afastamento e dos encaminhamentos à Previdência Social ou INSS, avaliando dados e propondo medidas para melhoria de índices, seja reduzindo o número de faltas, aumentando a produtividade, ou por meio da proposição de melhorias nas condições de trabalho. Esse trabalho garante o controle das informações relacionadas aos agravos de saúde do trabalhador e auxilia na elaboração de propostas de promoção e prevenção de saúde, buscando diminuir os agravos de saúde do trabalhador e aumentar a satisfação do empregado com o seu trabalho, reduzindo os custos empresariais e impactos sociais.

Por isso, o empregado que se ausente do trabalho e apresente atestado médico de afastamento, poderá ser convocado para avaliação com o médico designado pela empresa para avaliação. O detalhamento desse mecanismo está melhor descrito no “Regulamento para abono de atestados de afastamento externos e gestão de absenteísmo”, em anexo a este PCMSO.

6.9 AVALIAÇÕES DE PCD (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

Os médicos examinadores que atendem os candidatos e trabalhadores da LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME, sempre que solicitados, deverão proceder com avaliação das condições de saúde do examinado com a finalidade de definir se o indivíduo pode ser enquadrado como PCD (pessoa com deficiência) para fins de cumprimento do art. 93 da Lei 8213/1991.

Para isso, o médico examinador deverá proceder com a avaliação e definir, com base na sua avaliação, relatórios de médicos assistentes e/ou resultados de exames complementares, se o candidato ou empregado se enquadra nos critérios para classificação como PCD. Deverá observar, ainda:

- 1) As orientações do Ministério do Trabalho e Previdência;
- 2) A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência;
- 3) A Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015);
- 4) A Lei 12764/2012;
- 5) Os Decretos 3298/1999, 5296/2004 e 6949/2009;
- 6) Parecer CONJUR 444/2011;
- 7) A Instrução Normativa SIT/MTE 982012.

Para cada avaliação, os registros serão feitos em prontuário médico e, para cada vez que o médico examinador entender que o candidato ou empregado se enquadra nos critérios de caracterização como PCD, deverá emitir laudo caracterizador; podendo, a seu critério, anexar resultados de exames e relatórios médicos ao referido laudo. O laudo caracterizador de PCD deverá conter, no mínimo:

- CID do diagnóstico;
- Origem da deficiência (congenita, acidentes ou doença ocupacional, acidente comum, doença comum, adquirida em pós-operatório);
- Descrição detalhada dos impedimentos (alterações) nas funções e estruturas do corpo (física, auditiva, visual, intelectual e mental/psicossocial);

- Descrição das limitações no desempenho de atividades da vida diária e restrições de participação social, quando houver (informar se necessita de apoios, órteses, próteses, softwares, ajudas técnicas, cuidados especiais, etc.).
- Classificação do tipo de deficiência (física, auditiva, visual, visual monocular, intelectual, mental ou múltipla);
- Conclusão da caracterização;
- Assinatura e carimbo do médico examinador responsável pela caracterização;
- Assinatura do candidato ou empregado, declarando ciência de que está sendo enquadrado na cota de pessoas com deficiência e reabilitados da empresa, bem como autorizando apresentação do referido laudo caracterizador e exames anexados à Auditoria Fiscal do Trabalho.

6.10 AFASTAMENTO, RESTRIÇÕES E AVALIAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO COMPATÍVEL

Sempre que houver necessidade, os médicos que atendem os trabalhadores poderão constatar a necessidade de prescrição de modificações ou restrições nas atividades de trabalho, seja de forma temporária ou permanente, independentemente se a patologia que motivou a prescrição seja de origem ocupacional ou não. Para isso, o médico deverá avaliar a condição de saúde do trabalhador e prescrever as restrições e as devidas recomendações para que a organização possa viabilizar posto de trabalho compatível com suas limitações. As recomendações sempre deverão estar registradas em prontuário médico. As recomendações/restrições deverão ser notificadas à organização ou à liderança imediata do trabalhador, por meio físico ou digital, respeitando o devido sigilo médico. Tais medidas encontram respaldo na Lei 605/1949 (§ 2º do Art. 6º), NR-7 (item 7.5.9.1, alíneas “c”, “f”, “i” e “k” do item 7.3.2) e na Resolução CFM 2297/2021 (Art. 4º).

Sempre que houver necessidade, poderão ser agendadas consultas (ocupacionais ou não ocupacionais) para monitoramento da recomendação prescrita, sendo que o médico responsável pelo atendimento poderá manter ou suspender tal recomendação/restrrição.

6.11 ARTICULAÇÃO COM COMITÊS E OUTROS PROGRAMAS

Além da articulação com o PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos e com as avaliações dos fatores ergonômicos previstas na NR-17, o PCMSO se articula com outros programas e comitês que, porventura, possam existir na organização. São alguns exemplos:

- PCA – Programa de Conservação Auditiva
- Programa de Gestão de Ergonomia
- Comitê de ergonomia
- Comitê de absenteísmo
- Comitê de saúde ocupacional
- Comitê COVID-19

6.12 PRIMEIROS SOCORROS

A organização deverá conter procedimentos de respostas aos cenários de emergências, dentre eles as medidas relacionadas a primeiros socorros. A NR-1 prevê, no item 1.5.6.2, que os procedimentos devem prever os meios e recursos necessários para os primeiros socorros, encaminhamento de acidentados e abandono.

Primeiros socorros são os cuidados imediatos que devem ser dispensados à pessoa vítima de acidente ou mal súbito. Via de regra, os Primeiros Socorros serão prestados no local da ocorrência, até a chegada de um profissional da área de saúde, e se destinam a salvar a vida ameaçada e a evitar que se agravem os males de que a vítima está acometida.

Orientações gerais em caso de necessidade de primeiros socorros, nos quais o socorrista devese atentar:

- Prestar primeiros atendimentos à vítima até a chegada do socorro paramédico;
- Evitar causar o chamado 2º trauma, isto é, não ocasionar outras lesões ou agravar as já existentes.
- Chame por ajuda ou peça alguém para chamar ajuda imediatamente: **acione o SAMU pelo telefone 192 ou o Corpo de Bombeiros pelo telefone 193;**
- **Importante:** Quem presta os primeiros socorros deve conhecer suas próprias limitações técnicas; tenha sempre à mão os números dos telefones de atendimento de emergência de sua cidade. **Na dúvida, é preferível não atuar; chame um médico ou acione o SAMU pelo telefone 192 ou o Corpo de Bombeiros pelo telefone 193.**
- Mantenha a calma;
- Afaste os curiosos;
- Quando aproximar-se, tenha certeza de que está protegido;
- Faça uma barreira, protegendo você e a vítima de um novo trauma;
- Evite movimentos desnecessários da vítima, para não causar maiores e/ou novas lesões;
- Evite contato direto com sangue ou secreções (luvas descartáveis, óculos, máscara e outros equipamentos de proteção necessários devem ser utilizados).

A empresa deverá estar equipada com material necessário à prestação de primeiros socorros, considerando as características da atividade desenvolvida e os recursos necessários. Tais materiais devem ser mantidos em local adequado e sinalizado, aos cuidados de pessoas treinadas para este fim.

Sugestão de lista para kit de primeiros socorros:

1. Material de uso geral:
 - a. Aparelho para aferição de pressão arterial automático;
 - b. Termômetro.
2. Material de curativos e imobilizações:
 - a. Gazes estéreis, faixas tipo crepom (12 cm e 8 cm) e compressas;
 - b. Curativo pronto (tipo Band-Aid);
 - c. Talas para imobilização;
 - d. Esparadrapo e Micropore;

- e. Tesoura (sem ponta);
- f. Luvas de procedimento;
- g. Óculos de segurança;
- h. Máscaras cirúrgicas descartáveis;
- i. Soro fisiológico 0,9%
- j. Sabonete líquido ou degermante;
- k. Toalhas de Papel;
- l. Frascos de 10ml de Solução Glicosada Hipertônica a 50% (SGH 50%) para usarem caso de suspeita ou confirmação de hipoglicemia.

Os treinamentos para as pessoas que irão atender outras pessoas em caso de necessidade de primeiros socorros e a estruturação dos meios e recursos necessários para os primeiros socorros **não são gerenciados no âmbito do PCMSO**. Sendo assim, o kit acima é uma sugestão, ficando a critério da organização definir, de acordo com a realidade da sua estrutura e dos treinamentos fornecidos aos trabalhadores, quais materiais deverão ser contemplados e como serão armazenados.

Em caso de necessidade de encaminhamento para pronto atendimento, mencionamos alguns dos serviços disponíveis localmente:

- 1) UPA LIMOEIRO | Endereço: RUA CAPITÃO DOMINGOS S/N | Telefone: 88 2155 1339
- 2) HOSPITAL REGIONAL | Endereço: RUA CALUTO DA PAIXÃO CEARENSE S/N | Telefone: 88 3566 3600

7 RELATÓRIO ANALÍTICO

Conforme o item 7.6.2 da NR-7, o médico responsável pelo PCMSO deve elaborar, anualmente, relatório analítico que contenha, no mínimo, as seguintes informações:

- a. o número de exames clínicos realizados;
- b. o número e tipos de exames complementares realizados;
- c. estatística de resultados anormais dos exames complementares, categorizados por tipo do exame e por unidade operacional, setor ou função;
- d. incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho, categorizadas por unidade operacional, setor ou função;
- e. informações sobre o número, tipo de eventos e doenças informadas nas CAT, emitidas pela organização, referentes a seus empregados;
- f. análise comparativa em relação ao relatório anterior e discussão sobre as variações nos resultados.

Para viabilizar a emissão do relatório analítico, a Saúde Ocupacional manterá registros dos exames (clínicos e complementares) realizados pelos trabalhadores e seus resultados, bem como os registros das doenças relacionadas ao trabalho e das CAT (Comunicações de Acidente de Trabalho) emitidas pela organização.

O relatório analítico é de suma importância para que a empresa entenda os resultados obtidos com o PCMSO no ano anterior, possibilitando, ainda, a comparação desses resultados. Essa análise permite que a empresa conheça melhor os dados de saúde dos seus trabalhadores e faça um melhor planejamento acerca das medidas necessárias a serem adotadas na organização, a fim de proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais.

O relatório analítico, quando elaborado, apresentado e discutido com os responsáveis por segurança e saúde no trabalho da organização, incluindo a CIPA, quando existente, para que as medidas de prevenção necessárias sejam adotadas na organização deverá ser apresentado e discutido na CIPA.

As organizações de graus de risco 1 e 2 com até 25 (vinte e cinco) empregados e as organizações de graus de risco 3 e 4 com até 10 (dez) empregados podem elaborar relatório analítico apenas com as informações solicitadas nas alíneas “a” e “b” do subitem 7.6.2, listados acima.

CONCLUSÃO

Este documento (incluindo os seus anexos e adendos a serem incluídos posteriormente) contém as informações necessárias para que a empresa LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME possa promover o gerenciamento da Saúde Ocupacional com relação aos seus empregados. Tais medidas devem ser atentamente implantadas pela empresa e fazem parte de um conjunto mais amplo de iniciativas no campo da saúde e segurança dos trabalhadores, em articulação com o PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e outros programas correlatos, envolvendo os critérios previstos na legislação trabalhista – incluindo as demais normas regulamentadoras – e previdenciária.

A empresa **LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME**, no uso de suas atribuições, indica como **MÉDICO RESPONSÁVEL PELO PCMSO** o médico do trabalho **DR. Claudio ALves Pontes**, registrado no Conselho Regional de Medicina sob o nº 3311/CE. RQE 6372

Juazeiro do Norte-CE, 28 de fevereiro de 2024.

Responsável Legal | LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME

PCMSO sob a responsabilidade de:



CLAUDIO ALVES
MÉDICO DO TRABALHO
CRM-CE 3311 - RQE 6372

DR. Claudio ALves Pontes | CRM-CE: 3311/CE
Médico do Trabalho Responsável pelo PCMSO

ANEXOS

ANEXO 01 | TABELAS DE RISCOS E EXAMES PARA ASO

As tabelas a seguir descrevem, de acordo com a interpretação do médico responsável pelo PCMSO, a descrição dos perigos ou fatores de risco identificados e classificados no PGR que necessitem de controle médico previsto no PCMSO, ou a sua inexistência – em conformidade com a alínea “c” do item 7.5.19.1 da NR-7.

Portanto, os perigos ou fatores de risco mencionados nestas tabelas devem constar nos ASO (Atestados de Saúde Ocupacional) emitidos para empregados que estejam vinculados ao GHEem questão.

- Os agentes de risco avaliados **qualitativamente** foram considerados a depender da sua classificação na matriz de risco do PGR: os riscos classificados na matriz como médio ou moderado (ou pior) foram considerados como riscos para o ASO, desde que o médico responsável pelo PCMSO considere que a presença do respectivo fator de risco demanda a necessidade de controle médico no PCMSO.
 - À critério do médico responsável pelo PCMSO, alguns perigos ou fatores de risco podem ter sido considerados para o ASO mesmo se classificados como baixo ou insignificante nas matrizes do PGR.
- Os agentes de risco avaliados de forma **quantitativa** foram considerados como riscos para o ASO neste PCMSO em caso de suas medições ultrapassarem o nível de ação proposto para o agente de risco avaliado – quando disponível.
 - Em alguns casos, quando as avaliações quantitativas demonstrarem valores muito próximos ao nível de ação, considerando também a variabilidade da exposição, ou em situações tecnicamente aplicáveis nas quais o fator de risco demanda controle médico mesmo se abaixo do nível de ação, o médico responsável pelo PCMSO pode ter considerado a necessidade de inclusão desses perigos ou fatores de risco para o ASO, bem como os exames pertinentes ao seu controle.

As tabelas a seguir também descrevem, de acordo com a interpretação do médico responsável pelo PCMSO e os requisitos normativos aplicáveis, a indicação, aplicabilidade e periodicidade dos exames ocupacionais complementares aos quais os trabalhadores deverão ser submetidos nas ocasiões de realização dos exames médicos ocupacionais. Os exames clínicos não constam nas tabelas deste anexo, uma vez que a sua realização é obrigatória todas as vezes que houver emissão de ASO e sua periodicidade já foi descrita no item 6.2.2 deste PCMSO.

- Para cada exame clínico ocupacional realizado, será emitido ASO, com posterior envio do evento S-2220 ao eSocial.
- Para alguns dos GHE listados, além do exame clínico também serão realizados exames complementares, conforme informados nas tabelas deste anexo.
- Como rotina, para os exames médicos de retorno ao trabalho serão realizados apenas exames clínicos, exceto nos casos em que o médico examinador, a seu critério, optar por solicitar exames complementares.
 - Nesses casos, caso existam exames periódicos vencidos ou próximos do vencimento, o empregado será convocado para realização do exame médico periódico assim que o seu retorno ao trabalho for autorizado pelo médico examinador.

- Quando forem realizados exames complementares sem que tenha ocorrido exame clínico, a organização não emitirá o ASO, mas emitirá recibo de entrega do resultado do exame, devendo o recibo ser fornecido ao empregado em meio físico, quando solicitado.

As tabelas estão organizadas por GHE, de acordo com o constante no PGR da organização. Cada GHE pode contemplar uma ou mais funções/cargos de um mesmo setor.

Sendo assim, para a emissão do ASO, deverá ser observado a qual GHE o trabalhador pertence – ou pertencerá (no caso dos exames admissionais ou de mudança de riscos ocupacionais). Dessa forma, as tabelas deste anexo poderão ser consultadas para que se estabeleça quais riscos e exames devem estar contidos no ASO.

As periodicidades dos exames complementares estão descritas abaixo e nas notas de rodapé na primeira página das tabelas.

- **AUDIOMETRIA:** Deverá ser realizada nos admissionais, periódicos (a cada 12 meses), demissionais e mudanças de função. No exame demissional, poderá deixar de ser realizada caso a última audiometria tenha sido feita há menos de 120 dias. Se não houver exposição a ruído, mas houver execução de atividades críticas, a audiometria será realizada apenas no exame admissional.
- **ACUIDADE VISUAL:** Quando solicitada em decorrência de atividades críticas, deverá ser realizada nos admissionais, periódicos (a cada 12 meses) e mudanças de risco ocupacional. Para soldadores: também nos demissionais.
- **GLICOSE JEJUM E HEMOGRAMA:** Solicitados em decorrência de atividades críticas, deverão ser realizados nos admissionais, periódicos (a cada 12 meses) e mudanças de função. Se houver hemograma solicitado também na seção de “outros exames laboratoriais”, deverá ser considerada a periodicidade semestral, prevista na seção “outros exames laboratoriais”.
- **ELETROCARDIOGRAMA (ECG):** Solicitado em decorrência de atividades críticas, deverá ser realizado nos admissionais, periódicos (a cada 24 meses) e mudanças de função.
- **OUTROS EXAMES LABORATORIAIS:** Solicitados quando há exposição a agentes químicos, deverão ser realizados nos admissionais, periódicos (a cada 6 meses), demissionais (se último exame tenha sido realizado há mais de 6 meses) e mudanças de função. Anti-HBS, solicitado quando há exposição a agentes biológicos: realizado a cada 60 meses. Se houver concomitância de hemograma sendo solicitado nas seções “outros exames laboratoriais” e “glicose jejum e hemograma”, deverá ser considerada a periodicidade semestral, prevista na seção “outros exames laboratoriais”.
- **RAIO-X TÓRAX PADRÃO OIT E ESPIROMETRIA:** SE EXPOSIÇÃO A SÍLICA OU ASBESTO: Deverão ser realizados nos admissionais, periódicos (a cada 12 meses para raio-x e a cada 24 meses para espirometria), demissionais e mudanças de função. SE NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A SÍLICA OU ASBESTO: Deverão ser realizados nos admissionais, periódicos (a cada 60 meses para raio-x e a cada 24 meses para espirometria), demissionais e mudanças de função. Para os raios-x, exceções com relação à periodicidade poderão ser apontadas em novas notas de rodapé ao longo das tabelas, em conformidade ao Anexo III da NR-7.

Os riscos do PGR e os exames do PCMSO são gerenciados por meio de software de gestão de SST. Sendo assim, considerando a dinâmica do gerenciamento de riscos ocupacionais, esta documentação do PCMSO pode não ser atualizada logo de imediato quando novas avaliações de riscos ocupacionais são efetuadas. Entretanto, sempre que isso ocorrer, os ajustes serão feitos inicialmente no software, para que os riscos e exames sejam atualizados da forma mais tempestiva possível. Posteriormente à atualização das informações no software de gestão é que esta documentação do PCMSO será atualizada – em conformidades com os itens 1.5.3.1.2 e 1.6 da NR-1. Situação semelhante irá ocorrer nos casos em que houver a inclusão de nova unidade, setor, cargo, função ou GHE na organização e no PGR, privilegiando, inicialmente, a atualização das informações do software.

Para informações mais aprofundadas e detalhadas sobre a distribuição dos setores e cargos nos GHE, descrição das atividades de trabalho, identificação de perigos, avaliação de riscos ocupacionais, planos de ação e demais medidas de controle dos riscos ocupacionais, deve-se consultar o PGR e GRO da organização.

FUNÇÃO	RISCOS ESPECIFICOS	EXAMES COMPLEMENTARES ¹	PERIODICIDADE
- TRABALHADOR DA MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES	Físico radiações não ionizantes, umidade. Químico N/A Biológico Microorganismos Possivelmente Patológicos. Ergonômico Exigência Postural nas Atividades Diárias; Transporte Manual de Carga Acidente Lesão de Membro Inferiores; Queda Durante Trabalho em mesmo nível e Cortes.	Acuidade visual Avaliação Clínica Raio x do Torax Espirometria Hemograma (Excerto demissional) Parasitológico de fezes (Excerto demissional) Coprocultura (Excerto demissional)	Admissional Periódico Demissional

1 AUDIOMETRIA: Deverá ser realizada nos admissionais, periódicos (a cada 12 meses), demissionais e mudanças de função. No exame demissional, poderá deixar de ser realizada caso a última audiometria tenha sido feita há menos de 120 dias. Se não houver exposição a ruído, mas houver execução de atividades críticas, a audiometria será realizada apenas no exame admissional.

ACUIDADE VISUAL: Quando solicitada em decorrência de atividades críticas, deverá ser realizada nos admissionais, periódicos (a cada 12 meses) e mudanças de risco ocupacional. Para soldadores: também nos demissionais.

GLICOSE JEJUM E HEMOGRAMA: Solicitados em decorrência de atividades críticas, deverão ser realizados nos admissionais, periódicos (a cada 12 meses) e mudanças de função. Se houver hemograma solicitado também na seção de "outros exames laboratoriais", deverá ser considerada a periodicidade semestral, prevista na seção "outros exames laboratoriais".

ELETCARDIOGRAMA (ECG): Solicitado em decorrência de atividades críticas, deverá ser realizado nos admissionais, periódicos (a cada 24 meses) e mudanças de função.

OUTROS EXAMES LABORATORIAIS: Solicitados quando há exposição a agentes químicos, deverão ser realizados nos admissionais, periódicos (a cada 6 meses), demissionais (se último exame tenha sido realizado há mais de 6 meses) e mudanças de função. Anti-HBS, solicitado quando há exposição a agentes biológicos: realizado a cada 60 meses. Se houver concomitância de hemograma sendo solicitado nas seções "outros exames laboratoriais" e "glicose jejum e hemograma", deverá ser considerada a periodicidade semestral, prevista na seção "outros exames laboratoriais".

RAIO-X TÓRAX PADRÃO OIT E ESPIROMETRIA: SE EXPOSIÇÃO A SÍLICA OU ASBESTO: Deverão ser realizados nos admissionais, periódicos (a cada 12 meses para raio-x e a cada 24 meses para espirometria), demissionais e mudanças de função. SE NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A SÍLICA OU ASBESTO: Deverão ser realizados nos admissionais, periódicos (a cada 60 meses para raio-x e a cada 24 meses para espirometria), demissionais e mudanças de função. Para os raios-x, exceções com relação à periodicidade poderão ser apontadas em novas notas de rodapé ao longo das tabelas, em conformidade ao Anexo III da NR-7.

ANEXO 02 | CRITÉRIOS DE INTERPRETAÇÃO E CONDUTA MÉDICA

A conduta médica para interpretação dos exames e definição de aptidão ao trabalho deve seguir critérios tecnicocientíficos e éticos.

Os médicos examinadores que assistem os trabalhadores da LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME deverão seguir os critérios de interpretação e planejamento das condutas relacionadas aos achados dos exames médicos descritos neste anexo – em alinhamento às alíneas “c” e “d” do item 7.5.4 da NR-7. Aos médicos examinadores é facultada a adoção de condutas médicas diferentes das sugeridas neste anexo, desde que justifique suas razões, as registre no prontuário médico do trabalhador examinado e assuma a responsabilidade pelas decisões tomadas.

Os médicos examinadores que assistem os empregados da LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME deverão, durante o exame clínico, informá-los das razões da realização dos exames complementares e do significado dos resultados de tais exames.

Os médicos examinadores que assistem os trabalhadores da LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME deverão, ainda, observar o disposto na Resolução CFM 2297/2021 – que dispõe de normas específicas paramédicas que atendem o trabalhador –, em especial o que determina o seu art. 1º.

Aos médicos examinadores é facultado o direito de solicitar a repetição de exames complementares inicialmente alterados ou solicitar novos exames para formação do seu convencimento técnico acerca da condição de saúde do trabalhador. Também podem solicitar novos exames ou relatórios/pareceres de outros médicos assistentes, especialistas ou não, para elucidação diagnóstica e formação da convicção da aptidão para a função e atividade proposta – especialmente ao avaliar aptidão para atividades críticas.

Este anexo contém informações que visam nortear a conduta por parte do médico examinador ao se depararem com determinadas condições de saúde de seus examinados. São importantes, ainda, para dar a devida transparência aos atos dos médicos que assistem os trabalhadores, estabelecendo critérios mais objetivos e igualitários para os empregados e candidatos a emprego na LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME, bem como orientar os médicos na execução das suas atividades, além de fomentar um debate técnico e possibilitar um acompanhamento sistematizado da população de trabalhadores.

O objetivo não é engessar a conduta médica, mas sim de proporcionar condutas mais homogêneas e um padrão de atendimento – sem impedir a liberdade de atuação do médico examinador, desde que justificada tecnicamente. O médico examinador deve observar, além das condições de saúde, o ambiente de trabalho e os riscos associados às atividades exercidas pelo trabalhador.

Outras condições de saúde, não previstas neste anexo, podem – e devem – ser observadas pelo médico examinador, que tomará as decisões sobre aptidão e possíveis impedimentos com base em critérios técnicos, científicos e legais.

Não é de responsabilidade da LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME custear exames para controle médico geral (não relacionado ao trabalho), que não tenha impacto ou relação com a atividade laboral proposta como, por exemplo, encaminhamentos e exames para monitoramento e tratamento de doenças crônicas não relacionadas ao trabalho. No caso de exames, procedimentos ou avaliações

médicas – solicitadas pelo médico examinador – que não sejam disponibilizados gratuitamente pelo SUS, o empregado poderá não se dispor a custeá-las por conta própria. Entretanto, ressalta-se a importância da manutenção de boas práticas de saúde, que incluem acompanhamento médico regular e seguimento das medidas de controle propostas pelos profissionais de saúde.

1 APTIDÃO E INAPTIDÃO PARA ATIVIDADES CRÍTICAS

Para avaliação do estado de saúde dos trabalhadores que executam atividades críticas, o PCMSO se propõe a investigar ativamente patologias que possam impedir o exercício de tais atividades com segurança. Por esse motivo, além do exame clínico, também serão realizados exames complementares para auxiliar na definição de aptidão.

Esses exames não possuem a finalidade de monitoramento da exposição, ou seja, não têm o objetivo de verificar possível adoecimento do trabalhador em decorrência da exposição aos riscos ocupacionais do ambiente de trabalho; mas possuem valor para auxiliar a tomada de decisão médica acerca da aptidão para a execução de atividades críticas, uma vez que permitem a investigação de patologias que possam causar mal súbito ou impedir o exercício de tais atividades com segurança.

Considera-se que o objetivo do exame médico ocupacional é avaliar, no momento do exame, a capacidade física e mental (incluindo os fatores psicossociais) do trabalhador para exercer as suas atividades laborais, levando-se em conta o risco de acidente presente em sua função. É fundamental determinar a capacidade do trabalhador para manutenção da estabilidade postural, da capacidade muscular, da coordenação motora e do equilíbrio, além de buscar identificar possíveis causas de mal súbito e queda.

Quando o médico examinador julgar, com base nos critérios estabelecidos nesta seção, que um determinado trabalhador esteja inapto para atividades críticas, isso não irá, necessariamente, significar que o trabalhador não esteja apto para o exercício da sua função ou do seu cargo. A critério do médico examinador, o trabalhador poderá continuar a exercer a sua função, mas deixando de executar determinadas tarefas ou atividades. Quando isso ocorrer, deverá o médico examinador registrar as recomendações/restrições em prontuário médico. As recomendações/restrições deverão ser notificadas à organização ou à liderança imediata do trabalhador, por meio físico ou digital, respeitando o devido sigilo médico. Tais medidas encontram respaldo na Lei 605/1949 (§ 2º do Art. 6º), NR-7 (item 7.5.9.1, alíneas “c”, “f”, “i” e “k” do item 7.3.2) e na Resolução CFM 2297/2021 (Art. 4º).

São aspectos relevantes para serem considerados pelo médico examinador durante a realização do exame clínico:

- Fatores psicossociais: a identificação dos fatores psicossociais poderá ser realizada pelo médico examinador na oportunidade do exame clínico ocupacional. O trabalhador deverá ser perguntado, na anamnese ou por meio de questionário, sobre antecedentes de convulsões, síncope cardíacas, esquizofrenia, transtornos mentais e do humor bipolar, fobias (acrofobia, claustrofobia) e outras. Sugere-se a aplicação de questionários de avaliação da condição psicossocial, como, por exemplo, SRQ-20 e HSE-MS;
- Histórico de convulsões e epilepsia (suspeita ou confirmada);

- Antecedentes de síncope, hipoglicemia ou “mal súbito” com perda consciência;
- Obesidade (lembrar EPIs, resgate e condições de socorro);
- Diabetes ou doenças endócrinas com comprometimento sistêmico grave;
- Presença ou antecedentes de doença cardiovascular como hipertensão arterial, arritmias cardíacas, insuficiência coronariana, doenças cerebrovasculares e outras;
- Qualquer doença na fase aguda que dificulte a realização das tarefas de alto risco de acidente, uma vez que provoque qualquer desconforto que comprometa o equilíbrio e/ou o tônus postural;
- Os trabalhadores devem ter grau de instrução compatível para a compreensão e aproveitamento dos treinamentos e capacitações para exercer atividades críticas.

CRITÉRIO TRICOLOR – SINAIS VERDES, AMARELOS E VERMELHOS

Com a finalidade de nortear a conduta médica para interpretação dos exames e definição de aptidão ao trabalho para atividades críticas não eventuais, será adotado o critério tricolor. Serão listadas algumas condições passíveis de serem observadas na atuação do médico examinador, que serão classificadas por sinais coloridos (verdes, amarelos ou vermelhos).

- **Sinais verdes** significam que a condição observada, por si só, não deve ser considerada como um critério de incompatibilidade da realização de atividades críticas não eventuais.
- **Sinais amarelos** significam que a condição observada merece investigação e/ou acompanhamento. O médico examinador deverá definir se o trabalhador avaliado pode – ou não – exercer as atividades propostas. Para isso, o médico examinador terá a prerrogativa de repetir exames, solicitar novos exames complementares, acompanhar o trabalhador e solicitar relatórios, esclarecimentos e informações adicionais a médicos de outras especialidades.
- **Sinais vermelhos** significam que existe contraindicação para a execução de atividades críticas.

1.1 AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA

SINAL VERDE	SINAL AMARELO (merece investigação)	SINAL VERMELHO (contraindicação)
Acuidade Visual $\geq 20/40$ em cada um dos olhos Acuidade Visual $\geq 20/30$ + percepção luminosa (PL) em um dos olhos Visão periférica na isóptera horizontal $\geq 60^\circ$ em cada olho ou $\geq 120^\circ$ em um olho	Visão monocular com perda visual antiga + visão periférica na isóptera horizontal $\geq 120^\circ$	Visão monocular com perda visual recente

1.2 ARRITMIAS CARDÍACAS

SINAL VERDE	SINAL AMARELO (merece investigação)	SINAL VERMELHO (contraindicação)
Extrassístoles atriais isoladas	Extrassístoles atriais frequentes	
	Extra-sístoles ventriculares isoladas e frequentes	
Bradiarritmia sinusal > 45 bpm	Bradiarritmia sinusal ≤ 45 bpm	
BAV 1º grau	BAV 2º grau tipo I	BAV 2º grau tipo II adquirido BAV total
BRD (bloqueio de ramo direito) isolado	BRE (bloqueio de ramo esquerdo) (rigorosa avaliação cardiológica)	
		Taquicardia Supraventricular Paroxística
Bloqueio do fascículo anterior-superior E		
Bloqueio do fascículo postero-inferior		

1.3 HIPERTENSÃO ARTERIAL

Considerar a classificação dos estágios de hipertensão arterial de acordo com o nível de PA (pressão arterial), presença de FRCV (fatores de risco cardiovascular), LOA (lesão em órgão- alvo) ou comorbidades, conforme Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial (2020). Vide quadros abaixo:

Quadro 3.4 – Classificação da pressão arterial de acordo com a medição no consultório a partir de 18 anos de idade

Classificação*	PAS (mmHg)		PAD (mmHg)
PA ótima	< 120	e	< 80
PA normal	120-129	e/ou	80-84
Pré-hipertensão	130-139	e/ou	85-89
HA Estágio 1	140-159	e/ou	90-99
HA Estágio 2	160-179	e/ou	100-109
HA Estágio 3	≥ 180	e/ou	≥ 110

HA: hipertensão arterial; PA: pressão arterial; PAS: pressão arterial sistólica; PAD: pressão arterial diastólica. *A classificação é definida de acordo com a PA no consultório e pelo nível mais elevado de PA, sistólica ou diastólica. **A HA sistólica isolada, caracterizada pela PAS ≥ 140 mmHg e PAD < 90 mmHg, é classificada em 1, 2 ou 3, de acordo com os valores da PAS nos intervalos indicados. ***A HA diastólica isolada, caracterizada pela PAS < 140 mmHg e PAD ≥ 90 mmHg, é classificada em 1, 2 ou 3, de acordo com os valores da PAD nos intervalos indicados.

Quadro 5.1 – Fatores de risco coexistentes na hipertensão arterial

Sexo masculino
Idade: > 55 anos no homem e > 65 anos na mulher
DCV prematura em parentes de 1º grau (homens < 55 anos e mulheres < 65 anos)
Tabagismo
Dislipidemia: LDL-colesterol ≥ 100mg/dL e/ou não HDL-colesterol 130 mg/dL e/ou HDL-colesterol ≤ 40mg/dL no homem e ≤ 46mg/dL na mulher e/ou TG > 150 mg/dL
Diabetes melito
Obesidade (IMC ≥ 30 kg/m²)

Quadro 5.2 – Lesões em órgãos-alvo

Hipertrofia ventricular esquerda
ECG (índice Sokolow-Lyon (SV1 + RV5 ou RV6) ≥ 35 mm; RaVL > 11 mm; Cornell voltagem > 2440 mm.ms ou Cornell índice > 26 mm em homens e > 20 mm em mulheres (GR: I, NE: B))
ECO: IMVE ≥ 116 g/m² nos homens ou ≥ 96 g/m² nas mulheres (GR: IIa, NE: B)
ITB < 0,9 GR (GR: IIa, NE: B)
Doença renal crônica estágio 3 (RFG-e entre 30 e 60 mL/min/1,73m²)
Albuminúria entre 30 e 300 mg/24h ou relação albumina/creatinina urinária 30 e 300 mg/g (GR: I, NE: B)
VOP carótido-femoral > 10 m/s (GR: IIa, NE: A)

ECG: eletrocardiograma; ECO: ecocardiograma; IMVE: índice de massa ventricular esquerda; ITB: índice tornozelo-braquial; RFG-e: ritmo de filtração glomerular estimado; VOP: velocidade de onda de pulso.

Quadro 5.4 – Classificação dos estágios de hipertensão arterial de acordo com o nível de PA, presença de FRCV, LOA ou comorbidades

FR, presença de LOA ou doença	PA (mmHg)			
	Pré-hipertensão PAS 130-139 PAD 85-89	Estágio 1 PAS 140-159 PAD 90-99	Estágio 2 PAS 160-179 PAD 100-109	Estágio 3 PAS ≥ 180 PAD ≥ 110
Sem FR	Sem risco adicional	Risco baixo	Risco moderado	Risco alto
1 ou 2 FR	Risco baixo	Risco moderado	Risco alto	Risco alto
≥ 3 FR	Risco moderado	Risco alto	Risco alto	Risco alto
LOA, DRC estágio 3, DM, DCV	Risco alto	Risco alto	Risco alto	Risco alto

PA: pressão arterial; FR: fator de risco; PAS: pressão arterial sistólica; PAD: pressão arterial diastólica; LOA: lesão em órgão-alvo; DRC: doença renal crônica; DM: diabetes melito; DCV: doença cardiovascular.

Conforme a classificação de risco acima, o critério tricolor será aplicado:

SINAL VERDE	SINAL AMARELO (merece investigação)	SINAL VERMELHO (contraindicação)
Indivíduos com risco basal ou baixo risco adicional	Indivíduos com moderado risco adicional – avaliação da cardiologia e relatório (hipótese diagnóstica, propedêutica e tratamento)	Indivíduos com alto risco adicional e risco adicional muito alto. Hipotensão ortostática (postural) ⁷

1.4 DIABETES

SINAL VERDE	SINAL AMARELO (merece investigação)	SINAL VERMELHO (contraindicação)
Diabetes mellitus não insulino dependente bem controlado - GJ < 130 CE/dl	Diabetes mellitus não insulino dependente mal controlado - GJ > 130 CE/dl Diabéticos com PA > 140/90	Diabetes mellitus insulino dependente

1.5 OBESIDADE

O IMC (Índice de Massa Corporal) sempre deverá ser calculado para trabalhadores que exerçam atividades críticas. O IMC será o resultado da divisão entre o peso do trabalhador sobre sua altura ao quadrado (kg/m^2), sendo utilizado para a classificação de obesidade.

TABELA DE REFERÊNCIA DO IMC	
IMC (Kg/m^2)	Classificação
< 18,5	Baixo peso
18,5 a 24,9	Eutrofia (peso normal)
25,0 a 29,9	Sobrepeso
30,0 a 34,9	Obesidade Grau I
35,0 a 39,9	Obesidade Grau II
> 40,0	Obesidade Grau III

Conforme a classificação de risco acima, o critério tricolor será aplicado:

⁷ A hipotensão ortostática é definida como uma redução na PAS ≥ 20 mmHg ou na PAD ≥ 10 mmHg dentro do 3º minuto em pé e está associada a um risco aumentado de mortalidade e eventos cardiovasculares.

SINAL VERDE	SINAL AMARELO (merece investigação)	SINAL VERMELHO (contraindicação)
	Obesidade grau I com IMC >30 com até 100Kg Obesidade Grau II e III com IMC > 35 com até 100Kg	Obesidade Grau I com IMC > 30 com mais de 100Kg Obesidade Grau II e III com IMC > 35 com mais de 100Kg

1.6 ANEMIAS

SINAL VERDE	SINAL AMARELO (merece investigação)	SINAL VERMELHO (contraindicação)
	Anemias com níveis de Hb > 8g/dL sem episódios de lipotimia ou síncope	Anemias com níveis de Hb > 8g/dL com episódio de lipotimia ou síncope Anemias com níveis de Hb < 8g/dL Anemias hemolíticas, falciforme, talassemia major e outras anemias que cursam com frequentes crises de agudização

1.7 EQUILÍBRIO E CONSCIÊNCIA

SINAL VERDE	SINAL AMARELO (merece investigação)	SINAL VERMELHO (contraindicação)
	Síndromes labirínticas	Epilepsia Síncope com causa cardíaca

1.8 FATORES PSICOSSOCIAIS

SINAL VERDE	SINAL AMARELO (merece investigação)	SINAL VERMELHO (contraindicação)
		Acrofobia Uso constante de bebidas alcoólicas e/ou outras drogas ou medicamentos que interferem na cognição, equilíbrio e consciência Alcoolismo

SINAL VERDE	SINAL AMARELO (merece investigação)	SINAL VERMELHO (contraindicação)
		Síndrome do pânico Grau de instrução incompatível para a compreensão e aproveitamento dos treinamentos e capacitações

1.9 ACUIDADE AUDITIVA

A acuidade auditiva será avaliada submetendo-se o empregado a audiometria ou prova da voz coloquial, em ambas as orelhas simultaneamente, sem auxílio da leitura labial, em local silencioso, a uma distância de dois metros do examinador. No caso de reprovação neste exame, o examinador solicitará ao trabalhador a realização de audiometria tonal aérea.

A audiometria deverá ser realizada por médico ou fonoaudiólogo, conforme estabelecido nas Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Fonoaudiologia, respectivamente. Os trabalhadores com média aritmética em decibéis (dB) nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz da via aérea (Davis & Silverman - 1970) na orelha melhor que apresentarem perda da acuidade auditiva inferior a 40 dB serão considerados aptos para atividades críticas.

Os empregados ou candidatos que apresentarem perda da acuidade auditiva igual ou superior a 40 dB na orelha melhor serão considerados incompatíveis temporariamente para a realização de atividades críticas, devendo ser encaminhados para avaliação complementar específica. Os empregados ou candidatos que, após tratamento e/ou indicação do uso de prótese auditiva alcançarem, na média aritmética nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz na via aérea da orelha melhor, perda da acuidade auditiva inferior a 56 dB, não serão impedidos de realizar as atividades, desde que tenham exame otoneurológico normal. Esta média deverá ser comprovada através de uma audiometria tonal aérea após tratamento ou audiometria em campo livre com uso de prótese auditiva no caso de sua indicação. Neste caso, o médico examinador deverá declarar que seja "obrigatório o uso de prótese auditiva" para o exercício das atividades.

1.10 EXAMES COM CRITÉRIOS DE INTERPRETAÇÃO E CONDUTA DEFINIDOS EM NORMAS ESPECÍFICAS

Alguns exames possuem critérios para interpretação e conduta médica definidos em normas específicas. Nesses casos, prevalece o critério estabelecido pelos órgãos competentes. Como exemplo, temos os exames constantes nos anexos da NR-7, com respaldo no item 7.5.19.5 abaixo transcrito:

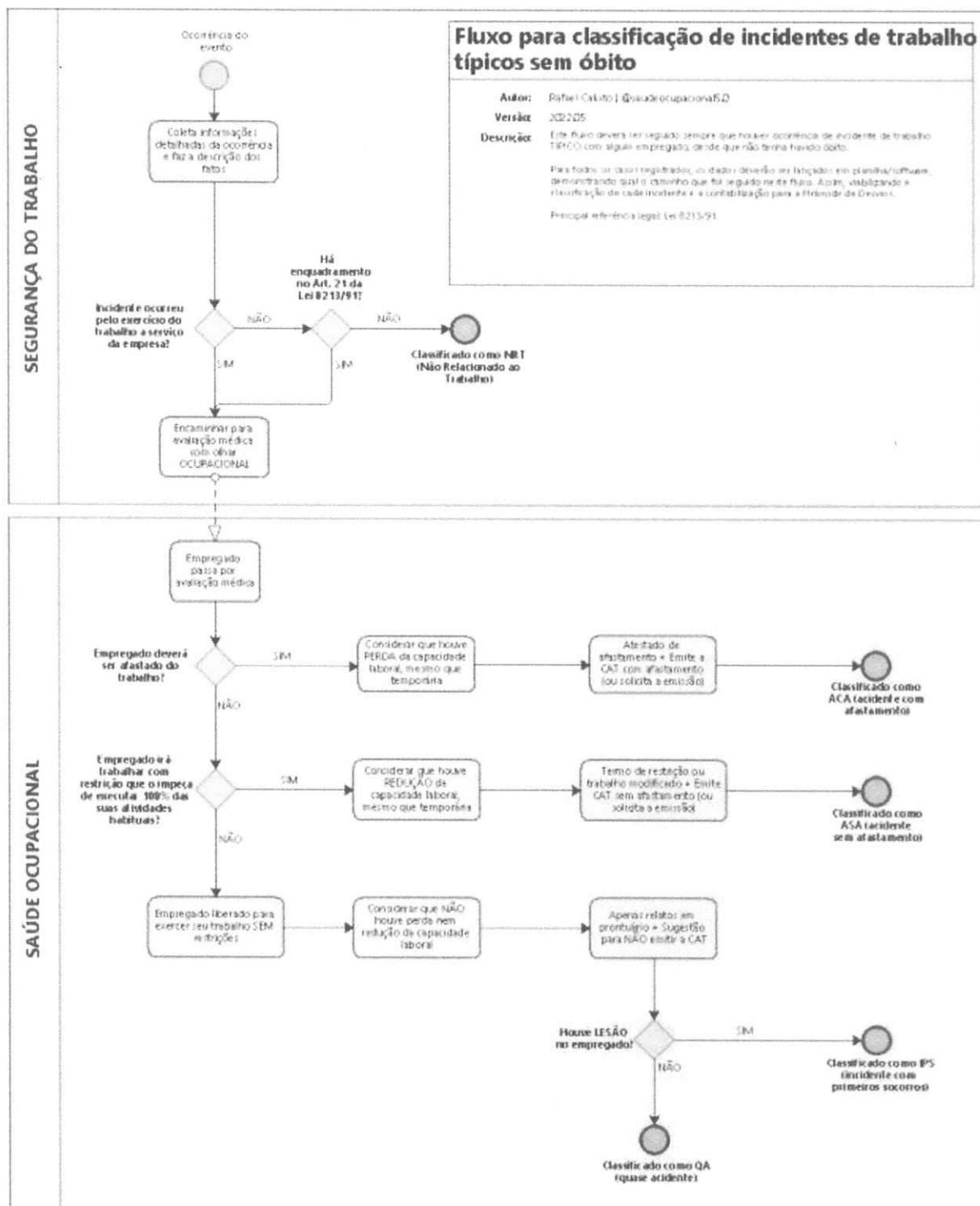
"7.5.19.5 Constatada ocorrência ou agravamento de doença relacionada ao trabalho ou alteração que revele disfunção orgânica por meio dos exames complementares do Quadro 2 do Anexo I, dos demais Anexos desta NR ou dos exames complementares incluídos com base no subitem 7.5.18 da presente NR, caberá à organização, após informada pelo médico responsável pelo PCMSO:

- a) emitir a Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;
- b) afastar o empregado da situação, ou do trabalho, quando necessário;
- c) encaminhar o empregado à Previdência Social, quando houver afastamento do trabalho superior a 15 (quinze) dias, para avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária;
- d) reavaliar os riscos ocupacionais e as medidas de prevenção pertinentes no PGR."

1.2 REFERÊNCIAS

1. Resolução CONTRAN 927/2022.
2. Sociedade Brasileira de Cardiologia. Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial. 2020.
3. Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e da Síndrome Metabólica Diretrizes brasileiras de obesidade 2016 / ABESO - Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e da Síndrome Metabólica. – 4.ed. - São Paulo, SP.
4. Comunicado nº 001/Cogep/2010.
5. Sandra Maria Gasparini. Direto ao Ponto: Soluções Objetivas em Medicina do Trabalho. Associação Mineira de Medicina do Trabalho. 2015.

ANEXO 03 | FLUXOGRAMA PARA CLASSIFICAÇÃO DE INCIDENTES DE TRABALHO TÍPICOS SEM ÓBITO



ANEXO 04 | MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE PCD

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA	
De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015, Lei 12764/12, Decreto 3.298/1999 e da Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012.	
Nome:	CPF:
CID: _____ Origem da deficiência: ☐ Congênita ☐ Acidente/Doença do. trabalho ☐ Acidente comum ☐ Doença comum ☐ Adquirida pós operatório	
Descrição <u>detalhada</u> dos impedimentos (alterações) nas funções e estruturas do corpo (física, auditiva, visual, intelectual e mental - psicossocial). Utilizar folhas adicionais, se necessário. Adicionar as informações e exames complementares solicitados abaixo para cada tipo de deficiência	
Descrição das limitações no desempenho de atividades da vida diária e restrições de participação social, (informar se necessita de apoios – órteses, próteses, softwares, ajudas técnicas, cuidador etc.). Utilizar folhas adicionais, se necessário.	
☐ I- Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de: ☐ paraplegia ☐ paraparesia ☐ monoplegia ☐ monoparesia ☐ tetraplegia ☐ tetraparesia ☐ triplegia ☐ triparésia ☐ hemiplegia ☐ hemiparesia ☐ ostomia ☐ amputação ou ausência de membro ☐ paralisia cerebral ☐ membros com deformidade congênita ou adquirida ☐ nanismo (altura: _____) ☐ outras - especificar: _____ _____ _____ _____	☐ III a- Visão Monocular - conforme parecer CONJUR/MTE 444/11, Lei 14126/21: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista). <u>Obs: Anexar laudo oftalmológico</u> ☐ IV- Deficiência Intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como: ☐ a) - Comunicação; ☐ b) - Cuidado pessoal; ☐ c) - Habilidades sociais; ☐ d) - Utilização de recursos da comunidade; ☐ e) - Saúde e segurança; ☐ f) - Habilidades acadêmicas; ☐ g) - Lazer; ☐ h) - Trabalho. <u>Obs: Anexar laudo do especialista.</u>
☐ II- Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. <u>Obs: Anexar audiograma</u>	☐ IV a- Deficiência Mental – Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas). <u>Obs: Anexar laudo do especialista</u>
☐ III- Deficiência Visual () cegueira - acuidade visual $\leq 0,05$ (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; () baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; () somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60° <u>Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.</u>	☐ IV b- Deficiência Mental – Lei 12764/2012 – Espectro Autista <u>Obs: Anexar laudo do especialista.</u> ☐ V- Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)
Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, Parecer CONJUR 444/11, das recomendações da IN 98/SIT/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009.	
Assinatura e carimbo do Profissional de nível superior da área da saúde / Especialidade	Data: _____
Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com Deficiência /reabilitados da empresa. Autorizo a apresentação deste Laudo e exames à Auditoria Fiscal do Trabalho.	Assinatura do empregado

Juazeiro do Norte-CE, 28 de fevereiro de 2024.



CLAUDIO ALVES
MÉDICO DO TRABALHO
CRM-CE 3311 - RQE 6372

DR. Claudio ALves Pontes | CRM-CE: 21652/CE
Médico do Trabalho Responsável pelo PCMSO
LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME

ADENDOS



SSOMED
CLÍNICA DE GESTÃO OCUPACIONAL

**Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR
(Norma Regulamentadora Nº 01)**

Empresa: Luiz Amarante de Sousa ME

**AV: AILTON GOMES, 1010 CEP: 63020-000
JUAZERO DO NORTE - CEARÁ 88 9 9315 5011 88 9 8228 0110**



Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR

Solicitante: Luiz Amarante de Sousa ME

O presente programa trata-se de uma avaliação, reconhecimento e antecipação dos riscos laborais nos quais os trabalhadores estão expostos, tal programa visa a melhoria da saúde e da qualidade de vida dos seus colaboradores. Vale salientar que este documento deve ser revisado sempre que houver uma mudança no layout da empresa ou sempre que alguma função nova for incluída. Este documento foi elaborado de acordo com as alterações realizadas na Norma Regulamentadora 01.

Juazeiro do Norte - CE, janeiro de 2023.

Sumário

Apresentação.....	1
Identificação da Empresa.....	1
Descrição Breve Das Instalações e Processos.....	2
Considerações Iniciais	3
Definições.....	3
Definição de Responsabilidade.....	6
Objetivos	7
Base Legal Programa de Gerenciamento de Riscos	8
Metodologia de Ação	10
Avaliação dos Tipos de Exposição	11
Tabela de Classificação de Categorias de Risco	12
Avaliação do Risco.....	16
Desenvolvimento do PGR	17
Periodicidade e Forma de Avaliação do Desenvolvimento do PGR	19
Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT	20
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA.....	21
Análise das Funções.....	22
Definição dos Grupos Homogêneos de Exposição - GHE	22
Funções e Descrição Sumária das Atividades	23

AV: AILTON GOMES, 1010 CEP: 63020-000

JUAZERO DO NORTE - CEARÁ 88 9 9315 5011 88 9 8228 0110

Descrição dos Principais Setores da Empresa	23
Antecipação, Reconhecimento e Medidas de Controle dos Riscos Ambientais por Função	23
Plano de Ação Proposto Para o PGR	26
Ergonomia	27
Mobiliário dos postos de trabalho.	28
Quais os possíveis efeitos da má postura?	30
Orientações Especiais:.....	31
Condições de Conforto Ambiental Segundo a NR 17	32
Principais Benefícios da NR 17	33
Equipamentos de Combate a Incêndio (NR 23)	34
Tipos de Extintores de Incêndio.....	35
Como Utilizar o Extintor de Incêndio	36
Sinalização de Segurança	37
Segurança e Saúde no Trabalho na Construção Civil – NR 18 ..	39
Recomendações Gerais Segundo a NR 18	40
Conclusão	66

Apresentação

A empresa tem como atividade principal a de "Construção de Edifícios" e na prestação dos serviços referenciados acima a empresa reconhece a importância para a sociedade dos itens de segurança, saúde e proteção ao meio ambiente. A intenção é realizar um trabalho dinâmico com seus trabalhadores e clientes, utilizar de maneira otimizada os recursos disponíveis mantendo um ambiente sadio, protegendo a saúde e segurança dos colaboradores. É propósito da empresa utilizar as técnicas de "melhoramento contínuo" de modo a fornecer aos clientes, serviços da mais alta qualidade.

Identificação da Empresa**Nome Empresarial:** Luiz Amarante de Sousa ME**CNPJ:** 17.542.969/0001-97**Endereço:** AV Ailton Gomes de Alencar, Nº 2896**Bairro:** João Cabral**CEP:** 63.033-027**Telefone:** (88) 3512-4443**Município:** Juazeiro do Norte-CE**CNAE Principal:** 41.20-4-00 - Construção de edifícios.**CNAE Secundários:** 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;

25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.

Grau de Risco da Atividade Principal: 03**Grau de Risco da Atividade Secundária:** 03**Número Total de Colaboradores Ativos na Data do Laudo:** 01

Obs: Os dados constantes no tópico "Identificação da Empresa" foram retirados diretamente do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Empresa e do seu comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

AV: AILTON GOMES, 1010 CEP: 63020-000
JUAZERO DO NORTE - CEARÁ 88 9 9315 5011 88 9 8228 0110

AV: AILTON GOMES, 1010 CEP: 63020-000
JUAZERO DO NORTE - CEARÁ 88 9 9315 5011 88 9 8228 0110

Considerações Iniciais

O Programa de Gerenciamento de Riscos tem como objetivo a implantação de um programa que busca preservar a vida e evitar danos físicos e psíquicos às pessoas, como também a necessidade de se manter sob controle todos os agentes ambientais, com monitoramentos periódicos, levando-se em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais. Evitar danos a propriedade e a paralisação de produção.

Através da antecipação, identificação de fatores de risco, avaliação e consequente controle dos riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, as empresas poderão estabelecer critérios de pré-seleção de quais riscos ou de quais medidas de controle serão mais adequados e propícios para a sua realidade.

O PGR objetiva o reconhecimento e a reavaliação dos riscos ambientais nos diversos setores de trabalho da empresa, bem como o planejamento das ações prioritárias visando a eliminação ou, pelo menos, a redução desses riscos.

Os trabalhadores devem ter conhecimento sobre suas tarefas e os riscos a elas inerentes, atuando proativamente em relação ao cumprimento das orientações de segurança constantes neste documento, para que dessa forma desenvolvam as suas atividades laborais preservando a sua saúde e integridade física.

Definições

Para melhorar compreensão do conteúdo deste laudo, estão definidos, a seguir alguns conceitos básicos quanto aos agentes ambientais:

Agentes Biológicos: Microorganismos presentes no ambiente de trabalho que podem trazer doenças de natureza moderada e, até mesmo grave. São invisíveis a olho nu, mais visível ao microscópio: vírus (gripe, hepatite, meningite, AIDS, sarampo) bactérias, fungos, parasitas, bacilos (tuberculose) e outros.

Agentes Físicos: Diversas formas de energias a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como: ruído, vibrações, temperaturas extremas (frio, calor), radiações ionizantes (Raios-x) e não ionizantes, umidade, etc.

Agentes Químicos: Substâncias ou Compostos Químicos, em geral, que possam penetrar no organismo pela via respiratória, na forma de poeira (vegetal ou mineral), fumos (de reações químicas), neblinas, gases e vapores (GLP e solventes), ou, ainda que pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou serem absorvidos pelo organismo através de pele ou ingestão.

Análise de Riscos: Processo global de estimativa de magnitude do risco e decisão se o risco é tolerável ou não.

CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

Controle: Mecanismos que visam atuar sobre a fonte, ou sobre o meio em que o agente de risco se manifesta ou propaga, ou sobre o indivíduo que se expõe ao risco e ou sobre as características organizacionais do trabalho.

Dose de Ruído: Parâmetro utilizado para caracterização da exposição ocupacional ao ruído, expresso em porcentagem de energia sonora, tendo por referência o valor máximo da energia sonora admitida, definida com base em parâmetros preestabelecidos (q – incremento de duplicação de dose, CR – critério de referência e NLI – nível limiar de integração

Exposição – Exposição ao risco é uma expressão que indica estar o trabalhador, exposto ao agente de risco considerado, não podendo nunca pressupor que o mesmo esteja obrigatoriamente sujeito a danos à sua saúde. Convém esclarecer que uma determinada pessoa pode estar exposta ao risco e estar protegida contra o mesmo, a exemplo do mesmo estar utilizando equipamentos de proteção adequados e eficazes na eliminação do risco de dano encerrado pelo agente. Considere-se ainda que, além da possibilidade do uso de EPI's o empregado poderá estar eventualmente exposto e em curto espaço, não resultando daí em risco imediato ou mediato a saúde.

Fonte: Equipamento, máquina, ferramenta, instalação ou outro elemento material, do qual, no seu todo, ou em parte específica, ocorre à emissão do agente de risco considerado.

Grupo Homogêneo de Exposição – GHE: corresponde a um grupo de trabalhadores que experimentam exposição semelhante, de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de qualquer trabalhador do grupo seja representativo da exposição do restante do mesmo grupo

Insalubridade/Atividade Insalubre: Conjunto de atividades e operações cujas condições, métodos ou ambiente de trabalho venham causar dano à integridade física dos trabalhadores.

Limite de Tolerância: É a concentração máxima, ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará danos à saúde do trabalhador durante a sua vida laboral.

Nível Sonoro Contínuo Equivalente ou Nível Médio (Lavg ou NM): Nível de ruído representativo da exposição ocupacional relativo ao período de medição, que considera os diversos valores de níveis instantâneos ocorridos no período e os parâmetros de medição predefinidos.

Periculosidade: São atividades ou operações que por natureza ou método de trabalho exige contato permanente com eletricidade, substâncias inflamáveis ou com explosivos em condição de risco acentuado, atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial e atividades e operações perigosas com radiações ionizantes ou substâncias radioativas.

Perigo: Condição física, química ou biológica, capaz de causar um evento indesejável (danos em termos de lesões ou doenças, danos à propriedade, danos coletivo ou individual).

Pressão Sonora: Oscilações mecânicas do som que provocam uma pressão alternativa sobreposta à pressão atmosférica.

Risco Potencial: Probabilidade de ocorrência de algum evento indesejado, que possa causar danos à saúde, ou integridade do trabalhador.

Ruído: Som indesejável

SESMT: Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho

Definição de Responsabilidade

Responsável Técnico

- Elaboração do Programa em Questão.

Cabe ao Empregador

- Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;
- Informar aos trabalhadores, quanto aos riscos existentes no local de trabalho e medidas prevenção adotadas para eliminação de riscos;
- Elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos trabalhadores;
- Permitir que representantes dos trabalhadores acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;
- Determinar procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho, incluindo a análise de suas causas;
- Disponibilizar à Inspeção do Trabalho todas as informações relativas à segurança e saúde no trabalho;
- Implementar medidas de prevenção, ouvidos os trabalhadores, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:
 1. Eliminação dos fatores de risco;
 2. Minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho;
 3. Adoção de medidas de proteção individual.

Cabe aos Empregados

- Colaborar com a organização na aplicação das NR;
- Comunicar a chefia imediata todas as ocorrências constatadas no ambiente de trabalho que, a seu julgamento, possam desencadear riscos à sua saúde e integridade física, bem como a dos demais colegas de trabalho;
- Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
- Cumprir as orientações recebidas nos treinamentos previstos no PGR;
- Opinar, colaborar e participar da implantação e execução do PGR;
- Seguir as orientações constantes nas normas de segurança e saúde ocupacional do Ministério do Trabalho e Emprego e outras pertinentes ao seu trabalho;
- Submeter-se aos exames médicos previstos nas NR's;
- Utilizar os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) especificados para a sua função, obedecendo à finalidade a que estes se destinam atendendo ao determinado na NR (Norma Regulamentadora) nº 06.

Objetivos

- Atendimento às exigências das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Verificar a conformidade com as normas regulamentadoras do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), normas internas e outras legislações pertinentes, bem como aumentar o nível de confiabilidade dos equipamentos e instalações em relação ao funcionamento e à segurança;
- Antecipar as falhas que podem provocar acidentes ou incidentes, definindo recomendações, para evitá-las.

Base Legal Programa de Gerenciamento de Riscos

Este Programa de Gerenciamento de Riscos foi elaborado de acordo com os requisitos da Norma Regulamentadora (NR) 1, com redação dada pela Portaria SEPRT nº 6.730, de 09/03/2020, publicada no Diário Oficial da União de 12/03/2020.

Todos os requisitos da NR 1 foram cumpridos neste PGR, sendo que destacamos alguns para fins ilustrativos:

1.5.3.1. A organização deve implementar, por estabelecimento, o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades.

1.5.3.1.1 O gerenciamento de riscos ocupacionais deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR.

1.5.3.2 A organização deve:

- a) evitar os riscos ocupacionais que possam ser originados no trabalho;
- b) identificar os perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
- c) avaliar os riscos ocupacionais indicando o nível de risco;
- d) classificar os riscos ocupacionais para determinar a necessidade de adoção de medidas de prevenção;
- e) implementar medidas de prevenção, de acordo com a classificação de risco e na ordem de prioridade estabelecida na alínea "g" do subitem 1.4.1; e
- f) acompanhar o controle dos riscos ocupacionais.

1.5.3.3 A organização deve adotar mecanismos para:

- a) consultar os trabalhadores quanto à percepção de riscos ocupacionais, podendo para este fim ser adotadas as manifestações da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, quando houver; e
- b) comunicar aos trabalhadores sobre os riscos consolidados no inventário de riscos e as medidas de prevenção do plano de ação do PGR.

1.5.3.4 A organização deve adotar as medidas necessárias para melhorar o desempenho em SST.

1.5.4.4 Avaliação de riscos ocupacionais.

1.5.4.4.1 A organização deve avaliar os riscos ocupacionais relativos aos perigos identificados em seu(s) estabelecimento(s), de forma a manter informações para adoção de medidas de prevenção.

1.5.4.4.2 Para cada risco deve ser indicado o nível de risco ocupacional, determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência.

1.5.5.1.1 A organização deve adotar medidas de prevenção para eliminar, reduzir ou controlar os riscos sempre que:

- a) exigências previstas em Normas Regulamentadoras e nos dispositivos legais determinarem;
- b) a classificação dos riscos ocupacionais assim determinar, conforme subitem 1.5.4.4.5;
- c) houver evidências de associação, por meio do controle médico da saúde, entre as lesões e os agravos à saúde dos trabalhadores com os riscos e as situações de trabalho identificados.

1.5.5.2. Planos de ação

1.5.5.2.1 A organização deve elaborar plano de ação, indicando as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas, conforme o subitem 1.5.4.4.5.

1.5.5.2.2 Para as medidas de prevenção deve ser definido cronograma, formas de acompanhamento e aferição de resultados.

1.5.7 Documentação

1.5.7.1 O PGR deve conter, no mínimo, os seguintes documentos:

- a) inventário de riscos; e
- b) plano de ação.

1.5.7.2 Os documentos integrantes do PGR devem ser elaborados sob a responsabilidade da organização, respeitado o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, datados e assinados.

1.5.7.2.1 Os documentos integrantes do PGR devem estar sempre disponíveis aos trabalhadores interessados ou seus representantes e à Inspeção do Trabalho.

Metodologia de Ação

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514 de 22 de dezembro de 1977.
- Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
- Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.
- Instrução normativa no.118, de 14 de abril de 2005.

Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:

Qualitativa

Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.

Quantitativa

Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos a agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidades/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

Avaliação dos Tipos de Exposição

Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente, Eventual e Intermitente), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de Novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.

Habitual: É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.

Permanente: É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Intermitente: É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.

Eventual ou Ocasional: É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

Tabela de Classificação de Categorias de Risco

A gradação da probabilidade da ocorrência do possível dano é feita atribuindo-se um índice de probabilidade (P) variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado no quadro abaixo:

Índice	Significado em termos da probabilidade de ocorrência do dano.
01	Altamente Improvável.
02	Improvável.
03	Pouco Provável
04	Provável

O índice P é definido utilizando-se várias abordagens ou critérios.

Abordagens para atribuir o valor a Probabilidade (P):

- P definido com base em dados estatísticos de acidentes ou doenças relacionados ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade quando predominam situações similares.
- P definido a partir do perfil de exposição qualitativo, quando não forem possíveis ou disponíveis dados quantitativos. Quanto maior intensidade, duração e frequência da exposição maior será a probabilidade de ocorrência do possível dano e maior será o valor atribuído a P.
- P definido a partir do perfil de exposição quantitativo baseado na estimativa da média aritmética do perfil de exposição ou baseado na estimativa do percentil 95% e comparando-se com o valor do Limite de Exposição Ocupacional (LEO).
- P definido em função do fator de proteção considerando a existência e a adequação de medidas de controle. Quanto mais adequadas e eficazes forem as medidas de controle, menor será o valor atribuído a P.

P Índice de Probabilidade	Critério Utilizado		
	Perfil de Exposição Qualitativo	Perfil de Exposição Quantitativo	Fator de Proteção
01 Altamente Improvável	Exposição Baixa: Contato não frequente com o agente ou frequente a baixíssimas concentrações/ intensidades.	Exposição Inferior a 10% do Limite de Exposição Ocupacional. $E < 10\% \text{ LEO}$ Percentil 95 $< 0,1 \times \text{LEO}$	As medidas de controle existentes são adequadas, eficientes e há garantias de que sejam mantidas em longo prazo.
02 Improvável	Exposição Moderada: Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidades ou contato não frequente a altas concentrações/intensidades.	Exposição estimada entre 50% e 100% do Limite de Exposição Ocupacional. $10\% < E \leq 50\% \text{ LEO}$ Percentil 95 entre $0,1 \times \text{LEO}$ e $0,5 \text{ LEO}$	As medidas de controle existentes são adequadas e eficientes, mas não há garantias de que sejam mantidas em longo prazo.
03 Pouco Provável	Exposição Significativa ou Importante: Contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades.	Exposição estimada entre 50% e 100% do Limite de Exposição Ocupacional. $50\% < E \leq 100\% \text{ LEO}$ Percentil 95 entre $0,5 \times \text{LEO}$ e $1,0 \times \text{LEO}$	As medidas de controle existentes são adequadas, mas apresentando desvios ou problemas significativos. A eficiência é duvidosa e não há garantias de manutenção adequada.
04 Provável	Exposição Excessiva: Contato frequente com o agente a concentrações/intensidades elevadíssimas	Exposição estimada acima do Limite de Exposição Ocupacional $E > 100\% \text{ LEO}$ Percentil 95 $> 1,0 \times \text{LEO}$	Medidas de controle inexistentes ou as medidas existentes são reconhecidamente inadequadas.

E: Exposição

Atenuação de EPI's para exposição a contaminantes atmosféricos e ruído.

Se a exposição a contaminantes ou ao ruído for avaliada como excessiva, isto é, maior que o limite de exposição permitido, ou mesmo acima do nível de ação, deve-se definir o índice de probabilidade de ocorrência do possível dano estimado como 1,2 ou 3 por julgamento profissional do avaliador, conforme o grau de adequação do EPI ao tipo de exposição, sua manutenção e uso efetivo. Isto é, se o PCA (Programa de Conservação Auditiva) e PPR (Programa de Proteção Respiratória) forem avaliados como eficazes.

Abordagens para atribuir o valor a Severidade (S)

Para a gradação da Severidade do possível dano potencial atribui-se um índice de Severidade (S) variando de 1 a 4 conforme os critérios genéricos relacionados nas duas tabelas abaixo.

S Índice de Severidade do Dano	Critério Utilizado (Genérico)	Exemplos
01 Reversível Leve	Lesão ou doença leves, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais.	Ferimentos leves, irritações leves, que não implique em afastamento superiores a 15 dias.
02 Reversível Severo	Lesão ou doença sérias, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais.	Irritações sérias, pneumoconiose não fibrogênica, lesão reversível que implique em afastamento superior a 15 dias.
03 Irreversível	Lesão ou doença críticas, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional.	Perda Auditiva Induzida por Ruído (PAIR), danos ao sistema nervoso central (SNC), lesões com sequelas que impliquem em afastamentos de longa duração ou em limitações das capacidades funcionais.
04 Fatal ou Incapacitante	Lesão ou doença incapacitante ou fatal.	Perda de membros ou órgãos que incapacitem definitivamente para o trabalho, lesões múltiplas que resultem em morte, doenças progressivas potencialmente fatais tais como pneumoconiose fibrogênica, câncer e etc.

A gradação da Severidade do possível dano (S) também pode ser feita utilizando critérios especiais relacionados com o potencial do perigo em causar possíveis danos, como por exemplo:

- O potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da International Agency for Research on Cancer (IARC) ou da American Conference of Governmental Industrial Hygienists (ACGIH);
- O potencial de agentes químicos causar possíveis danos locais quando em contato com olhos e pele;
- O valor do TLV (Threshold Limit Value) para contaminantes atmosféricos, pois quanto menor for o valor do TLV maior será o potencial do agente em causar possíveis danos;

- A classificação em grupos de riscos para Agentes Biológicos – Microorganismos Patogênicos – definidos por comitês de Biossegurança (por exemplo os critérios apresentados pelo CDC norte americano, disponível no endereço www.cdc.gov, através de busca pela palavra-chave biosafety, que relaciona e classifica os principais microorganismos patogênicos).

S Índice de Severidade do Dano	Critério Utilizado				
	Potencial carcinogênico, mutagênico ou teratogênico (Agentes químicos e físicos)	Potencial de danos locais por contato com olhos e pele (Agentes Químicos)	TLVs (ACGIH) – Contaminantes atmosféricos		Grupos de Risco de Biossegurança (Microorganismos Patogênicos)
			Gás ou Vapor	Particulados	
01 Reversível Leve	Agentes sob suspeita de ser carcinogênico, mutagênico ou teratogênico, mas os dados existentes são insuficientes para classificar. (Grupo A4 da ACGIH)	Agente classificado como irritante leve para a pele, olhos e mucosas.	> 500 ppm	$\geq 10 \text{ mg/m}^3$	Agentes do Grupo de Risco 01: Risco individual e para a comunidade ausente ou muito baixo.
02 Reversível Severo	Agente carcinogênico, teratogênico ou mutagênico confirmado para animais. (Grupo A3 da ACGIH)	Agente classificado como irritante para mucosas, olhos, pele e sistema respiratório superior.	101 a 500 ppm	$> 1 \text{ e } < 10 \text{ mg/m}^3$	Agente do Grupo de Risco 02: Risco individual moderado, baixo risco para a comunidade.
03 Irreversível	Agente carcinogênico, teratogênico ou mutagênico suspeito para seres humanos. (Grupo A2 da ACGIH)	Agente altamente irritante ou corrosivo para mucosas, pele, sistema respiratório e digestivo, resultado em lesões irreversíveis limitantes da capacidade funcional.	11 a 100 ppm	$0,1 \text{ e } \leq 1 \text{ mg/m}^3$	Agentes do Grupo de Risco 03: Alto risco individual, baixo risco para a comunidade.
04 Fatal ou Incapacitante	Agente carcinogênico, teratogênico ou mutagênico confirmado para seres humanos. (Grupo A1 da ACGIH)	Agente com efeito cáustico ou corrosivo severo sobre a pele, mucosa e olhos (ameaça causar perda da visão), podendo resultar em morte ou lesões incapacitantes.	$\leq 10 \text{ ppm}$	$\leq 0,1 \text{ mg/m}^3$	Agentes do Grupo de Risco 03: Alto risco individual, alto risco para a comunidade.

Avaliação do Risco

Estimar e definir a categoria de cada risco, a partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade (P) e Severidade (S) do possível dano, utilizando a matriz apresentada na tabela abaixo, que define a categoria do risco resultante dessa combinação.

PROBABILIDADE (P)	04 Provável (E > LEO)	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO CRÍTICO
	03 Pouco Provável (E = 0,5 a 1,0)	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	02 Improvável (E = 0,1 a 0,5)	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO
	01 Altamente Improvável (E < 0,1 LEO)	RISCO IRRELEVANTE	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
	P x S	01 Reversível Leve	02 Reversível Severo	03 Irreversível, Severo	04 Fatal ou Incapacitante

E: Exposição

SEVERIDADE (S)

Desenvolvimento do PGR

O Programa de Gerenciamento de Riscos foi elaborado com base no desenvolvimento de etapas que consistem em antecipação, reconhecimento, avaliação, monitoramento e controle dos riscos ambientais existentes no ambiente de trabalho, discriminadas abaixo:

- a) **Antecipação:** Esta etapa envolve a análise de novos projetos, instalações, produtos, métodos ou processos de trabalho ou de modificação das já existentes. O objetivo é a identificação dos riscos potenciais e a introdução das medidas de controle necessárias, antecipando-se a exposição ao risco ambiental.
- b) **Reconhecimento:** Esta etapa envolve a identificação qualitativa e a explicitação dos riscos existentes nos ambientes de trabalho. As informações necessárias nesta etapa são:
 - A determinação e localização das possíveis fontes geradoras, trajetórias e meios de propagação, caracterização das atividades e do tipo de exposição, identificação das funções e determinação do número de trabalhadores expostos ao risco;
 - A obtenção de dados existentes na empresa, indicativos de possível comprometimento da saúde decorrente do trabalho, possíveis danos à saúde relacionados aos riscos identificados disponíveis na literatura técnica;
 - A descrição das medidas de controle já existentes na empresa e das possíveis alterações para aumentar a sua eficiência na redução ou eliminação dos riscos ambientais e informações obtidas nos seguintes documentos: Mapa de riscos ambientais e levantamento de riscos nos postos de trabalho.

- c) **Identificação:** Localizar a fonte geradora, a sua presença e os aspectos e impactos nas atividades/operações;
- d) **Avaliação dos Riscos:** Envolve o monitoramento dos riscos ambientais para a determinação da intensidade dos agentes físicos, a concentração dos agentes químicos, visando o dimensionamento da exposição dos trabalhadores. A avaliação quantitativa deverá ser realizada sempre que necessária para comprovar o controle da exposição ou a inexistência dos riscos identificados na etapa de reconhecimento, dimensionar a exposição dos trabalhadores e subsidiar o equacionamento das medidas de controle. A avaliação deverá considerar as seguintes atividades:
- Definir e planejar a estratégia de quantificação dos riscos, baseando-se nos dados e informações coletados na etapa anterior;
 - Quantificar a concentração ou intensidade através de equipamentos e instrumentos compatíveis aos riscos identificados e utilizando-se de técnicas adequadas;
 - Verificar se os valores encontrados estão em conformidade com os limites de tolerância estabelecidos e o tempo de exposição dos trabalhadores;
 - Verificar se as medidas de controle implantadas são eficientes.
- e) **Diagnóstico:** Classificar segundo a grandeza, caracterizar o risco, priorizar medidas de controle segundo os resultados obtidos nas etapas anteriores. Estabelecer modelos de controles, exames de viabilidade técnica e econômica da ação para consecução do objetivo proposto – Plano de Ação;

f) **Controle dos riscos ambientais:** Deverão ser adotadas as medidas necessárias e suficientes para a eliminação, a atenuação ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes hipóteses:

- Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
- Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;
- Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites previstos na NR – 15 ou, na ausência destes, os valores de limites de exposição ocupacional adotados pela ACGIH – American Conference of Governmental Industrial Hygienists, ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigorosos que os critérios técnico-legais estabelecidos;
- Quando, mediante o controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

Periodicidade e Forma de Avaliação do Desenvolvimento do PGR

O Programa será reavaliado sempre que houver uma mudança nas condições de trabalho que possa alterar a exposição aos agentes físicos, químicos e biológicos e quando a análise de acidentes e incidentes assim o determinar.

A forma de avaliação do desenvolvimento será a verificação do cumprimento dos objetivos e respectivas metas estabelecidas no cronograma (indicando os reajustes necessários caso estas não tenham sido atingidas por completo) e o estabelecimento de novos objetivos, metas e prioridades.

Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT

De acordo com o enquadramento no Quadro I, da NR 4, a empresa está **desobrigada** a constituir SESMT, uma vez que conforme o item 4.2, da NR 4, o dimensionamento do Serviço Especializado de Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT – vincula-se a gradação do risco da atividade principal e ao número de empregados do estabelecimento avaliado.

QUADRO II

(Alterado pela Portaria SSMT n.º 34, de 11 de dezembro de 1987)

DIMENSIONAMENTO DOS SESMT

Grau de Risco	N.º de Empregados no estabelecimento	50 a 100	101 a 250	251 a 500	501 a 1.000	1.001 a 2.000	2.001 a 3.500	3.501 a 5.000	Acima de 5000 Para cada grupo De 4000 ou fração acima 2000**
	Técnicos								
1	Técnico Seg. do Trabalho				1	1	1	2	1
	Engenheiro de Seg. do Trabalho						1*	1	1*
	Aux. Enfermagem do Trabalho						1	1	1
	Enfermeiro do Trabalho							1*	
	Médico do Trabalho					1*	1*	1	1*
2	Técnico Seg. do Trabalho				1	1	2	5	1
	Engenheiro de Seg. do Trabalho					1*	1	1	1*
	Aux. Enfermagem do Trabalho					1	1	1	1
	Enfermeiro do Trabalho							1	
	Médico do Trabalho					1*	1	1	1
3	Técnico Seg. do Trabalho		1	2	3	4	6	8	3
	Engenheiro de Seg. do Trabalho				1*	1	1	2	1
	Aux. Enfermagem do Trabalho					1	2	1	1
	Enfermeiro do Trabalho							1	
	Médico do Trabalho				1*	1	1	2	1
4	Técnico Seg. do Trabalho	1	2	3	4	5	8	10	3
	Engenheiro de Seg. do Trabalho		1*	1*	1	1	2	3	1
	Aux. Enfermagem do Trabalho				1	1	2	1	1
	Enfermeiro do Trabalho							1	
	Médico do Trabalho		1*	1*	1	1	2	3	1

(*) Tempo parcial (mínimo de três horas)

(**) O dimensionamento total deverá ser feito levando-se em consideração o dimensionamento de faixas de 3501 a 5000 mais o dimensionamento do(s) grupo(s) de 4000 ou fração acima de 2000.

OBS: Hospitais, Ambulatórios, Maternidade, Casas de Saúde e Repouso, Clínicas e estabelecimentos similares com mais de 500 (quinhentos) empregados deverão contratar um Enfermeiro em tempo integral.

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA

De acordo com Quadro I, da NR 5, e baseado nas informações da empresa, está **desobrigada** a constituir Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.

Quadro I – Dimensionamento da CIPA

NÚMERO DE EMPREGADOS NO ESTABELECIMENTO															
GRAU de RISCO*	Nº de INTEGRANTES da CIPA	0 a 19	20 a 29	30 a 50	51 a 80	81 a 100	101 a 120	121 a 140	141 a 300	301 a 500	501 a 1000	1001 a 2500	2501 a 5000	5001 a 10.000	Acima de 10.000 para cada grupo de 2500 acrescentar
1	Efetivos					1	1	1	1	2	4	5	6	8	1
	Suplentes					1	1	1	1	2	3	4	5	6	1
2	Efetivos				1	1	2	2	3	4	5	6	8	10	1
	Suplentes				1	1	1	1	2	3	4	5	6	8	1
3	Efetivos		1	1	2	2	2	3	4	5	6	8	10	12	2
	Suplentes		1	1	1	1	1	2	2	4	4	6	8	8	2
4	Efetivos		1	2	3	3	4	4	4	5	6	9	11	13	2
	Suplentes		1	1	2	2	2	2	3	4	5	7	8	10	2

*Grau de Risco conforme estabelecido no Quadro I da NR-04 - Relação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE (Versão 2.0), com correspondente Grau de Risco - GR para fins de dimensionamento do SESMT.

Análise das Funções

Função		Nº de Funcionários
01	Trabalhador da Manutenção de Edificações	01
Total		01

Definição dos Grupos Homogêneos de Exposição - GHE

O grupo homogêneo de exposição corresponde a um grupo de trabalhadores que ficam expostos de modo semelhante, de forma que o resultado da avaliação da exposição de qualquer trabalhador, ou do grupo, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Definição conforme Instrução Normativa nº 01, de 20/12/95 do MTE (DOU de 04/01/96), em outras palavras os GHE's são os grupos formados por trabalhadores que estão expostos aos mesmos tipos de riscos ambientais no local de trabalho, sendo que os resultados das amostras quantitativas ou qualitativas de 01 (um) dos membros deste grupo pode ser replicado para os demais integrantes do grupo.

Unidade	Setor	Descrição das Funções	Número do GHE	Nome do GHE
Amarante Construtora	Limpeza de Esgotos Urbanos	Trabalhador da Manutenção de Edificações	01	Limpeza de Esgotos Urbanos

Funções e Descrição Sumária das Atividades

Função / Nº CBO	Descrição Sumária das Atividades
Trabalhador da Manutenção de Edificações / 5143-25	Realizam a limpeza de esgotos urbanos, córregos, bocas de lobo e sarjetas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Descrição dos Principais Setores da Empresa

Setor	Descrição do Ambiente
Limpeza de Esgotos Urbanos	Setor de trabalho no qual a função "Trabalhador da Manutenção de Edificações" exerce suas atividades laborais, no qual se trata da limpeza de esgotos urbanos, córregos, bocas de lobo e sarjetas ao céu aberto.

Antecipação, Reconhecimento e Medidas de Controle dos Riscos Ambientais por Função

As tabelas a seguir apresentam a antecipação, reconhecimento e as medidas de controle existentes nos ambientes de trabalho e as recomendações propostas de acordo com as legislações nacionais vigentes.

Continuação da Análise

RECOMENDAÇÕES PARA MEDIDAS DE CONTROLE				
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) SUGERIDOS				
DESCRIÇÃO – C.A	RISCO AO QUAL SE DESTINA O EPI	DESCRIÇÃO – C.A	RISCO AO QUAL SE DESTINA O EPI	
Protetor Solar – N/A	Radiações Não Ionizantes, F	Bota de PVC Cano Longo - 37455 Luva Nitrílica - 25313	Umidade, F	
Bota de PVC Cano Longo - 37455 Luva Nitrílica - 25313 Máscara PFF2 C/ Filtro - 38507	Microorganismos Possivelmente Patológicos, B	N/A	N/A	
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC) SUGERIDOS				
Extintores de incêndio / Placas de Sinalização				
RECOMENDAÇÕES PARA MEDIDAS DE CONTROLE ESPECÍFICAS				
RISCO FÍSICO: Fornecer EPI's listados, exigir e monitorar seu uso.				
RISCO BIOLÓGICO: Fornecer EPI's listados, exigir e monitorar seu uso.				
RISCO ERGONÔMICO: Orientar e seguir recomendações de ergonomia e postura de trabalho, pausas programadas, sempre investigar queixas de funcionários a respeito de dores nas pernas, coluna e pescoço.				
RISCO ACIDENTES: Cuidados ao transitar a pé; Fornecer EPI's listados, exigir e monitorar seu uso.				

Plano de Ação Proposto Para o PGR

Data de Elaboração / Revisão 01/2023 - 01/2024		PLANO DE AÇÃO											
Hierarquia NR-01		MEDIDAS DE PREVENÇÃO											
1 - Eliminação	2 - Controle Coletivo	3 - Medidas Adm. / Organizacionais	4 - Proteção Individual	Risco ao Qual o Plano de Ação se Aplica	Medidas de Prevenção Existentes	Medida de Prevenção Recomendadas	Projeto / Planejamento		Implementação		Revisão da Medida		Responsável
							Data de Início	Data de Término	Data de Início	Data de Término	Data de Início	Data de Término	
		X		Microorganismos Possivelmente Patológicos, B	****	Realizar Monitoramento Biológico de Acordo com PCMSO da Empresa	jan/23	jan/23	fev/23	dez/23	jan/24	jan/24	Empresa
			X	Demais Riscos Listados no Inventário de Riscos	****	Registrar Entregas de EPI de Acordo com a NR 06.	jan/23	jan/23	fev/23	dez/23	jan/24	jan/24	Empresa

Outras Recomendações:

- Seguir todas as normas do Batalhão de Corpo de Bombeiros Militar do estado;
- Realizar manutenção preventiva e manter em boas condições de uso todas as instalações elétricas da empresa e toda a parte elétrica dos equipamentos e verificar aterramentos dos equipamentos, de acordo com a NR 10 e registrar de forma física ou digital, com assinatura do responsável técnico;
- Seguir o monitoramento biológico indicado no PCMSO da empresa;
- Manter as instalações sanitárias disponibilizadas aos colaboradores de acordo com o que rege a NR 24 a respeito de conservação e infraestrutura

Ergonomia

É o estudo científico de adaptação dos instrumentos, condições e ambiente de trabalho às capacidades psicofisiológicas, antropométricas e biomecânicas do homem. A ergonomia é uma ciência multidisciplinar com a base formada por várias outras ciências. A Antropometria e a Biomecânica fornecem as informações sobre as dimensões e os movimentos do corpo humano. A anatomia e a fisiologia aplicada fornecem os dados sobre a estrutura e o funcionamento do corpo humano. A Psicologia, os parâmetros do comportamento humano. A Medicina do Trabalho, os dados de condições de trabalho que podem ser prejudiciais ao organismo humano. Da mesma forma, a Higiene industrial, a Física, a Estatística e outras ciências fornecem informações a serem utilizadas pela ergonomia, de forma a possibilitar o conhecimento e o estudo completo do sistema homem-máquina-ambiente de trabalho, visando a uma melhor adequação do trabalho ao homem. A Norma Regulamentadora nº 17 da portaria 3214/78 do MTE (NR-17), da portaria 3214/78 do MTE, destaca:

[...] 17.1. Esta Norma Regulamentadora visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

17.1.1. As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário, aos equipamentos e às condições ambientais do posto de trabalho e à própria organização do trabalho.

17.1.2. Para avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido nesta Norma Regulamentadora. [...] (BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego 1978).

Mobiliário dos postos de trabalho.

O mobiliário dos postos de trabalho deve proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação, atendendo a requisitos mínimos:

- Altura e características das superfícies de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho, regulando-se a altura do assento;
- Ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;
- Ter características e dimensões que possibilitem o posicionamento e a movimentação adequada dos segmentos corporais.

Cadeira:

- Devem ter encosto, assento e apoio de antebraço reguláveis, deve possuir cinco pernas com rodízios;
- Devem ser estofadas com tecido que permita a transpiração, reduzindo a pressão posterior das coxas, facilitando a circulação;
- A borda anterior do assento deve ser arredondada;
- Devem ser de material impermeável nos ambientes assistenciais.

Mesa:

- As bases do monitor e teclado devem ser reguláveis;
- Borda anterior arredondada;
- Gavetas leves;
- Espaço para as pernas dos trabalhadores;
- Base com material não reflexivo;
- Devem ser de material impermeável nos ambientes assistenciais.

Computador:

- Teclado e Mouse – O teclado e o mouse devem estar ajustados ao nível dos cotovelos. Durante a digitação é importante que o punho fique reto;
- Monitor – Deve ser mantido a uma distância aproximada entre 45 e 70 cm de distância do usuário e sua parte superior deve estar à altura dos olhos.

Apoio para os pés:

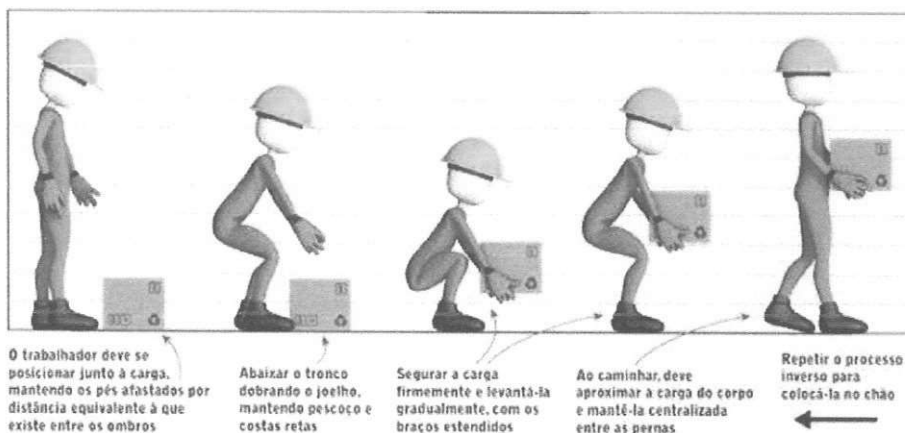
- É importante que o trabalhador esteja com os pés apoiados no chão durante sua jornada de trabalho. Quando a regulagem da cadeira não permite este apoio, deve ser utilizado um apoio para os pés, que serve para relaxar a musculatura e melhorar a circulação sanguínea nos membros inferiores.

LER/DORT

- Entre os riscos ambientais, um dos mais importantes, tanto pela sua disseminação laboral como pela dificuldade de prevenção e controle, são os riscos ergonômicos e as patologias a eles derivados que são as LER/DORT's.

Quais os possíveis efeitos da má postura?

- Dor no Pescoço;
- Dor nas costas;
- Dor nos braços ou antebraço
- Dor nas mãos;
- Sensação de cansaço;
- Desconforto;
- Outros problemas de saúde (LER / DORT);
- A melhor coisa é prevenir estes problemas;
- Mantenha-se sempre na postura neutra;
- Postura neutra pode significar um dia mais produtivo e mais confortável para você.



Orientações Especiais:

1. **Limite de peso** – ninguém deveria levantar mais que 25 Kg (carga colocada em um plano a 75 cm do piso), ou 18 Kg (carga colocada no chão).
2. **O cuidado mais importante** sob o ponto de vista de técnica de manuseio: aproximar o corpo da carga ou aproximar a carga do corpo.
3. **Técnicas para se fazer esse esforço:** A mais adequada é aquela que você tiver mais prática; não há problemas em pegar uma carga de até 18 Kg do chão com as costas arqueadas; também não há problema em pegar essa mesma carga agachado. Devem ser respeitadas as características individuais: se o colaborador já teve dor nas costas provavelmente irá preferir levantar essa carga usando a força dos músculos das pernas, porém se já tiver tido problema no joelho provavelmente irá preferir levantá-la usando os músculos das costas. Quando a carga for muito volumosa, a melhor técnica é semiagachada: encurva-se um pouco a coluna e ao mesmo tempo se agacha um pouco.
4. Considere que o limite de 25 kg ou 18 kg é para atividades ocasionais, cargas próximas do corpo, a serem pegadas sem torção do tronco e tendo boa qualidade de pega. Caso seja mais frequente ou caso as cargas a serem pegadas estejam longe do corpo ou de um lado só, os limites podem ser bem menores.
5. Não se deve fazer esforço de levantar cargas estando o tronco torcido e fletido. Isso pode acarretar sérias consequências para coluna, inclusive com risco de hérnia de disco.
6. Ao pegar uma carga, enrijeça os músculos, de forma que eles, de antemão, estejam preparados para o valor da carga que será levantado.
7. Controle as condições do piso. Deve-se ter cuidado com escadas, locais acidentados e ao transportar cargas muito volumosas, que comprometem a visibilidade.
8. Nunca carregue mais que 30 kg.

9. Ao carregar uma carga, nunca a coloque sobre a cabeça, cargas compactas podem ser mais bem carregadas junto ao ombro, porém sem apoiar sobre o mesmo. Prefira sempre dois volumes, com alça, carregando-os um de cada lado do corpo.

Condições de Conforto Ambiental Segundo a NR 17

Assim com as demais NR's, a Norma Regulamentadora nº 17 estabelece procedimentos relacionados à segurança e medicina do trabalho. Neste caso específico, em relação aos critérios de ergonomia e que envolvem as condições ambientais de trabalho. A Norma define diretrizes para que as empresas possam garantir condições ambientais de trabalho adequadas. Suas ações sempre priorizam a saúde e bem-estar dos profissionais enquanto executam suas atividades. Veja algumas considerações apresentadas para postos de trabalho onde "são executadas atividades que exijam solicitação intelectual e atenção constantes." (Ou seja, salas de controle, escritórios, salas de desenvolvimento, entre outros):

- Níveis de ruído

De acordo com o estabelecido na NBR 10152, norma brasileira registrada no INMETRO;

- Índice de temperatura efetiva

Entre 20°C e 23°C;

- Velocidade do ar

Não superior a 0,75m/s;

- Umidade relativa do ar

Não inferior a 40 (quarenta) por cento.

Outro item importante da NR17 diz respeito a luminosidade do ambiente. São definidos os seguintes critérios relacionados à iluminação:

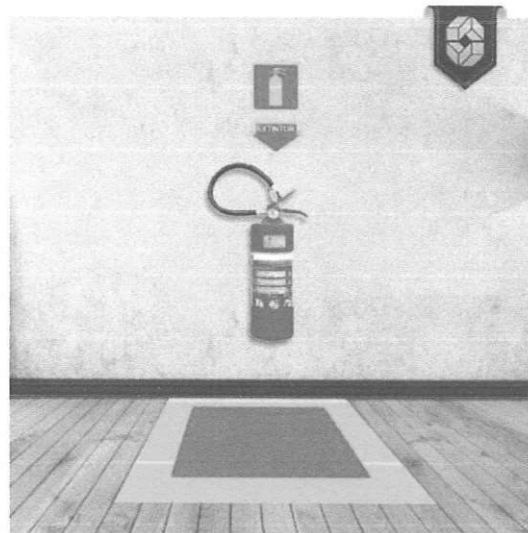
- Em todos os locais de trabalho deve haver iluminação adequada, natural ou artificial, geral ou suplementar, apropriada à natureza da atividade;
- A iluminação geral deve ser uniformemente distribuída e difusa;
- A iluminação, geral ou suplementar, deve ser projetada e instalada de forma a evitar ofuscamento e contrastes excessivos.

Já em relação à temperatura e qualidade do ar, a NR define os seguintes parâmetros:

- Devem ser implementados projetos adequados de climatização dos ambientes de trabalho. Devem permitir distribuição homogênea das temperaturas e fluxos de ar;
- Definir métodos para prevenção da chamada “síndrome do edifício doente”, causada pela poluição do ar em espaços fechados.

Principais Benefícios da NR 17

- Aumento da produtividade, devido à redução do cansaço e fadiga;
- Maior motivação e engajamento da equipe;
- Redução de atestados e afastamentos;
- Clima organizacional mais propício para o crescimento da empresa.

[illegible]

- Não pendurar ou colocar quaisquer objetos ou lixo nos equipamentos de combate a incêndio;
- Não obstruir os equipamentos de combate a incêndio;
- Manter os equipamentos em boas condições
- Qualquer irregularidade comunicar ao técnico/engenheiro de segurança do trabalho

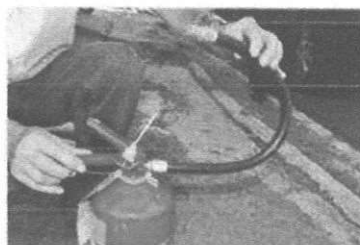
- De fácil visualização
- De fácil acesso
- Extintores não poderão ser encobertos por pilhas e materiais

Tipos de Extintores de Incêndio

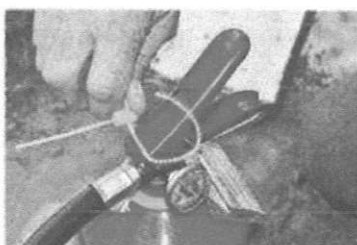
Extintor de pó para classes ABC É o extintor mais moderno no mercado, que atende a todas as classes de incêndio. O pó especial é capaz de combater princípios de incêndios em materiais sólidos, líquidos inflamáveis e equipamentos energizados. É o extintor usado atualmente nos veículos automotivos.	
Extintor com água pressurizada É indicado para incêndios de classe A (madeira, papel, tecido, materiais sólidos em geral). A água age por resfriamento e abafamento, dependendo da maneira como é aplicada.	
Extintor com gás carbônico Indicado para incêndios de classe C (equipamento elétrico energizado), por não ser condutor de eletricidade. Pode ser usado também em incêndios de classes A e B.	
Extintor com pó químico seco Indicado para incêndio de classe B (líquido inflamáveis). Age por abafamento. Pode ser usado também em incêndios de classes A e C.	
Extintor com pó químico especial Indicado para incêndios de classe D (metais inflamáveis). Age por abafamento.	



Como Utilizar o Extintor de Incêndio



1 - Desencaixe a mangueira



2 - Quebre o Lacre



3 - Retire o Pino



4 - Posicione a mangueira
na direção do fogo



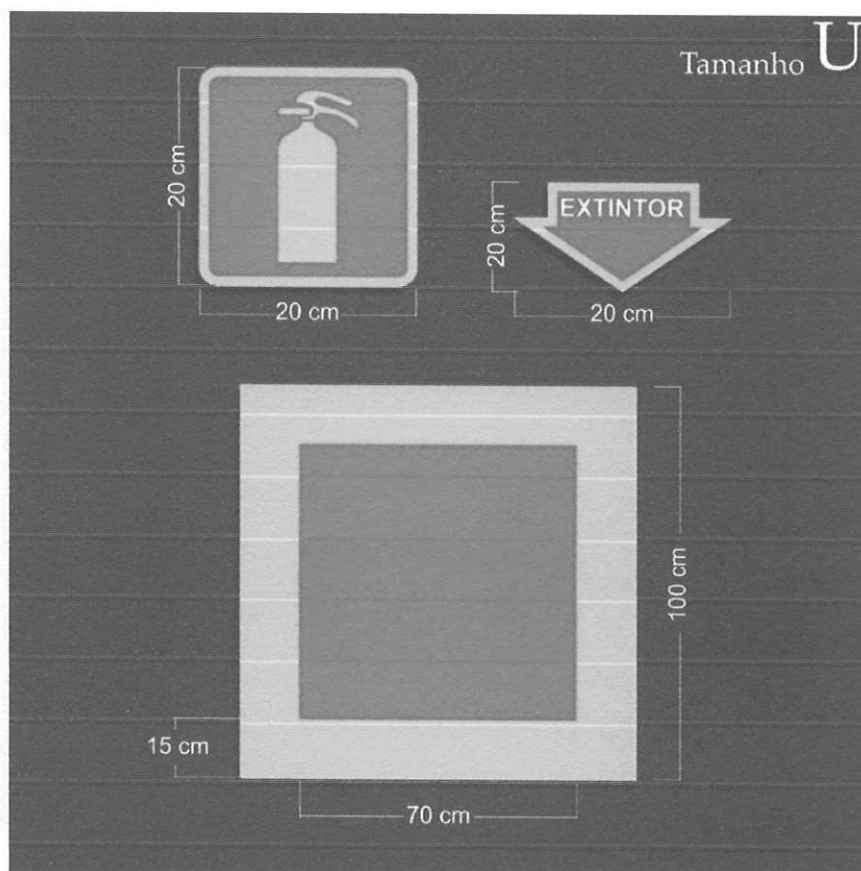
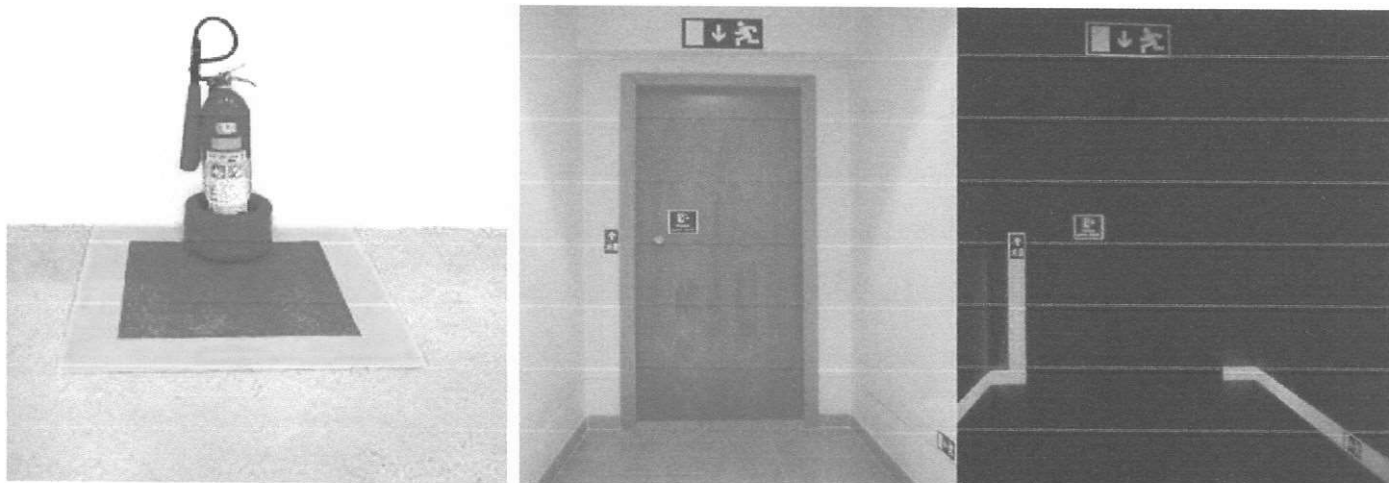
5 - Dispare o Gatilho



6 - Mantenha o gatilho pressionado
até que o fogo se apague

Sinalização de Segurança

Correto:



Errado:



Segurança e Saúde no Trabalho na Construção Civil – NR 18

De acordo com a NR 18, o PGR deve estar em consonância com os seguintes documentos:

- a) Projeto da área de vivência do canteiro de obras e de eventual frente de trabalho, elaborado por profissional legalmente habilitado;
- b) Projeto elétrico das instalações temporárias, elaborado por profissional legalmente habilitado;
- c) Projetos dos sistemas de proteção coletiva elaborados por profissional legalmente habilitado;
- d) Projetos dos Sistemas de Proteção Individual Contra Quedas (SPIQ), quando aplicável, elaborados por profissional legalmente habilitado; e) relação dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e suas respectivas especificações técnicas, de acordo com os riscos ocupacionais existentes.

OBS: Como estes projetos são de responsabilidade de outro profissional habilitado, se faz necessário anexá-los junto a cópia física do PGR, e deixar arquivado no local de trabalho.

Recomendações Gerais Segundo a NR 18

Refeitório

- Nos canteiros de obra é obrigatória a existência de local adequado para refeições.
- O refeitório deve:
 - Ter paredes que permitam o isolamento durante as refeições;
 - Ter piso de concreto, cimentado ou de outro material lavável;
 - Ter cobertura que proteja das intempéries;
 - Ter capacidade para garantir o atendimento de todos os trabalhadores no horário das refeições;
 - Ter ventilação e iluminação natural e/ou artificial;
 - Ter lavatório instalado em suas proximidades ou no seu interior;
 - Ter mesas com tampos lisos e laváveis;
 - Ter assentos em número suficiente para atender aos usuários;
 - Ter depósito, com tampa, para detritos;
 - Não estar situado em subsolos ou porões das edificações;
 - Não ter comunicação direta com as instalações sanitárias;
 - Ter pé-direito mínimo de 2,80m (dois metros e oitenta centímetros), ou respeitar o que
- Determina o Código de Obras do Município da obra. Independentemente do número de trabalhadores e da existência ou não de cozinha, em todo canteiro de obra deve haver local exclusivo para o aquecimento de refeições, dotado de equipamento adequado e seguro para o aquecimento.
- O fornecimento de água é obrigatório, deve ser potável, filtrada e fresca para os trabalhadores, por meio de bebedouro de jato inclinado ou outro dispositivo equivalente, sendo proibido o uso de copos coletivos.

OBS: É proibido preparar, aquecer e realizar refeições fora dos locais estabelecidos.

Cozinha

Quando houver cozinha no canteiro de obra, ela deve:

- Ter ventilação natural e/ou artificial que permita boa exaustão;
- Ter pé-direito mínimo de 2,80m (dois metros e oitenta centímetros), ou respeitar o
- Código de Obras do Município da obra;
- Ter paredes de alvenaria, concreto, madeira ou material equivalente;
- Ter piso de concreto, cimentado ou de outro material de fácil limpeza;
- Ter cobertura de material resistente ao fogo;
- Ter iluminação natural e/ou artificial;
- Ter pia para lavar os alimentos e utensílios;
- Possuir instalações sanitárias que não se comuniquem com a cozinha, de uso exclusivo dos encarregados de manipular gêneros alimentícios, refeições e utensílios, não devendo ser ligadas à caixa de gordura;
- Dispor de recipiente, com tampa, para coleta de lixo;
- Possuir equipamento de refrigeração para preservação dos alimentos;
- Ficar adjacente ao local para refeições;
- Ter instalações elétricas adequadamente protegidas.

OBS: Quando utilizar GLP, os botijões devem ser instalados fora do ambiente de utilização, em área permanente ventilada e coberta. É obrigatório o uso de aventais e gorros para os que trabalham na cozinha.

Instalações Sanitárias

- Entende-se como instalação sanitária o local destinado ao asseio corporal e/ou ao atendimento das necessidades fisiológicas de excreção.
- As instalações sanitárias devem:
- Ser mantidas em perfeito estado de conservação e higiene;
- Ter portas de acesso que impeçam o devassamento e ser construídas de modo a manter o resguardo conveniente;
- Ter paredes de material resistente e lavável, podendo ser de madeira;
- Ter pisos impermeáveis, laváveis e de acabamento antiderrapante;
- Não se ligar diretamente com os locais destinados às refeições;
- Ser independente para homens e mulheres, quando necessário;
- Ter ventilação e iluminação adequadas;
- Ter instalações elétricas adequadamente protegidas;
- Ter pé-direito mínimo de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), ou respeitar o que determina o Código de Obras do Município da obra;
- Estar situadas em locais de fácil e seguro acesso, não sendo permitido um deslocamento superior a 150m (cento e cinquenta metros) do posto de trabalho aos gabinetes sanitários, mictórios e lavatórios. As instalações sanitárias devem ser constituídas de lavatório, vaso sanitário e mictório, na proporção de 1 (um) conjunto para cada grupo de 20 (vinte) trabalhadores ou fração, bem como de chuveiro, na proporção de 1 (uma) unidade para cada grupo de 10 (dez) trabalhadores ou fração.

Lavatórios

Os lavatórios devem:

- Ser individuais ou coletivos, tipo calha;
- Possuir torneira de metal ou de plástico;
- Ficar a uma altura de 0,90m (noventa centímetros);
- Ser ligados diretamente à rede de esgoto, quando houver;
- Ter revestimento interno de material liso, impermeável e lavável;
- Ter espaçamento mínimo entre as torneiras de 0,60m (sessenta centímetros), quando coletivos;
- Dispor de recipiente para coleta de papéis usados.

Vasos Sanitários

O local destinado ao vaso sanitário (gabinete sanitário) deve:

- Ter área mínima de 1,00m² (um metro quadrado);
- Ser provido de porta com trinco interno e borda inferior de, no máximo, 0,15m (quinze centímetros) de altura;
- Ter divisórias com altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros);
- Ter recipiente com tampa para depósito de papéis usados, sendo obrigatório o fornecimento de papel higiênico.
- Ser do tipo bacia turca ou sifonado;
- Ter caixa de descarga ou válvula automática;
- Ser ligados à rede geral de esgoto ou à fossa séptica, com interposição de sifões hidráulicos.

Os vasos sanitários devem:

- Ser do tipo bacia turca ou sifonado;
- Ter caixa de descarga ou válvula automática;
- Ser ligados à rede geral de esgoto ou à fossa séptica, com interposição de sifões hidráulicos.

Mictórios

Os mictórios devem:

- Ser individuais ou coletivos, tipo calha;
- Ter revestimento interno de material liso, impermeável e lavável;
- Ser providos de descarga provocada ou automática;
- Ficar a uma altura máxima de 0,50m (cinquenta centímetros) do piso;
- Ser ligados diretamente à rede de esgoto ou à fossa séptica, com interposição de sifões hidráulicos.
- Para o mictório tipo calha, cada segmento de 0,60m (sessenta centímetros) deve corresponder a um mictório tipo cuba.

Chuveiros

- A área mínima necessária para utilização de cada chuveiro é de 0,80m² (oitenta decímetros quadrados), com altura de 2,10m (dois metros e dez centímetros) do piso.
- Os pisos dos locais onde forem instalados os chuveiros devem ter caimento que assegure o escoamento da água para a rede de esgoto, quando houver, e ser de material antiderrapante ou provido de estrados de madeira.
- Os chuveiros devem ser de metal ou plástico, individuais ou coletivos, dispondo de água termicamente apropriada.
- Na área de banho deve haver um suporte para sabonete e cabide para toalha, correspondente a cada chuveiro.

18.6 Instalações elétricas

18.6.1 A execução das instalações elétricas temporárias e definitivas deve atender ao disposto na NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade).

18.6.2 As instalações elétricas temporárias devem ser executadas e mantidas conforme projeto elétrico elaborado por profissional legalmente habilitado.

18.6.3 Os serviços em instalações elétricas devem ser realizados por trabalhadores autorizados conforme NR-10.

18.6.4 É proibida a existência de partes vivas expostas e acessíveis pelos trabalhadores não autorizados em instalações e equipamentos elétricos.

18.6.5 Os condutores elétricos devem:

- a) ser dispostos de maneira a não obstruir a circulação de pessoas e materiais;
- b) estar protegidos contra impactos mecânicos, umidade e contra agentes capazes de danificar a isolação;
- c) possuir isolação em conformidade com as normas técnicas nacionais vigentes;
- d) possuir isolação dupla ou reforçada quando destinados à alimentação de máquinas e equipamentos elétricos móveis ou portáteis.

18.6.6 As conexões, emendas e derivações dos condutores elétricos devem possuir resistência mecânica, condutividade e isolação compatíveis com as condições de utilização.

18.6.7 As instalações elétricas devem possuir sistema de aterramento elétrico de proteção e devem ser submetidas a inspeções e medições elétricas periódicas, com emissão dos respectivos laudos por profissional legalmente habilitado, em conformidade com o projeto das instalações elétricas temporárias e com as normas técnicas nacionais vigentes.

18.6.8 As partes condutoras das instalações elétricas, máquinas, equipamentos e ferramentas elétricas não pertencentes ao circuito elétrico, mas que possam ficar energizadas quando houver falha da isolação, devem estar conectadas ao sistema de aterramento elétrico de proteção.

18.6.9 É obrigatória a utilização do dispositivo Diferencial Residual (DR), como medida de segurança adicional nas instalações elétricas, nas situações previstas nas normas técnicas nacionais vigentes.

18.6.10 Os quadros de distribuição das instalações elétricas devem:

- a) ser dimensionados com capacidade para instalar os componentes dos circuitos elétricos que o constituem;
- b) ser constituídos de materiais resistentes ao calor gerado pelos componentes das instalações;
- c) ter as partes vivas inacessíveis e protegidas aos trabalhadores não autorizados;
- d) ter acesso desobstruído;
- e) ser instalados com espaço suficiente para a realização de serviços e operação;
- f) estar identificados e sinalizados quanto ao risco elétrico;
- g) estar em conformidade com a classe de proteção requerida;
- h) ter seus circuitos identificados.

18.6.11 É vedada a guarda de quaisquer materiais ou objetos nos quadros de distribuição.

18.6.12 Os dispositivos de manobra, controle e comando dos circuitos elétricos devem:

- a) ser compatíveis com os circuitos elétricos que operam;
- b) ser identificados;
- c) possuir condições para a instalação de bloqueio e sinalização de impedimento de ligação.

18.6.13 Em todos os ramais ou circuitos destinados à ligação de equipamentos elétricos, devem ser instalados dispositivos de seccionamento, independentes, que possam ser acionados com facilidade e segurança.

18.6.14 Máquinas e equipamentos móveis e ferramentas elétricas portáteis devem ser conectadas à rede de alimentação elétrica, por intermédio de conjunto de plugue e tomada, em conformidade com as normas técnicas nacional vigentes.

18.6.15 Os circuitos energizados em alta tensão e em extra baixa tensão devem ser instalados separadamente dos circuitos energizados em baixa tensão, respeitadas as definições de projeto.

18.6.16 As áreas de transformadores e salas de controle e comando devem ser separadas por barreiras físicas, sinalizadas e protegidas contra o acesso de pessoas não autorizadas.

18.6.17 As áreas onde ocorram intervenções em instalações elétricas energizadas devem ser isoladas e sinalizadas e, se necessário, possuir controle de acesso, de modo a evitar a entrada e a permanência no local de pessoas não autorizadas.

18.6.18 Os canteiros de obras devem estar protegidos por Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA, projetado, construído e mantido conforme normas técnicas nacionais vigentes.

18.6.18.1 O cumprimento do disposto neste subitem é dispensado nas situações previstas em normas técnicas nacionais vigentes, mediante laudo emitido por profissional legalmente habilitado.

18.6.19 O trabalho em proximidades de redes elétricas energizadas, internas ou externas ao canteiro de obras, só é permitido quando protegido contra o choque elétrico e arco elétrico.

18.6.20 Nas atividades de montagens metálicas, onde houver a possibilidade de acúmulo de energia estática, deve ser realizado aterramento da estrutura desde o início da montagem.

18.7.2 Escavação, fundação e desmonte de rochas

18.7.2.1 O serviço de escavação, fundação e desmonte de rochas deve ser realizado e supervisionado conforme projeto elaborado por profissional legalmente habilitado.

18.7.2.2 Os locais onde são realizadas as atividades de escavação, fundação e desmonte de rochas, quando houver riscos, devem ter sinalização de advertência, inclusive noturna, e barreira de isolamento em todo o seu perímetro, de modo a impedir a entrada de veículos e pessoas não autorizadas.

18.7.2.2.1 A sinalização deve ser colocada de modo visível em número e tamanho adequados.

18.7.2.3 Toda escavação com profundidade superior a 1,25 m (um metro e vinte e cinco centímetros) somente pode ser iniciada com a liberação e autorização do profissional legalmente habilitado, atendendo o disposto nas normas técnicas nacionais vigentes.

18.7.2.4 O projeto das escavações deve levar em conta a característica do solo, as cargas atuantes, os riscos a que estão expostos os trabalhadores e as medidas de prevenção.

18.7.2.5 Nas escavações em encostas, devem ser tomadas precauções especiais para evitar escorregamentos ou movimentos de grandes proporções no maciço adjacente, devendo merecer cuidado a remoção de blocos e pedras soltas.

18.7.2.6 O talude da escavação, quando indicado no projeto, deve ser protegido contra os efeitos da erosão interna e superficial durante a execução da obra.

18.7.2.7 Nas bordas da escavação, deve ser mantida uma faixa de proteção de no mínimo 1 m (um metro), livre de cargas, bem como a manutenção de proteção para evitar a entrada de águas superficiais na cava da escavação.

18.7.2.8 As escavações com profundidade superior a 1,25 m (um metro e vinte e cinco centímetros) devem ser protegidas com taludes ou escoramentos definidos em projeto elaborado por profissional legalmente habilitado e devem dispor de escadas ou rampas colocadas próximas aos postos de trabalho, a fim de permitir, em caso de emergência, a saída rápida dos trabalhadores.

18.7.2.8.1 Para escavações com profundidade igual ou inferior a 1,25 m (um metro e vinte e cinco centímetros), deve-se avaliar no local a existência de riscos ocupacionais e, se necessário, adotar as medidas de prevenção.

18.7.2.9 As escavações do canteiro de obras próximas de edificações devem ser monitoradas e o resultado documentado.

18.7.2.10 Quando existir, na proximidade da escavação, cabos elétricos, tubulações de água, esgoto, gás e outros, devem ser tomadas medidas preventivas de modo a eliminar o risco de acidentes durante a execução da escavação.

18.7.2.11 Os escoramentos utilizados como medida de prevenção devem ser inspecionados diariamente.

18.7.2.12 Quando for necessário o trânsito de pessoas sobre as escavações, devem ser construídas passarelas em conformidade com o item 18.8 desta NR.

18.7.2.13 O tráfego próximo às escavações deve ser desviado, ou, na sua impossibilidade, devem ser adotadas medidas para redução da velocidade dos veículos.

18.7.2.14 Em caso de utilização de bate-estacas, os cabos de sustentação do pilão, em qualquer posição de trabalho, devem ter comprimento mínimo em torno do tambor definido pelo fabricante ou pelo profissional legalmente habilitado.

18.7.2.15 Quando o bate-estacas não estiver em operação, o pilão deve permanecer em repouso sobre o solo ou no fim da guia do seu curso. Tubulão escavado manualmente

18.7.2.16 É proibida a utilização de sistema de tubulão escavado manualmente com profundidade superior a 15 m (quinze metros).

8.7.2.17 O tubulão escavado manualmente deve:

- a) ser encamisado em toda a sua extensão;
- b) ser executado após sondagem ou estudo geotécnico local, para profundidade superior a 3 m (três metros); e
- c) possuir diâmetro mínimo de 0,9 m (noventa centímetros).

18.7.2.17.1 A escavação manual de tubulão acima do nível d'água ou abaixo dele somente pode ser executada nos casos em que o solo se mantenha estável, sem risco de desmoronamento, e seja possível controlar a água no seu interior.

18.7.2.18 A atividade de escavação manual de tubulão deve ser precedida de plano de resgate e remoção.

18.7.2.19 Os trabalhadores envolvidos na atividade de escavação manual de tubulão devem:

- a) possuir capacitação específica de acordo com o Anexo I desta NR, de acordo com a NR-33 (Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados) e com a NR-35 (Trabalho em Altura);
- b) ter exames médicos atualizados de acordo com a NR-07 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).

18.7.2.20 As ocorrências e as atividades sequenciais da escavação manual do tubulão devem ser registradas diariamente em livro próprio por profissional legalmente habilitado.

18.7.2.21 No tubulão escavado manualmente, são proibidos:

- a) o trabalho simultâneo em bases alargadas em tubulões adjacentes, sejam estes trabalhos de escavação e/ou de concretagem;
- b) a abertura simultânea de bases tangentes.

18.7.2.22 O equipamento de descida e içamento de trabalhadores e materiais utilizados no processo de escavação manual de tubulão deve:

- a) dispor de sistema de sarilho, projetado por profissional legalmente habilitado, fixado no terreno, fabricado em material resistente e com rodapé de 0,2 m (vinte centímetros) em sua base, dimensionado conforme a carga e apoiado com, no mínimo, 0,5 m (cinquenta centímetros) de afastamento em relação à borda do tubulão;
- b) ser dotado de sistema de segurança com travamento;
- c) possuir dupla trava de segurança no sarilho, sendo uma de cada lado;
- d) possuir corda de cabo de fibra sintética que atenda às recomendações do Anexo II desta NR;
- e) utilizar corda de sustentação do balde com comprimento de modo que haja, em qualquer posição de equilíbrio, no mínimo 03 (três) voltas sobre o tambor;

f) ter gancho com trava de segurança na extremidade da corda do balde.

18.7.2.22.1 A operação do equipamento de descida e içamento de trabalhadores e materiais utilizados no processo de escavação manual de tubulão deve atender às seguintes medidas:

- a) liberar o serviço em cada etapa (abertura de fuste e alargamento de base), registrada no livro de registro diário de escavação;
- b) dispor de sistema de ventilação por insuflação de ar por duto, captado em local isento de fontes de poluição, ou, em caso contrário, adotar processo de filtragem do ar;
- c) depositar materiais longe da borda do tubulão, com distância determinada pelo estudo geotécnico;
- d) ter cobertura quando o serviço for executado a céu aberto;
- e) isolar, sinalizar e fechar os poços nos intervalos e no término da jornada de trabalho;
- f) impedir o trânsito de veículos nos locais de trabalho;
- g) paralisar imediatamente as atividades de escavação no início de chuvas quando o serviço for executado a céu aberto;
- h) utilizar iluminação blindada e à prova de explosão.

18.7.3 Carpintaria e armação

18.7.3.1 As áreas de trabalho dos serviços de carpintaria e onde são realizadas as atividades de corte, dobragem e armação de vergalhões de aço devem:

- a) ter piso resistente, nivelado e antiderrapante;
- b) possuir cobertura capaz de proteger os trabalhadores contra intempéries e queda de materiais;
- c) possuir lâmpadas para iluminação protegidas contra impactos provenientes da projeção de partículas;
- d) ter coletados e removidos, diariamente, os resíduos das atividades.

18.7.3.2 A área de movimentação de vergalhões de aço deve ser isolada para evitar a circulação de pessoas não envolvidas na atividade.

18.7.3.3 Os feixes de vergalhões de aço que forem deslocados por equipamentos de guindar devem ser amarrados de modo a evitar escorregamento.

18.7.3.4 As armações de pilares, vigas e outras estruturas devem ser apoiadas e escoradas para evitar tombamento e desmoronamento.

18.7.3.5 É obrigatória a colocação de pranchas de material resistente firmemente apoiadas sobre as armações, para a circulação de trabalhadores.

18.7.3.6 As extremidades de vergalhões que ofereçam risco para os trabalhadores devem ser protegidas.

18.7.5 Estruturas metálicas

18.7.5.1 Toda montagem, manutenção e desmontagem de estrutura metálica deve estar sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado.

18.7.5.2 Na montagem de estruturas metálicas, o SPIQ e os meios de acessos dos trabalhadores à estrutura devem estar previstos no PGR da obra.

18.7.5.3 Nas operações de montagem, desmontagem e manutenção das estruturas metálicas, o trabalhador deve ter recipiente e/ou suporte adequado para depositar materiais e/ou ferramentas.

18.9 Medidas de prevenção contra queda de altura

18.9.1 É obrigatória a instalação de proteção coletiva onde houver risco de queda de trabalhadores ou de projeção de materiais e objetos no entorno da obra, projetada por profissional legalmente habilitado.

18.9.2 As aberturas no piso devem:

a) ter fechamento provisório constituído de material resistente travado ou fixado na estrutura; ou b) ser dotada de sistema de proteção contra quedas, de acordo com o subitem 18.9.4.1 ou 18.9.4.2 desta NR.

18.9.3 Os vãos de acesso às caixas dos elevadores devem ter fechamento provisório de toda a abertura, constituído de material resistente, travado ou fixado à estrutura, até a colocação definitiva das portas.

18.9.4 É obrigatória, na periferia da edificação, a instalação de proteção contra queda de trabalhadores e projeção de materiais a partir do início dos serviços necessários à concretagem da primeira laje.

18.9.4.1 A proteção, quando constituída de anteparos rígidos com fechamento total do vão, deve ter altura mínima de 1,2 m (um metro e vinte centímetros).

18.9.4.2 A proteção, quando constituída de anteparos rígidos em sistema de guarda-corpo e rodapé, deve atender aos seguintes requisitos:

- a) travessão superior a 1,2 m (um metro e vinte centímetros) de altura e resistência à carga horizontal de 90 kgf/m (noventa quilogramas-força por metro), sendo que a deflexão máxima não deve ser superior a 0,076 m (setenta e seis milímetros);
- b) travessão intermediário a 0,7 m (setenta centímetros) de altura e resistência à carga horizontal de 66 kgf/m (sessenta e seis quilogramas-força por metro);

c) rodapé com altura mínima de 0,15 m (quinze centímetros) rente à superfície e resistência à carga horizontal de 22 kgf/m (vinte e dois quilogramas-força por metro);

d) ter vãos entre travessas preenchidos com tela ou outro dispositivo que garanta o fechamento seguro da abertura.

18.9.4.3 Quando da utilização de plataformas de proteção primária, secundária ou terciária, essas devem ser projetadas por profissional legalmente habilitado e atender aos seguintes requisitos:

a) ser projetada e construída de forma a resistir aos impactos das quedas de objetos;

b) ser mantida em adequado estado de conservação;

c) ser mantida sem sobrecarga que prejudique a estabilidade de sua estrutura.

18.9.4.4 Quando da utilização de redes de segurança, essas devem ser confeccionadas e instaladas de acordo com os requisitos de segurança e ensaios previstos nas normas EN 1263-1 e EN 1263-2 ou em normas técnicas nacionais vigentes.

18.9.4.4.1 O projeto de redes de segurança deve conter o procedimento das fases de montagem, ascensão e desmontagem.

18.9.4.4.2 As redes devem apresentar malha uniforme em toda a sua extensão.

18.9.4.4.3 Quando necessárias emendas na panagem da rede, devem ser asseguradas as mesmas características da rede original, com relação à resistência, à tração e à deformação, além da durabilidade, sendo proibidas emendas com sobreposições da rede.

18.9.4.4.4 As emendas devem ser feitas por profissional capacitado, sob supervisão de profissional legalmente habilitado.

18.9.4.4.5 O sistema de redes deve ser submetido a uma inspeção semanal para verificação das condições de todos os seus elementos e pontos de fixação.

18.9.4.4.6 As redes, os elementos de sustentação e os acessórios devem ser armazenados em local apropriado, seco e acondicionados em recipientes adequados.

18.9.4.4.7 As redes, quando utilizadas para proteção de periferia, devem estar associadas a um sistema, com altura mínima de 1,2 m (um metro e vinte centímetros), que impeça a queda de materiais e objetos.

18.10 Máquinas, equipamentos, ferramentas

18.10.1 Máquinas e equipamentos

18.10.1.1 As máquinas e os equipamentos devem atender ao disposto na NR-12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos).

18.10.1.2 As máquinas e equipamentos estacionários devem estar localizados em ambiente coberto e com iluminação adequada às atividades.

18.10.1.3 Devem ser elaborados procedimentos de segurança para o trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas não contempladas no campo de aplicação da NR-12.

18.10.1.4 Nas obras com altura igual ou superior a 10 m (dez metros), é obrigatória a instalação de máquina ou equipamento de transporte vertical motorizado de materiais.

18.10.1.4.1 As máquinas ou equipamentos de transporte de materiais devem possuir dispositivos que impeçam a descarga acidental do material.

18.10.1.5 A serra circular deve:

- a) ser projetada por profissional legalmente habilitado;
- b) ser dotada de estrutura metálica estável;
- c) ter o disco afiado e travado, devendo ser substituído quando apresentar defeito;
- d) possuir dispositivo que impeça o aprisionamento do disco e o retrocesso da madeira;
- e) dispor de dispositivo que possibilite a regulagem da altura do disco;
- f) ter coletor de serragem;
- g) ser dotada de dispositivo empurrador e guia de alinhamento, quando necessário;
- h) ter coifa ou outro dispositivo que impeça a projeção do disco de corte.

18.12 Andaime e plataforma de trabalho

18.12.1 Os andaimes devem atender aos seguintes requisitos:

- a) ser projetados por profissionais legalmente habilitados, de acordo com as normas técnicas nacionais vigentes;
- b) ser fabricados por empresas regularmente inscritas no respectivo conselho de classe;
- c) ser acompanhados de manuais de instrução, em língua portuguesa, fornecidos pelo fabricante, importador ou locador;
- d) possuir sistema de proteção contra quedas em todo o perímetro, conforme subitem 18.9.4.1 ou 18.9.4.2 desta NR, com exceção do lado da face de trabalho;
- e) possuir sistema de acesso ao andaime e aos postos de trabalho, de maneira segura, quando superiores a 0,4 m (quarenta centímetros) de altura.

18.12.2 A montagem de andaimes deve ser executada conforme projeto elaborado por profissional legalmente habilitado.

18.12.2.1 No caso de andaime simplesmente apoiado construído em torre única com altura inferior a 4 (quatro) vezes a menor dimensão da base de apoio, fica dispensado o projeto de montagem, devendo, nesse caso, ser montado de acordo com o manual de instrução.

18.12.2.2 Quando da utilização de andaime simplesmente apoiado com a interligação de pisos de trabalho, independentemente da altura, deve ser elaborado projeto de montagem por profissional legalmente habilitado.

18.12.3 As torres de andaimes, quando não estaiadas ou não fixadas à estrutura, não podem exceder, em altura, 4 (quatro) vezes a menor dimensão da base de apoio.

18.12.4 Os andaimes devem possuir registro formal de liberação de uso assinado por profissional qualificado em segurança do trabalho ou pelo responsável pela frente de trabalho ou da obra.

18.12.5 A superfície de trabalho do andaime deve ser resistente, ter forração completa, ser antiderrapante, nivelada e possuir travamento que não permita seu deslocamento ou desencaixe.

18.12.6 A atividade de montagem e desmontagem de andaimes deve ser realizada:

- a) por trabalhadores capacitados que recebam treinamento específico para o tipo de andaime utilizado;
- b) com uso de SPIQ;
- c) com ferramentas com amarração que impeçam sua queda acidental;
- d) com isolamento e sinalização da área.

18.12.7 O andaime tubular deve possuir montantes e painéis fixados com travamento contra o desencaixe acidental.

18.12.8 Em relação ao andaime e à plataforma de trabalho, é proibido:

- a) utilizar andaime construído com estrutura de madeira, exceto quando da impossibilidade técnica de utilização de andaimes metálicos;
- b) retirar ou anular qualquer dispositivo de segurança do andaime;
- c) utilizar escadas e outros meios sobre o piso de trabalho do andaime, para atingir lugares mais altos.

18.12.9 O ponto de instalação de qualquer aparelho de içar materiais no andaime deve ser escolhido de modo a não comprometer a sua estabilidade e a segurança do trabalhador.

18.12.10 A manutenção do andaime deve ser feita por trabalhador capacitado, sob supervisão e responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado, obedecendo às especificações técnicas do fabricante.

18.12.11 É proibido trabalhar em plataforma de trabalho sobre cavaletes que possuam altura superior a 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) e largura inferior a 0,9 m (noventa centímetros).

18.12.12 Nas edificações com altura igual ou superior a 12 m (doze metros), a partir do nível do térreo, devem ser instalados dispositivos destinados à ancoragem de equipamentos e de cabos de segurança para o uso de SPIQ, a serem utilizados nos serviços de limpeza, manutenção e restauração de fachadas.

18.12.12.1 Os pontos de ancoragem de equipamentos e dos cabos de segurança devem ser independentes, com exceção das edificações que possuírem projetos específicos para instalação de equipamentos definitivos para limpeza, manutenção e restauração de fachadas.

18.12.12.2 Os dispositivos de ancoragem devem:

- a) estar dispostos de modo a atender todo o perímetro da edificação;
- b) suportar uma carga de trabalho de, no mínimo, 1.500 kgf (mil e quinhentos quilogramas força);
- c) constar do projeto estrutural da edificação;
- d) ser constituídos de material resistente às intempéries, como aço inoxidável ou material de características equivalentes.

18.12.12.2.1 Os ensaios para comprovação da carga mínima do dispositivo de ancoragem devem atender ao disposto nas normas técnicas nacionais vigentes ou, na sua ausência, às determinações do fabricante.

18.12.12.3 A ancoragem deve apresentar na sua estrutura, em caracteres indelévels e bem visíveis:

- a) razão social do fabricante e o seu CNPJ;
- b) modelo ou código do produto;
- c) número de fabricação/série;
- d) material do qual é constituído;
- e) indicação da carga;
- f) número máximo de trabalhadores conectados simultaneamente ou força máxima aplicável;
- g) pictograma indicando que o usuário deve ler as informações fornecidas pelo fabricante. Andaime simplesmente apoiado

18.12.13 O andaime simplesmente apoiado deve:

- a) ser apoiado em sapatas sobre base rígida e nivelada capazes de resistir aos esforços solicitantes e às cargas transmitidas, com ajustes que permitam o nivelamento;
- b) ser fixado, quando necessário, à estrutura da construção ou edificação, por meio de amarração, de modo a resistir aos esforços a que estará sujeito.



18.12.14 O acesso ao andaime simplesmente apoiado, cujo piso de trabalho esteja situado a mais de 1 m (um metro) de altura, deve ser feito por meio de escadas, observando-se ao menos uma das seguintes alternativas:

- a) utilizar escada de mão, incorporada ou acoplada aos painéis, com largura mínima de 0,4 m (quarenta centímetros) e distância uniforme entre os degraus compreendida entre 0,25 m (vinte e cinco centímetros) e 0,3 m (trinta centímetros);
- b) utilizar escada para uso coletivo, incorporada interna ou externamente ao andaime, com largura mínima de 0,6 m (sessenta centímetros), corrimão e degraus antiderrapantes.

18.12.15 O andaime simplesmente apoiado, quando montado nas fachadas das edificações, deve ser externamente revestido por tela, de modo a impedir a projeção e queda de materiais.

18.12.15.1 O entelamento deve ser feito desde a primeira plataforma de trabalho até 2 m (dois metros) acima da última.

18.12.16 O andaime simplesmente apoiado, quando utilizado com rodízios, deve:

- a) ser apoiado sobre superfície capaz de resistir aos esforços solicitantes e às cargas transmitidas;
- b) ser utilizado somente sobre superfície horizontal plana, que permita a sua segura movimentação;
- c) possuir travas, de modo a evitar deslocamentos acidentais.

18.12.17 É proibido o deslocamento das estruturas do andaime com trabalhadores sobre os mesmos.

Andaime suspenso

18.12.18 Os sistemas de fixação e sustentação e as estruturas de apoio dos andaimes suspensos devem suportar, pelo menos, 3 (três) vezes os esforços solicitantes e ser precedidos de projeto elaborado por profissional legalmente habilitado.

18.12.19 A sustentação de andaimes suspensos em platibanda ou beiral de edificação deve ser precedida de laudo de verificação estrutural sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado.

18.12.20 É proibida a utilização do andaime suspenso com enrolamento de cabo no seu corpo.

18.12.21 O andaime suspenso deve:

- a) possuir placa de identificação;
- b) ter garantida a estabilidade durante todo o período de sua utilização, através de procedimentos operacionais e de dispositivos ou equipamentos específicos para tal fim;
- c) possuir, no mínimo, quatro pontos de sustentação independentes;
- d) dispor de ponto de ancoragem do SPIQ independente do ponto de ancoragem do andaime;
- e) dispor de sistemas de fixação, sustentação e estruturas de apoio, precedidos de projeto elaborado por profissional legalmente habilitado;
- f) ter largura útil da plataforma de trabalho de, no mínimo, 0,65 m (sessenta e cinco centímetros).

18.12.21.1 A placa de identificação do andaime suspenso deve ser fixada em local de fácil visualização e conter a identificação do fabricante e a capacidade de carga em peso e número de ocupantes.

18.12.22 O sistema de contrapeso, quando utilizado como forma de fixação da estrutura de sustentação do andaime suspenso, deve:

- a) ser invariável quanto à forma e ao peso especificados no projeto;
- b) possuir peso conhecido e marcado de forma indelével em cada peça;
- c) ser fixado à estrutura de sustentação do andaime;
- d) possuir contraventamentos que impeçam seu deslocamento horizontal.

18.12.23 O sistema de suspensão do andaime deve:

- a) ser feito por cabos de aço;
- b) garantir o seu nivelamento;
- c) ser verificado diariamente pelos usuários e pelo responsável pela obra, antes de iniciarem seus trabalhos.

18.12.23.1 Os usuários e o responsável pela verificação devem receber treinamento e os procedimentos para a rotina de verificação diária.

18.12.24 Em relação ao andaime suspenso, é proibido:

- a) utilizar trechos em balanço;
- b) interligar suas estruturas;
- c) utilizá-lo para transporte de pessoas ou materiais que não estejam vinculados aos serviços em execução.

18.12.25 Os guinchos de cabo passante para acionamento manual devem:

- a) ter dispositivo que impeça o retrocesso do sistema de movimentação;
- b) ser acionados por meio de manivela ou outro dispositivo, na descida e subida do andaime.

18.12.26 O andaime suspenso com acionamento manual deve possuir piso de trabalho com comprimento máximo de 8 m (oito metros).

18.12.27 Quando utilizado apenas um guincho de sustentação por armação, é obrigatório o uso de um cabo de aço de segurança adicional, ligado a um dispositivo de bloqueio mecânico automático, observando-se a sobrecarga indicada pelo fabricante do equipamento.

18.13 Sinalização de segurança

18.13.1 O canteiro de obras deve ser sinalizado com o objetivo de:

- a) identificar os locais de apoio;
- b) indicar as saídas de emergência;
- c) advertir quanto aos riscos existentes, tais como queda de materiais e pessoas e o choque elétrico;
- d) alertar quanto à obrigatoriedade do uso de EPI;
- e) identificar o isolamento das áreas de movimentação e transporte de materiais;
- f) identificar acessos e circulação de veículos e equipamentos;
- g) identificar locais com substâncias tóxicas, corrosivas, inflamáveis, explosivas e radioativas.

18.13.2 É obrigatório o uso de vestimenta de alta visibilidade, coletes ou quaisquer outros meios, no tórax e costas, quando o trabalhador estiver em serviço em áreas de movimentação de veículos e cargas.

18.14 Capacitação

18.14.1 A capacitação dos trabalhadores da indústria da construção será feita de acordo com o disposto na NR-01 (Disposições Gerais).

18.14.1.1 A carga horária, a periodicidade e o conteúdo dos treinamentos devem obedecer ao Anexo I desta NR.

18.14.2 A capacitação, quando envolver a operação de máquina ou equipamento, deve ser compatível com a máquina ou equipamento a ser utilizado.

18.14.3 O treinamento básico em segurança do trabalho, conforme o Quadro 1 do Anexo I desta NR, deve ser presencial.

18.14.4 Os treinamentos devem ser realizados em local que ofereça condições mínimas de conforto e higiene.

18.14.5 Os treinamentos devem possuir avaliação de modo a aferir o conhecimento adquirido pelo trabalhador, exceto para o treinamento inicial.

Conclusão

Buscando atender às determinações legais, conclui-se o presente trabalho salientando-se a necessidade de avaliações periódicas das atividades e das modificações propostas de maneira a identificar novos riscos. É importante salientar que a empresa deve assegurar o cumprimento do PGR (Plano de Gerenciamento de Riscos), como atividade permanente. Para a melhoria das condições de trabalho, produtividade e vida dos trabalhadores deve haver, necessariamente a boa vontade e solidariedade entre os envolvidos e para o sucesso da implantação de medidas preventivas é importante que todos acreditem nelas.

Este **PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO (PGR)**, tem como subsídio o levantamento de riscos ambientais, realizado em janeiro de 2023 e pode ser emitido em via impressa e digital. A via impressa é assinada pelo responsável pela elaboração do programa e pelo responsável legal da empresa. Tal documento só tem validade quando assinado por ambas as partes em que o responsável técnico contratado tem o dever de elaborar o programa e o responsável legal da empresa fica com o dever de implementar todas as mudanças propostas no programa, com a finalidade de resguardar a vida de seus colaboradores.

Juazeiro do Norte-CE, janeiro de 2023.

Elaboração do Documento:


CLÁUDIO ALVES
MÉDICO DO TRABALHO
CRM-CE 3311 - RQE 6372

Responsável Técnico Pela Elaboração do Documento
Cláudio Alves Ponte
Médico do Trabalho CRM-CE: 3311 – RQE Nº: 6372

Representante Legal da Empresa:

Luiz Amarante de Sousa
Responsável Legal
CNPJ: 17.542.969/0001-97

AV: AILTON GOMES, 1010 CEP: 63020-000
JUAZERO DO NORTE - CEARÁ 88 9 9315 5011 88 9 8228 0110



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
CERTIDÃO POSITIVA EFEITO NEGATIVA ECONÔMICO

Nº 0000000189

Razão Social

LUIZ AMARANTE DE SOUSA ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00001116480

C.N.P.J.: 17542969000197

Bairro

JOAO CABRAL

CEP

63010000

Localizado AV. AILTON GOMES DE ALENCAR, 2896 - - JUAZEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

1116480 - LUIZ AMARANTE DE SOUSA ME

Endereço

AV. AILTON GOMES DE ALENCAR, 2896

Documento

C.N.P.J.: 17.542.969/0001-97

JOAO CABRAL JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63010000

No. Requerimento

0000000189/2026

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS (Conforme art. 178, §3º E §4º, IV, da Lei Complementar nº 93/2013) que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema da CND, desta Secretaria de Gestão, relativamente a Empresa acima indicado, até a data e hora em epígrafe, constatamos a existência de RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRADO PERANTE A JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL, PARCELAMENTO DE DÉBITO EM ANDAMENTO E DÉBITOS A VENCER.

O referido procedimento abrange todos os débitos tributários do contribuinte para com este Ente Federativo, não havendo obste para a emissão desta Certidão, pelo prazo estabelecido em Lei Municipal, por restar legítima a cobrança de possíveis créditos complementares não abrangidos por esta CPD-EN.

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 08 DE JUNHO DE 2026

Esta certidão é válida por 030 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 07/07/2026

COD. VALIDAÇÃO: 0121W424A00001116480





PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2026 / 0000000189

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 17.542.969/0001-97

DATA DE EMISSÃO: 08/06/2026

Esta CERTIDÃO POSITIVA EFEITO NEGATIVA ECONÔMICO foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 07/07/26
JUAZEIRO DO NORTE-CE, 08 DE JUNHO DE 2026

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 08/06/26 às 10:51:21



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202607957448

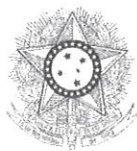
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 065052218
CNPJ / CPF: 17542969000197
RAZÃO SOCIAL: LUIZ AMARANTE DE SOUSA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/06/2026 ÀS 10:52:46
VÁLIDA ATÉ 07/08/2026

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ AMARANTE DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.542.969/0001-97
Certidão nº: 53116034/2026
Expedição: 08/06/2026, às 10:53:41
Validade: 05/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ AMARANTE DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.542.969/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.542.969/0001-97
Razão social: LUIZ AMARANTE DE SOUSA
Endereço: AV PREFEITO AILTON GOMES DE ALENCAR 2896 / JOSE GERALDO DA CRU / JUAZEIRO DO NORTE / CE / 63033-027

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2026 a 25/06/2026

Certificação Número: 2026052709112029563342

Informação obtida em 08/06/2026 10:54:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 17.542.969 Nome Empregador: LUIZ AMARANTE DE SOUSA

Vencimento da Guia: 18/05/2026

Número da Guia: 0126051838837322-0 Data Emissão: 18/05/2026 16:24:49 (Brasília) Emitida por: 34.991.992/0001-88 - JOSEFA ALVES DOS

Qtd. Trabalhadores FGTS: 1 Origem: Gestão de Guias

Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 143,50

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 17.542.969/0001-97				Tomador: Sem Tomador									
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2026		JOSE ADRIANO FERREIRA DA SILVA	86065270334101010320240101	860.652.703-34	101	20/04/2026	Mensal	1.621,00	129,68	0,64	0,20	1,98	143,50
				Total do Tomador		Sem Tomador		1.621,00	129,68	0,64	0,20	1,98	143,50
				Total do Estabelecimento		17.542.969/0001-97		1.621,00	129,68	0,64	0,20	1,98	143,50
						Total FGTS		1.621,00	129,68	0,64	0,20	1,98	143,50



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 17.542.969 Nome Empregador: LUIZ AMARANTE DE SOUSA Qtd. Trabalhadores FGTS: 1 Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 18/05/2026 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 143,50

Número da Guia: 0126051838837322-0 Data Emissão: 18/05/2026 16:24:49 (Brasília) Emitida por: 34.991.992/0001-88 - JOSEFA ALVES DOS

Relação de Categorias

Estabelecimento: 17.542.969/0001-97												
Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	FGTS Processo Trabalhista na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total	
03/2026	101	1	1.621,00	129,68	0,00	0,00	0,00	0,64	0,20	12,98	143,50	
	Total FGTS		1.621,00	129,68	0,00	0,00	0,00	0,64	0,20	12,98	143,50	

- Descrição das categorias:
- 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT
 - 102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008
 - 103 - Empregado - Doméstico
 - 104 - Empregado - Doméstico
 - 105 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998
 - 106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.019/1974
 - 108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
 - 109 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
 - 111 - Empregado - Contrato de trabalho Intermitente
 - 201 - Trabalhador avulso portuário
 - 302 - Trabalhador avulso não portuário
 - 303 - Exercente de mandato eletivo
 - 304 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão
 - 305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
 - 306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
 - 307 - Militar
 - 308 - Concílio
 - 309 - Agente público - Outros
 - 310 - Agente público - Outros
 - 311 - Ministros, juizes, promotores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
 - 312 - Auxiliar local
 - 401 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
 - 402 - Trabalhador casual contratado em outro emprego auxiliar - Informação prestada pelo cessionário/destino
 - 701 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros em uma das demais categorias de contribuinte individual
 - 710 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros
 - 711 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros
 - 712 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS
 - 721 - Contribuinte individual - Empregado, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal
 - 722 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
 - 723 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
 - 734 - Contribuinte individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção
 - 744 - Contribuinte individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção
 - 751 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
 - 761 - Contribuinte individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
 - 771 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990
 - 772 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990
 - 901 - Estagiário
 - 902 - Médico residente
 - 903 - Bolsista, nos termos da Lei 9.350/1994
 - 905 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de empregatário
 - 906 - Aluno não profissional em formação que recusa bolsa



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 17.542.969 Nome Empregador: LUIZ AMARANTE DE SOUSA

Vencimento da Guia: 18/05/2026

Número da Guia: 0126051838837322-0 Data Emissão: 18/05/2026 16:24:49 (Brasília) Emitida por: 34.991.992/0001-88 - JOSEFA ALVES DOS

Qtd. Trabalhadores FGTS: 1 Origem: Gestão de Guias

Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 143,50

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	FGTS Processo Trabalhista na Guia	Juros Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2026	17.542.969/0001-97	1	1.621,00	129,68	0,00	0,00	0,00	0,64	12,98	143,50
		Total FGTS	1.621,00	129,68	0,00	0,00	0,00	0,64	12,98	143,50



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 17.542.969 Nome Empregador: LUIZ AMARANTE DE SOUSA

Vencimento da Guia: 18/05/2026

Número da Guia: 0126051838837322-0 Data Emissão: 18/05/2026 16:24:49 (Brasília) Emitida por: 34.991.992/0001-88 - JOSEFA ALVES DOS

Qtd. Trabalhadores FGTS: 1 Origem: Gestão de Guias

Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 143,50

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 17.542.969/0001-97												
Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	Rescisório na Guia	Compensatória na Guia	Ind. Trabalhista na Guia	FGTS Processo Trabalhista na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2026	11 - FGTS mensal	1	1.621,00	129,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,64	0,20	12,98	143,50
		Total FGTS	1.621,00	129,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,64	0,20	12,98	143,50



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 17.542.969

Vencimento da Guia: 18/05/2026

Número da Guia: 0126051838837322-0

Nome Empregador: LUIZ AMARANTE DE SOUSA

Data Emissão: 18/05/2026 16:24:49 (Brasília)

Emitida por: 34.991.992/0001-88 - JOSEFA ALVES DOS

Qtd. Trabalhadores FGTS: 1

Origem: Gestão de Guias

Total Parcelado: 0,00

Total da Guia (FGTS): 143,50

Relação de Tomadores de Serviço									
Tomador: Sem Tomador									
Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	FGTS Processo Trabalhista na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa
03/2026	1	1.621,00	129,68	0,00	0,00	0,00	0,64	0,20	12,98
Total FGTS		1.621,00	129,68	0,00	0,00	0,00	0,64	0,20	12,98
									143,50
									143,50

CPF/CNPJ do Empregador 17.542.969	Nome/Razão Social do Empregador LUIZ AMARANTE DE SOUSA	Pagar este documento até 18/05/2026 às 21:59:59 (Brasília)
Núm. de Pág. 1	Identificador 0126051838837322-0	Tag 17542969 03/2026 MENSAL
		Valor a recolher 143,50

Composição do Documento

Informações de recolhimentos do FGTS

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
03/2026	1	129,68	0,00	0,00	13,82	143,50
Total FGTS:		129,68	0,00	0,00	13,82	143,50

Informações de recolhimentos do Consignado

Não há informações de recolhimentos do Consignado

Total da Guia: 143,50

Observações

Data de geração da Guia: 18/05/2026 às 16:24:49 - Página 1/1
O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



Folha de Pagamento

Licenciado para: JOSEFA ALVES DOS SANTOS
Empresa: LUIZ AMARANTE DE SOUSA ME - CNPJ: 17.542.969/0001-97
Mês/Ano: 03/2026
Emissão: 27/04/2026

Pág. 1 de 1
KAIO
Fortes Pessoal 8.23.2

Código	Empregado	Evento	Referência	Provento	Desconto
000004	JOSE ADRIANO FERREIRA DA SILVA				
Cargo: AUX. MANUTENCAO					
		011 Salário-Base	30 dia(s)	1.621,00	
		310 INSS	7,5%		121,57
				1.621,00	121,57
			FGTS: 129,68	Líquido a receber:	1.499,43
Data: / / Assinatura: _____					
Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS BC-FGTS
01/03/2024	0	0	440:00	1.621,00	1.621,00 1.621,00
000002	LUIZ AMARANTE DE SOUSA				
Cargo: GERENTE					
		310 INSS	11%		178,31
		949 PROLABORE	30 dia(s)	1.621,00	
				1.621,00	178,31
			FGTS:	Líquido a receber:	1.442,69
Data: / / Assinatura: _____					
Admissão	Dep.	Filhos	Hr/mês	Sal. Cont.	BC-INSS BC-FGTS
01/05/2020	0	0	200:00	1.621,00	1.621,00
Total Geral (2 empregados)					
		011 Salário-Base		1.621,00	
		310 INSS			299,88
		949 PROLABORE		1.621,00	
				3.242,00	299,88
			FGTS: 129,68	Líquido a receber:	2.942,12
			BC-INSS: 3.242,00	BC-FGTS: 1.621,00	

CNPJ
17.542.969/0001-97Razão Social
LUIZ AMARANTE DE SOUSAPeríodo de Apuração
Março/2026Data de Vencimento
20/04/2026Número do Documento
07.16.26138.6070856-0

Pagar este documento até

18/05/2026Observações
Nº Recibo Declaração: 50000473065905

Valor Total do Documento

1.068,93**Composição do Documento de Arrecadação**

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:03/2026 Vencimento:20/04/2026	121,57	10,83	1,21	133,61
1099	CP DESCONTADA SEGURADO - CONTRIB INDIVIDUAL 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:03/2026 Vencimento:20/04/2026	178,31	15,88	1,78	195,97
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:03/2026 Vencimento:20/04/2026	324,20	28,88	3,24	356,32
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:03/2026 Vencimento:20/04/2026	324,20	28,88	3,24	356,32
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:03/2026 Vencimento:20/04/2026	24,31	2,16	0,24	26,71
Totais		972,59	86,63	9,71	1.068,93

SEDA (Versão:5.2.9)

Página: 1 / 1

18/05/2026 16:29:03

85800000010 0 68930385261 5 38071626138 0 60708560484 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**Documento de Arrecadação de Receitas Federais**

Pague com o PIX

85800000010 0 68930385261 5 38071626138 0 60708560484 0

CNPJ: 17.542.969/0001-97
Número: 07.16.26138.6070856-0
Pagar até: 18/05/2026
Valor: 1.068,93